SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3916

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 068/2025

Contrato de Programa nº. 068/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ nº. 01.254.422/0001-56**.
Contratado: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor:R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato:1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 800 de 1º de fevereiro de 2012.
Ji-Paraná/RO, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Soraya Maia Grisante de Lucena
Código Identificador:15BDC353

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 013/CISAN CENTRAL/RO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de pessoal do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

Considerando a Resolução Normativa nº 067/2022/CISAN Central/RO, onde consta o quadro de pessoal do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gislaine da Rocha Souza,** CPF nº ***.010.402-** no **Cargo de Diretor de Licitação** do Consórcio CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISA Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:15F5D749

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 014/CISAN CENTRAL/RO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de pessoal do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

Considerando a Resolução Normativa nº 067/2022/CISAN Central/RO, onde consta o quadro de pessoal do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marcus Vinicius Pacheco Bezerra,** CPF nº ***.804.402-** no **Cargo de Diretor de Serviço de Inspeção Sanitária** do Consórcio CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISA Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:FFD0C35D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE CHAMAMENTO PUBLICO NESTES TERMOS: A) PROCESSO N-1.466/2024 B) MODALIDADE – CHAMAMENTO PUBLICO 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO, **SR GIOVAN DAMO**, NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLACÃO EM VIGOR DA LEI 14133-21 DO ARTIGO 74, INC. IV, CONSIDERANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO JULGADORA DO CHAMAMENTO PUBLICO RESOLVE:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE CHAMAMENTO PUBLICO NESTES TERMOS:
PROCESSO N-1.466/2024
MODALIDADE – CHAMAMENTO PUBLICO 04/2024
OBJETO DA HOMOLOGACÃO – SELECIONAR PROJETO PARA CELEBRACÃO DE ACORDO DE COOPERACÃO COM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE, PARA DESTINACÃO DE 10(dez) unidades de Secador Estático de Café de Fogo Indireto, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, com as seguintes especificações mínimas – Secador Estático de grãos de café fabricado em chapas galvalume duplas, com estrutura modular e expansível, com isolamento térmico nas paredes e cobertura, capacidade mínima de 18000 litros(18m³), com sistema de recirculação do calor na área de secagem, integrando a parte superior como inferior da grelha, e de expansão automática da unidade. Composto por fornalha de calor(fogo) indireta, grelha fabricada em material térmico, com no mínimo 02 motores elétricos de no mínimo 1,5 CV, monofásicos, de no mínimo 1750 RPM, hélices para dispersão do calor no interior do secador. Abertura frontal ou lateral com portas, com no mínimo 2,5mm de largura por 2m de altura para possibilitar o abastecimento e retirada de grãos, contendo sistema automático de esvaziamento do café dentro do secador, acionado por motor elétrico monofásico, sistema interno de controle de temperatura e umidade, que possibilite opções de calibração automática e manual, composto por estrutura acoplada que permita o abastecimento automático da fornalha com palha de café de no mínimo 200L de capacidade, inclusas as despesas com frete e montagem. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante do Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e outro no interior.
Vencedor: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cristo Rei – ASPRUCRI

ALTA FLORESTA DOESTE, 07/02/2025

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FE2374DD

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.998/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.998/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 356.216,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Dezesseis Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1177 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para estruturação da rede de serv. Atenção Primária nº 40920005	R$ 32.277,00
Fonte: 16310000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 32.277,00
TOTAL	**R$ 32.277,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1178 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para UN de Atenção Especializada MAC, nº 37060005	R$ 153.436,00
Fonte: 16000030 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 153.436,00
TOTAL	**R$ 153.436,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1179 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para UN de Atenção Especializada – MAC, nº 30960005	R$ 170.503,00
Fonte: 16000030 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 170.503,00
TOTAL	**R$ 170.503,00**

Total Suplementação ----- R$ 356.216,00

Receita: 17.17.50.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Saúde
Receita: 17.13.50.2.1.02.00 - SUS Custeio Atenção à Saúde Procedimentos no MAC

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 16310000, no valor total de R$ 32.277,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais), e na fonte 16000030, no valor total de R$ 323.939 (Trezentos e Vinte e Três Mil

e Novecentos e Trinta e Nove Reais), para atender Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5308E393

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.999/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.999/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 2.550.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1180 – Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS	R$ 2.145.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 2.145.000,00
TOTAL	R$ 2.145.000,00

REDUÇÃO CONTRAPARTIDA:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.2023 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15% PAB	R$ 100.000,00
33.90.30.00.00 – Material Consumo	R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.2031 – Saúde Indígena	R$ 45.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025.2022 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15%	R$ 260.000,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 215.000,00
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R$ 45.000,00
TOTAL	**R$ 260.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 2.550.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 16310000, no valor total de R$ 2.145.000,00 (Dois milhões e cento e quarenta e cinco mil reais), e uma Contrapartida no valor total de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F870431A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2000/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2000/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 271.179,25 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.1181 – Programa Escola em Tempo Integral - ETI	R$ 271.179,25
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 128.081,25
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 143.098,00
TOTAL	**R$ 271.179,25**

Total Suplementação ----- R$ 271.179,25

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte: 17000000 – No valor total de R$ 271.179,25 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:86464BA9

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2001/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2001/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO

VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI Proj/Ativ. 20.606.0037-1182 – Aquisição de um Triturador de Madeira Florestal – T.E	R$ 300.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte: 17000000 – No valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C647A583

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2002/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2002/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMIE. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMIE. Proj/Ativ. 15.451.0026.1183- Aquisição de uma Retroescavadeira – T.E plano de ação nº 9032023-038223.	R$ 500.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 500.000,00

Receita: 17.17.01.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte: 17000000 – No valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para de atender a Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE.
Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6368B987

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2003/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2003/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1184 – Aquisição de uma Ambulância, material de consumo e Equipamento Laboratorial - plano de trabalho nº 0055377556	R$ 567.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 65.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 502.000,00
TOTAL	R$ 567.000,00

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 16310000, no valor total de R$ 567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C1CD6E15

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2004/2025 "ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA LEI N. 1.676/2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2004/2025

"Altera o § 1º do Art. 1º da Lei n. 1.676/2022 e dá providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1° - O parágrafo primeiro do Art. 1º da Lei 1.676/2022 passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. Os cargos oriundos da presente contratação, são os constantes no quadro de vagas dos cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, com exceção aos que tenham proibição expressa em norma federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o anexo único da Lei 1676/2022.

Alta Floresta D´Oeste em 10 de fevereiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F57FECDB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2005/2025 "ALTERA OS ARTIGOS 1º E 13 DA LEI 1.890/2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2005/2025

"Altera os artigos 1º e 13 da Lei 1.890/2023 e dá providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1° - Os artigos 1º e 13 da Lei 1.890/2023 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde (profissionais de saúde conforme definido pelo Ministério da Saúde) para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, no âmbito do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, em caráter excepcional e quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e por prazo determinado.

...

Art. 13 - O valor dos Serviços Prestados aos profissionais da saúde credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão definidos por Decreto, levando em consideração os valores praticados na região.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste em 10 de fevereiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E765AB86

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2006/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2006/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.1175 – Convênio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 100.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte: 17000000 – No valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B578AD40

PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO LEI Nº 2007/2025 "ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 1058/2011 ALTERADO PELO LEI MUNICIPAL 1074/2012".

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2007/2025

"Altera o Art. 1º da Lei n. 1058/2011 alterado pelo Lei Municipal 1074/2012".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1° - O art. 1º da Lei n. 1058/2011 alterado pelo Lei Municipal 1074/2012 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal em permutar o imóvel sito ao Setor Rio Branco, Setor 05, Lote 03-A1 sito a Rua Teresina 5292, com 10.000 m2 (dez mil metros quadrados) cuja posse pertence ao Município de Alta Floresta D´Oeste, com uma fração de 1,1171 (um hectare, onze ares e setenta e um centiares) do imóvel rural nº 55, da gleba 03, Integrante do Projeto Guajará Mirim, localizado neste Município de Alta Floresta D´Oeste de propriedade do Ministério da Saúde/Secretaria Especial de Saúde Indígena."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste em 10 de fevereiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3028308C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2008/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2008/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.1176 – Aquisição de Micro-ônibus tipo VAN	R$ 500.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 500.000,00

Receita: 17.17.01.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 17000000, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:64FED3A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.934/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.934/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 1998/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 356.216,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Dezesseis Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1177 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para estruturação da rede de serv. Atenção Primária nº 40920005	R$ 32.277,00
Fonte: 16310000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 32.277,00
TOTAL	**R$ 32.277,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1178 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para UN de Atenção Especializada MAC, nº 37060005	R$ 153.436,00
Fonte: 16000030 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 153.436,00
TOTAL	**R$ 153.436,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1179 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para UN de Atenção Especializada – MAC, nº 30960005	R$ 170.503,00
Fonte: 16000030 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 170.503,00
TOTAL	**R$ 170.503,00**

Total Suplementação ------ R$ 356.216,00

Receita: 17.17.50.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Saúde
Receita: 17.13.50.2.1.02.00 - SUS Custeio Atenção à Saúde Procedimentos no MAC

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 16310000, no valor total de R$ 32.277,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais), e na fonte 16000030, no valor total de R$ 323.939 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais), para atender Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F1D8D262

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.935/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.935/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 1999/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 2.550.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1180 – Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS	R$ 2.145.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 2.145.000,00
TOTAL	R$ 2.145.000,00

REDUÇÃO CONTRAPARTIDA:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.2023 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15% PAB	R$ 100.000,00
33.90.30.00.00 – Material Consumo	R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.2031 – Saúde Indígena	R$ 45.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025.2022 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15%	R$ 260.000,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 215.000,00
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R$ 45.000,00
TOTAL	**R$ 260.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 2.550.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 16310000, no valor total de R$ 2.145.000,00 (Dois milhões e cento e quarenta e cinco mil reais), e uma Contrapartida no valor total de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:74F94432

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.936/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.936/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2000/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 271.179,25 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.1181 – Programa Escola em Tempo Integral - ETI	R$ 271.179,25
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 128.081,25
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 143.098,00
TOTAL	**R$ 271.179,25**

Total Suplementação ---------- R$ 271.179,25

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte: 17000000 – No valor total de R$ 271.179,25 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C8033769

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.937/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.937/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2001/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI Proj/Ativ. 20.606.0037-1182 – Aquisição de um Triturador de Madeira Florestal – T.E	R$ 300.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte: 17000000 – No valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6F074BD7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.938/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.938/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2002/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMIE. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMIE. Proj/Ativ. 15.451.0026.1183- Aquisição de uma Retroescavadeira – T.E plano de ação nº 9032023-038223.	R$ 500.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 500.000,00

Receita: 17.17.01.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte: 17000000 – No valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para de atender a Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE.
Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CD066534

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.939/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.939/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2003/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1184 – Aquisição de uma Ambulância, material de consumo e Equipamento Laboratorial - plano de trabalho nº 0055377556	R$ 567.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 65.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 502.000,00
TOTAL	R$ 567.000,00

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 16310000, no valor total de R$

567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1285F6C4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.940/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.940/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2006/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.1175 – Convênio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 100.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Total Suplementação -------- R$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte: 17000000 – No valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DCC60CF8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.941/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.941/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2008/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.1176 – Aquisição de Micro-ônibus tipo VAN	R$ 500.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 500.000,00

Receita: 17.17.01.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte 17000000, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:942E514C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E COACY ANACLETO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA, Secretária Municipal Educação,matricula 2719, comoGESTORA DE CONTRATOeCOACY ANACLETO DE OLIVEIRA, matricula 744, Professor/Diretor Escolar, comoFISCAL DE CONTRATONº 057/PGM/2024, que trata sobre contratação de empresa especializada em reforma elétrica para atender a demanda da E.M.E.F Educandário Paulo Freire, Processo 921/SEMEC/2024- em favor da EmpresaMCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA- EPP,inscrita no CNPJ Nº 48.530.853/0001-61 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 117/SEMEC/2025.

Art. 2ºFica exonerada a Portaria nº 23/GP/2025.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:90EC8434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear aCOMISSÃODE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 116/SEMEC/2025.
- JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS– CPF ***.316.652-**
- PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DOS SANTOS- CPF ***.116.602-**
- CAMILA NAYARA DE OLIVEIRA FREIRES- CPF ***.573.242-**

Art. 2º.Fica revogada a Portaria nº 347/GP/2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D970DB8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de fevereiro de 2025.

EXONERAR A SRA. LIDIA DE BRITO PRADO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ESPECIAL (ASSESSOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;
Art. 1º Exonerar a Sra.LIDIA DE BRITO PRADOdevidamente inscrita no CPF nº. ***.166.281-** do cargo comissionado de Assessoria Especial (Assessor I), da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Oficio nº 24/SEMAS-DEP/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 09 de fevereiro de 2025.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5B0CF0A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR A SRA. SIMONE PROENÇA DE SOUZA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ESPECIAL (ASSESSOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Sra.SIMONE PROENÇA DE SOUZAdevidamente inscrita no CPF nº. ***.973.602-** para o cargo comissionado de Assessoria Especial (Assessor I), da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Oficio nº 24/SEMAS-DEP/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:82D4D17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR A SRA. ALESSANDRA REGINA DA SILVA SOUZA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE MONITORAMENTO AS FAMÍLIAS (ASSESSOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Sra.ALESSANDRA REGINA DA SILVA SOUZAinscrita no CPF nº. ***.494.022-** para o cargo comissionado de Assessoria de Monitoramento as famílias (Assessor I), da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Oficio nº 24/SEMAS-DEP/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B8B0681B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 42/2025

DECRETO Nº 42/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as

documentações exigidas no Edital de Convocação n° 02/GP/2025,classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

SE03 Pedagogo Educação Infantil 30h Escolas da Rede Municipal Educação Infantil

Classificação	Nome Candidato	Inscrição	Local de lotação
34º. Lugar	Kelli Tolotti Rodrigues	PS1264	Escolas da rede municipal
35º. Lugar	Sirlene Silva	PS0135	Escolas da rede municipal
36º. Lugar	Sonia Soares Melo	PS1583	Escolas da rede municipal
37º. Lugar	Claudia Silva Duarte	PS0555	Escolas da rede municipal

SE02 Professor Anos Iniciais 40h Escolas da Rede Municipal

Classificação	Nome Candidato	inscrição	Local de lotação
26º. Lugar	Pablo Vinicius do Nascimento	PS0895	Escolas da rede municipal
27º. Lugar	Marli Jacinto de Oliveira Reginaldo	PS1400	Escolas da rede municipal

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:01BBF5BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5488 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 5488 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº 1.786, de 16 de dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando a Lei nº 1.785, de 16 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual;
Considerando os arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2025, conforme discriminação constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2° O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2025 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm com limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;
II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais
III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida,
IV - às transferências financeiras fundo a fundo;
V - os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da nº 4.320/1964.

Art. 3° As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.
Art. 4° A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5° Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6° Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, a fundos e às entidades do Poder Executivo municipal constantes dos Orçamentos Fiscal Seguridade Social do Município, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 7° A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LD.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei complementar n º 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira das despesas.

Art. 8° Fica delegada a competência à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vedada a subdelegação, para a transposição, o remanejamento ou a transferência, total ou parcial, das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 1.785, de 16 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgão e entidades, além de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 9° São responsáveis pela implementação das ações necessárias o cumprimento deste Decreto, os Ordenadores de Despesa, a Controladoria-Geral, a Procuradoria-Geral e os Gestores dos Fundos.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2025

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:CA2FEA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5489 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 5489 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"REVOGA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RO".

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a nomeação de Diretor da Escola Municipal de Alto Paraíso – RO, sendo:

I– EMEIEF: PADRE ÂNGELO SPADARI
DIRETOR: ADEVAIL SANTOS ROCHA
CPF: 460.354.431-68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 4698 de 09 de maio de 2023, no que se refere a posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:A2F9F007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5490 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 5490 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"REVOGA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RO".

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a nomeação de Diretor de Escola Municipal de Alto Paraíso – RO, sendo:

I – EMEIEF: OSVALDO DE ANDRADE

DIRETOR: MAXWEL DOS SANTOS
CPF: 841.884.802-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 5014/2024.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:6EE84DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5491 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 5491 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEAR DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO - RO".

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

Art. 1º - Ficam nomeados Diretores das Escolas Municipais de Alto Paraíso – RO, sendo eles:

I – EMEIEF: PADRE ÂNGELO SPADARI

DIRETOR: MAXWEL DOS SANTOS
CPF: XXX.884.XXX-20

I – EMEIEF: OSVALDO DE ANDRADE

DIRETOR: ELIANE GONÇALVES PINTO
CPF: XXX.282.XXX-34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F856156A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5492 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 5492 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SAUDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 de Dezembro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz

de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;
Considerando a Resolução 744 de 14 de março de 2024, que aprova o Regimento da Conferencia Municipal da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
Considerando que a Saúde do Trabalhador é o conjunto de atividades do campo da saúde que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA, a se realizar no período de 10 e 11 de Abril de 2025, em Alto Paraíso, RO, no auditório da Câmara Municipal, com o tema ***"Saude do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano".***
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, será presidida pela Coordenadoria Geral, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora contará com uma comissão intersetorial composta por segmento do governo e membros do Conselho Municipal de Saúde;
Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora contará com 04 comissões e apresentará a proposta de composição para as Sub- Comissões, que poderá contar com membros de outros setores, conforme descrito abaixo:

Coordenador Geral;
Comissão Organizadora dos Trabalhos:
Comissão de Credenciamento.
Comunicação, Informação Articulação e Mobilização.

Da Coordenação Geral 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
Rodrigo Queiroz da Silva - Secretário Municipal de Saúde
Paulo Junior Vieira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
– Da Comissão Organizadora dos Trabalhos
Maria Aparecida da Silva – Secretaria Executiva e Coordenadora Geral 1ª CMSTT;
Patrícia Campos Stedile, Relatora e Membro da Comissão da 1ª CMSTT;
Neiva Rodrigeus Castor: Membro da Comissão da 1ª CMSTT;
Vitoria Brustolon Mariano. Membro da Comissão da 1ª CMSTT;
Raquel Lima - Membro da Comissão da 1ª CMSTT;

Comissão de Credenciamento.
Ronice Medeiros
IV- Comunicação, Informação Articulação e Mobilização.
Monica Aparecida

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE:
Representante dos Trabalhadores em Saúde – Enfermeiros - COREN
Nome: Joao Paulo de Oliveira
Nome: Heide Bezerra de Oliveira

Representante do Trabalhadores em Saúde COREN
Nome: Neuza Aparecida Batista
Nome :Nair Aparecida Lopes da Silva

Representante Do CRF – Conselho Regional dos Farmacêuticos
Nome: Patricia Campos Stedille
Nome: Bruna Rafaela da Silva

Representantes do Governo
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Nome: Joseane Aparecida Passos da Silva Araujo
Nome: Rosimary Guedes Oliveira

Representante da Secretaria municipal do trabalho e assistência social
Nome: Ester Rodrigues Nome:Adriane da Silva

Representante da Secretária Municipal de Saúde
Nome: Vitoria Brustolon Mariano
Nome: Neiva Rodrigues Castor

Representantes de Usuários
Representante da Radio Comunitária
Nome: Paulo Junior Vieira
Nome: Rodrigo Jose Santos

Representante da ACIAP
Nome: Pedro Felix de Moura Junior
Nome: Israel Aparecido Miqueloni

Representante da UMAP
Nome:Dalice Martins de Araujo

Representante da FAZENDA ESPERANÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Nome: Marivaldo Santos Brito
Nome : Patricia Ramires de Oliveira

Representante da Associação do Idosos
Nome: Zilma da Silva Santos
Nome: Maria Rodrigues de Oliveira

Representante Do Sindicato dos Produtores Rurais de Alto Paraíso.
Nome: Virleia Batista de Oliveira Posselt
Nome: Bruna Souza Bobato

Grupo de apoio

Joao Paulo de Oliveira – Epidemiologia e Endemias Patrícia Campos Stidele - Farmácia Básica Josiane Dal Pra - Saúde Bucal
Monica Aparecida Oliveira Costa – Psicóloga Patrícia Maia – Fisioterapia
Heidi Bezerra - HPP
Bruna Rafaela – Farmácia Hospitalar Leonardo França - Laboratório
Jose Cardoso – Diretor Clinico
Camilo Nogueira – Vigilância Sanitária e Zoonose Unida Básica de Saúde Rural – Ana Carolina Unida Básica de Saúde Rural – Vanessa Deganutti

Art. 6º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª CMSTT; serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pela Secretária de Municipal Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:DBB8EB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5493 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5493 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE: SOBRE NOVO VALOR DA UNIDADE DE VALOR FISCAL DE ALTO PARAÍSO - UVFAP PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, do que lhe confere o inciso IX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme disposto no *caput* do artigo 311, da Lei Municipal nº 1371, de 11 de maio de 2020, o novo valor para a Unidade de Valor Fiscal de Alto Paraíso – UVFAP no Município de Alto Paraíso, especificamente para o ano de 2025.

Parágrafo único. O novo valor estabelecido em conformidade com as variações inflacionárias previstas na legislação tributária municipal para o exercício de 2025 é de R$ 68,02 (sessenta e oito reais e dois centavos), atualizado pela variação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5029 de 19 de janeiro de 2024.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D5AEEC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5523 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5523 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMDEC) E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMDEC) DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA PROMOVER, ARTICULAR E EXECUTAR A DEFESA PERMANENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, o Sr. JOÃO PAVAN no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 148 de 02 de Julho de 1996;

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 1.529/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil **(COMPDEC),** a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMDEC) do município de Alto Paraíso, para promover, articular e executar a defesa permanente do município, e dá outras providências:

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMDEC): NATEL SIDON

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
TITULAR: ODENIR FERREIRA LIMA
CPF: 022.493.512-79
EMAIL: semtasaltoparaiso@hotmail.com
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 99354-8079
ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, 3031 centro

SUPLENTE: ELISABETE DO PRADO
CPF: 271.747.942-20
EMAIL: semtasaltoparaiso@hotmail.com
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 99979-3241
ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, 3031 centro

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Titular: ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO
CPF: 807.742.102-49
EMAIL: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 99925-0841
ENDEREÇO: Rua Rondônia, 3331 centro

Suplente: IVANILDO VEIRA DOS SANTOS
CPF: 469.099.312-20
EMAIL: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 99959-9281
ENDEREÇO: Rua José Simão de Souza, nº 3664 centro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: VILMA CORRÊA DE OLIVEIRA
CPF: 350.503.902-06
EMAIL: semed.altoparaiso@hotmail.com
TELEFONE: 3534-2108
CELULAR: 99973-8411
ENDEREÇO: Rua Manoel Bandeira, nº 4108 setor 6, Ariquemes

Suplente: MIRLEY VICENTE BENTO
CPF: 030.200.629-00
EMAIL: semed.altoparaiso@hotmail.com
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 98115-2671
ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 3631, Jardim Alvorada

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
CPF: 015.381.992-89
EMAIL: semsau_ap@yahoo.com.br
TELEFONE: 99949-9392
CELULAR: 99949-9392
ENDEREÇO: Rua Mauro Oliveira Baungarte, nº 3929, Jardim Alvorada

Suplente: HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 735.555.842-00
EMAIL: semsau_ap@yahoo.com.br
TELEFONE: 99949-9392
CELULAR: 99205-8476
ENDEREÇO: Travessa Lagoa, nº 2844

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Titular: GISELE LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 020.964.302-16
EMAIL: semagriap@gmail.com
TELEFONE: 3534-2108
CELULAR: 99961-8015
ENDEREÇO: Rua Lírio, nº 2950

Suplente: JOCIMAR VICOSI
CPF: 588.218.992-68

EMAIL: semagriap@gmail.com
TELEFONE: 3534-2108
CELULAR: 99959-6310
ENDEREÇO: Rua Bom Futuro, nº 4144, Jardim Paraíso

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: NATEL SIDON XAVIER
CPF: 685.456.652-53
EMAIL: semsau_ap@yahoo.com.br
TELEFONE: 99949-9392
CELULAR: 99968-7018
ENDEREÇO: Rua Bandolin, nº 4246, Jardim Paraíso

Suplente: CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA
CPF: 005.767.492-22
EMAIL: sema@altoparaiso.ro.gov.br
TELEFONE: 3534-0104
CELULAR: 99974-8570
ENDEREÇO: Rua Sebastião Legui, nº 3628, Jardim Alvorada

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Titular: VALMIR JOSÉ CHRIST
CPF: 389.678.972-34
EMAIL: 2021semtur@gmail.com
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 99908-0880
ENDEREÇO: Linha c- 85, 6903, poste 09

Suplente: LEANDRO DOMINGOS VIEIRA
CPF: 005.234.252-28
EMAIL: 2021semtur@gmail.com
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 45-99147-3149
ENDEREÇO: Linha c- 80, Poste 38

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP:

Titular: DHIONES DOS SANTOS SILVA
CPF: 960.942.062-15
EMAIL: semosp.pmap@outlook.com
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 99900-1009
ENDEREÇO: Logradouro da ACAP, nº 2847

Suplente: JOSILENE PASSOS DA SILVA
CPF: 955.286.952-87
EMAIL: semosp.pmap@outlook.com
TELEFONE: 3534-2104
CELULAR: 99996-2776
ENDEREÇO: Rua Agua Marinha, nº 4672, Jardim Eldorado

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Polícia Militar
Titular: DANIEL DOS SANTOS
CPF: 94731411220
EMAIL: 7bpm.3cia.1pel.3gp@pm.ro.gov.br
TELEFONE: 69999766503
CELULAR: 69 999858292
ENDEREÇO: rua rio candeias, 3208, centro**.**

Suplente: JOSÉ CARLOS MAXIMIANO
CPF: 51487950268
EMAIL: 7bpm.3cia.1pel.3gp@pm.ro.gov.br
TELEFONE: 69999766503
CELULAR: 69 999648554
ENDEREÇO: rua rio candeias, 3208, centro.

Representante da Polícia Civil
Titular:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
CELULAR:
ENDEREÇO:

Suplente: LUCIANA ESPINOSA SOARES
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
CELULAR:
ENDEREÇO:

Art. 2°- A competência do referido conselho fica estabelecida em conformidade com o Art. 4° e respectivos Incisos, na Lei Municipal n° 1.529/2022.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 4255 de 27 de junho de 2022.

Palácio dos Pioneiros, 06 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:51BDD504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5520 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5520 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"TRANSFERE O FERIADO COMEMORATIVO DECORRENTE AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica **transferido** o feriado do dia 13 de fevereiro de 2025 **para o dia 14 de fevereiro de 2025 (sexta-feira),** decorrente à **EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.**

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, em casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo). Do mesmo modo, excetuam-se também os trabalhadores das Escolas MUNICIPAIS que obedecerão ao calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:8AD27B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 286/2025

A prefeitura municipal de Alto Paraiso – RO convoca, a quem interessar, sobre a dispensa de licitação nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TROCA DE PARABRISA, veículo modelo I/CHEVROLET CLASSIC ANO 2014/2015,** no valor estimado de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), As proposta de preço deve estar em conformidade com o termo de referência que encontra-se disponível em www.altoparaiso.ro.gov.br, as devidas proposta deverá ser apresentada até o dia **17/02/2025 às 10h00min** (horário de local)**.** Na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com**.**

Alto Paraíso/RO, 10 de fevereiro de 2025.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:AD17700F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO DE RATEIO N° 021/2025/CISAN CENTRAL/RO

Contrato de Rateio do Serviço de Transporte Intermunicipal de Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) que celebram entre si o Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO e o município de Alto Paraíso/RO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Mário Luiz Barbosa, nº 3122, Bairro Centro, CEP: 76862- 000, neste ato sendo representado pelo **Prefeito Municipal JOÃO PAVAN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 4.132.7480 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 570.567.499-68, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso/RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO), Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD DOS SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 792.619 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 752.740.002-15, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao **SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)** no âmbito CISAN Central/RO, no que for necessário para a prestação do referido serviço, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente **CONTRATO DE RATEIO** o disposto no Artigo 13º da Lei Federal nº 11.107/2005, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2007, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto o rateio das despesas para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde no âmbito do CISAN Central/RO de cada município consorte, objetivando a gestão associada na prestação de serviços públicos que está sob a responsabilidade deste Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/05 e conforme estabelecido nos objetivos do consórcio.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)** gerados nas unidades públicas sob responsabilidade do CONSORCIADO/CONTRATANTE, os resíduos coletados no município serão destinados a empresa especializada contratada por este Consórcio.

DO VALOR DO CUSTEIO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será medido por mês, fixado o valor por quilograma no quanto de R$ 9,00 (nove reais),

referente ao Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), conforme especificação na Tabela 1.

Tabela 1 – Estimativa dos valores mensais do RSS.

Nº	Município	Média (KG/mês)	R$/KG	Total (R$/mês)	Total
1	Alto Paraiso	700	R$ 9,00	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00

CLÁUSULA QUARTA – Após medido e atestado o valor mensal o CONSORCIADO repassará os valores, conforme a CLÁUSULA TERCEIRA, por meio de Boleto Bancário, em até 15 dias corridos a partir da sua emissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Referente a medição do mês de dezembro, o MUNICÍPIO consorciado deverá efetuar o pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de dezembro do exercício de 2025, baseado na medição anterior e a diferença apurada após o fechamento do mês deverá ser ajustada e quitada no mês subsequente.

PARAGRÁFO TERCEIRO - Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos dos objetivos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência **terá início na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2025,** com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação

pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o Contrato firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO/CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do CONSORCIADO/CONTRATANTE:
Arcar pontualmente com o pagamento dos valores medidos e atestados, referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSORCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Acompanhar a execução desse CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Município CONTRATANTE/CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no artigo 8° da Lei nº 11.107/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços oriundos deste Contrato de Rateio serão suspensos após 10 (dez) dias de inadimplemento da parcela mensal, independente de notificação prévia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 27 de janeiro de 2025.

Município De Alto Paraiso
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
GILLIARD DOS SANTOS GOMES PRESIDENTE
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: Walleson Jordão
CPF: 009.128.582-81

Nome: Rodrigo da Silva Queiroz
CPF: 015.381.992-89

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:9DD05241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **JOSIAS PEDRO DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 10***76/SSDC/RO e do CPF: 007. ***.602-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a data de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:04F51C34

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) JULIANA DA SILVA OLIVEIRA brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 000***170**/SESDEC/RO** e do **CPF: 036. ***.982-****, domiciliado (a) neste município, no cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a data de 01/02/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:645D74F7

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 10/IMPRES/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 641/2010

R E S O L V E

***Art. 1º - Exonerar**, a Srª, **CAMILA BATISTA FELICI** brasileira, casada, portadora do RG nº XXX.384 SSP/RO e do CPF: 837.XXX.XXX-00, domiciliada neste município, no cargo de **ASSESSORIA JURIDICA**, vinculado ao IMPRES.*
***Art.2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:7458DD3F

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 11/IMPRES/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 641/2010

R E S O L V E

***Art. 1º - Nomear**, a Srª, **Liane Santa de Melo Coutinho** brasileira, casada, portadora do RG nº xxx.135 SSP/RO e do CPF: 717.xxx.xxx-53, domiciliada neste município, no cargo de **ASSESSORIA JURIDICA**, vinculado ao IMPRES.*
***Art.2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:F3E64D11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 22/GAB/2025

"APROVA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 377.400,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1165 de 21 de novembro de 2024 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal 1165 de 21 de novembro de 2024, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 192.29.10-2025.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei 4320/1964, na importância de R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
84	02.05.00 04.122 0006 2011 3.3.90.14.00 D.r. 1.500.0000.0000	85	02.05.00 04.122 0006 2011 3.3.90.33.00 D.r. 1.500.0000.0000	**10.000,00**
348	02.06.01 08.244 0007 2012 3.3.90.08.00 D.r. 1.500.0000.0000	285	02.06.01 08.244 0007 2012 3.3.90.39.00 D.r. 1.500.0000.0000	**5.000,00**
350	02.12.00 10.122 0013 2047 3.1.90.96.00 D.r. 1.500.0015.0000	229	02.12.00 10.122 0013 2047 3.1.90.11.00 D.r. 1.500.0015.0000	**106.600,00**
252	02.12.00 10.301 0013 2050 3.3.90.40.00 D.r. 1.600.0000.0000	249	02.12.00 10.301 0013 2050 3.3.90.30.00 D.r. 1.600.0000.0000	**85.000,00**
349	02.12.00 10.302 0013 2051 3.3.90.40.00 D.r. 1.600.0000.0000	256	02.12.00 10.302 0013 2051 3.3.90.30.00 D.r. 1.600.0000.0000	**90.800,00**
257	02.12.00 10.302 0013 2051 3.3.90.39.00 D.r. 1.600.0000.0000	256	02.12.00 10.302 0013 2051 3.3.90.30.00 D.r. 1.600.0000.0000	**80.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de suplementação por Anulação de Dotações, nos termos do Art. 41 inciso I da Lei 4320/1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:4E12F084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS

PROCESSO Nº: **877/2023**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADOS:
CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL – contrato nº 008/PGM/2024
ELENILDA CARLOS DA SILVA RODRIGUES – contrato nº 007/PGM2024
IDALINA MACEDO DOS SANTOS – contrato nº 015/PGM/2024
IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA - contrato nº 031/PGM/2024

MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS - contrato nº 009/PGM/2024
ROSANGELA MENEGUCI DIAS - contrato nº 014/PGM/2024
TEREZINHA RUELLA CARVALHO - contrato nº 011/PGM/2024
VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS - contrato nº 006/PGM/2024.

OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência dos contratos de prestação de serviço de professor, acima epigrafado, **por 138 (cento e trinta e oito) dias, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2025 e término em 20 de junho de 2025**, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura:31/01/2025
ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante
Adriana de Lurdes Bertão - Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Contratados nos respectivos contratos

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:3318A7B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 000014.02-2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:**STAR TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede municipal de educação, residentes na zona rural domunicípio de Alvorada d'Oeste/RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 107 (cento e sete) dias letivos, no município de Alvorada d'Oeste - RO e Distritos.
VALOR:R$ 1.304.827,09 (Um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Programação: 12.361 – Manutenção de Transporte Escolar – recurso próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.5000.0025.00000 – Receita de Imposto e Transferência de Impostos - MDE
EMPENHO: 204/2025
PEDIDO: 55/2025
DATA:07/02/2025
ASSINAM:
JAIR LUIZ– Prefeito Municipal – Contratante
STAR TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA – representada por FABIO FERNANDO PLENTS - empresa contratada
ADRIANA DE LURDES BERTÃO – Secretária Municipal de Educação – interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E441BFE5

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE ENTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATON°001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°040/SAAEALV/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 015/2020
A onde ler:
Início contrato prorrogado:31/12/2024
Leia-se
Início contrato prorrogado:02/01/2025

A onde ler:
Fernandes Jose de Oliveira -Superintendente-SAAE
Leia-se
Elifas Celino de Menezes -Superintendente-SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:AB1D89F4

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORA JURIDICA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2024, APRESENTADO PELO PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 121/SAAE/2024, QUE TEM POR OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM, PARA SUPRIR A NECSSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PIT STOP AUTO POSTO LTDA, NO VALOR TOTAL DE R$60.375,00 (SESSENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ALVORADA D'OESTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D3F6BF0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO 1º ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 166/2024

PROCESSO Nº 26.195/2024 -FIA
CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
CELEBRAÇÃO: 06.02.2025
PARTES:
1-) FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, CNPJ/CPF: 20.704.827/0001- 93.
2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ 04.702.918/0001-33.

OBJETO: Aditivo de Prazo. Custear despesas visando custear Despesas com Capacitação de Colaboradores em Primeiros Socorros Modelo Lei Lucas, Cursos NR. 23 Brigada de Incendios, Curso de Formação de Cuidador de Criança e Adolcescentes, Curso de Ordem de Ajuda para Cuidado Mais efetivo das Crianças. ID 2748500.

08.243.0031.2402.0000 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA
3.3.50.41.00- CONTRIBUICOES 0000/Sem Detalhamento
3 - DESPESAS CORRENTES
Valor: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
Prazo: Vigência até 28 de junho/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.195/2024 – SEMDES

MARIA NEUZA LUIZ GOMES Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor InsƟtucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16Documento

assinado eletronicamente por MARIA NEUZA LUIZ GOMES, Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022, em 06/02/2025 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 2959917 e o código verificador 76B4EB97.CientesSeq. Nome CPF Data/Hora1 ADRIANA DA COSTA VERGILATO ***.525.402-** 06/02/2025 13:02Anexos

Seq. 1	Documento Comprovante de Publicação (Portal) 2502100033	Data 10/02/2025	ID2965831
Referência: Processo nº 8-26195/2024.	Docto ID: 2959917 v1		

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:4FEFD64A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9719/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) PLAY MÓVEL SERVIÇOSCNPJ: 30.419.926/0001-87

OBJETO: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 5.558,88 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Gestor do Contrato: Gisele da Silva Pereira
Suplente: Quélia Crispiniano de Jesus

Fiscal do Contrato: Edi Rosauro Tavares Lima
Suplente: Josiane Kéuri daSilva

Ariquemes/RO, 6 de fevereiro de 2025.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Interveniente

Publicado por:
Gisele da Silva Pereira
Código Identificador:E9806A29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.103, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAISSA PEREIRA SILVA.

DECRETO Nº 22.103,DE 6DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAISSA PEREIRA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 222 de 05/02/2025 (ID 2957131), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Raissa Pereira Silva, do cargo de Divisão de Controle Judicial, CDS-03,lotada na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2025 às 13:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2957925**e o código verificador**E9C48D8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2025 13:02
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2025 13:10
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/02/2025 13:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:830C0705

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.104, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THALYTA SOUZA VIEIRA LOPES.

DECRETO Nº 22.104,DE 6DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THALYTA SOUZA VIEIRA LOPES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 222 de 05/02/2025 (ID 2957131), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Thalyta Souza Vieira Lopes, ao cargo de Divisão de Controle Judicial, CDS-03,lotada na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2025 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2957956**e o código verificador**E3708F60**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2025 12:56
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2025 13:03
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-	07/02/2025 13:21

		**	

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C6CF87B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 112, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 112, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Procurador Geral do Município, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-2143/2025.

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 41/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Procuradoria Geral do Municípioe a Empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Gestor de contrato:
Leonor Schrammel

Fiscal de contrato:
Jaqueline Silva Vieira Albanes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2025, 137º da República.

BRENO MAIFREDE
Procurador Geral do Município Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**BRENO MAIFREDE CAMPANHA**,**Procurador Geral do Município**, em 07/02/2025 às 09:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2960174**e o código verificador**2C1FD8B4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES	***.349.772-**	06/02/2025 13:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3BA5A234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 113, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 113, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal deDesenvolvimento Social, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-9719/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n° 44/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale a Empresa PLAY MÓVEL SERVIÇOS DE INTERNET.

Gestora de contrato: Gisele da Silva Pereira
Suplente: Quélia Crispiniano de Jesus

Fiscal de contrato: Edi Rosauro Tavares Lima
Suplente: Josiane Kéuri da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2025, 136º da República.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

PORTARIA Nº 113, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal deDesenvolvimento Social, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-9719/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n° 44/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale a Empresa PLAY MÓVEL SERVIÇOS DE INTERNET.

Gestora de contrato: Gisele da Silva Pereira
Suplente: Quélia Crispiniano de Jesus

Fiscal de contrato: Edi Rosauro Tavares Lima
Suplente: Josiane Kéuri da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2025, 136º da República.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MICHELINE BARCELOS**,**SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 07/02/2025 às 08:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2960234**e o código verificador**8FEB6F0A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISELE DA SILVA PEREIRA	***.794.942-**	07/02/2025 08:25
2	JOSIANE KEURI DA SILVA	***.978.152-**	07/02/2025 11:53

3	QUELIA CRISPINIANO DE JESUS	***.809.722-**	10/02/2025 08:09

Documento assinado eletronicamente por**MICHELINE BARCELOS**,**SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 07/02/2025 às 08:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2960234**e o código verificador**8FEB6F0A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISELE DA SILVA PEREIRA	***.794.942-**	07/02/2025 08:25
2	JOSIANE KEURI DA SILVA	***.978.152-**	07/02/2025 11:53
3	QUELIA CRISPINIANO DE JESUS	***.809.722-**	10/02/2025 08:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BC9EEAFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 115, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 115, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS.

O Superintendente de Licitaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 54 de 06/02/2025 (ID 2960307),advindo da Superintendência Municipal de Licitações.

***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Serviços, da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML, no município de Ariquemes.

Membros:
Daiane Vieira Pacífico
Rosângela Martins de Oliveira
Karina Gomes de Souza
Jonhison José Andrade

Suplente:
Valdesir Suhre

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2025, 136º da República.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente de Licitaçãode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**HENRIQUE DA SILVA**,**Superintendente Municipal de Licitações**, em 07/02/2025 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2961933**e o código verificador**89FE3A6B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/02/2025 10:07
2	BRUNA RIBEIRO ALMEIDA	***.920.642-**	07/02/2025 10:31
3	KARINA GOMES DE SOUZA	***.788.562-**	07/02/2025 10:47
4	DAIANE VIEIRA PACIFICO	***.005.392-**	07/02/2025 11:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2989A1FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 98, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 98, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 17 de 04/02/2025 (ID 2951636), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora Pública Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Thays Dutra Chiarato Verissimo	04442237151	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 06/02/2025 às 11:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2952470**e o código verificador**F06B2E13**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA	***.106.552-**	06/02/2025 13:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A3438231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DO DECRETO Nº 22.022, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS ALENCAR CARVALHO.

ERRATA DODECRETO Nº 22.022,DE 31 DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS ALENCAR CARVALHO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(...)

Leia-se:

(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 08:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2950343**e o código verificador**17F07920**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	05/02/2025 08:46
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2025 11:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:18544871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 116, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PORTARIA Nº 116, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 31 de 06/02/2025 (ID 2960162),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção de Entidades, e monitoramento, avaliação de parceria e análise de prestação de contas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Designar Servidores para Comissão de Seleção de Entidades:

Katherine Leslie Ayres Moura - Matricula nº 87866;
Vicente Ferreira do Nascimento Neto - Matricula nº 14560;
Eliane Maria Cordeiro - Matrícula nº 16273.

Designar Servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Thays Dutra Chiarato Verissimo Matrícula nº 16270-2;
Luciene Pacheco Rabelo Matrícula nº 16165-4;
Luceli Gomes de Andrade - Matricula n° 10243.

Designar Servidor como Gestor de Parceria:

Alisson Schmitt - Matricula n° 12641

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 303, de 3 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2025 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 10/02/2025 às 10:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2963429**e o código verificador**890124D3**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:92171E0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-2912/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 40/2025, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúdee a Empresa PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Gestora de contrato:
Alisson Schmitt

Fiscal de contrato:
Kimberly Gonçalves Pereira

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 106, de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 10/02/2025 às 10:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2963958**e o código verificador**A6166638**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	***.453.432-**	10/02/2025 10:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:561E2D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 118, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 118, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-9347/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 45/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA.

Gestora do Contrato
Letícia Pereira Fiorenzani

Fiscal do Contrato
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 10/02/2025 às 10:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2964090**e o código verificador**1E167ED8**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:218080F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22122/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2.876, DE 26 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 daLei 2876 de 25/07/2024 (ID 2549856)- LDO/2025;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-3382/2025-Memorando 26 de 05/02/2025 (ID 2955366),os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**em favor da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TRANSFERÊNCIA	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	0964	02.05.04.122.0007.2010	**3**.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
REDUZIR	0093		**4**.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-150.000,00
Fonte: 1.501.Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL TRANSFERÊNCIA				**150.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.876, de 26 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8A025D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA /2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre aprovação de Projeto Campanha Declare Seu Amor 2025, Ariquemes/RO "

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo presidente Ricardo Douglas de Souza Gentil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Nos termos deliberados na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06deFevereiro de 2025, bem como na reunião da Comissão de Análise de Projetos, realizada no dia 05de fevereiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar o Projeto da Campanha Declare Seu Amor de 2025. Onde o valor total seria de R$31.000,00(trinta e um mil reais), ficando deliberado no valor de R$20.000,00(vinte mil reais) de superavit. Oriundo de recurso de doação.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DOUGLAS DE SOUZA GENTIL
Presidente do CMDCA
Decreto nº 20.703/2024

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:05777E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA /2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre aprovação de Projeto Pequeno Príncipe 2025".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo presidente Ricardo Douglas de Souza Gentil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;

Nos termos deliberados na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06deFevereiro de 2025, bem como na reunião da Comissão de Análise de Projetos, realizada no dia 05de fevereiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar o Projeto Pequeno Príncipe 2025, visando manter os atendimentos no primeiro semestre do ano vigente. Onde o valor total do projeto seria de R$292.560,00(duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais), ficando deliberado no valor de R$98.000,00(noventa e oito mil reais) de superavit, oriundos de recurso de doação e R$20.000,00(vinte mil reais) de recurso próprio.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DOUGLAS DE SOUZA GENTIL
Presidente do CMDCA
Decreto nº 20.703/2024

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:A64CE6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAB LOCAL: CENTRO DO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE ARIQUEMES AV TANCREDO NEVES Nº3960 DATA: 12/12/2024

Ata da**10ªreunião ordinária**do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no dia 12 de Dezembro de 2024, às 16h00min, conforme **EDITAL 011/COMSAB/2024**: **1.Leitura e Aprovação da ata da 9ª reunião ordinária; 2. Análise de Minutas de Resoluções AMR; 3. Outros Assuntos.**A reunião iniciou-se **às 16h:30min** contando com a presençade **11** instituições representadas, sendo **10** conselheiros titulares e **01** suplente,asaber: João Carlos Ribeiro da Silva - **SEMOSP** (titular); Glauco Rodrigo Kozerski - **SEMA**(titular); Enóquio Pedro Soares de Araújo - **SEMSAU**(suplente); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (titular); Marco Aurélio Soares de Fernandes - **AMR** (titular); Claudenir de Oliveira Rocha – **CREA/RO**(titular); Fábio Pazini - **ACIA** (titular); Alysson Rossi dos Santos - **UNEB** (titular); Felipe Cordeiro de Lima - **UNIFAEMA**(titular); Evandro Pimental Marciano

- **RONDON** (titular); Wagner Ferreira Dias Lamounier - **OAB** (titular). Participou da reunião, Klayson Ribeiro de Souza representante da **SEMSAU**.**1)Leitura e Aprovação da ata da 9ª reunião ordinária.**A ata da 9ª reunião ordinária foi lida e aprovada sem ressalvas.**2) Análise de Minutas de Resoluções AMR.**Presidente Glauco realizou a leitura da minuta de resolução de normatização sobre procedimentos para verificação prévia do cumprimento de metas da obra de esgotamento sanitário a ser executada no ano pela concessionária. Conselheiro Alyssonpropôs a inclusão de um artigo especificando prazo para restauração de vias e obras que necessitem de reparos. Conselheiro Marco Aurélio explicou que essa situação seria objeto para outra resolução, pois a analise tem como objetivo a aferição de metas. Conselheiro Claudenir alertou para verificar o contrato de concessão em relação ao que diz sobre as metas. Presidente Glauco explicou quea resolução servirá para dar clareza de como e onde as obras serão executadas para o atendimento das metas e que a definição das áreas a serem atendidas com as obras de ampliação possam ser decididas em comum acordo com o poder concedente. Conselheiro Marco Aurélio sugeriu por artigo ou paragrafo relacionado a sanções. A minuta foi aprovada pelos conselheiros presentes, para ser enviada para apreciação da AMR.Presidente Glauco fez a leitura da minuta da resolução que estabelece diretrizes sobre a cobrança da tarifa sobre a disponibilidade das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Conselheiro Claudenir explanou que a função principal da agência é cobrar a concessionária e proteger o usuário e na minuta apresentada há muita penalização ao usuário, pois não adianta cobrar do usuário, se o serviço que está chegando a ele não tem qualidade, devendo ter um contra peso. Conselheiro Marco Aurélio esclareceu que há tanto cobrança ao usuário quanto a concessionária. Presidente Glauco explicou que é prudente incentivar a ligação do usuário ao sistema para saúde financeira do contrato. Conselheiro Wagner alertou que a adesão ao sistema de esgoto seria muito baixa em função do alto custo não somente com a ligação, mas também com a reforma da casa, pois muitas casas tem que atravessar o lote quebrando pisos para poder fazer a ligação na rede, a exemplo do alto custo que ele próprio está tendo com a ligação de esgoto em sua casa. Presidente Glauco disse que deve ser incluído na minuta que caso a rede não atenda tecnicamente mais da metade dos usuários é por que foi falha de projeto, pois as casas já existiam anteriormente, cabendo a concessionária a compatibilização do projeto com os imóveis que já estavam ali a mais de 40 anos. Conselheiro Claudenir apontou que o usuário não pode ser penalizado a arcar com os custos de ligação e equipamentos em caso de soleira negativa em casos de imóveis que existiam antes da implantação da rede, pois a concessionária deveria ter realizado um estudo prévio para locação da rede em local que fosse atender a maioria dos moradores, como é o caso dos bairros com alamedas onde a maioria das fossas estão nas alamedas. Conselheiro Marco Aurélio explicou que em caso de soleira negativa não há pagamento de disponibilidade do serviço, pois é indisponibilidade técnica de adesão, caso o usuário queira aderir, aí sim ele precisaria apresentar um projeto e arcar com os custos da adesão. Presidente Glauco disse que o artigo não está claro quanto a não obrigatoriedade de ligação do morador com soleira negativa. Conselheiro Alysson apontou que o morador só irá descobrir se tem soleira negativa no momento em que ele fizer a solicitação da ligação, quanto que, na realidade a concessionária já deveria saber através do levantamento planialtimétrico quais são os imóveis que não poderão ser ligados pelo sistema. Presidente Glauco sugeriu que fosse incluindo mais um parágrafo para esclarecer que a apresentação de projeto será no caso de o morador com a situação da soleira negativa querer fazer a ligação na rede de esgoto.**3)Outros Assuntos:** Não houveram outros assuntos.Após as explanações, às 18h27min, o Presidente Glauco Rodrigo Kozerskiencerrou a reunião. Não havendo mais nada a registrar, Fábio Pazini, secretário deste COMSAB, lavrou e assinou a presente ata junto com os demais conselheiros presentes na reunião, conforme consta no livro de registro de presença, página 22v23. Registra-se a ausência dos representantes: **PGM - CISAN - LOJA MAÇÔNICA - ÁGUAS DE ARIQUEMES - APRIMA.**

Conselheiros Titulares
João Carlos Ribeiro da Silva - SEMOSP_____
Marco Antonio Lazaretti do Prado - SEMPOG_____
Marco Aurélio Soares Fernandes - AMR_____
Claudenir de Oliveira Rocha - CREA_____
Felipe Cordeiro de Lima - UNIFAEMA_____
Evandro Pimental Marciano - RONDON_____
Wagner Ferreira Dias Lamouier - OAB_____
Conselheiros Suplentes
Enóquio Silva de Azevedo - SEMSAU_____

FÁBIO PAZINI
1º Secretário

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Presidente
Decreto 17.177/2021

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:3ED400B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 10° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES LOCAL: SALÃO DA MAÇONARIA EM ARIQUEMES DATA: 06/12/2024

Ata da**10° Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes**realizada em 06 de dezembro de 2024 no Salão da Maçonaria em Ariquemes às 10h00min horas, com pauta conforme edital **10/CCA/2024:PAUTA 1-** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**PAUTA 2 –**Analise das ações do CCA em 2024; **PAUTA 3 –** Metas para 2025; **PAUTA 4 –** Edital de convocação da Sociedade Civil.Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às **10h18min** contando com a presença de **11instituições**representadas, sendo 09 titulares e 06 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Marcos Antonio Mendes - **SEMA**(titular); Moisés de França Nunes **SEMA**(suplente); Rodrigo Perez Pedroti - **SEMUST**- (titular); Juan Adalio Barron - **FUNCET** - (suplente); Manoel Normando Melo de Castro – **SEMAIC** (titular); Francisco Conrado Braga **SEMDES**(titular); Paulo Max Almeida dos Santos **SEMDES**(suplente); Pedro Pereira Kotesky **PASTORAL DA TERRA**(titular); Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA**(suplente); Fernando Vilas Boas - **ACIA**- (titular); Rejane Correa Griehl - **OAB** - (titular); Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**(suplente); Milla Carla Queiroz Kozerski- **CREA** - (titular); Matheus Silvério Alves **CREA**(suplente); Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01**(suplente); Marco Antonio Lazaretti do Prado– Secretário Executivoe Vilmar Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior- O Presidente Fernando Vilas agradece a presença de todos os conselheiros e pede que o Secretário Executivo Marco Antonio faça a leitura da Ata da reunião anterior, ficando aprovada.
Pauta 2. –Analise das ações do CCA em 2024. O presidente, Fernando Vilas Boas, representante da ACIA, observa que a comissão de uso e ocupação solo ainda não se reuniu para analisar o projeto do condomínio e informa que na próxima reunião apresentará o parecer para apreciação deste CCA. Após essa informação, o presidente realiza um balanço geral das ações deste CCA em 2024, mencionando questões como os outdoors, o código de obras e a situação dos comerciantes ambulantes.
A conselheira Milla destaca a irregularidade de um veículo que está ocupando dois estacionamentos em frente à feira municipal. Marco Antonio informa que existe uma legislação que proíbe o comércio de ambulantes nas imediações da feira, ressaltando a falta de fiscalização por parte do Poder Público, uma vez que há placas de proibição na área. O presidente faz um extenso discurso a respeito desse tema, afirmando que este CCA abordou questões que nunca antes haviam sido discutidas.
Pauta 3. Metas para 2025: O conselheiro Pedro sugere que sejam convidados os deputados estaduais representantes do nosso município para participarem de uma reunião. Fernando propõe a continuidade do debate sobre os comerciantes ambulantes e sobre a acessibilidade nas avenidas e loteamentos. Pedroti informa que já existe uma ação pública relacionada à acessibilidade, sendo que, num primeiro momento, será executado um projeto na Avenida Tancredo Neves, entre as avenidas Canaã e Jamari. Marco Antonio expressa preocupação quanto às autorizações para novos loteamentos,

afirmando que o Poder Executivo enfrentará muitos problemas no futuro próximo em relação à construção de equipamentos públicos como escolas, creches, postos de saúde e praças. Pedroti complementa que também será inviável atender às demandas de segurança pública em toda a cidade. O Secretário de Meio Ambiente inclui a questão da coleta de lixo nos novos loteamentos, indicando que o custo atual desse serviço gira em torno de 7 milhões de Reais e que a arrecadação já se mostra insuficiente para atender essa demanda. O colegiado engaja-se em um longo debate sobre o assunto e conclui que a única solução viável será a revisão do Plano Diretor. Marco Antonio sugere que uma das principais metas deste CCA para 2025 é a se debruçar nos estudos necessários para a revisão do plano diretor.

PAUTA 4 – Edital de convocação da Sociedade Civil:O secretário executivo informa que o conselheiro Thomas solicitou seu desligamento deste Conselho; portanto, é necessário realizar um chamamento público da Sociedade Civil para ocupar esta cadeira vaga. Após a leitura do edital, o colegiado aprova sua publicação.

Não havendo nada mais a registrar o Presidente Fernando Vilas Boas agradeceu a todos e encerrou a reunião às **11h40min**eu Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo deste CCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 46v. Deixo registrada a falta dos representantes da ***SEMOSP - SEMPOG - SEMSAU e CHACAREIROS.***

CONSELHEIRO TITULAR

Marcos Antonio Mendes - **SEMA**_____
Rodrigo Perez Pedroti -**SEMUST**_____
Manoel Normando de Castro Melo – **SEMAIC**_____
Francisco Conrado Braga – **SEMDES**_____
Pedro Pereira Koteski – **PASTORAL**_____
Rejane Correa Grihl - **OAB** _____
Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR**_____
Milla Carla__
Gilmar Kampim Katsuragi - **CRT-01**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Moisés de França Nunes - **SEMA** _____
Juan Adálio Barron - **FUNCET** _____
Paulo Max Almeida dos Santos – **SEMDES**_____
Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA**_____
Matheus Silvério Alves – **CREA**_____
Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01**_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

FERNANDO VILAS BOAS
Presidente

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:028660A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18289/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.877.025/0001-24

OBJETO: Aditivo de Prazo de execução ao Contrato nº 447/2024.

PRAZO: Fica aditivado o prazo de execução de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, 6 de fevereiro de 2025

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 07/02/2025 às 10:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:FBC64616

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº. 2801/2025
Requerente:ROGERIO LUIS CORDEIRO
Assunto: Pagamento de Verbas Rescisórias

A DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ao dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº. 2801/2025, Pagamento de Verbas Rescisórias, em que figura como requerente a pessoa de**ROGERIO LUIS CORDEIRO,**portador do RG nº. 89**07-SSP/RO, inscrito no CPF nº. 817.***.***.- 06, pretende receber as verbas rescisórias, em nome da ex-servidora**Maria Angelica de Albuquerque Cordeiro,**falecido em 25 de Setembro de 2.023, em razão de inventario extrajudicial.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:4CB02D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2589/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTOCNPJ: 03.935.660/0001-52

OBJETO:Aditivo de prazo, valor e realinhamento no Contrato nº 61/2024, Processo Administrativo nº 2589/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Aditivo de R$ 467.832,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais), totalizando o valor global realinhado de R$ 1.829.112,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e doze reais), conforme previsto na Justificativa 60 (ID: 2950774) e Despacho 19 (ID: 2961453).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ariquemes/RO, 7 de fevereirode 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:367B3ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

Processo Administrativo nº 9347/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDACNPJ: 04.086.552/0001-15

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Exames Imunológicos e Dosagens Hormonais) com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato para o Laboratório Municipal.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 96.472,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Gestora: Letícia Pereira Fiorenzani
Fiscal: Rogério Antunes de Moraes

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:04081340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PGM/2025

Processo Administrativo nº 13.514/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAISCNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Seguro Veicular.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 19.132,00 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor do Contrato: Fábio Marques de Oliveira
Fiscal do Contrato: Roseli Pinheiro dos Santos Legal

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:2150B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFOMATIVO DE JUGAMENTO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura de Ariquemes, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, demais regulamentações do CONTRAN e DECRETO 20.705/2024 PMA, torna público o resultado de JULGAMENTO da sessão do dia 06/02/2025ATA 7 de recurso de multa em 1ª Instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, o requerente abaixo relacionado.

REQUERENTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDNEIA DULTRA DA SILVA	1046/2025	057609	IMPROVIDO

Ariquemes, 10 de Fevereirode 2025.

ANDERSON PEREIRA RESENDE
Presidente JARI
Decreto nº 20.705/2024

Publicado por:
Eliane Almeida Dos Santos
Código Identificador:B32B6A15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1495/2018.

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **10/02/2025,** para analise e posterior apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:BAD73AB1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 506.32.12-2025/SEMAST**, objeto: (**formalização de repasse/convênio entre a Prefeitura Municipal de Buritis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e a Associação dos Idosos)** nos termos da Lei 1699/22 Lei 14.133/21, homologa e adjudica as despesas em favor da Associação:

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS- CNPJ 06.912.916/0001-02, o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Buritis, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1AF1E36D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 533.14.05-2025/SEMFAZ**, objeto: (**pagamento de taxas de licenciamento de veículos junto ao DETRAN, referente aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Fazenda)** homologa e adjudica as despesas em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN CNPJ 15.883.796/0001-45 o valor estimativo de R$ 2.716,40 (dois mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos.

Buritis, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:6885518F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.386, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogar a pedido, a cedência da servidora ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN FERRAZ, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo n. 1516.93.08-2018

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a cedência da servidora **ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAZ FERRAZ,** cargo de Pedagoga 40 h, matrícula 3656-1, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando o Decreto 15.294/2025.

Buritis, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:8CEA6FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.387, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Vanessa Cristina Batista.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 2727.10.08.2024

D E C R E T A

Artigo 1º - Prorrogar a **Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 (noventa) dias** a contar de 30 de dezembro de 2024 de acordo com o § 2º do artigo 73, da Lei Municipal nº 021/1997, a servidora **Vanessa Cristina Batista, cargo Merendeira/Cozinheira 40 horas.**
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024.

Buritis, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1D80DC2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.388, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre de cedência do servidor JOEL DO CARMO FREITAS, para o município de Presidente Médici e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo n.528.2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Cedência, a contar de 11 março de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2025 o servidor **JOEL DO CARMO FREITAS,** cargo de Zelador, matrícula 654-1 para o Município Presidente Médici-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2025.

Buritis, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:AB0E4F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.389, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder afastamento sem remuneração a servidora Luciana Roza Nunes Gabriel, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo-647/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos de acordo com a Lei nº 1357/2019, a servidora **Luciana Roza Nunes Gabriel,** matrícula 3412, ocupante do cargo de Zeladora.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:ED27AC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da servidora WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016, conforme Ofício 19/DRH/SEMAST/2025- ID 288EC24.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear a servidora **WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA** no cargo de **Diretora do CREAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:054718FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da servidora VERIDIANE SOUZA VENTURIN adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016, conforme documento inserido no ID 2893.1C6.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear a servidora **VERIDIANE SOUZA VENTURIN,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.***.062-**. no cargo de **Diretora da Unidade Básica de Saúde.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:10935022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15385 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2113

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$405.737,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 405.737,00

Reabertura de Crédito

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

583 20.605.1007.1305.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 205.737,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2050 2 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 263 EMENDA PARLAMENTAR N° 202444860001

584 20.605.1007.1306.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2051 2 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 264 EMENDA PARLAMENTAR N° 202441730003

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 405.737,00
Fontes de Recurso
2 706 405.737,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 07 de fevereiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:5B157C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15376 , DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 220.000,00

Superávit Financeiro

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

580 04.122.1001.2004.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 200.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

581 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 220.000,00
Fontes de Recurso
2 500 220.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 31 de janeiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:824E9F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15351 , DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$1.715.939,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.715.939,51

Superávit Financeiro

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

544 04.122.1001.0001.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 107.820,61
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

547 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 417.580,49
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 115 APS

548 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 61.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 115 APS

549 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 80.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 115 APS

550 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 77.760,30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 604
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 115 APS

551 10.301.1003.2259.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 61.658,94
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 605
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 219 PISO ENFERMAGEM

Superávit Financeiro

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

552 10.302.1003.2035.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 98.064,47
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 105 M.A.C AIH/SUS

553 10.302.1003.2088.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 009 SAMU

554 10.302.1003.2088.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 49.849,36
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 163 SAMU ESTADUAL

555 10.305.1003.2032.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 110.536,24
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 006 VIGILANCIA EM SAUDE

556 10.305.1003.2032.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 231.409,22
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 604
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 006 VIGILANCIA EM SAUDE

02 14 01 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

545 17.122.1011.2152.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DA AGENCIA REGULADORA DE SE 35.196,41
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

546 17.122.1011.2152.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DA AGENCIA REGULADORA DE SE 265.063,47
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
014 001 RECURSOS PROPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.715.939,51
Fontes de Recurso
2 500 143.017,02
2 500 265.063,47
2 600 887.181,20
2 604 309.169,52

2 605 61.658,94
2 621 49.849,36
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de janeiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:254C841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO 12

NOTIFICAÇÃO N° 12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ **15.800.170/0001-28**, situada na Rua Presidente Jânio Quadros, n° 0, Bairro de Flores – Manaus/Amazonas, CEP.: 69.058-168, acerca da execução da **Pavimentação em CBUQ, com Meio Fio, Sarjeta e Sinalização Horizontal em Vias Urbanas do Município.**
Foram realizadas diversas diligências no canteiro de obras, e a comissão constatou a ausência das frentes de serviço no local. Como resultado, verificou-se que o andamento dos trabalhos não está em conformidade com o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido.
Em conformidade com o CONTRATO N° 043/PMB/2023, especificamente a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, que determina que "a obra deverá ser executada em consonância com o cronograma físico (...)", ressaltamos a importância de cumprir os prazos estabelecidos.
Adicionalmente, informamos que o prazo final para a execução do objeto contratual é o dia 02/03/2025, enquanto a vigência contratual se encerra em 18/04/2025.

Recomenda-se a adoção imediata de medidas corretivas e estratégicas para retomar o cronograma de trabalho, garantindo a conclusão da obra dentro dos prazos e padrões de qualidade estipulados.
O Município contratante aguarda a manifestação da empresa notificada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta notificação. A empresa deverá apresentar, além das justificativas, as providências que serão adotadas para que a obra retome o andamento previsto, conforme estipulado na cláusula contratual.
Salienta-se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais poderá resultar em penalizações conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto Nº 14.496, de 07 de Março de 2024.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Relatora

WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO
Membro

Publicado por:
Aline da Silva Ribeiro
Código Identificador:CA3A41CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO 01

NOTIFICAÇÃO N° 01/2025

EMPRESA: R & R LTDA (META SERVIÇOS)
CONTRATO: 139/PMB/2024
PROCESSO: 1129/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **R & R LTDA (META SERVIÇOS)**, CNPJ **11.006.117/0001 - 07**, situada na Rua Espanha n.º 3095, Bairro Jardim Europa, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.871-308, acerca da execução da **Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio da UBS do Setor 04.**

Durante diligências realizadas no canteiro de obras, foi constatada a **ausência da Placa de Obras**, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no seu artigo 79, o qual determina que é de responsabilidade do contratado afixar, em local visível, no canteiro de obras, a Placa de Obras com as informações essenciais sobre a execução do contrato.
Diante disso, solicitamos que a empresa R & R LTDA (META SERVIÇOS) regularize imediatamente a situação, providenciando a instalação da Placa de Obras no prazo máximo de 1 (um) dia útil, conforme previsto pela legislação vigente.
Ademais, ressaltamos que o não cumprimento das obrigações contratuais poderá resultar em penalizações previstas no contrato e em outras normativas legais aplicáveis.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos a regularização da pendência.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Comissão de recebimento e fiscalização de obras e serviços
Decreto nº DECRETO Nº. 14.496, DE 07 DE MARÇO DE 2024

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Membro

ALDO SOUZA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Aline da Silva Ribeiro
Código Identificador:378038E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 009/2025/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhor **MILTON ANTUNES DA SILVA, Vereador/Presidente biênio 2025/2026,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n° **009/2025** cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para prestação do serviços de lavagem e higienização de veículo que compõem a frota da câmara da municipal de CABIXI-RO, veículo modelo corola OHL – 5068, veículo este e usado pela presidente da câmara, vereadores e demais servidores desta casa de lei.

MARIALVA DE FATIMA ALMEIDA – CNPJ: 42.928.019/0001-429, foi vencedora com valor de **R$ 2.440,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**
Totalizando o valor total de **R$ 2.440,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Cabixi – RO, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:CE896DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 003/2025 através do portal https://licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos sites: https://licitanet.com.br/ e https://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854; **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha**; **data da realização:** às 10h00min do dia 25 de fevereiro de 2025,(Horário de Brasília); **valor estimado:** R$ 74.228,34 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).; **Critério de julgamento:** menor preço por item; **modo de disputa:** aberto; **exclusivo para ME/EPP**: sim

Cacaulândia/RO, 10 de fevereiro de 2025

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:ABE97981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N°028/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00366/2025.

Interessados: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade nº:028/2025.

Objeto: Contratação de empresa para capacitação de servidores da administração pública que atuam nas áreas de Procedimentos para Prestação de Contas Anual de Governo e Gestão. Conforme manual e IN65/2019 do TCE/RO e TCE/AC - Na Prática.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, f, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Contratada:EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 55.809.716/0001-26

Valor Total:R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para a entrega dos materiais/serviços será de forma IMEDIATA de acordo com cronograma.

Forma de Pagamento:O pagamento será em**ATÉ 30 (trinta) dias**, considerando cronograma, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamentos:04 0021 2213 0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.1.500 001.002 recursos livres, ficha: 039.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração - Port. 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:FBD940E9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ sob nº 63.762.033/0001-99.

Contratado: CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 11.085.816/0001-81.

Cláusula Primeira - Objeto do Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto a autorização de subcontratação parcial dos serviços previstos no Contrato nº 019/2023, originalmente firmado entre as partes, de acordo com o disposto no item 11.1.6 do Termo de Referência, parte indissociável do contrato.

Cláusula Segunda Subcontratada
A subcontratação será realizada com a empresa GN Projetos e Assessoria, inscrita no CNPJ sob nº 43.259.602/0001-70, representada pela Engenheira de Segurança do Trabalho Gabriella Nazário Viana Franco (CREA-RO nº 7778D/RO). A subcontratada executará os serviços de suporte técnico e operacional referentes à gestão de informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho (SST) para o e-Social, conforme especificado no contrato original.

Cláusula Terceira - Condições e Responsabilidades
• A Contratada permanece responsável integralmente pelos serviços subcontratados, nos termos do contrato principal.
• A Subcontratada deverá cumprir todas as normas e especificações técnicas aplicáveis, bem como os prazos estipulados no contrato original.
• A autorização para subcontratação não exime a Contratada de qualquer responsabilidade jurídica, técnica ou administrativa.

Cláusula Quarta Vigência
O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e acompanha o prazo de vigência do contrato principal, salvo disposição em contrário.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 019/2023 que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Campo Novo de Rondônia, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:18C5FADA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCon
Credenciada pelo Conselho Estadual de Educação
Resolução Autorizativa n. 230/24-CEPS/CEE/RO
Curso de Pós-Graduação em Auditoria do Setor Público MBA

TERMO DE COMPROMISSO e **RESPONSABILIDADE** para participação no Curso de Pós-Graduação*Lato Sensu* MBA em Auditoria do setor Público celebrado entre o Município de Campo Novo de Rondônia e o Servidor Cristian Wagner Madela, visando a qualificação de profissionais que exercem atividades de controle interno ou afins, nas instituições no âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para aplicação e disseminação de conhecimentos relevantes para atuação do controle interno e para a Administração Pública.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:650746ED

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N°05/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processonº:00169/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Dispensa nº:005/2025

Objeto:Manutenção de duas condensadoras de ar, sendo para uma das unidades Remoção, Reinstalação com a Substituição dos suportes e Recarga de gás, e para a outra apenas Substituição dos suportes.

Fundamento:Artigo75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada:D. C. BRAZ LTDA-ME / BRAZ COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.602.045/0001-43.

Valor Total da Licitação:R$ 600,00 (seiscentos reais).

Prazo de Entrega/Realização:Os objetos deverão ser realizados em até 01 (um) dia útil, considerando ordem da realização do serviço do item que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

Forma de Pagamento:O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento:020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.501 001 002 Recursos Livres, Ficha: 026

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de Fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:85D804DD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N°029/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00292/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

Inexigibilidade n°:029/2025

Assunto: Pagamento de Tarifas Bancárias para o exercício de 2025.

Valor Total:R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega de serviços e apoio ao município

Forma de Pagamento:O pagamento se dará no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, considerando ordem de pagamento mensal.Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021. A forma de pagamento será a vista, de acordo com a disponibilidade financeira e força da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Orçamento:02.06.06 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.122.0002.2013.0000 Atividades de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500.001.002-Recursos Livres, Ficha 271. R$ 900,00

08.244.0011.2107.0000 - Atividades de Gestão do Programa Bolsa Familia -PBF, 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -0.1.660/001.029-Indice de Gestão Descentralizada , Ficha 308. R$ 500,00

08.244.0011.2129.0000 - Atividades de Proteção e Atendimento Integral a Familia , 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -0.1.660/001.020- Outros Receitas do FNAS Ficha 316. R$ 800,00

08.243.0011.2222.0000 - Benefícios Eventuais , 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -0.1.661/001.097-Outras Transferencias do Fundo- Ficha 295. R$ 800,00

Contratada: Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/4792-92.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. N° 043/2021

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:29051039

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o percentual de Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando justificativa nos autos do Processo n° 10-1791/2022,

CONSIDERANDO Portaria n° 833/2024 que concede ao servidor GECAT correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 047/2025/SEAMAT/cos nos autos do Processo n° 10-1791/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Altera para 80% (oitenta por cento) o percentual de Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT do servidor **SILVANEI DINIS MORAIS**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Patrulha Agrícola na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:A6FDE5FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.168/2024 conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
500 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**360.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
Resolução: N. 509/2024/SESAU-CIB
N° da Proposta: 07017/2024-04
Portaria: 4471 de 10/12/2021
C/c: 11105-8
Objeto: AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B

FR:*2.621.0*	*Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual* ***360.000,00***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:108D12E1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais),**conforme especificação abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
406 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
402 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:300D07C0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.171/2024 conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.045.060,03 (um milhão, quarenta e cinco mil, sessenta reais e três centavos),** conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
2.706.0	Transferência Especial da União	
501 – 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**1.045.060,03**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
FR: *2.706.0 Transferência Especial da União* ***R$ 1.045.060,03***
Contas: 11.478-2 / 11.125-2 / 10.934-7

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:986B7B1A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.166/2024 conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 299.997,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.631.3110	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
502 – 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**299.997,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
Resolução: Nº. 179/2022/SESAU-CIB
N° da Proposta: 11478.4390001/22-002
Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde Distrito Rio Branco Campo Novo

2.631.3110	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	**299.997,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:FC1B2858

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede auxílio-doença ao servidor THIAGO BRAGA ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016, e o contido no processo 1187/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença em favor do servidor **THIAGO BRAGA ALVES DA SILVA**, Matrícula n° 23569, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo 120 (cento e vinte) dias no período de 08/01/2025 a 08/05/2025, conforme Processo Administrativo n° 10-1187/2023.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:E468014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de Fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011, ATA de apuração da votação de 01 de Outubro de 2023, considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, e o edital da eleição realizada em 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar ELIANE SENA DE SOUZA SANTOS, suplente na eleição de 01 de OUTUBRO de 2023 para o Conselho Tutelar, em substituição ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL, de acordo com o requerimento de desistência de convocação encaminhado pela mesma.

Art. 2º- A partir da publicação desta Resolução, haverá um prazo de 10 (dez) dias uteis para apresentar a documentação e tomar posse.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2025

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:5FA8A06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025-SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Em razão, da Republicação do Resultado Parcial, devido às inconsistências nas pontuações atribuídas alguns candidatos. A Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, vem tornar público aos (às) interessados (as) a 3ª retificação ao Edital Nº 001/2025 para garantir que os candidatos tenham tempo suficiente para defesa de recursos, em consequência disto, divulga um novo cronograma.

• No item 15.1. Anexo I Cronograma Previsto

Segue abaixo o novo cronograma Retificado do Processo Seletivo Simplificado com as etapas correspondentes.

ANEXO I Edital 001/2025

3ª RETIFICAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA PREVISTO

Leia-se:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/01/2025 a 16/01/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/01/2025
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	22/01/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/01/2025
RESULTADO PARCIAL	07/02/2025
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PARCIAL	11/02/2025
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	13/02/2025
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	18/02/2025
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO, EM CASO DE EMPATE.	19/02/2025
RESULTADO FINAL	20/02/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/02/2025
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	24/02/2025

Essa retificação entra em vigor da data da sua publicação.

MARCOS ALICRIM DE SOUZA
Membro da Comissão

ROSÂNGELA ESTEVÃO CABRAL
Membro da Comissão

ROSÂNGELA S. MACHADO
Membro

IZAIAS ALVES PINHEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Samara Almeida Dos Santos
Código Identificador:A3C42D5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2025. Edição 3911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:
EMPRESA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL –UVB
CNPJ: 83.594.978/0001-56

LEIA – SE:
PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS
CNPJ: 18.336.780/0001-00

Justificativa:a tal Errata dar-se pelo fato de erro material conforme textos negritados digitados acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A21E5462

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 064/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**a Senhora**BRENNA MENDES SILVA FARIAS**para ocupar o cargo de**ASSESSOR PARLAMENTAR III – APII/CDS-9,**da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 10 de fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:70C174DC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO PREFEITO – GP EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMSCJ

Candeias do Jamari-RO, 07 de Fevereiro de 2025.

Senhor (as) Conselheiro (as).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 139ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 12 fevereiro de 2025.
Horário: 09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada.
Local: Rua 21 de abril nº 1010 c/ Rua Professor Marcos Rodrigo Veigant(antiga Rua 33) - Sede do CMSCJ.

Ordem do Dia:

-Informes;

– **Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:**

– **Pauta:**

3º Conferência Municipal de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora
a) Apreciação do Regimento interno da 3ª CMSTT;
b) Apreciação do Regulamento da 3ª CMSTT;
c) Apresentação da relação com os nomes dos membros que formarão as comissões da 3ª CMSTT.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Triênio 2023-2026.
Decreto 7679/23
Decreto 9066/24

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:2CCE91E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.864 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito a nomeação**doCargo de Provimento em Comissão, pertencente á Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari,Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2025. Edição 3915a, especificamente:

Nome	Cargo/Função Descrição	SIMBOLO
ANA CASSIA SOUSA	Assessor I Técnico Especial de	CDA-04

ARAÚJO	Educação Especial	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:36A34A93

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9863 DE10 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INICIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Rescindir a pedido a contar de 01 de Fevereiro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado daservidora**KAREN ALVES DE SOUZA,**matricula 11876**,** cargo celetista de Enfermeira 40H**,**pertencente à Secretária Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2C1FB32A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.864 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito a exoneração e nomeação** da servidora ANA CASSIA SOUSA ARAUJO, matricula 1179, contidas nos Decretos n° 9861 e 9862. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2025. Edição 3915a

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:81C1CE28

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.865DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃOPARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º. Nomear a senhora para exercer Cargo de Provimento em Comissão, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇAO	DATA DE NOMEAÇÃO
ALINE SILVA DE SOUZA	Coordenador de Serviço Social	CDA-08	SEMUSA	10/02/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2D4B5951

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 31DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Licença Maternidade à servidora ANA CASSIA SOUSA ARAUJO**, matrícula 11791,** cargo comissionado de Gerente do Núcleo de Cadastro Técnico, lotada CMDUR, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre **04/02/2025 a 02/08/2025**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período: **04/02/2025 a 03/06/2025**;

• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período: **04/06/ a 02/08/2025.**

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/02/2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A237393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/LEG/2025

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução nº. 001/CMC/93, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **SOLANGE FERNANDES BUBACK**, inscrita no CPF nº ***.290.302-**, no cargo de Controlador Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:3B4FD49F

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº35/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	160/2025
b) Licitação Nrº :	35/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/02/2025
e) Objeto Homologado :	DESESPESAS COM ESTIMATIVAS COM MENSALIDADES ASSOCIATIVAS EM FAVOR DO CORREIOS
f) Processo Adm Nrº :	160/2025

04.122.0009.2.004. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2.004. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CNPJ/CPF: 34.028.316/0027-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

Pregoeiro

Castanheiras, 10 de fevereiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:3A708227

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N.º 006/2025

Termo de posse para o cargo de: **PROFESSOR D**1º ao 5º ano do Ensino Fundamentaldo Grupo Ocupacional**MAG 303**Classe:**B**Referência Salarial:**I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**07 (sete)**dias do mês de**fevereiro** de**2025**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Jadson Paulino de Abreu e a servidora:**CRISTINA PETRI,**portador (a) cédula identidade nº MG-15.714.167 PC/MG, e doCPF n.º 117.XXX.XXX-13convocada através do concurso público nº 01/2020 homologado o resultado final Decreto nº 074/2021, processo Administrativo nº 2830/2019, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição nº 2885, nomeado através da Portaria n.º007/2025,Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo supra mencionado com cargo horário de 40 horas semanais. Subordinado Secretaria Municipal de Educação. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº001/2025. Data de exercício**11/02/2025**.

E para constar eu, Jose Leandro Pereira de Jesus responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrou o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretario Municipal de AdministraçãoJadson Paulino de Abreu, e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CRISTINA PETRI**,**PROFESSOR "D"**, em 07/02/2025 às 12:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/02/2025 às 13:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**637001**e o código verificador**C3136CD5**.
Docto ID: 637001 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:0473E3DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Gestante à servidoraKaren Donaria Santos de Meiradá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença de Gestante a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora**Karen Donaria Santos de Meira**n° 405497-1, detentora do cargo de Gerente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo nº 097/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 30 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde-SEMUSA

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D7C0883D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Delega competência aDelfino de Paula Siqueira,para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal dos Contrato da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**Delfino de Paula Siqueira, matricula 405693,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente aos Processos Administrativos n.º 1303/2023, 428/2024 e 1834/2024, para atender as necessidades da**SEMAD;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretario Municipal de Administração-SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F415CADA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 231

DECRETO Nº 231, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$15.375,00

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.375,00

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED – REC. LIVRES
197-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15.375,00
F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de anulação:

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVR -195- 3.3.90.30.00- Material de consumo 15.375,00
F.R. Grupo: 01 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 06 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/02/2025 às 16:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**637014**e o código verificador**68C3ADC9**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:92709908

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 56

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 56/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 02/2025,para*Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes Escolares (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com as empresas:***W. E A. TRANSPORTES LTDA - 21.734.734/0001-74, o valor de**R$ 275.016,42(duzentos e setenta e cinco mil reais e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), e a empresa**M DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - 24.092.624/0001-44, o valor de**R$ 302.358,84 (trezentos e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) ,perfazendo o valor total do certameR$ 577.375,26 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. **CUMPRIDAS**as exigências do Pregão Eletrônico apresentado o menor preço para os itenslicitados, de acordo com a Ata realização(ID 635597)Termo de Adjudicação(ID 635596), Termo de Homologação(ID 635928)em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 19:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**635930**e o código verificador**82CD3CD7**.

Referência: Processo nº 1-56/2025.	Docto ID: 635930 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:F9A1D448

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 191

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAoProc. Adm. nº 191/2025, com a empresa**NOSSA PHARMACIA EIRELI,CNPJ:**04.210.418/0001-84,localizada a av.Carlos Gomes,Centro, Novo Horizonte Do Oeste-RO,tendo por objeto a ADESÃO pelo Município de Chupinguaia à Ata de Reg. de Preços Nº38/2024, P. ELET. Nº 12/2024, PROC. Nº 360/2024, tendo como Órgão gerenciador a Prefeitura Municipal De São Felipe-RO, objetivandoAquisição de medicamento para distribuição gratuita aos usuários do sistema único de saúde (SUS) ordem judiciais, atendimentos emergenciais, farmácia básica, injetáveis, controle especial, conforme a necessidade da SEMUSA, novalor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Chupinguaia-RO,06 de fevereirode 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 07/02/2025 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/02/2025 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**636464**e o código verificador**823BD14C**.

Referência: Processo nº 2-191/2025.	Docto ID: 636464 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:EDE5CEE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.534, de 27 de novembro de 2023, que Institui o Sistema Municipal de Cultura, Cria o Conselho Municipal de Cultura, Cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o disposto na ATA Nº 01/2024 ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COLORADO DO OESTE – CMC, realizada no dia 21 de maio de 2024, tendo como pautas: Apresentação dos representantes do Poder Executivo e Eleição de representantes da sociedade civil atuantes no ramo da cultura para constituição do Conselho Municipal de Cultura – CMC;
CONSIDERANDO, o mandato do Chefe do Executivo Municipal que se encerrou no dia 31 de dezembro de 2024, ocorrendo a transição de governo municipal e o início da nova gestão 2025/2028, houve a necessidade da substituição de alguns membros representantes do Poder Executivo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal responsável pela Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC, que será composto pelos seguintes membros representantes dos respectivos Órgãos e/ou Entidades, conforme segue abaixo:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR
Titular: MARILIA ALVES GRANDINI CABREIRA
Suplente: JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Titular: AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA RAMOS
Suplente: MARIA ESTIGARIBIA
b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Suplente: KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT
Titular: LUCIA MARIA DA SILVA BORGES
Suplente: PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU
Titular: SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS
Suplente: ANGELA GOMES DE ALMEIDA
II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO E SOCIEDADE CIVIL:
a) Câmara Municipal de Vereadores de Colorado do Oeste – RO
Titular: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Suplente: SILMARA DE LIMA LOURENÇO
b) Organizações Religiosas – Igreja de Deus no Brasil
Titular: JOHANNES FREDERICUS MARIA OBERS
Suplente: NELIO RANIELI FERREIRA DE PAULA
c) Estabelecimentos de Ensino – Escola EEFM Manuel Bandeira
Titular: DANIEL COELHO MACHADO
Suplente: TANIA TEREZINHA FIAMETTI
d) Entidades Esportivas – MATSUBARA E NAKAYAMA
Titular: REBECA SANTOS DE SOUZA
Suplente: LUCAS EMANUEL PONTES
e) Associação de Polícia Militar Mirim de Colorado do Oeste – ASPMMCOL
Titular: MALVIANA DOMINGOS FRANCO
Suplente: ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Cultura – CMC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC terá como competências as constantes do artigo 39, da Lei nº 2.534, de 27 de novembro de 2023.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC, atuará nas áreas compreendidas e constantes do artigo 40, da Lei nº 2.534, de 27 de novembro de 2023.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC, terá mandato com duração de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme Regulamento, observado o disposto no artigo 44, da Lei nº 2.534, de 27 de novembro de 2023.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC, terá Diretoria eleita por seus integrantes e
composição mínima de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com as atribuições que estabelecer o Regimento Interno, observado o disposto no artigo 45, da Lei nº 2.534, de 27 de novembro de 2023.
Art. 6º - Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura – CMC, não haverá remuneração de qualquer espécie, pelo exercício do cargo, o qual será declarado de relevante função social, observado o disposto no artigo 47, da Lei nº 2.534, de 27 de novembro de 2023.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
10/02/2025 08:36:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 431046 e o CRC 01D72B6A.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C9ABFEA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Dispensar a Servidora ROSELI CONCEIÇÃO FELICIANO da Função Gratificada Coordenadora Geral de Almoxarifado, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 10/02/2025 às 08:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 430970 e o código verificador FA1FD144.
Docto ID: 430970 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:03E2BBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora ROSELI CONCEIÇÃO FELICIANO, para ocupar a Função Gratificada de Assessora Técnica de Contabilidade e Finanças, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03.02.2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 10/02/2025 às 08:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 430971 e o código verificador ADD755F5.
Docto ID: 430971 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4A0ABA47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora EDITH APARECIDA ALMEIDA FERREIRA, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Almoxarifado, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão

Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03.02.2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 10/02/2025 às 08:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 430974 e o código verificador 9C15FBBD.
Docto ID: 430974 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:31CD0D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Senhora LARISSA TEIXEIRA CAVEQUIA para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05.02.2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 10/02/2025 às 08:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 431095 e o código verificador 1BFE1D5F.
Docto ID: 431095 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:827A0279

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor MILTON TELES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empossado no regime estatutário em 04.02.1993 ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental Magistério, direito adquirido referente aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, a partir do dia 10.02.2025 a 10.05.2025.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 10/02/2025 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 430901 e o código verificador ECBE1561.
Docto ID: 430901 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:02009053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Senhor VALDECI LEITE DE BRITO para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Controle de Endemias, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01.02.2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 10/02/2025 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 431109 e o código verificador C9F3E083.
Docto ID: 431109 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1AA6771B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Edmilson Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Prefeito, matrícula nº 7285, lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, 07 (sete) diárias, totalizando um montante no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), no período de 08/02/2025 a 15/02/2025, onde o mesmo se deslocará a Brasília - DF, com o objetivo de tratar de Assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:
Visitar Órgãos da União:
I) Participar do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas - Governo Federal fortalecendo os municípios e também do Encontro com Gestores e Gestoras Municipais de Cultura, que ocorrerá durante o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, de 11 a 13 de fevereiro 2025. Conforme folder.
II) Congresso Nacional, junto a Bancada Federal de Rondônia reunir-se com os Senadores, Deputados Federais e Assessores;
III) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; e
IV) Ministério da Saúde - MS.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário - Veículo oficial pertencente a frota municipal Toyota Hilux QTF 4J32 e aéreo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vice-Prefeita Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, DELEGA COMP. ASS.ESP.DES.SOCIAL DA FAM E DO TRAB., em 10/02/2025 às 10:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 431114 e o código verificador 1D742E0E.
Referência: Processo nº 1-149/2025. Docto ID: 431114 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:78856F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Marinalva Vieira Eva, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 40967, lotada na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 3,5 (três diárias e meia) diárias no valor total de R$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2,3 (dois e meio) dias no valor de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.834,10 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), no período de 08/02/2025 a 12/02/2025, onde a mesma se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do Curso PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO E GESTÃO - NA PRÁTICA, nos dias 10 e 11/02/2025, conforme Formulário de Diárias (ID 427310) nos autos do Processo nº 151/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Descreva o meio de transporte).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 04 de Fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/02/2025 às 17:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 428542 e o código verificador E8C45440.
Referência: Processo nº 1-151/2025. Docto ID: 428542 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:3F99B3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.136, de 21 de maio de 2019, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, alterada pela Lei nº 2.584, de 2 de maio de 2024;
CONSIDERANDO, o disposto na ATA Nº 01/2024 ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLORADO DO OESTE – COMTUR, realizada no dia 16 de maio de 2024, tendo como pautas: Apresentação dos representantes do Poder Executivo e Eleição de representantes da sociedade civil atuantes no ramo turístico para constituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; CONSIDERANDO, o mandato do Chefe do Executivo Municipal que se encerrou no dia 31 de dezembro de 2024, ocorrendo a transição de governo municipal e o início da nova gestão 2025/2028, houve a necessidade da substituição de alguns membros representantes do Poder Executivo;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão para conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Colorado do Oeste, vinculado à Secretaria Municipal responsável pelo Turismo do Município de Colorado do Oeste – RO, com a seguinte composição:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR:
Titular: GLAUCIMAR FATIMA SILVA MEZZOMO
Suplente: MARILIA ALVES GRANDINI CABREIRA
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT
Titular: JANAINA CORREA DE OLIVEIRA
Suplente: KEMILY POGGERE DE MOURA
c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Suplente: LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS
d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU:
Titular: SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS
Suplente: ANGELA GOMES DE ALMEIDA
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL "Atuantes no Ramo Turístico":
a) Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste – ACIC:
Titular: BRUNO CESAR TERLLES
Suplente: DENILSON PEIXOTO DA SILVA
b) Associação das Agroindústrias Cadastradas no SIM e no PROVE e Artesanatos de Colorado do Oeste – AGROSIPRO/Artesãos:
Titular: ISRAEL MIRANDA DE OLIVEIRA
Suplente: JOSÉ ADRIANO RONQUETE
c) Associação de Ciclismo Colorado – ACC:
Titular: THANIA CRISTINA RIBEIRO JARISMAR
Suplente: JOEL ANTONIO RAITZ
d) Santiago Park Aquático:
Titular: JOÃO CARLOS CANOFF
Suplente: FERNANDO MACHADO DE MORAES
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Colorado do Oeste.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, terá mandato com duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, observado o disposto no § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 2.584, de 2 de maio de 2024.
Art. 3º - A Presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será exercida pelo
responsável direto do Órgão Responsável pelo Turismo no Poder Executivo Municipal, devendo o Vice- Presidente ser nomeado pelo Presidente, entre os membros efetivos, com mandatos vinculados ao mandato dos membros do COMTUR, sendo permitida, igualmente, a recondução, bem como o 1º Secretário e o 2º Secretário serão nomeados entre os membros efetivos, pelo Presidente, através de Portaria ou Resolução do COMTUR, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 1º, da Lei nº 2.584, de 2 de maio de 2024.
Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições constantes do artigo 7º, da Lei nº 2.136, de 21 de maio de 2019.

Art. 5º - Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, não haverá remuneração de qualquer espécie, pelo exercício do cargo, o qual será declarado de relevante função social.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
10/02/2025 12:06:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 431290 e o CRC 401DD32A.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E2D81127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2024, com resultado Final da 1° etapa homologada em 21 de Junho de 2024 e 2° etapa homologado em 02 de Julho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28 de Dezembro de 2012, a Sra. GABRIELA FERREIRA SOUZA para exercer, em caráter efetivo o Cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível Médio criado pela Lei 2500/2023 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2024, com resultado Final da 1° etapa homologada em 21 de Junho de 2024 e 2° etapa homologado em 02 de Julho de 2024.
Parágrafo Único A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 10/02/2025 às 12:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 431356 e o código verificador 259DE7F6.
Docto ID: 431356 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:FB87A70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 12-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393-2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do

Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CURSO DE PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNO E GESTÃO CONFORME MANUAL E IN65/2019 DO TCE/RO E TCE/AC."**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA	1	R$ 4.780,00
TOTAL	1	R$ 4.780,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 10 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:B0E602A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 08 -2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342-2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **DESPESA COM IMPRENSA NACIONAL (PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 2025).**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
Impresa Nacional	1	R$ 20.000,00
TOTAL	1	R$ 20.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 10 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:4127D95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 06/2025, Processo Administrativo 146/2025– SEMUSA, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, BEM COMO O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OEST-RO. INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** 10/02/2025 **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 14/02/2025 às 07:59. **DATA PARA LANCES:** 14/02/2025 das 08h às 14h**. ANALISES DAS PROPOSTAS:** 17/02/2025 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 10 de fevereiro de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:2982DF69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 005/CMC/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005/CMC/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.

Considerando a obrigatoriedade de observação da Representação Partidária na composição das Comissões Permanentes e, em decorrência do múnus público que é atribuído aos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo, é imposto o ônus de compor e velar pela regularidade dos trabalhos das comissões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal como forma de bem desempenhar os encargos decorrentes da função de legislar.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim, no uso da atribuição conferida pelo art. 46, do Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cujubim, com a seguinte composição:

• COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
Presidente: JANIO RODRIGUES DE SOUSA- **PL**
Relator: RENATA VIANA FERREIRA- **UNIÃO**
Membro: ALÉCIO SOARES FERNANDES- **PRD**
• COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
Presidente: REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA- **PRD**
Relator: HERLON PEREIRA DOS SANTOS- **PL**
Membro: JONAS CORDEIRO DE SOUZA- **PP**
• COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
Presidente: JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES - **UNIÃO**
Relator: ANA PAULA CRISTO RODRIGUES- **MDB**
Membro: REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA- **PRD**
• COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO AGRONEGÓCIO.
Presidente: ALÉCIO SOARES FERNANDES- **PRD**
Relator: JONAS CORDEIRO DE SOUZA- **PP**
Membro: JANIO RODRIGUES DE SOUSA- **PL**
• COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
Presidente: ANA PAULA CRISTO RODRIGUES - **MDB**
Relator: JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES - **UNIÃO**
Membro - JANIO RODRIGUES DE SOUSA **PL**
• COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR;
Presidente: HERLON PEREIRA DOS SANTOS - **PL**
Relator: REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**- PRD**
Membro: RENATA VIANA FERREIRA- **UNIÃO**

Art. 2º As reuniões da Comissão ocorrerão semanalmente, na quarta-feira, a partir das 9:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cujubim.
Art. 3º Fica revogada o Ato da Presidências nº 008/2023
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 05 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:76A9C30C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **ELIANE TEIXEIRA ALVES,** aprovado em 9º lugar, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 001033823 SSP/RO e CPF 023.154.122-85, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ELIANE TEIXEIRA ALVES.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0482F41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.356/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a baixa patrimonial dos móveis e aparelhos de ar-condicionado do antigo prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, os quais foram redistribuídos às Secretarias Municipais e outros considerados inservíveis para uso;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta destinação e registro desses bens no patrimônio público municipal;

RESOLVE;

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Baixa Patrimonial para avaliar e proceder com a destinação dos móveis e aparelhos de ar-condicionado do antigo prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes membros:
• RAQUEL RAENGER – **Presidente**
• EDMAR CUNHA DA SILVA– **Membro**
• ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA– **Membro**

Art. 3º- Compete à Comissão:
I – Realizar a avaliação dos bens, identificando aqueles que foram redistribuídos às Secretarias Municipais e os que estão inservíveis;

II – Proceder com os trâmites administrativos para a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis, conforme

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO
10/02/2025

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:CB9DF864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - APP EMEI RAIO DE LUZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° **10/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2025**

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais, baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **10/2025,** de Dispensa de Licitação, em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** em se tratando de **Contratação de serviços Médico do Trabalho**, em favor da proponente, **Barbará Alves de Oliveira Fraga LTDA**, CNPJ: **20.529.231/0001-02**, no valor total de **R$ 80,00** (**oitenta reais**), conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e, tendo em vista, os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	SERV.	Contratação de serviços com profissional em medicina e segurança do trabalho, visando a elaboração de laudos médicos do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: ASO - Exames Atestado de Saúde Ocupacional (Demissional).	80,00	80,00
TOTAL					**R$ 80,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato, na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 10 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:DEB02EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PARECER Nº02/2025/CME/CUJUBIM-RO - SEMECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Parecer nº02/2025/CME/CUJUBIM-RO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECD, representada pela Senhora Aleci de Assis Ramos – Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o Parecer nº 02/2025/CME/CUJUBIM-RO (ID 330780), que responde à consulta da EMEI Raio de Luz sobre a matrícula escolar da aluna Alicia Sophie Rahib Felici, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 310/GP/2007, de 20 de novembro de 2007, e da Lei Municipal nº 298/GP/2007, de 07 de agosto de 2007.

Cujubim-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se

ALECI DE ASSIS RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº13/2025
Cujubim – RO

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME"	Conselho Municipal de Educação Cujubim - RO

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e EMEI Raio de Luz
Assunto: Solicitação de Orientação sobre Matrícula Escolar
Relatores: Conselheiros
Processo: 162/2025 – CME/Cujubim/RO **Parecer** nº 02/2025
Aprovado em: 07/02/2025

1 - RELATÓRIO:

Em 06 de fevereiro de 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Cujubim-RO, por meio do Ofício nº 01/IE/SEMECD/2025, solicitou orientações quanto à matrícula da criança Alicia Sophie Rahib Felici, nascida aos 18 de junho de 2020, filha de Sergio Denis Rahib Cadima e Alessandra Stella Felici Fuza. De acordo com os documentos acostados, a responsável pela matrícula informou que a criança concluiu o **Pré-Escolar I no ano letivo de 2024, na cidade de Cochabamba- Bolívia**, e apresentou cópias de documentos para a efetivação da matrícula.

2 - ANÁLISE:

O Conselho Municipal de Educação, analisou a documentação acostada no processo, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Parecer CNE/CEB nº 1/2020 aprovado em 21/05/2020, Resolução nº 02/2018-CME/CUJUBIM-RO de 07 de novembro de 2018, Resolução nº 05/2023-CME/CUJUBIM/RO e demais Legislações vigentes.
Assim, ao considerar o que rege as Legislações vigentes, devemos pôr em relevo a preocupação dos responsáveis em relação à vida escolar da criança, mas faz–se necessário, velar pela aplicabilidade das Legislações vigentes, no Sistema Educacional. Nesse víeis, filiamos ao entendimento que a Legislação brasileira é muito clara quando se trata da data corte para ingresso na Educação Básica.
Mediante o caso em tela, é importante trazer luz a aplicabilidade das legislações supracitadas, para que não haja nenhum transtorno ou prejuízo a vida escolar da menor Alicia Sophie Rahib Felici, **uma vez que a mesma deverá ter seis anos completo para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental.**
É oportuno ressaltar que a Resolução nº 02/2018-CME/CUJUBIM-RO de 07 de novembro de 2018, no qual define diretrizes para matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, surgiu para atender o Parecer Conclusivo do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Pedido de Concessão de Efeito Suspensivo à apelação nº 005174932.2016.4.01.0000/MT (d) Processo orig: 0005826-18.2014.4.01.3600, Parecer do CNE/CEB nº 2/2018, na Resolução do CNE/CEB nº 5/2009, que define as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e Portaria do Ministério da Educação nº 1.035, de 05 de outubro de 2018.
A Resolução nº 02/2018-CME/CUJUBIM-RO, de 07 de novembro de 2018, determina que as novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, devem ser realizadas considerando a data de corte de 31 de março, conforme estabelecido.

3 - CONSIDERAÇÕES E DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Considerando a **Resolução nº 02/2018-CME/CUJUBIM-RO**, que estabelece a **data de corte** para o ingresso na Educação Infantil, constatamos que a criança Alicia Sophie Rahib Felici, **não possui cinco anos completo ou a completar até 31 de março do ano de 2025**, o que impede seu ingresso no Pré-Escolar II na Educação Infantil.
Cumpre esclarecer, que a equivalência de estudos realizados em estabelecimento escolar estrangeiro, prevista na Resolução nº 05/2023-CME/CUJUBIM-RO, de 03 de abril de 2023, não se aplica à modalidade da Educação Infantil.
Para finalizar, ressalta-se que o Conselho Municipal de Educação de Cujubim-RO, independentemente de qualquer decisão, mantém o compromisso com os direitos humanos, a solidariedade e o cumprimento das legislações vigentes.
Considerando o exposto, os Conselheiros manifestam-se favoráveis pela **efetivação da matrícula da criança Alicia Sophie Rahib Felici, no Pré-Escolar I**, conforme previsto na Resolução nº 02/2018-CME/CUJUBIM-RO.

Cujubim-RO, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA BAIA
Presidente-CME/Cujubim-RO

FABIANA DE LUCENA FRÓIS CORRÊA
Vice - Presidente-CME/Cujubim-RO

Conselheiros:

ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA

MARCELO CARLOS DE MELO

ROSIVÂNIA COVRE DA SILVA

TACIANA LUZ ALMONDES

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:14FD7772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora CLEIDIANE DE ARRUDA AURELIANO, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR – como Servidora Pública Municipal a Senhora ***CLEIDIANE DE ARRUDA AURELIANO,*** inscrito no CPF sob o **Nº 038.549.412-26**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL, nível C.C.C.I** deste Poder Legislativo, conforme Lei Ordinária Nº 1.363/2023 de 07 de Março de 2023.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei, retroagindo seu efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2025.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente CMGJT

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:AFA025C7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora REGIANE DE LIMA PASSARELI, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR – como Servidora Pública Municipal a Senhora ***REGIANE DE LIMA PASSARELI,*** inscrito no CPF sob o **Nº 028.754.272-61**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL, nível C.C.C.I** deste Poder Legislativo, conforme Lei Ordinária Nº 1.363/2023 de 07 de Março de 2023.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei, retroagindo seu efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2025.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente CMGJT

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:2EB64B0D

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº53/GP/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0045/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº53/GP/2025
DE 07DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0045/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 6 de 30/01/2025 (ID 271464).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0045/GP/2025, Pregão Eletrônico n°019/2024, referente à contratação de empresa em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado,que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Almiro Vieira De Souza.
Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Abgair Silva Cruz, CPF n°044.***.***-51, denominada fiscal;
Jaine de Melo Morais, CPF n°061.***.***-07, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº 983.***.***-72.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
SecretárioMunicipalDe Administração
(Responsável Pela Secretaria de Educação Através do Decreto 10902 de 22/01/2025 (ID 268412))

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:858DBA37

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0045/2025 PROCESSO N°98/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0045/2025
PROCESSO N°98/SEMED/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Almiro Vieira De Souza - CNPJ: 21.007.623/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado.
Valor: R$ 71.860,90 (setenta e um mil e oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).
Fichas: 115, 82, 95, 118 e 680.
Fiscalização:Portaria N. º53/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º019/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:0AB8DE54

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 54/GP/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBREORDENAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 54/GP/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobreOrdenação para Composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,e contém outras providências"

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:a necessidade de adotar medidas que contribuam para o melhor funcionamento da máquina Pública, conformeOfício 5 de 04/02/2025 (ID 272319)no qual solicita Nomeação da Nova Composição do CMAS pelo mandato de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO:a Lei Municipal nº 1043/2019 Artigo 7º §7º.

RESOLVE

Art. 1º-ORDENAR Novos Conselheiros eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

1°- Secretaria de Assistência Social - SEMAS

TITULAR: Moises Alves dos Santos
SUPLENTE: Dayane da Rocha Gonçalves

2°- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

TITULAR: Abgair Silva Cruz
SUPLENTE: Keily Arruda Mendes

3°-Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

TITULAR: Luana Guandalim Macedo
SUPLENTE: Maria Fabiana da Silva Andrade

4°-Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

TITULAR: Vanessa de Castro Venâncio
SUPLENTE: Milena Gomes da Silva Alves

5°-Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

TITULAR: Miguel Gomes de Araújo
SUPLENTE: Sergio da Silva Gomes

6°-Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

TITULAR: Willian Gonçalves Barbosa
SUPLENTE: Valéria Gonçalves Barbosa

7°- Associação de Pais e Professores - APP

TITULAR: Cleide Henrique Melo de Azevedo
SUPLENTE: Elba Bastos Oliveira

8°- Sindicato dos Servidores Públicos - SSR

TITULAR: Elieth Nogueira De Oliveira Morais

SUPLENTE: Sandra Pires Venâncio

9°-Trabalhadores do SUAS

TITULAR: Keila Amorim de Lima
SUPLENTE: Marcia Quenca Schmoller

TITULAR: Marciliana Diógenes Cavalcante

SUPLENTE: Laís Jesus Costa

10°- Usuários do SUAS

TITULAR: Leoncio Francisco de Sá
SUPLENTE: Rosimaire Santos Oliveira

TITULAR: Maria Aparecida Cesário De Sá

SUPLENTE: Nivia Paula dos Santos

Art. 2º -Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:91EAB7BB

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CIMCERO/2025 PROCESSO N°178/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CIMCERO/2025
PROCESSO N°178/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para gestão de assistência social e saúde pública municipal possuindo business intelligence integrados, com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão em saúde pública, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência e seus anexos, para contratação como órgão participante, referente a Ata De Registro De Preço n°. 013/CIMCERO/2024, oriunda do pregão eletrônico n°. 010/CIMCERO/2025.

OSecretário Municipal de Saúde,juntamente com oExecutivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente,torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a ratificaçãoda contrataçãocomo órgão participante da Ata De Registro De Preço n°. 013/CIMCERO/2024, oriunda do pregão eletrônico n°. 010/CIMCERO/2025, considerandoOfício 5 de 10/01/2025 (ID 265564)de solicitação de contratação,Autorização Para Contrataçaõ dos Serviços de 16/01/2025 (ID 266781),Reservas de Dotação 41, 42, 43, 44, 45, 46, 73, 74, 75eParecer Jurídico 55 de 27/01/2025 (ID 269316),emfavor da empresa e valor total abaixo.

Fornecedor: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME
CNPJ: 11.601.924/0001-60
Valor total: R$ 248.481,72 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGOMAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:76684F8E

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 52/GP/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0044/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 52/GP/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0044/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 36 de 07/02/2025 (ID 273535).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar comissão de fiscalizaçãodo contraton°0044/GP/2025, Concorrência Eletrônica n. º006/SUPEL/2024, referente a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em bloco sextavado a ser executado em ruas da sede do Município de Governador Jorge Teixeira e noDistrito De Colina Verde,que celebram a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO e a empresa MJR Empreendimentos LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Lucinalva Sobrinho Domiciano, CPF: 752.***.***-20, denominada fiscal;
Walter Alves Dos Santos, CPF: 473.***.***-34, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 7 (sete) dia do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:13F9A516

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0044/2025 PROCESSO N°1300/SEMOSP/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0044/2025

PROCESSO N°1300/SEMOSP/2025

Contratante:Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: MJR Empreendimentos LTDA - CNPJ: 30.662.520/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em bloco sextavado a ser executado em ruas da sede Do Município e no Distrito De Colina Verde.
Modalidade: ConcorrênciaEletrônica N.º006/2024.
Valor: R$ 824.979,68 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Ficha: 1008, 1012.
Fiscalização:Portaria N. º52/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2025.

Governador Jorge Teixeira/RO,07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AFDB720B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 57/GP/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 "DESIGNA OS MEMBROS DAJUNTA MÉDICAE DACOMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTALPARA ATENDER OS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 57/GP/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Designa os membros daJunta Médicae daComissão Responsável pela Análise Documentalpara atender os convocados do concurso público, conforme os critérios estabelecidos."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a**Junta Médica**e a**Comissão Responsável pela Análise Documental**, com a responsabilidade de atender os convocados do concurso público, conforme as normas e critérios previstos no regulamento do concurso:

JUNTA MÉDICA		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Marco Nilton Medeiros Moreira	1489	Médico Clínico Geral
Geraci Mendes De Souza	1660	Médico Clínico Geral

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Ariane Laia Carvalho	1628	Presidente
Antonio Augusto Morais	0098	Membro
Fernando Rezende Siqueira	1672	Membro
Hozana Ricardina Reis Leite	1582	Membro

Art. 2º -A**Junta Médica**ficará responsável pela análise da aptidão física e mental dos convocados, conforme as exigências previstas no concurso público.

Art. 3º -A**Comissão Responsável pela Análise Documental**terá a competência de verificar e validar a documentação apresentada pelos convocados, conforme os requisitos exigidos no edital do concurso.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:09D3897B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10933/GAB/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODO SENHORMATEUS ANDRADE FERREIRAEMCARGO COMISSIONADO, E CONTÉMOUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10933/GAB/2025
DE 10 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor MATEUS ANDRADE FERREIRA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DERONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -EXONERAÇÃOdo Senhor**MATEUS ANDRADE FERREIRA**, CPF n°. 030.***.***-98, no Cargo de**DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZAPÚBLICA- CCVII**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos doMunicípio de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Endereço do servidor: Linha 623, s/n km 29, Zona Rural do Município de GovernadorJorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA -RO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C904D6A0

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 59/GP/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRA ACRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DO 33º ANIVERSÁRIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 59/GP/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobra aCriação e Designação da Comissão de Acompanhamento dos Eventos do 33º Aniversário de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DERONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:a importância da realização dos eventos alusivos ao 33º aniversário do Município de Governador Jorge Teixeira, e com o intuito de organizar e acompanhar as atividades comemorativas,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão de Acompanhamento dos Eventos do 33º Aniversário de Governador Jorge Teixeira, composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
Adevanilton Damacena dos Santos	Presidente
Dimilson Dias dos Santos	Membro
Edivaldo de Menezes	Membro
Sabrina Apolinário Arruda	Membro

Art. 2ºA Comissão terá a responsabilidade de planejar, organizar e acompanhar as atividades culturais, sociais e institucionais relacionadas ao evento, coordenando os esforços necessários para o sucesso das comemorações do 33º aniversário do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C9011A48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.886/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 3º, § 1º, inciso II, § 3º, anexo I, tabela 3 e tabela 12 e anexo II da Lei nº 2.523/23 de 12 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica alterada nomenclatura de Assessor Parlamentar para Chefe de Gabinete de Vereador, constante no art. 3º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº. 2.523/23 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I, Tabela 3, onde lê Assessor Parlamentar leia-se Chefe de Gabinete de Vereador.

Art. 3º. Fica alterada a tabela salarial única, tabela 12 do Anexo I, CNE-04. TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente Comissionado Comissão de Assessoramento de Natureza Especial

CNE
Tabela 12
Referência - Vencimento Básico em Reais - 100% - R$ 1.400,00. Vencimento Básico Em reais 50% R$ 700,00 CNE-04.

Art. 4º.O Anexo II fica alterado o cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador.
ATRIBUIÇÕES:
I- Assessorar o vereador na execução de atividades legislativas;
II- Vincular-se hierarquicamente ao gabinete do vereador;
III- Reunir legislação, projetos e propostas de interesse de vereador;
IV- Preparar matérias relativas a pronunciamento e proposições do vereador;
V- Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete e efetuar diligências;
VI- Informar o Vereador sobre prazos e providências de proposições em tramitação no Parlamento;
VII- Efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;
VIII- Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete Parlamentar.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)jornada de Trabalho: 40 horas semanais;
b)especial: contato com o público e realização de diligências externas à repartição administrativa. No exercício do cargo e/ou função ocorrerá prestação de serviços externos, eventualmente no período noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS DE PROVIMENTO:
a)instrução: nível médio completo de livre nomeação e exoneração;
b)habilitação: conhecimento necessário para o bom desempenho de suas tarefas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E6F967FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.885/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superávit financeiro repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM. para isso, serão realizadas anulações em outras áreas do orçamento municipal de 2025 para garantir a contrapartida

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM e Autorizar a Suplementação e Anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025, no valor de R$ 904.197,13 (novecentos e quatro mil cento e noventa e sete reais e treze centavos) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0210	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens COMER			
15.451.0012.A/CRIAR		Manutenção das Atividades do Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM		
3.3.90.30.00		Outros Materiais de Consumo	F-A/C	R$675.151,51
3.3.90.39.00		Serviços de terceiros Pessoas Jurídicas	F-A/C	R$ 229.045,62
Total				R$ 904.197,13

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação FITHA Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação FITHA Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM	0071095-5	R$ 895.151,51
Total		R$ 895.151,51

Art. 3º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de obras SEMOSP, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

02.09.00		Secretaria Municipal de obras - SEMOSP		
04.122.0011.0071.0000		Manutenção das atividades da SEMOSP		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	F-187	R$ 9.045,62
TOTAL				R$ 9.045,62

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:22EC24C4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO DECRETO N. º 16.568/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1B153863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.863/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas

atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**MATEUS DA SILVA NICOLAU**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA E PROJETOS,**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8C22341A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.864/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo servidor**MATEUS DA SILVA NICOLAU**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS,**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Concede Gratificação de Gabinete de 50% (cinquenta por cento) ao referido servidor de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E32163AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.865/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo servidor**MARCOS RUIZ MATEUS DA SILVA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA E PROJETOS,**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Concede Gratificação de Gabinete de 70% (setenta por cento) ao referido servidor de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 10 de janeiro de 2025,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:990208AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.866/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa senhora**ALEXANDRA FLORES RODRIGUES**, do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃODE INDUSTRIAE COMÉRCIO**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:97B610D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.867/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**ALEXANDRA FLORES RODRIGUES**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTOEEXECUÇÃODE PROJETOS**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Concede a servidora Gratificação de Gabinete de 70% (setenta por cento) de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C2265A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.868/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa pedidoa servidora **VANÍCIA CASTRO DA SILVA,**do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DECONTROLESETORIAL,**da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A694D7E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.869/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **DAIANE GONZAGA MORAES**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃODE INDUSTRIAE COMÉRCIO** da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:26EC9511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.870/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa servidora**MAIARA COSTA DA SILVA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DECONTROLESETORIAL,**da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C17FA231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.871/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa pedido o senhor**ÊNIO MENEZES DA SILVA**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CONTROLADOR GERAL ADJUNTO,**da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:192556F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.873/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa servidora**MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA,**do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA EXECUTIVA DASEMFAZ**.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A52D07DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.874/GAB-PREF/2025 EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas

atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo senhor**MARIO LUIZ GOMES DO NASCIMENTO,**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA**da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFAZ.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3610C9ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.875/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAa senhora**MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA,**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORDADIVISÃO DETESOURARIA**.

Art. 2º-CONCEDEà servidora Gratificação de Gabinete de 40% (quarenta por cento) de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:74A08CD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.872/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo servidor**ALMIR DA SILVA FERREIRA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIR.DA DIVISÃODEAPOIOAOS PROGRAMASEPROJETOS,**da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 10 de janeiro de 2025,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D5445825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.817/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo senhor**RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE RADIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C2CB0730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.829/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete ao servidor**DANIEL DA SILVA DAVID**,**COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, de70% (setenta por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:27507101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.853/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superávit financeiro repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM. para isso, serão realizadas anulações em outras áreas do

orçamento municipal de 2025 para garantir a contrapartida

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu baixo seguinte:
DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM e Autorizar a Suplementação e Anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025, no valor de R$ 904.197,13 (novecentos e quatro mil cento e noventa e sete reais e treze centavos) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0210	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens COMER		
15.451.0012.A/CRIAR	Manutenção das Atividades do Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM		
3.3.90.30.00	Outros Materiais de Consumo	F-A/C	R$675.151,51
3.3.90.39.00	Serviços de terceiros Pessoas Jurídicas	F-A/C	R$ 229.045,62
Total			R$ 904.197,13

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação FITHA Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação FITHA Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM	0071095-5	R$ 895.151,51
Total		R$ 895.151,51

Art. 3º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de obras SEMOSP, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

02.09.00		Secretaria Municipal de obras - SEMOSP		
04.122.0011.0071.0000		Manutenção das atividades da SEMOSP		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	F-187	R$ 9.045,62
TOTAL				R$ 9.045,62

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:15079D7D

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO N. º 16.561/GAB-PREF/2025

Retificao**Art.3º do Decreto de nº 16.561/GAB-PREF/25**o qual nomeouo senhor**BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA,**no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Leia-se:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E6380A24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.819/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
DECRETA
Art. 1º -Recomposição da**Mesa Diretora daComissão de Levantamento de informações para o PCCS**, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Rosângela da Silva Lima	Presidente
Jeová Gomes dos Santos	Membro
Everaldo Pereira Rodrigues	Membro
Daniele Holanda Calixto	Membro
Sérgio Roberto Bouez da Silva	Membro
Tiago Ludi Monteiro Montomya	Membro

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:6FA0C349

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/CHEF.GAB/2025 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

Art. 1° -Nomeia os servidores abaixo relacionados como Agentes Municipal de Desenvolvimento do Município de Guajará-Mirim, sendo eles:

• Eliane Barbosa de Jesus Silva;
• Francilene Ribeiro de Lima;
• Emerson Trujillo Medina;
• Massud Jorge Badra Neto;
• Ricardo Lira Maia;
• Valbilene Tavares de Oliveira.

Art. 2° -O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção

da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar N°123-06.

Art. 3° -Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:4BF3E33D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.821/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETA

Art. 1º Fica criado a**Comissão para Elaboração do Plano Anual de Contratação PAC da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO**, sendo eles.

NOME	FUNÇÃO
Emerson Trujillo Medina	Presidente
Valbilene Tavares De Oliveira Fernandes	Membro
Francilene Ribeiro De Lima	Membro
Elizangela Serafim De Lima	Membro
Tayane Nery Da Silva Da Costa	Membro
Adrianne De Carvalho Medeiros	Membro

Parágrafo único- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste decreto, para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:DDB14697

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.829/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete ao servidor**DANIEL DA SILVA DAVID**,**COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, de70% (setenta por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:5602BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.830/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete ao servidor**JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO, DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA**, de30% (trinta por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:7C8CAAA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.830/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete ao servidor**JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO, DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA**, de30% (trinta por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:4281CEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.831/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**ALEXANDRA FLORES RODRIGUES,**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DO DEPARTAMENTODEASSUNTOSFUNDIARIOS**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:57709B91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.832/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**JORGE MONTEIRO VICENTE**,do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃODE INDUSTRIAE COMÉRCIO**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D1A50D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.833/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**ALEXANDRA FLORES RODRIGUES**,no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃODE INDUSTRIAE COMÉRCIO**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Concede a servidora Gratificação de Gabinete de 70% (setenta por cento) de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:3E817400

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.834/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**JORGE MONTEIRO VICENTE**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO DEPARTAMENTODEASSUNTOSFUNDIARIOS**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:5297D72C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.835/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora **EVELIN NUNES MORAES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:533F7E98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.836/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Altera o quadro de membros da **Comissão Permanente Processante CPP** desta Municipalidade de acordo com dispositivo do parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei 8.666/93, sendo eles:

Nome	Função
Sérvulo de Oliveira Mesquita Neto	Presidente
Célio Targino de Melo	Membro
Marizethi Gomes Trindade	Membro
Valnete Fernandes Leite	Membro
Alcimar Gonçalves da Costa Costa	Membro

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 16.426/24, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D645EF30

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.837/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**FREDSON DE ASSIS RODRIGUES**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO RODRIGUES DO DISTRITO DO IATA**, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º- Concede ao servidor Gratificação de Gabinete de**70% (setenta por cento)**de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Parágrafo único -A referida gratificação será paga somente nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto de nº16.614/25, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:C00CCED8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.839/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**NILDSON RENATO OLINDA LOBO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO DISTRITAL**da Chefia de Gabinete.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:F47BE71C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.840/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS**, do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:028210A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.841/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**RAIMISON FERREIRA SILVA**, do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUNTENÇÃO** da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens-COMER.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:07E92CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.842/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**MARILENE SILVA DE MORAES**, do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORADADIVISÃODEAPOIOAOSCONTROLESSOCIAIS** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:7EC495DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.843/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa servidora**ANA PAULA SILVA LIMA**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORADADIVISÃODEAPOIOA OSCONTROLESSOCIAIS** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:B17072C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº04/2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação de desempenho aos servidores designados para atuar em grupos ou equipes especialmente formadas para atender as frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos e Coordenadoria municipal de estradas e rodagens, nos termos da LEI Nº 2.476/GAB/PREF/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - COMER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.476/GAB/PREF/2022, especialmente em seu artigo 3,

RESOLVEM:

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação de Desempenho aos servidores abaixo relacionados, devidamente designados para atuarem em grupos ou equipes formadas para atender as frentes de trabalho definidas pela referida Lei.

Art. 2º- A Gratificação de Desempenho será concedida conforme os percentuais especificados na tabela a seguir:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	40%
9309	ANDERSON RODIS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - CLT	40%
567	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	40%
9459	ANTONIO LAUREANO NETO	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	40%
9330	ANTÔNIO RAILSON CAVALCANTE QUINTÃO	MECÂNICO - CLT	40%
211	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	30%
4857	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	20%
38801	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	30%
3883	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	40%
9307	DENILSON ALVES DO NASCIMENTO	ELETRICISTA - CLT	40%
38731	EDNALDO DA SILVA	GARI	40%
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	40%
9539	FRANCELY MEDEIROS EVANGELISTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	30%
4296	FLÁVIO CHAVES TEXEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	40%
503	FREDE DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	30%
9543	FRANCISCO CARLOS TOLENTINO	DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	40%
9548	FRANCISCO DA SILVA DE MOURA	SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE	30%
9329	GILVAN CLARA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO - CLT	30%
4285	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	40%
9550	HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	40%
9333	IVAN DE LIMA MAIA	BORRACHEIRO - CLT	40%
38761	ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	40%
39581	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	40%
598-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	40%
38751	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	20%
166-1	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	40%
54-1	JOSÉ ANTÔNIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40%
576	MANOEL JOÃO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30%
259	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40%
577	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40%
38781	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	40%
9391	NIKSON DAYAN LEMOS PINHEIRO	BORRACHEIRO - CLT	30%
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40%
117	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	40%
38721	RONY DE SOUZA COSTA	GARI	40%
4298	VIVALDO CORAÇY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	40%
38771	WALDECY GUSMÃO DE OLIVEIRA	GARI	40%

Art. 3º- A concessão da Gratificação de Desempenho será estritamente limitada aos servidores nominados na tabela do artigo anterior, sendo vedado o pagamento a servidores não constantes nesta Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON MAIA GOMES
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

ALDEMIR DE MESQUISTA MENEZES
Coordenador Municipal De Estradas E Rodagens

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C15E32C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DA 19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TSS 001/COMAD/2024

EDITAL DA 19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
TSS 001/COMAD/2024

A Coordenadora Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 15.630/2024, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado TSS 001/COMAD/2024, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, ***no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

1 foto 3x4 recente;
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência atualizado;(caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
Comprovante de inscrição na **CTPS DIGITAL**;
Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo para o qual foi convocado.
Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA equivalente, para os profissionais de nível técnico e Superior.
Cópia do titulo de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do certificado de reservista;
Comprovação de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS; (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Cópia da carteira de Habilitação para os cargos de motorista; (para as categorias C/D/E é obrigatório a apresentação do exame toxicológico exigido **pela lei federaln° 13.103/2015**)
Cópia da certidão de casamento ou nascimento; (se for casado apresentar CPF do cônjuge)
Cópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes legais
Cópia da Caderneta de vacinação e compravante de escolaridade dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade;
Atestado médico de sanidade física e mental;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulo de cargos ou de acumulação legal com assinatura devidamente reconhecida em cartório; **Obs.: Caso ocupe outro cargo público, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;**
Telefone para contato;
Certidões exigidas para admissão
Estadual de ações civel e criminais (tribunal de Justica do Estado de RO)
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Fazenda Municipal (SEMFAZ)
Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (SEFIN)
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
2194	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	38º

CARGO: **CUIDADOR – ZONA URBANA - SEMED**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 05
		CLASSIFICAÇÃO
2096	JEFFCIANE CHAVES PACHURI	26º
1536	ELIZANA DOMINGOS PONHE	27º
593	ADNA ABILENE DANTAS RODRIGUES	28º
1258	WALCLEANE LOPES DA SILVA	29º
1534	JOICIANY MORAES DE LIMA	30º

CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA - SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:02
		CLASSIFICAÇÃO
2032	NEUCY VACA CORTEZ	18º
773	LUCIETE DA SILVA MONTES	19º

CARGO: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA - SEMED**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:06
		CLASSIFICAÇÃO
761	DILMA BAZAN ORTIZ	44º
1947	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO MEDEIROS	45º
645	CLEONICE BRAGA BARROSO DOS SANTOS	46º
1752	BELKY FORERO PENHA	47º
352	VIVIANE RIBEIRO DIAS	48º
2123	LEILA SAAVEDRA DA SILVA TAVARES	49º

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE:02
		CLASSIFICAÇÃO
1999	JAYBSON BARROSO	3º
329	MAICON FERRAZ DE LIMA	4º

Guajará-Mirim, 10 de fevereiro de 2025

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:8DD7DC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 16.830/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete ao servidor**JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO, DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA**, de30% (trinta por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1302543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 138-DIÁRIA- RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO

Portaria nº 138/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 20 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**), na função: **Farmacêutico. RECURSO PRÓPRIO. Ficha**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **16/12/2024**, onde irá "realizar recebimento/conferência/transporte de insumos da distribuição agendada do Programa de Insulinas, junto ao Almoxarifado/CAF I/CBAF/CGAF/SESAU".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 16.503/GB-PREF/202

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DEB48333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 052-DIÁRIA -ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 052/GAB/SEMSAU Guajará Mirim 10 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **08** e **09/01/2025**, onde "Iniciará as atividades no dia **08/01/2025**, às 07:00 da manhã, com as Coletas e Cadastrar Pacientes no Sistema GAL; Levar as Sorologias do LAFRON e Teste do Pezinho, e seguindo a viagem, passando em Nova Mamoré, pegando as Amostras dos Pacientes do Programa, que levamos de Carga Viral, Genotipagem, chegando no LACEN por volta das 17:00 horas, para Conferência das APCAS no LACEM. Dia **09/01/2025** "Irá Receber a Medicação do Programa (almoxarifado), que são liberadas após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim, e Pegar Testes Rápidos; Fórmula Láctea (Sae Municipal e Estadual), Receber e Conferir o Material do LAFRON, e Retornando por voltas das 14:00, dependendo da demanda". RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
DecretoN°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8456037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 167- DIÁRIA- LUCYANO DANTAS LIMA

Portaria nº 167/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Janeiro de 2025 .

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: LUCYANO DANTAS LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **12** e **13/12/2024**, transportando a Responsável pela Coordenação da Estratégia Saúde da Família Teresa Cristina S. da C. Melgar, e Enfermeiras, onde as mesmas foram Participar da Oficina Tutorial IV Macroprocessos de Cuidados Paliativos. **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE SCHRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:57EFF685

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº 008/SEMTAS/2025.
Guajará-Mirim, 06 de fevereiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal **Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira** – Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), em favor da servidora **Eva Maiara Damasceno de Oliveira – *psicóloga/ CREAS*,**

para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no dia 07/02/2025, com a finalidade de acompanhar o sr. Rerivan Querino Veiga, genitor dos adolescentes M. V. A. e M. L. V. M., que encontram-se cumprindo sentença socioeducativa naquela cidade, conforme Memorando nº 024/CREAS/2025.
01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), em favor da servidora **Merivan Coelho da Silva, Assistente Social/ *CREAS*,** para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no dia 07/02/2025, com a finalidade de acompanhar o sr. Rerivan Querino Veiga, genitor dos adolescentes M. V. A. e M. L. V. M., que encontram-se cumprindo sentença socioeducativa naquela cidade, conforme Memorando nº 024/CREAS/2025.
01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), em favor da servidora **Erielson de Sousa Aguiar, motorista/ *CREAS*,** para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no dia 07/02/2025, com a finalidade conduzir as profissionais que irão acompanhar o sr. Rerivan Querino Veiga, genitor dos adolescentes M. V. A. e M. L. V. M., que encontram-se cumprindo sentença socioeducativa naquela cidade, conforme Memorando nº 024/CREAS/2025.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025

Publicado por:
Edson Luis Abiorana de Macedo
Código Identificador:2A2182C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:N.º268/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO:n.º268/2025.
CLASSE: Realinhamento de preço.
NOME: Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o REALINHAMENTO DE PREÇO do Processo 268/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE CARGA DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO (BOTIJA 13KG), ATRAVÉS DA ARP Nº 18/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 20/2024, DO PROC. Nº 1200/2024, CONFORME MEM. Nº 26/2025/SEMAGRI, E DOCS ANEXOS**, que tem como contratada a empresa: **A. F. GÁS LTDA ME,**CNPJ Nº27.670.920/0001-73**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura(SEMAGRI),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 698295).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**699740**e o código verificador**9066372B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:6823243E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°194/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°194/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.237.012-**, no cargo comissionado**DIRETOR (A) NÍVEL II - GERAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**700013**e o código verificador**2D2C920F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:86B764EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°196/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°196/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.813.652-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**700026**e o código verificador**9319D675**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3F18AB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°197/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°197/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**ANA MARIA DO AMARAL SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.607.122-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**700133**e o código verificador**8B73C7C7**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E68B1DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°198/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°198/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.740.567-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**700173**e o código verificador**CA039895**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A721B0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°199/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°199/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)ROSILENE ARAUJO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.279.112-**, no cargo comissionadoASSESSOR (A) NÍVEL III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID700221e o código verificador18B4B34B.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:5C151288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°200/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°200/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT, portador(a) do CPF nº ***.563.902-**, no cargo comissionadoASSESSOR (A) NÍVEL III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID700248e o código verificadorE8271536.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D750B38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°201/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°201/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)DIONE CESAR LIRA, portador(a) do CPF nº ***.484.392-**, no cargo comissionadoASSESSOR (A) NÍVEL III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID700259e o código verificador88958390.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:69E34F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°202/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°202/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**MATOSSALEM MARTINS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.463.622-**, no cargo

comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID700264e o código verificador5887B232.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A79F2850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°202/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°202/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**MATOSSALEM MARTINS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.463.622-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**700264**e o código verificador**5887B232**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A0D3E03A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4710/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4710, DE06 DEFEVEREIRODE 2025.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2577de08 deoutubrode 2024, resolve:

Considerandoa Lei2577/2024, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e oDecreto n° 4608, de 09 de outubro de 2024, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamentovigente à época na importância deR$250.000,00 (duzentos ecinquenta mil reais)oriundodoTermo Convênio nº 209/2024/PGE-SEOSPe contrapartida no valor de R$57.036,97(cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor do convenio em R$307.036,97(trezentos e sete mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos),para atender as necessidades da Secretaria Municipal deAssistência SocialSEMAS.

Considerandoque o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme .MEMORANDO 59 de 05/02/2025 (ID 698034),Anexo 14 de 06/02/2025 (ID 698825),os quais justificam o pleito, e

Considerandoo artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superávit financeiro no Orçamento daPrefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante deR$ 318.795,15(trezentos e dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), sendo R$ 261.758,18 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) oriundo do Termo Convênio nº 209/2024/PGE-SEOSP e R$ 57.036,97 (cinquenta e sete mil trinta e seis reais e noventa e sete centavos) referente a contrapartida, nasdotações orçamentárias a seguir:

F/R
0.2.701
04Fundo Municipal de Assistência Social
02 03SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL
08 241 0002 1212 0000 CONV. Nº 209/2024/PGE/SEOSP-REFORMA E ADAPTAÇÃO CENTRO DO IDOSO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha Orçamentária: 518
Valor:R$ 261.758,18

F/R
0.2.500
04Fundo Municipal de Assistência Social
02 03SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL
08 241 0002 1212 0000 CONV. Nº 209/2024/PGE/SEOSP-REFORMA E ADAPTAÇÃO CENTRO DO IDOSO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha Orçamentária: 519
Valor:R$57.036,97

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos06 dias do mês defevereirode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/02/2025 às 14:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**698924**e o código verificador**85849BE4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:865BD529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025

PORTARIA Nº 193/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considerando, o REQUERIMENTO DEMISSÃO de 27/01/2025 (ID 692440), por parte da servidora de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)INES APARECIDA BATISTA MACHADO,Inscrita no CPF:***.307.232-**, PROFESSOR 40 H, matricula nº 5604, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos I.
Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 27 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/02/2025 às 14:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**699437**e o código verificador**6B59AFC8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D263E021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°195/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°195/2025, DE 10 de Fevereiro de 2025.

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATOnº 036 de 07/02/2025, PROCESSO Nº0564/2025".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder pela atribuição de**FISCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO nº 036 de 07/02/2025, PROCESSO Nº0564/2025,**da**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**de Machadinho D'Oeste-RO:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MÁRCIO ANDRADE DE MEDEIROS	***.507.274-**	Fiscal de execução de serviço

Art.2º- As atividades desenvolvidas pelo servidor não serão renumeradas por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.
Art.3º-A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de Fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**700015**e o código verificador**D2BCA78C**

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B3508FDA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:539/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:539/2025.

CLASSE:Licença Prêmio.

NOME:Paulo Ferreira De Souza

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº539/2025,referente àLICENÇA PRÊMIO,solicitadopelo servidorPAULO FERREIRA DE SOUZA,de acordo com Requerimento(ID 696592)e Despacho(ID 697187).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 07/02/2025 às 14:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID698840e o código verificadorFD70D462.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F8C56DBB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:508/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:508/2025.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Roseli Ribeiro Da Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'O/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº508/2025,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**ROSELI RIBEIRO DA SILVA,**de acordo com Requerimento(ID 695477)e Despacho(ID 695481).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 07/02/2025 às 14:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID699351e o código verificador14981326.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9A042907

IMPREV
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE - RO E, DE OUTRO LADO, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O IMPREV - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.127.965/0001-63, com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste, no presente ato representado pela Exma. Sra. Presidente, KERLES FERNANDES DUARTE, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº ***.867.222-**, RG nº ****84192 SSP/RO, e

A empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, representada neste ato pelo Sr. ADÉLIO BAROFALDI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ****.952 SSP/PR e do CPF nº ***.732.519-**, residente e domiciliado à Avenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, Bairro Lagoa, CEP 76.812-299, nesta cidade de Porto Velho, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato nº 01/2021, proveniente do processo administrativo nº 8-8/2021, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme disposição nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de que trata a cláusula sexta do Contrato Administrativo 01/2021, por mais 12 (doze) meses de serviços a serem realizados pela contratada.

1.2 O prazo previsto na cláusula sexta será aditado/prorrogado, a contar do dia 08/02/2025, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R$ 3.859,69 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e mediante supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado no aditivo contratual firmado em 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a continuidade dos serviços prestados em favor da autarquia contratante.

3.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, lido e achado conforme, ambos assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Machadinho D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ 05.884.660/0001-04
Contratada

Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'oeste, Rondônia -IMPREV
KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente - Portaria 603/2021

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:4A4502FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº29 - PROCESSO 264/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29 DE 06/02/2025
PROCESSO Nº 264/2025

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) LIMA & SILVA LTDA,, CNPJ: 08.156.871/0001-00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos incluindo montagem e desmontagem para realização de eventos promovidos anualmente pelo município, através da ARP nº 05/2024, derivada do P.E. nº 69/2023, do Proc. nº 3157/2023, conf. Mem. nº 25/2025/SEMAGRI, termo de referência e docs anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor da contratação é de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

MODALIDADE: Através da ARP nº 05/2024, derivada do P.E. nº 69/2023, do Proc. nº 3157/2023, conf. Mem. nº 25/2025/SEMAGRI,

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 10/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:86631494

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 34 PROCESSO 458/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34 de 07/02/2025
PROCESSO Nº 458/2025

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 22.237.319/0001-78

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da ARP nº 02/2025, derivada do P.E. nº 48/2024/GAB, do Proc. nº 3524/2024, conforme Mem. nº 46/2025/SEMAGRI, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

R$ 11.638,90 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2024 e seus anexos, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços nº 02/2025, nota de empenho e demais documentos.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo contratual, devendo respeitar o que determina o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 10/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:238E1973

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 35 , PROCESSO 458/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35 de 07/02/2025
PROCESSO Nº 458/2025

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) R COSTA SANTOS LTDA, CNPJ: 52.611.889/0001-47

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da ARP nº 02/2025, derivada do P.E. nº 48/2024/GAB, do Proc. nº 3524/2024, conforme Mem. nº 46/2025/SEMAGRI, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

R$ 4.161,16 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2024 e seus anexos, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços nº 02/2025, nota de empenho e demais documentos.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo contratual, devendo respeitar o que determina o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 10/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:9EE58A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº28 DE 264/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28 de 06/02/2025
PROCESSO Nº 264/2025

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA, CNPJ: 33.742.886/0001-06

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos incluindo montagem e desmontagem para realização de eventos promovidos anualmente pelo município, através da ARP nº 05/2024, derivada do P.E. nº 69/2023, do Proc. nº 3157/2023, conf. Mem. nº 25/2025/SEMAGRI, termo de referência e docs anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor da contratação é de R$ 25.030,00 (vinte e cinco mil e trinta reais).

MODALIDADE: Através da ARP nº 05/2024, derivada do P.E. nº 69/2023, do Proc. nº 3157/2023, conf. Mem. nº 25/2025/SEMAGRI,

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 10/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:C45B8AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030

Nº do Contrato: nº.030 de 07/02/2025
N.º do Processo: nº.:251/2025

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de carga de água mineral (galão 20 litros), água mineral sem gás 500ml e gás de cozinha uso doméstico (botija 13kg), através da ARP nº 18/2024, derivada do P.E. nº 20/2024, do proc. nº 1200/2024, conforme Mem. nº 28/2025/SEMED, e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: A. F. GÁS LTDA ME;***
CNPJ do Contratada: 27.670.920/0001-73;
Data de Assinatura do Contrato:10/02/2025;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0002.2036 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO);
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED;
Valor total do Contrato: R$ 28.483,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 10/02/2025

Machadinho D'Oeste – RO, 10.02.2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

ALEXSANDRO NICOLETTI
Sócio – Administrador

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:A3231BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025

EXTRATODO CONTRATONº036

Nº do Contrato:nº036de07/02/2025
N.º do Processo:nº.: 564/2025
*Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços semi-artesianos, através da ARP nº 29/2024, derivado do PE nº 036/2024, constante no Proc. nº 2138/2024, conforme Memorando nº 32/2025/SEMPLAC, e docs anexos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral*
*Contratante:**PREFEITURAMUNICIPALDEMACHADINHOD'OESTE–RO***
Contratado:HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA
CNPJ do contratado: 37.557.622/0001-25
DatadeAssinaturadoContrato:07/02/2025
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 04.122.0002.2099 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO);
Elementodedespesa:3.3.90.39.00(Outrosserviçosde terceiros - Pessoa Jurídica)
UnidadeOrçamentária:SecretariaMunicipaldePlanejamentoe Coordenação Geral
FontedeRecursos:PrefeituraMunicipal
ValortotaldoContrato:R$71.793,20(setenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Pub.noQuadrodeAvisos (LM.nº367/1997): 10/02/2025

MachadinhoD'Oeste–RO,10/02/2025

PAULOHENRIQUEDOSSANTOS
Prefeito Municipal

CLEDINEI BALDIN
Contratado

MARCIASIQUEIRAMATHEUS
Secretária Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Roselene Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C8F6C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n°350 de 24/09/2024
Nº do Processo: 3088/2024
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Didático e Esportivo através do sistema de registro de preços ATA de Registro de Preço Nº01/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA – ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 14.798.712/0001-02
Data de Assinatura do aditivo:10/02/2025
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo de serviços complementares ao objeto contratado, com fundamento na Clausula Quinta do contrato e no art. 104,al. a) do inc. I, do art. 124, art. 125 e 126, todos da Lei Federal 14.133/2021, e,pelo que consta no processo3088/2024.

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 10 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:083441B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°25/2025
Nº do Processo:258/2025
Objeto**:** Aquisição de recarga de toner e cartuchos de tinta, através da ARP nº 30/2024, derivado do PE nº 039/2024.
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: ADEMIR DA CRUZ - ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 01.644.217/0001-05
Data de Assinatura do Contrato:10/02/2025
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Valor:R$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais)
Classificação Funcional: 10.122.0002.2062 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE)
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2025
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 10 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:C5395930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/PMMA/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/SEMOSP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/PMMA/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/SEMOSP/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início da sessão: 21 de fevereiro de 2025, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.**

O valor estimado: R$: 990.000,00 **(Novecentos e noventa mil reais)**.
Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2025.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F0DE2726

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento dos dispostos nas Leis Municipais nº 132/1996 e nº 161/1997, e Resolução nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social, torna público o processo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na seguinte conformidade:

1. DOS OBJETIVOS
Regulamentar o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025 a 2026;
A função de Conselheiro Municipal de Assistência Social não é remunerada, não gerando vínculo empregatício, sendo considerada de relevante interesse público;
As eleições do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação em veículos de comunicação oficias vinculados ao Município.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
2.1. DAS ENTIDADES
2.1.1.Documentação de Constituição, Cópia da Ata de Fundação e/ou do Ato Legal de Criação;
2.1.2.Ata da última eleição da Diretoria (Sindicatos, Associações e etc);
2.1.3.Cópia da última Ata e/ou Relatório de reuniões da entidade;
2.1.4.Inscrição de dois membros para representar no processo eleitoral do Conselho, com cópia do RG, CPF e comprovante de residência, indicando Titularidade e Suplência;
2.1.5.Declaração de ausência de vínculo com a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, exceto para entidades do segmento Gestor / Prestador / Trabalhadores na área da saúde.

3. DAS VAGAS
3.1.Conforme o art. 1º da Lei Municipal 161/1997 e art. 3º da Lei Municipal 132/1996, que regulamentam a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, o órgão será composto paritariamente por 40% de representantes dos usuários do serviço de

assistência social, 10% de representantes de prestadores nos serviços de assistência social e 50% de representantes do Governo Municipal;
3.2.Nos termos do art. 1º da Lei Municipal 161/1997 o conselho será composto na forma incisos "I", "II" e "III" por membros titulares e igual número de suplentes para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período:
I – 05 representantes do Governo Municipal;
II – 01 representantes de prestadores nos serviços de assistência social;
III – 04 representantes dos usuários do serviço de assistência social, que serão indicados por instituições e movimentos sociais organizados no município.
3.3.O único assento cativo no Conselho Municipal de Saúde é da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim o restante das vagas serão preenchidas através da ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1.As inscrições serão recebidas entres os dias 11 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025, devendo ser entregue, devidamente preenchidas conforme Ficha de Inscrição em anexo e obedecendo as exigências do item 2.1 desse Edital para o caso de instituições/entidades;
4.2.O local para entrega da ficha de inscrição e demais documentações; Av. Pau Brasil, nº 5454, Centro, Sala dos Conselhos, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), ou pelo institucional - conselhosmma@gmail.com -.

5. CRONOGRAMA

Publicação do Edital Convocatório	10/02/2025
Recebimento de documentação para credenciamento das entidades e movimentos sociais	11/02/2025 a 12/03/2025
Análise da documentação pela Comissão Eleitoral	13/03/2025
Eleição dos Conselheiros Municipais no auditório municipal, às 09h00min	17/03/2025
Publicação do Decreto do Executivo Municipal com a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2025 a 2026	Até 24/03/2025

Ministro Andreazza, RO, 07 de fevereiro de 2025.

JÚNIOR PAVANI DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros Da Comissão Eleitoral

JULIANA LILIA JUSTINO DE ALMEIDA

LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA

GRACIELI RODRIGUES KESTER

IVANI ROSA CALIXTE MEYER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.892/PMMA/2022

ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) BIÊNIO 2025-2026

Nome do Candidato:
_____
CPF:_____ _____RG:_____
Endereço:
_____
Telefone para contato:_____ _
Segmento da Inscrição:
( ) Entidades que representam usuários dos serviços de saúde.
( ) Entidades/Instituições que representam prestadores dos serviços de saúde.
( ) Representante de entidades de classe e/ou movimento social.

Para o caso de entidades/instituições:
Nome da entidade/instituição:
_____
Presidente ou representante legal:
_____
Endereço:
_____
Indicação: ( ) Conselheiro Titular ( ) Conselheiro Suplente
Observação: cada segmento deverá apresentar dois representantes, portanto, necessariamente, deverão ser encaminhadas duas fichas de inscrições.
Data: ____/____/_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:D04335DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JORGE.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR– CMMS.**		Mat.: 144.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**309216**	Expedida por:	**SSP/PE.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O Vereador/CMMS se deslocará até a cidade de Cujubim – RO., no dia 11 de fevereiro de 2025, onde irá participar de uma reunião com a proprietária do frigorifico de suínos daquela cidade, para tratarem de assuntos de interesse deste Município de Mirante da Serra- RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**11/02/25**	Chegada em	**11/02/25**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO TERRESTRE Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	CUJUBIM – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**240,00**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
CUJUBIM – RO.	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**		**240,00**		**240,00**
			TOTAL R$		**240,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**07/21/25**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**240,00**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

06.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:22C1B78D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLAUDIO.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**CLAUDIO AFONSO LIMA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MOTORISTA**		Mat.: 79
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	605.075	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Cujubim – RO., no dia 11 de fevereiro de 2025, conduzir o veículo HYUNDAI HB20S PLACA SLK2B10, para o transporte do Vereador/CMMS Senhor JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA que se deslocará no dia 11 de fevereiro de 2025, onde irá participar de uma reunião com a proprietária do frigorifico de suínos daquela cidade, para tratarem de assuntos de interesse deste Município de Mirante da Serra- RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**11/02/25**	Chegada em	**11/02/25**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO.	CUJUBIM – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**160,00**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CUJUBIM – RO.	**01 Diária sem pernoite dentro do Estado**	**160,00**	**160,00**
		TOTAL R$	**160,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 07.02.2025.	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**160,00**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.
07.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B35D058E

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1126/2025.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA A PORTARIA Nº1124/CMMS/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE NOMEOU A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA PARA APURAR POSSIVEL DESAPARECIMENTO DE MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: Comunicado feito pelo Diretor Geral/CMMS de 15 de janeiro de 2025 e Boletim de Ocorrência de 16 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO: o processo administrativo nº 007/2025 e
CONSIDERANDO: o processo administrativo nº 014/2025.
CONSIDERANDO: a pequena quantidade de servidores efetivos na Câmara Municipal.
CONSIDERANDO: que todos os servidores serão ouvidos no procedimento administrativo disciplinar.
CONSIDERANDO: que o servidor CLAUDIO AFONSO LIMA estava de férias no período do fato relacionado.
CONSIDERANDO: a comissão será formada por 01 (um) servidor estável e dois servidores comissionados.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Sindicância Investigativa para apuração do desaparecimento de 01 (um) NOTEBOOK POSITIVO VISION I15 INTEL CORE 15 1135 G7, juntada as provas e apuração dos fatos em 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão de será composta pelos seguintes servidores:

CLAUDIO AFONSO LIMA – PRESIDENTE.
ANATHIELY DA COSTA SANTOS – SECRETÁRIA.
MOACIR BARBOSA GONÇALVES SOBRINHO – MEMBRO.

§1º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo de Sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias.

Art. –3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:36E14127

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1125/GP/CMMS/2025.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 1119/GP/CMMS/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEOU WESLEY PAULO SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 1119/GP/CMMS/2025 de 16 de janeiro de 2025 que nomeou WESLEY PAULO SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Legislativo. CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9551F547

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SRP/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/SRP/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SRP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/SRP/2024

Alteração de Marca

O requerimento protocolado busca a formalização de aditivo de substituição de marca da Ata de Registro de Preços n.º 053/2024,

referente à aquisição de fornecimento de Material de Uso médico hospitalar e Ambulatorial.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação de interesse da secretaria demandante e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico ID 221423, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 14.133/21, DEFIRO o pedido de aditivo para substituição da marca do item:

Item 178: Teste rápido de gravidez método: imunocromotografia. Finalidade: determinação qualitativa do hcg. Amostra: Soro e/ ou urina. Apresentação: tiras relativas contendo membrana reativa impregnada com anticorpo policional, anticorpo monoclonal, conjugado de cor e azida de sódio a 0,1%, para decção qualitativa da hcg em amostra de urina numa sensibilidade de 25mu/ml. Características
regulamentares, com validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente ANVISA. Caixa com 100 testes. Da marca BIOCON, para que esse seja substituido por produto de iguais especificações, mas da marca GOLD ANALISA.

Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
178	Teste rápido de gravidez método: imunocromotografia. Finalidade: determinação qualitativa do hcg. Amostra: Soro e/ ou urina. Apresentação: tiras relativas contendo membrana reativa impregnada com anticorpo policional, anticorpo monoclonal, conjugado de cor e azida de sódio a 0,1%, para decção qualitativa da hcg em amostra de urina numa sensibilidade de 25mu/ml. Características regulamentares, com validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente ANVISA. Caixa com 100 testes.	BIOCON	GOLD ANALISA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do processo original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Mirante da Serra/RO, 07 de fevereiro de 2025.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:65AB94C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **188/SEMAFP/2025**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**	
Modalidade: **Dispensa**	Modo de disputa: **ABERTO**	
Edital nº: **01/PMMS/2025**	Valor estimado: R$ **35.811,11**	
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **NÃO**	
Objeto: contratação de serviços especializados de levantamento de informações contábil externa e independente com enfoque no levantamento completo e detalhado de informações e processos: financeiras, patrimoniais e de endividamento do município de Mirante da Serra, Rondônia, com emissão de relatório para a análise e conferência e aceite dos dados contábeis sobre a situação financeira e patrimonial do município, compreendendo os seguintes serviços., quantidades e exigências estabelecidas, conforme Termo de Referência minuta de contrato e anexo deste edital.		

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio da por interméio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Agente de contratação designado pela Portaria nº: 7364/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM,** método de disputa **ABERTO,** aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023, e demais legislações aplicáveis.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/02/2025.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/02/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 17/02/2025 às 09hrs01min. até às 16hrs01min
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Dispensa Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **cpl@mirantedaserra.ro.gov.br,** ou Tel: (69) 9 9366 5739, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:30min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Mirante da Serra/RO, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS WILHEN DOBELIN
Agente de Contratação
Portaria nº 7364
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:5CD116E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7522/2025

PORTARIA DE Nº 7522/2025. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia João Aparecido da Silva Júnior para Exercer o Cargo de Secretario da Secretaria Municipal de Saúde. SUBSÍDIO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:EA7B2610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7524/2025

PORTARIA DE Nº 7524/2025. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 7514 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEIA KEZIA FERREIRA DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- " Revoga o Portaria Nº 7514 do dia 29 de Janeiro de 2025 que Nomeia Kezia Ferreira da Costa para exercer o Cargo de Diretora de Controle e Informação da Secretaria Municipal de Saúde GEC -3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:1ACE1CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7526/2025

PORTARIA DE Nº 7526/2025. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

" NOMEIA GEIRYJHON DE MATOS DUTRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- " Nomeia GEIRYJHON DE MATOS DUTRA Costa para exercer o Cargo de Diretor de Controle e Informação da Secretaria Municipal de Saúde GEC -3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:AB3E859F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7525/2025

PORTARIA DE Nº 7525/2025. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA KEZIA FERREIRA DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Kezia Ferreira da Costa para exercer a função gratificado de apoio da Secretaria Municipal de Saúde. GEC -5
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FB079355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7523/2025

PORTARIA DE Nº 7523/2025. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Membros para o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM para implementação das ações do PSE (Programa Saúde na Escola) e dá outras providências"

CONSIDERANDO: O decreto Federal Nº 6,286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE.
O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIM, do Programa Saúde na Escola.
MARIZETE SOUZA DE PAULA- GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR – GESTOR INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
TALITA TAVARES BARROCO- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA- COORDENADORA DO PSE – EDUCAÇÃO
ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS - COORDENADOR PEDAGÓGICO
SILVANA KÁTIA BAZZI BRAYER- NUTRICIONISTA
SUMAIA MADALENNE SOUSA RIBEIRO – ODONTÓLOGA
JOANA ANGÉLICA DE FRANCESCO DE ANGELO – ENFERMEIRA DA ESF
ANGELITA MARIA ESTEVÃO – ENFERMEIRA DA ESF
EDILANE COUTINHO FARIA – ENFERMEIRA DA ESF
REGINA MARIA DA SILVA – ENFERMEIRA DA ESF
GEIRYSJHON MATOS DUTRA – GESTOR MUNICIPAL DO ESUS
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:688719D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO Nº 02

HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIA Nº 02

O Prefeito e Ordenador de despesas do Município de Mirante da Serra RO, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Homologo a diária em favor dos servidores:

Em favor de ROLNEI ROSA FERREIRA, com cargo de Subcoordenador de Almoxarifado, portador do RG: 628.882 SSP/RO, inscrito no CPF: 821.243.372-20, cadastro de nº 2906.Empenho nº 99/2025

Em favor de ERICA MARTINS DA SILVA, com cargo de Assessora de Governo, portadora do RG: 1818133 SSP/RO, inscrita no CPF: 008.22.492-92, cadastro de nº 2911.Empenho nº 100/2025.

Constante dos autos do processo administrativo 87/2025

Mirante da Serra-RO, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E72E02AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000267.02.01-2025/SEMUSA.
DATA DE ABERTURA: **27 de fevereiro de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 1.575.697,60 (um milhão Quinhentos e Setenta e Cinco mil seiscentos e Noventa e Sete reais e sessenta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**9h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PERTENCENTES À PORTARIA 344/98-MS, QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de Fevereiro de 2025.

BRUNO NASCIMENTO COSTA
Agente de Contratação
Port. nº 532/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:31B69B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0000150.05.01-2025-SEPAGRI
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme justificativa Nº 004/SUPEL/2025, anexa aos autos do Processo Administrativo nº0000150.05.01-2025-SEPAGRI, que tem como objeto: **pagamento das despesas mensais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN),** atendendo assim as necessidades do andamento dos trabalhos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA- SEPAGRI**, no valor total de **R$ 86.907,**76 (Oitenta e seis mil, Novecentos e sete reais e Setenta e seis centavos).
EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA-CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32 tendo por base do artigo 75 o inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.
Monte Negro 10 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:921AB255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 020/SUPEL/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 020/SUPEL/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 005/SUPEL/2025
PROCESSO N° 000227.09.01-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AFIM DE REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA PARCIAL DE PRÉDIO PÚBLICO ONDE SERÁ INSTALADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
EMPRESA: TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.877.025/0001-24
DA VIGÊNCIA:
O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.
Prazo para execução da obra, deverá ser executado conforme cronograma físico- financeiro 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação da respectiva ordem de serviço e poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 111, da lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 124.324,10 (Cento e vinte e quatro Mil Trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).**
Monte Negro - RO, 10 de fevereiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:99ABE31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonerar servidor(a) público(a) do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.540 de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: RAQUEL CORREA RIBEIRO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.476/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:68397FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora RAQUEL CORREA RIBEIRO, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE CONVENIOS EDUCACIONAIS vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:06CDB094

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1885/2025

Dispõe sobre o credenciamento de microempreendedor individual (mei), microempresas (me) e empresas de pequeno porte (epp) para a prestação de serviços na casa de acolhimento e demais providências.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativas aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a realizar o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços no âmbito da Casa de Acolhimento do Município.
§ 1º - O credenciamento será realizado por meio de **Edital de Chamamento Público**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
§ 2º - Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no Município de Nova Brasilândia D'Oeste. Caso seja comprovada a inexistência do serviço pretendido no Município, poderão ser cadastradas empresas de municípios vizinhos.
Art. 2º - Os serviços objeto do credenciamento incluem:
I - **Serviços de Cuidador Social**, com carga horária prevista de 3.456 horas anuais, em turnos de 24x72 horas, para atendimento na Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 3º - Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público, incluindo:
I - Registro regular nos órgãos competentes;
II - Comprovação de experiência na atividade a ser prestada;
III - Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital.
Art. 4º - O credenciamento realizado não implica obrigação de contratação, devendo os serviços ser prestados conforme a necessidade das Secretarias Municipais.
Art. 5º - A Comissão de Credenciamento, designada pela **Portaria nº 100/GP/2025**, terá as seguintes atribuições:
I - Elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público;
II - Receber e analisar as documentações dos interessados;
III - Emitir parecer final sobre o credenciamento;
IV - Resolver recursos administrativos na primeira instância.
Art. 6º - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, conforme valores estabelecidos no **Anexo I** deste decreto, com base em pesquisa de mercado.
Art. 7º - A fiscalização dos serviços prestados será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá requisitar auditorias e relatórios técnicos para garantir a conformidade dos serviços com os padrões exigidos.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 4 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:455827E4

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1886/2025

"Revoga o Decreto 1520 de 2023, alterando a composição do CMDCA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA

Art.1º - A Diretoria do CMDCA mantém a seguinte Composição:

Presidente: Aurindo de Almeida Vice Presidente: Oziel Correia
Secretária: Vanessa Gonçalves de Siqueira
Vice Secretária: Marlene Nunes

Art. 2º- As reuniões atribuídas ao presente Conselho ocorrerão nas segundas segunda-feiras do mês, com horario a ser definido no edital de convocaçao. Local a ser definido pelo Presidente do mesmo .

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Brasilândia D´Oeste, Rondônia, passa a ter os seguintes Conselheiros na sua composição, conforme determina a Lei Municipal 1732/22 Art. 7º Incisos I II III IV e VI:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Titular: Ezequiel Mendonça Lopes
Suplente: Josiane Martins Tosetto

Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Rosilene A. Ferreira França
Suplente: Vanessa Gonçalves de Siqueira
· S

ecretaria Municipal de Educação

Titular: Marilene Raimundo Lucio Ramos
Suplente: Wanderly Ambrosio Vieira.

Secretaria Municipal de Saúde Titular: Cirlene Alves de Souza
Suplente: Luzilene Mariano de Sá Ritzel

Poder Executivo:
Titular: Sidnei Martins Pereira
Suplente: Julia Ines Paula Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Titular: Marlene Nunes
Suplente: Edina Soares Rosa

Igreja Assembleia de Deus Titular: Aurindo de Almeida **Suplente:** Oziel Correia

Associação Renascer
Titular: Vanderlei Benedito Barroso
Suplente: Vagner Alves Lima

EMATER
Titular: Cleverson Olivio Capelli
Suplente: Belmiro Arnaldo de oliveira**.**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - ACEBRÁS
Titular: Valeria Marcelino dos Reis,
Suplente: Alessandra Maria de Souza Chiste.

Art. 2º. Os membros do presente Conselho não farão jus a qualquer remuneração para o desempenho das funções.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 1520 / 2023.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:3B618B98

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 1887 /2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

O PREFEITO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE, no exercício de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Brasilândia D' Oeste-RO.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - alta administração: ocupantes de cargos de natureza política, sendo:
a) Secretários Municipais;
b) Procurador Geral do Município;
c) Controladoria Geral do Município;
d) Contadoria Geral do Município; e
e) diretores gerais e superintendentes de autarquias e fundações.
V - gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG): indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União que mensura a capacidade de o órgão ou entidade implementar boas práticas de governança pública.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:
I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade jurídica, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do sistema jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e
XII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - controle: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a

execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados, inclusive por meio do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG);
II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA
Seção I
Da Governança Pública em órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional:
I - executar a Política de Governança Pública e Compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos neste Decreto e as recomendações oriundas de manuais, guias e deliberações do Comitê Integrado de Governança Pública - CIGov; e
II - encaminhar ao CIGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10 deste Decreto, com a justificativa da proposição e a minuta da deliberação pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Comitê de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Comitê Integrado de Governança Pública - CIGov com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública e Compliance da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 9º O CIGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário Municipal de Planejamento, na qualidade de Coordenador do CIGov;
II – Procurador Geral do Município;
III - Controlador Geral do Município;
IV – Contador Geral do Município
§ 1º Subsidiariamente poderá ser convidado a participar do Comitê Integrado de Governança Pública:
I – Secretário Municipal de Saúde;
II – Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
III – Secretário Municipal de Educação;
IV- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e
V – Secretário Municipal de Gabinete
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º O CIGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 3º A critério do CIGov, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública municipal podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Comitê, sem direito a voto.
§ 4º O CIGov contará com uma Secretaria Executiva, designada e nomeada em reunião pelos membros do CIGov, a quem compete prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Comitê.

Art. 10. Compete ao CIGov:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;
II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;
III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública e Compliance;
IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal; V - expedir deliberações necessárias ao exercício de suas competências;
VI - publicar suas atas e relatórios no sítio eletrônico oficial do Município;
VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias a que se refere este Decreto;
X - atuar como instância de articulação da sociedade civil em relação a políticas e estratégias a que se refere este Decreto;
XI - monitorar os projetos prioritários de governo;
XII - constituir, se necessário, colegiado intersetorial para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XIII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida neste Decreto.

Art. 11. O CIGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicos e privados podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CIGov.
§ 2º O CIGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, ou outra que vier a substituí-la, prestar o apoio técnico e administrativo ao CIGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CIGov as propostas destinadas ao Comitê;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CIGov;
III - comunicar aos membros do CIGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CIGov em sítio eletrônico oficial do Município;
V - apoiar o CIGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo Prefeito; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades da administração pública municipal em relação às prioridades definidas pelo CIGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CIGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
os Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, por ato de seu titulares, devem, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIGP.

Parágrafo único. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores

práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CIGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CIGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e V - promover, com apoio institucional da Controladoria Geral do Município, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública serão compostos, no mínimo, por três servidores vinculados ao órgão ou entidade.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e deliberações em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração pública municipal estão autorizados a conceder acesso às bases de dados e informações para o CIGov, observadas as restrições legais de acesso à informação.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CIGov deve auxiliar os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar os órgãos e entidades na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades da administração pública municipal para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas do Município de Nova Brasilândia D' Oeste na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:
I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação técnica da Controladoria Geral do Município;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade por meio de indicadores.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput deste artigo, deve ser realizada sob coordenação da Controladoria Geral do Município.

Art. 22. A Controladoria Geral do Município, no prazo de duzentos e quarenta dias, contados da publicação deste Decreto, e mediante consulta ao CIGov, deve estabelecer prazos e procedimentos necessários à conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CIGov pode editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública e compliance, observado o disposto neste Decreto.

Art. 24. A participação no CIGov, CIGP e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As Autarquias e Fundações públicas do Município de Nova Brasilândia D' Oeste, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Para implementação da Política de Governança Pública e Compliance, os órgãos e entidades da administração pública

municipal ficam autorizados a celebrar, nos termos das normas aplicáveis, convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicos ou privados, em âmbito federal, estadual e municipal, notadamente com a Controladoria-Geral da União - CGU, o Tribunal de Contas da União - TCU e o Tribunal de Contas do Estado Rondônia - TCE/RO.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D' Oeste-RO, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:319BC10B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/CMNM/2025

PORTARIA Nº 034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Jerliane Mendes Barbosa, para o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar, a Senhora Jerliane Mendes Barbosa, CPF ***.505.622 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 10 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:41BF6932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 257/SEMASC/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 48/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO 3MM, NA COR CRISTAL, MEDINDO 15X10 CM HORIZONTAL, BASE EM ACRÍLICO NA COR PRETA COM BRILHO, MEDIDA DA BASE: 17X4CM COM ENCAIXE DE ACABAMENTO, A PLACA DEVERÁ CONTER A GRAVURA DA HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **11/02/2025**. A Abertura da Sessão**: 14/02/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 1.414,06 (Um mil reais e quatrocentos e quatorze reais e seis centavos).**
Nova Mamoré, 10 de fevereiro de 2025.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:DADBC4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº72-GP/2025

PORTARIA Nº72-GP/2025 Em, 10 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPAMHAR O CÔNJUGE JOVANE NUNES DA SILVA, à Servidora Pública Municipal GIGLIANE ÂNGELA PEREIRA LIMA DA SILVA, pertencente ao Quadro Efetivo/estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando a concessão da Licença Por Motivos de Afastamento do Cônjuge;

CONSIDERANDO o Art. 133 da Lei Municipal n°2.265-gp/2025 que trata sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais".

D E C R E T A

Art. 1° -FICA CONCEDIDA à Servidora Pública Municipal **GIGLIANE ÂNGELA PEREIRA LIMA DA SILVA**, brasileira, maior, ocupante da função de Professor I Nível I - 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE JOVANE NUNES DA SILVA.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/01/2025.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D9D2428A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº64-GP/2025

PORTARIA Nº64-GP/2025
Em, 06 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença a servidora ELIZANDRA PADILHA DA SILVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, a servidora **ELIZANDRA PADILHA DA SILVEIRA,** portadora do RG nº545369 SSP/RO e CPF nº582.663.562-20, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **CUIDADOR DE ALUNO – 40 horas semanais**, sob matricula nº6064, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°013/2025 e do Processo Administrativo de nº1435/2023 por um período de 90 (noventa) dias, com inicio em 04/02/2025 e término em 04/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2025

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:1DC71D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº65-GP/2025

PORTARIA Nº65-GP/2025
Em, 06 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença ao servidor JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER prorrogação do benefício de auxílio doença, ao servidor **JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS** portador do RG nº281.859 e CPF nº283.732.002-15, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de VIGILANTE MUNICIPAL - 40 horas semanais, sob a matricula nº497, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°011/2025 e do Processo Administrativo de nº765/2023, por tempo definitivo a contar do dia 11/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0D2CB8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº68-GP/2025

PORTARIA N°68- GP/2025 Em, 07 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Readaptação de Função da servidora JOSILENE GARCIA DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a prorrogação de readaptação de função**,** a servidora **JOSILENE GARCIA DA SILVA**, portadora do RG nº1024300 SESDEC/RO e CPF nº000.106.232-80, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 horas Semanais**, sob a matricula n°7933, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº 08/2025 e no Processo Administrativo de nº 72-1/2021, por tempo definitivo a contar do dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:8B7CF5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº69-GP/2025

PORTARIA N°69-GP/2025
Em, 07 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Readaptação de Função a Servidora LEIDE CLAUDIA MEDEIROS**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER readaptação de função**,** a servidora **LEIDE CLAUDIA MEDEIROS**, portadora do RG nº578.061 SSP/RO e CPF nº598.753642-15, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA** - 40 horas Semanais, sob a matricula n°1917, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº10/2025, e no Processo Administrativo de nº782/2023, por tempo definitivo a contar do dia 29/01/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 07 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:4AB97259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº70-GP/2025

PORTARIA N°70-GP/2025 Em, 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença a servidora JUSCINEA MAIA DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, a servidora **JUSCINEA MAIA DANTAS,** portadora do RG nº552615 SSP/RO CPF nº479.026.632-04, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSORA I NIVEL I –** (40 HORAS SEMANAIS), matricula nº1170, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°14/2025 e do Processo Administrativo de nº1-343/2025 por um período de 90 (noventa dias), com início em 29/01/2025 e término em 28/04/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:8C8E11EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº71-GP/2025

PORTARIA N°71-GP/2025
Em, 10 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Readaptação de Função a Servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER readaptação de função**,** a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº596.120 SSP/RO e CPF nº663.126.712-91, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** – (40 horas Semanais), sob a matricula n°1687, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº12/2025, e no Processo Administrativo de nº1-324/2025, por um período de 180 (cento e oitenta dias), com início em 23/01/2025 e término em 21/07/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:7CA35B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8708-GP/2025

DECRETO Nº8708-GP/2025. Em, 06 de fevereiro de 2025.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃOda Senhora JÉSSICA DOS SANTOS VITOR,*para o Cargo em Comissão *de* ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V,*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***JÉSSICA DOS SANTOS VITOR,***brasileira maior, para o Cargo em Comissão,**ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL VCC- 6,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**. A parti do dia 07 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:382E4E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8709 -GP/2025

DECRETO Nº8709 -GP/2025. Em, 06 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre aNOMEAÇÃOdo SenhorJOSÉ RIBEIRO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão deASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEARo Senhor***JOSÉ RIBEIRO FILHO***,** brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CC-5,**em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público-SEMOSP,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015-GP/2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 07 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1CE614C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8710 -GP/2025

DECRETO Nº8710 -GP/2025. Em, 06 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ADILSON MARTINS DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ESPORTES E ENTRETENIMENTO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***ADILSON MARTINS DE ANDRADE***, brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTES E ENTRETENIMENTO CC-5,**em apoio a Secretaria Municipal de Esporte,Turismo,Evento e Cultura -

SEMETEC,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C985EBAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8711-GP/2025

DECRETO Nº8711-GP/2025. Em, 06 de fevereiro de 2025.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JUSTINIANA DOS SANTOS,*para o Cargo em Comissão *de* ASSESSORA ASSISTENTE DE IDOSO,*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***JUSTINIANA DOS SANTOS,***brasileira maior, para o Cargo em Comissão,**ASSESSORA ASSISTENTE DE IDOSO-CC 6, DISTRITO DE JACINÓPOLIS** em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**. A parti do dia 10 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CD459A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8712 -GP/2025

DECRETO Nº8712 -GP/2025. Em, 06 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JHONATA KELVIN LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***JHONATA KELVIN LIMA DOS SANTOS***, brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:191A3E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8713-GP/2025

DECRETO Nº8713-GP/2025. Em, 06 de fevereiro de 2025.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Servidor JEAN TOMAZ QUEIROZ,*para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Servidor ***JEAN TOMAZ QUEIROZ,***brasileiro maior, para o Cargo em Comissão,**ASSESSOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO CC 6,**em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 6908-GP/2022 de 14 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9D043F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8714-GP/2025

DECRETO Nº8714-GP/2025. Em, 06 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Servidor MAURICIO MOPI BARBA, para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Servidor ***MAURICIO MOPI BARBA,***brasileiro maior, para o Cargo em Comissão,**ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V CC 6,**em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 7846-GP/2023 de 01 de dezembro de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:FF863AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº67 -GP/2025

PORTARIA Nº67 -GP/2025. Em, 07 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a REVOGAÇAO da PORTARIA Nº 475-GP/2024, que trata da DESIGNAÇÃO da Senhora TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS, para RESPONDER PELO CARGO ASSESSORA DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOo Memorando n°041/SEMED/2025.

R E S O L V E
Art. 1º-REVOGARa**PORTARIA Nº 475-GP/2024,**que trata da designação da Senhora**TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS,**brasileira, maior,servidora pública municipal deste Poder Executivo, ocupante da função de Professora II Ciências 40 h, matrícula 5033, responsavel pelo cargo de**Assessora de Supervisão Educacional**em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED daPrefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6265ABB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8715-GP/2025

DECRETO Nº 8715-GP/2025. Em, 07 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor GEOVANE SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***GEOVANE SANTOS DA SILVA***, brasileiro, maiorpara exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CC-3,**em apoio a Chefia Gabinete do Prefeito-CHGP,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:19150010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8716 -GP/2025

DECRETO Nº8716 -GP/2025. Em, 07 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor MAGNO ALVES SALES, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***MAGNO ALVES SALES***, brasileiro, maior para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA CC-3,**em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:7292BD1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8717-GP/2025

DECRETO Nº8717-GP/2025. Em, 07 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora TAÍSA BISPO GOMES SEMINST,para o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO III, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***TAÍSA BISPO GOMES SEMINST,***brasileira maior, para o Cargo em Comissão,**ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO IIICC-6**,**CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PALMEIRAS**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**. A parti do dia 10 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:A52E23F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8718-GP/2025

DECRETO Nº 8718-GP/2025. Em, 07 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA,para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA***, brasileiro, maiorpara exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CC-2,**em apoio a Chefia Gabinete do Prefeito-CHGP,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 10 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:E32F64ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8719-GP/2025

DECRETO Nº8719-GP/2025. Em, 07 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora GISELE ANNY FIGUEIRA DE HOLANDA, para o Cargo em Comissão *de* ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V,*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***GISELE ANNY FIGUEIRA DE HOLANDA,***brasileira maior, para o Cargo em Comissão,**ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL VCC-6,CENTRO DE SAÚDE BAIRRO CIDADE NOVA** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**. A parti do dia 10 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:2B9BABC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/SEMOSP/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência Eletrônica nº05/PMNM/2024, em favor da empresa **ZAGONEL ILUMINACAO S.A** - inscrita no CNPJ nº **44.233.812/0001-52**, com sede na om sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC pelo valor de R$3.027.000,00 (Três milhões e vinte e sete mil reais), nos termos da referida lei.
O referido Certame gerou uma economia no percentual de 25,0602% em relação ao valor orçado.
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de fevereiro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:BA24046C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8720 -GP/2025

DECRETO Nº8720 -GP/2025. Em, 10 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre aEXONERAÇÃO do Senhor DEIVID LEONE DA COSTA SIQUEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-EXONERAR o Senhor ***DEIVID LEONE DA COSTA SIQUEIRA,***brasileiro, maior,do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II CC-3,**em apoio aSecretaria Municipal de Educação**- SEMED,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 10 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F9A7F721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8721-GP/2025

DECRETO Nº 8721-GP/2025. Em, 10 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre aEXONERAÇÃOda SenhoraJOSILAINE LUIZ FRITZ, do Cargo em Comissão deASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NÍVEL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-EXONERARa Senhora***JOSILAINE LUIZ FRITZ,***brasileira, maior,do Cargo em Comissão de**ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Educação**-SEMED**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 10 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8553CE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8722-GP/2025

DECRETO Nº 8722-GP/2025. Em, 10 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora KAROLAYNE MARTINS BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA III *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***KAROLAYNE MARTINS BEZERRA***, brasileira, maior,para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA III-*CC-6 CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO*** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde -**SEMUSA**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 12 de fevereiro de 2025.**
PALÁCIO 21 DE JULHO,em 10 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:953EE67D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº004/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº004/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2082024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA MS SONORIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA CNPJ nº 12.775.152/0001-83

OBJETO: Locação de palco com Fechamento Metálico, Banda, iluminação, sonorização, locação de tendas para eventos de pequeno, médio e grande porte que poderão ocorrer neste Município, Nova Mamoré/RO.

Termo de aditamento para aditivo de prazo e valor: Fica acordado entre as partes aditivo de prazo por igual período de 12 (doze) meses, conforme estipulado em contrato, compreendido entre 10/02/2025 a 10/02/2026. Ainda, o valor do contrato atual é de R$536.765,44 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com um aumento de 6,75% conforme IGP-M acumulado de janeiro de 2025.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado Mural em:

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:DB59FB56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N.4/2025

Portaria n. 04/2025

Nomeia Wellington Vital de Lima Silva, no Cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Wellington Vital de Lima Silva, no Cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:2A7EAF5C

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **001/IPRENU/2025**
CELEBRAÇÃO: **10/02/2025**
PARTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA S. DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVA UNIÃO-RO - IPRENU E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA.**
OBJETO: **contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de Assessoria Previdenciária; de Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; de Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra); de Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual; de cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência 100% (cem por cento) WEB, com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do Instituto, com suporte técnico virtual e a realização de 01 (um) visita técnica mensal in loco, e/ou sempre que solicitado por esta autarquia..**
INTERVENIETE: **Superintendente do IPRENU**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.00**
VALOR GLOBAL: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
Nova União / RO, 10 de fevereiro de 2025.

OSVALDO SOARES
Superintendente - IPRENU
Portaria nº 355/2023

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C3AB9A94

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria n. 096, publicada no Diário Oficial do Município (acesso https://www.diariomunicipal.com.br) no dia 27/01/2025, Edição XVI-3905 Pag. 54, código verificador **64C783D8**.

Onde se lê: 23 de janeiro de 2024;
Leia-se: 23 de janeiro de 2025.

Nova União – RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:35FB18C9

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. ATC000172/2023, do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDONIA, tendo como fornecedora a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTD, inscrita no CNPJ Nº 05.009.538/0001-19, no valor de R$ 64.415,21 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos) objetivando a contratação de Empresa para os Serviços da correta Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Nova União/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4455E909

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 1905/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. ATC000172/2023, oriunda do pregão eletrônico n. 0002/2024, cuja adesão contratação de Empresa para os Serviços da correta Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).
O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. ATC000172/2023, do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CINDERONDONIA.
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTD, inscrita no CNPJ Nº 05.009.538/0001-19, no valor de R$ 64.415,21 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos).
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:57123704

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 219/2025.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta em favor da:
Empresa:RC Turismo Agencia de Viagem Ltda, inscrita no CNPJ n. 13.480.195/0001-66
Valor: R$ 2
2.348,90 (Dois mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Objeto: Aquisição de passagem aérea
Secretaria: Semecet

Nova União RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D09A6A36

P M N U - RO
PORTARIA Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia INGRID WERICA DE SOUZA ROCHA, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **INGRID WERICA DE SOUZA ROCHA**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 10 de fevereiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7460434F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia TATIANE ANDRADE BARBOSA HOLAK, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **TATIANE ANDRADE BARBOSA HOLAK**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 10 de fevereiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D0436818

P M N U - RO
PORTARIA Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia ANISIO JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo interino de COORDENADO DA REDE DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o Senhor, **ANISIO JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo interino de **Coordenado Da Rede De Atenção Básica A Saúde**.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0E0C2692

P M N U - RO
PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia LUCAS JHONATAS TORRENTE LOUBAK SILVA, para ocupar o cargo de Assessor de Expediente do IPRENU".

O Superintendente Instituto de previdencia do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 231/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomeia a Senhora, **LUCAS JHONATASTORRENTE LOUBAK SILVA**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Assessor de Expediente do Instituto de Previdência de Nova União.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 10 de fevereiro de 2025.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D7A2B752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 2024

O presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, senhor Diogo Farias Padilha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, publica a relação dos servidores ativos e inativos do exercício de 2024.

EFETIVOS: 5
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Alex Sandro Felipe
Antonio marcos vieira
Diego Scalzer Silva
Jurandy Batista de Carvalho
COMISSIONADOS: 8
Adriana Ferreira do Amaral Siqueira
Andreia Luzia Pazeto
Carlos Araújo Pereira
Cristimare Campos Siqueira Sutil
Danilo Dalazen
Gabriel de Souza Pereira
Leidiane Cristina da Silva
Robson Rodrigues da Silva
INATIVOS: 0

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:60250E62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2024
Processo Administrativo: 1639/SEMMA/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de um centro de triagem de resíduos sólidos, com capacidade de 20 toneladas diárias.
Adjudicatários: HS LOZADA ENGENHARIA LTDA - 26.758.081/0001-87.
Valor Total Adjudicado: R$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:50B84B0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
Processo Administrativo: 3118/GRP/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FILME LASER E PAPEL FILME, PARA APARELHOS EMISSORES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS).
Adjudicatários: AIRMED MEDICAL LTDA - 47.217.118/0001-30;
ELISABETH AVESANI GONÇALVES PIRES - 08.140.941/0001-32;
Valor Total Adjudicado: R$ 25.040,00 (Vinte e cinco mil e quarenta reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:D43CABB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024
Processo Administrativo: 3557/GRP/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES.
Adjudicatários: THERA DISTRIBUIDORA VETERINARIA LTDA - 52.723.039/0001-30;
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - 04.724.729/0001-61;
V & A DESCARTAVEIS LTDA - 26.125.547/0001-07;
J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA - 49.059.257/0001-08;
DF MEDICAL LTDA - 44.656.846/0001-50;
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09;
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - 26.093.205/0001-52;
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09.222.411/0001-04;
TECPLUS LTDA - 43.456.296/0001-62;
YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 56.066.880/0001-53;
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 14.646.435/0001-12;
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 39.707.683/0001-57;
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00;
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 40.618.304/0001-31;
MASTERMED COMERCIAL LTDA - 02.662.841/0001-90;
KIENTRO BRASIL LTDA - 19.717.870/0001-04;
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24;
M TESTA ATACADO LTDA - 43.044.418/0001-03;
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90;
Valor Total Adjudicado: R$ 1.611.606,2 (Um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e seis reais e dois centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:1919F05C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 061, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor, **FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA**, portador do CPF nº 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, para ocupante da função Gratificada de **Coordenadoria de Departamento de Tesouraria** vinculada à Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Fazenda.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:5A0990F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 062, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora, **GRAZIELI DOS SANTOS TOMAZ DE LIMA,** portadora do CPF N.º 936.121.842-53 e RG de nº 851324-SSDC/RO, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE GESTÃO SOCIAL**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:84FD33FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **VANESSA CARINA DA SILVA ALVES,** portadora do CPF n.º 006.937.722-71, RG nº. 1383820-SSDC/RO, para ocupar o **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III**, vinculado ao Gabinete do Prefeito**.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:0EAC8D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **GENAIR MARCILIO FREZ,** portador do CPF 422.029.572-00 e RG de nº 534802-SSP/RO, para ocupar a **Função Gratificada De Coordenador Geral De Contabilidade,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:3897ECF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2025

PROCESSO Nº156/2025/SEMTAS

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA (HIGIENIZAÇÃO).

Valor contratado: R$ 695.237,05 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Contratada:H.M MALACARNE LTDA
CNPJ n.º58.129.193/0001-65

Pimenteiras do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

(Assinatura Digital)
MARIA SILVANA DA SILVA
Secretaria/SEMTAS
Decreto Nº 127/2022

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3F1824BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 015/2025/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor Adalberto Rosa da Silva , nomeado na Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes – CATCPP, pelo servidor Rodenilson Cabral Andrade, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Porto Velho, 07 de fevereiro de2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76208FFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 69/2025

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.
Protocolo n°. 76908/2025

Constitui a Comissão Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão) no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº

11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão), conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência, com o objetivo de aprimorar a gestão do RPPS do Município de Porto Velho, nomeando os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. ORISVALDO BEZERRA DE SALLES (Presidente)
2. CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO
3. CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
5. DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
6. ILZA NEYARA SILVA MARQUES
7. SILVANA LIMA DA CRUZ
9. LETICIA BENÍCIO DA CRUZ
10. LICOLN DUARTE ALMEIDA
11. ODILON JOSÉ SANTANA JUNIOR
12. MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA

Art. 2º. Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, planejar, implementar e monitorar as ações necessárias para a obtenção da certificação do Pró-Gestão, compreendendo, entre outras atividades:

I - Diagnosticar e avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Pró-Gestão;
II - Propor e implementar medidas de adequação e melhoria na gestão previdenciária;
III - Elaborar planos de ação para atendimento das exigências do programa;
IV - Acompanhar e documentar todas as etapas do processo de certificação;
V - Coordenar treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos na gestão do
RPPS;
VI - Estabelecer diretrizes e mecanismos de controle internos para garantir a continuidade
das boas práticas de gestão;
VII - Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A nomeação da Comissão observará os preceitos do Art. 76 da Lei Complementar 385/2010 e seus respectivos parágrafos.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 01 de Março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB52097B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 70/2025

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.
Protocolo n°. 76903/2025

Constitui a Comissão responsável pela Coordenação, planejamento, acompanhamento e realização da III Audiência Pública e III Seminário Municipal de Previdência do Município de Porto Velho em atendimento aos preceitos do Pró-Gestão.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão responsável pela Coordenação Planejamento, acompanhamento e realização da III Audiência Pública e III Seminário Municipal de Previdência de Porto Velho, conforme preceitua o Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), como exigência de obtenção de certificação institucional, nomeando os membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

1. ORISVALDO BEZERRA DE SALLES (Presidente)
2. CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO
3. CARLA QUEIROZ CAMURÇA
4. CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
5. DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
6. ILZA NEYARA SILVA MARQUES
7. QUEILA ISRAEL DA SILVA
8. SILVANA LIMA DA CRUZ
9. SOLANGE ESTEVES DE SOUSA
10. MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
11. RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO
12. ANA MARIA LESSA MARIACA

Art. 2º. Caberá à Comissão a organização interna da mesma, planejando todo o evento, seus workshops, submissões e exposições de trabalhos, palestras e qualquer atividade que ele ofereça, definir o conteúdo dos materiais que serão distribuídos, como cartilhas, apostilas, compêndios, etc.; contato com os palestrantes, coordenar as apresentações de trabalhos e demais atividades; Coordenar o credenciamento, monitorar a frequência de participantes e distribuição dos materiais necessários; translado e a hospedagem dos palestrantes, monitorando a chegada e a saída deles do evento; recepcionar autoridades e profissionais importantes diretamente. desenvolver todo o planejamento de mídia que será utilizado na divulgação; acompanhamento da instalação de equipamentos eletrônicos, como telões, cabos de rede, roteadores, computadores, etc.; a limpeza e manutenção de salões, salas de apoio, auditórios e banheiros e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A nomeação da comissão observara os preceitos do Art. 76 da Lei Complementar 385/2010 e seus respectivos parágrafos.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 90 dias para finalização de suas atividades, com início em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1893998

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 71/2025

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
COTEC				
156950	MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA	**2024/2025**	01/02/2025 à 02/03/2025	01/09/2025 à 30/09/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F47119A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 72/2025

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
Controladoria Geral				
2210	LÍGIA MAURÍLIA SOARES AGUIAR	**2023/2024**	Novembro/2024	Julho/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E44E6189

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N°. 73/2025

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Tornar sem efeito a nomeação do servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE**, do Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR TÉCNICO NI**, CC-17**,** neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, constante na Portaria nº 50/2025, publicada no DOM. nº. 3911 de 04/02/2025, retificada na portaria nº. 64, publicada no DOM. nº. 3913 de 06/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B16C64D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 74/2025

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **SABRINA PESCADOR HERMIDA,** para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, CC-16, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com lotação na Assessoria de Comunicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F0C81C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 76/2025

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **CARINE BEATRIZ ALGARANHO PEREIRA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DA CONTROLADORIA DE PREVIDÊNCIA,** CC-11, neste Instituto de Previdência e Assistência

dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com lotação na Controladoria-Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B01C95A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 51/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 26602/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **ALDA FÉLIX DO NASCIMENTO**, RG: 238060 SESDEC/RO, C.P.F: 203.923.542-68, Cadastro nº 183004, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 12, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010 e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.**
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01A71225

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 52/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 25394/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **FRANCISCA NEIBA DE ALMEIDA**, RG: 251664 SESDEC/RO, C.P.F: 221.123.752-53, Cadastro nº 833724, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 18, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010 e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.**
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9729FB9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 53/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 3918/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE,** à servidora **FRANCISCA OTACINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA ASEVEDO**, RG: 1276538 SESDEC/RO, C.P.F: 126.212.168-03, Cadastro nº 35510, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 9, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.**
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:099FD3B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 54/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 3944/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **FRANCISCO EDSON FERREIRA DA GUARDA**, RG: 141244 SESDEC/RO, C.P.F: 058.392.382-87, Cadastro nº 194440, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência X, Carga horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, alterado pela

Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º., da Lei Complementar nº. 404/2010 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. Retroagindo a partir de 20 de janeiro de 2025. Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:139BD955

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 55/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 3451/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **MARIA MARILEIDE DE SOUSA SANTOS**, RG: 1240666 SESDEC/RO, C.P.F: 341.113.602-20, Cadastro nº 183856, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 13, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010 c.c. §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.**
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD2060E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 56/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 4790/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **MARIA RAIMUNDA GOMES**, RG: 34829 SESDEC/RO, C.P.F: 143.053.212-20, Cadastro nº 168585, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010 c.c. §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.**
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:991FCFE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 57/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 3629/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **MARTA DA SILVA DE SOUZA**, RG: 275853 SESDEC/RO, C.P.F: 386.374.642-20, Cadastro nº 828990, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.** Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03E74DBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 58/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 514/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MIGUEL DO VALE FILHO**, RG: 261370 SSP/GO, C.P.F: 067.362.971-68, Cadastro nº 40560, ocupante do cargo de Motorista, Classe B, Referência VIII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010 c.c. §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.** Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E207E8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 59/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 4785/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG: 448546 SESDEC/RO, C.P.F: 421.732.302-63, Cadastro nº 113746, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010 e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.** Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE7077E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 60/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2658/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **PAULO FERREIRA DA SILVA**, RG: 352649 SSP/RO, C.P.F: 348.627.812-68, Cadastro nº 806590, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010 e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.** Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A41CF59F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 61/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 625/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES**, RG: 189625 SESDEC/RO, C.P.F: 149.361.272-72, Cadastro nº 308131, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível I, Referência 18, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2025.** Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC89C345

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 62/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 25217/2022-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 100/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 13/03/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3683 de 14/03/2024, que concedeu **APOSENTADORIA** à servidora **MARGARETE FÁTIMA PERINI,** RG: 5032120651 SSP/RS, C.P.F: 497.886.980-34, Cadastro nº 175605, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal c.c. o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Onde se lê: COM PARIDADE;
Leia-se: SEM PARIDADE.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C01125F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 63/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 452/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte**, à **LUZIA DE CASTRO MONTEIRO** (Cônjuge), C.P.F: 090.972.282-04, RG: 96228 SSP/RO, nascida em 06/11/1953, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **TANCREDO MONTEIRO DA COSTA FILHO**, cargo: Assistente de Arrecadação, Classe B, Referência IV, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 848, INATIVO/IPAM, falecido em 07/01/2025. Consubstanciado no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64, inciso I e com fundamentação no art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir da data do óbito em 07/01/2025.** Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49A09F28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 75/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 5466/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte**, à **RAIMUNDO DA SILVA** (Companheiro), C.P.F: 192.192.882-49, RG: 8645 SSP/RO, nascido em 04/02/1949, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 5, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 503517, INATIVO/IPAM, falecida em 28/11/2024. Consubstanciado no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "c" e artigo 64, inciso I e com fundamentação no art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir da data do óbito em 28/11/2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EFE809D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 709/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 477/I, de 20 de janeiro de 2025.
Onde se lê:

CLEVERSON PEDRAZA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR	CC-11
IRES DE OLIVEIRA SOUSA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	CC-11

Leia-se:

CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	GERENTE DA DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR	CC-11
IRIS DE OLIVEIRA DE SOUSA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:53511084

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 710/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **MANOEL IZIDIO FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Agroindústria e Processamento – DAP, CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 321/I, de 14 de janeiro de 2025.

Onde lê-se: a partir de 1° de janeiro de 2025
Leia-se: a partir de 10 de janeiro de 2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:19955374

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 711/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **ELENILCE LIBORIO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1° de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 706/I, de 07 de fevereiro de 2025.

Onde lê-se: ELENILCE LIBORIO

Leia-se: ELENICE LIBORIO

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:20C11784

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 712/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **EMILENE SILVA DA CONCEICAO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Regularização, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 08 de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 706/I, de 07 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:547942A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 713/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **FABIANE FIRMINO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle Especializado, CC-13, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 405/I, de 16 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:18EFFDCD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 714/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **EYSA EMANUELLY SOUZA BRASIL**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle Especializado, CC-13, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 440/I, de 20 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:978B9F93

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 716/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **EMILENE SILVA DA CONCEICAO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Regularização, CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 08 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A1F64F4E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 715/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **MIRNA CAROLINA DE FREITAS BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 359/I, de 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:38F25FA8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 717/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **GLAUCIA DO NASCIMENTO FELIX** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8C470E26

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 723/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ZAQUEU DO ROSARIO DE ALMEIDA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3E51DE67

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 718/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **VICTOR JOAQUIM PACELE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos, CC-17, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:263C4DFB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 724/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ALAN CARDEC PEREIRA SOUZA**para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:CF8FE908

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 719/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E04D736E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 725/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **IANARA REGINA PORTELA CARDOSO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D6DF49A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 720/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **MICKAELLY GUADALUPE SOUZA BRASIL** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7EF3C5A4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 726/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

FABIANE FIRMINO DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
GILDOMARCIO LIMA DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE ESPECIALIZADO	CC-13

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F6D6E702

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 721/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **JUNIO ALVES DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DA9EA912

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 727/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **NELSON BRASIL FERREIRA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EB8B8ECF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 722/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **EYSA EMANUELLY SOUZA BRASIL**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:151BA4BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 728/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PEDRO DOS PRAZERES ROSA	CHEFE DE APOIO	CC-6	11.02.2025
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.02.2025
DELCIMAR FRAGOSO PIMENTA	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C740C8DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 729/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

ANDREZA DA SILVA BASTOS	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7
EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9B58A2DE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 730/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

AMARILDO FERREIRA BARROS	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7
ROBSON DE SOUZA MOTA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:BDF825C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 731/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE SOUZA CALDERARO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
WALDECY DOS SANTOS VIEIRA	SUBPROCURADOR DA DÍVIDA ATIVA	CC-15

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:01D49A8C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 732/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

JUDSON JORGE GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
THAIS TEIXEIRA DIAS CARPANINI	SUBPROCURADOR DA DÍVIDA ATIVA	CC-15
TIAGO DE SOUZA CALDERARO	ASSESSOR CONTÁBIL	CC-18
TELMA CRISTINA LACERDA DE MELO	SUBPROCURADOR FISCAL	CC-15
LAUREN BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ	SECRETÁRIA	CC-1
IZANA CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B0183BA6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 733/I, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG		
KEVIN MARAMALDO PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
EMILY VITORIA SILVA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
LINDOVAL RODRIGUES LEAL	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19
Subsecretaria de Orçamento		
GABRIEL DOS SANTOS GOMES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6158D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 151/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER,** Cadastro nº 133670, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **27/01/2025,** de acordo com despacho - e-DOC A4514680, OFÍCIO Nº 64/ 2025/ DIAS/ DGP/ SEMAD - e-DOC 49BC4B54.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDCF4868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 152/2025 - - DICAS/DGP/SEMAD 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17/08/2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17/08/2011.

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** concedida à servidora **JULIANA NUNES DE OLIVEIRA** , cadastro nº 13260 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, do Quadro de Pessoal do Município, conforme a Portaria nº 119/2025 - DICAS/DGP/SEMAD de 03/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2025, de acordo com o despacho - e-DOC 8350F2D8, OFÍCIO Nº 14/2025/DRH/DA/GAB/SEMES - e-DOC 5B6970F8, requerimento - e-DOC 86E88651D, DESPACHO Nº 909/2025/DGP/SEMAD e-DOC 33A46A3D.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2915369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 153/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JACSON RODRIGUES DE AGUIAR**, cadastro nº 243923, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, 05 (cinco) meses, de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º lustro do período aquisitivo de 28/06/2012 a 26/06/2017, a ser usufruído no período de **14/02/2025 a 14/04/2025**, e ao 2º lustro do período aquisitivo de 27/06/2017 a 25/06/2022, a ser usufruído no período de **15/04/2025 a 13/07/2025**,conforme despacho - e-DOC 892263E0, OFÍCIO N.º 7/2025/DA/DRH/SEMAGRIC - e-DOC 790B8693, requerimento - e-DOC B46888A0, DESPACHO Nº 974/2025/DGP/SEMAD - e-DOC 653FABD9.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED599792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 154/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ADRIANA DE SA MARQUES CRUZ**, cadastro nº 187130, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, 07 (sete) meses**de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º lustro do período aquisitivo de 05/08/2007 a 02/08/2012, a ser usufruído no período de **03/03/2025 a 01/04/2025**; ao 3º lustro do período aquisitivo de 03/08/2012 a 01/08/2017, a ser usufruído no período **02/04/2025 a 30/06/2025,** e ao 4º lustro do período aquisitivo de 02/08/2017 a 31/07/2022 a ser usufruído no período de **01/07/2025 a 28/09/2025,** de acordo com despacho - e-DOC AC9311AE, OFÍCIO N.º 13/ 2025/ DGP/ SEMED - e-DOC 62113471, requerimento - e-DOC FF91A154, DESPACHO Nº 1137/ 2025/DGP/SEMAD.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48558E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 155/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA do servidor **DIEGO DEMETRIO TORRES ,** Cadastro nº 257031 , ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado do Ceará**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício n.° 346/2025/ASGOV/SGG - e-DOC 5AC684B4, despacho- e-DOC 8DACB5C9, Ofício 042/2025 - SUPAR/SOP - e DOC F3600C29.

Art. 2º Fica o **Governo do Estado do Ceará**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, o servidor ficará obrigado a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 66/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 20/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3902 do dia 22/01/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A49BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 156/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2024/2025,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Geral de Governo/SGG,** no período de **29/10/2024 a 28/10/2025,** conforme Processo nº 00600-00058539/2024.

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **29/10/2024.**
Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	1007772	CAMILA TAILANDE LOIOLA DOS ANJOS	Indicado
	1005663	AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA	Suplente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	93980	FERNANDA SANTOS JULIO	Titular
	18897	NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANT ANNA	Suplente

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D200EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 157/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 71/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 20/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3903 do dia 23/01/2025, referente a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, gestão **2024/2025**,da **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade de Transporte - SEMTRAN**, conforme processo nº 00600-00058545/2024.

Onde se lê:

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	23172	Helen Sime Marques Moreira	Suplente

Leia-se :

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	73172	Helen Sime Marques Moreira	Suplente

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C32BB446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 158/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

ALTERAR mem**bros do a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão** 2024/2025**,** da **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade de Transporte - SEMTRAN,** criada por meio da Portaria nº 71/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 20/01/2025**,** publicada no publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº3903 do dia 23/01/2025, conforme processo nº 00600-00058545/2024.

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Hugo Henrique Nascimento de Oliveira,** cadastro nº **1005234.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **RICARDINA DE SOUZA DANTAS,** cadastro nº **20917.**

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:684151A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 13/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
JULLY STEFANI DA SILVA OLIVETTI	1000705	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/SEMOB
ALINE DANIELA RODRIGUES DA SILVA	1005477	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO/SEMOB

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8389A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 14/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
DIEGO LEMOS MAUS	107723	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SGP

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8391E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 15/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA	83600	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/SEMAGRIC
HELEN CRISTINA MAIA DA SILVA	1007071	ASSESSOR NÍVEL I/SEMAGRIC

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:836AF115

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 15/ASTEC/SEMAGRIC/2025

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de autorização ao servidor público para a condução de veículo oficial pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela *Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto n° 40/I de 1 de janeiro de 2025.*
CONSIDERANDO a *Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011* a qual versa sobre a possibilidade de outros integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AUTORIZAÇÃO para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para o servidore abaixo relacionado, em atenção ao disposto na *Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011*.

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Richardson Veiga da Silva	N°10078353	02413641372

Art. 2°. O condutor do veículo oficial possuirá as seguintes atribuições:
a. Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
b. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c. Dirigir corretamente o veículo, em atenção à Legislação de Trânsito vigente e às normas desta Portaria;
d. Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
e. Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
g. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da *Instrução Normativa nº 004/2021/DMAG/DQGA/SGP* de 18 de novembro de 2021.
Art. 3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art. 4°. A Divisão de Abastecimento e Logística de Transporte (DIALT) é o setor responsável pelo controle de tráfego do veículo e pela elaboração do termo de acautelamento, os quais deverão ser devidamente assinados pelo condutor.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D91AD074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
OFÍCIO Nº 8/2025/DIAD/DA/SEMASF - ANTECIPAÇÃO DE COTAS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EMERGENCIAL)

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR E SUBSTITUIR os servidores designados pela PORTARIA Nº 145/2024/DA/GAB/SEMASF de 12 de junho de 2023, da Comissão de Recebimento e Fiscalização Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços desinsetização, desratização e descupinização, com mão de obra, todos os insumos materiais e equipamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.

Art. 2º – A Comissão de Recebimento e fiscalização do serviço prestado passará a ser composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos.
Contrato: 055/PGM/2024.
Processo nº: 00600-00028136/2024-91

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
73263	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA	Presidente
246638	SHAIAN DO CARMO BASTOS	1º Membro
1005276	CLARA JULIANA JAQUES VIDAL	2º Membro

Art 3º – Competirá à comissão elaborar o relatório de fiscalização, referente ao serviço prestado, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018 ou Decreto que vier a substituí-lo.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:726D0E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04 /2025/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

"*Dispõe sobre institui Comissão Interna Responsável pela Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos Nº 00600-00044375/2024-99-e - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE–SRPP, Nº 00600-00050276/2024-46-e - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e do PROCESSO No 00600-00013920/2024-03-e, no âmbito do Departamento de Políticas Educacionais desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e, o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019 e Decreto Nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de subsidiar os Processos, No 00600-00044375/2024-99 e, No 00600-00050276/2024-46-e e N° 00600-00013920/2024-03-e vigentes, no âmbito da Divisão de Educação Básica desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Interna Responsável pela Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos vigentes, no âmbito do Departamento de Políticas educacionais desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções normais, comporem a Comissão interna responsável pela Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos vigentes, no âmbito da Divisão de Educação Básica desta secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tendo como objeto os seguintes processos:

Processo Nº 00600-00044375/2024-99-e: Referente a AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO;

Processo Nº 00600-00050276/2024-46-e: Referente a AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR CAMISA, BERMUDA, SHORT-SAIA, CALÇA, TÊNIS COM VELCRO, TÊNIS COM CADARÇO, E MOCHILAS;

Processo Nº 00600-00013920/2024-03-e: Referente a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM.

Art. 3° A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

Nome	**Função**	**Matrícula**	**Cargo**
Naftali Sena Lima	Fiscal e Gestor titular	94392	Gerente da Divisão de Educação Básica
Adriana Travain	Fiscal e Gestor Substituto	184614	Professor
Raimunda Santos Amaral Matias	Fiscal e Gestor Substituto	15471	Psicóloga

Art. 4°. A Comissão será responsável por fiscalizar a entrega dos materiais pelas empresas, cabendo-lhes expedir relatório de fiscalização, garantindo a fiel obrigação dos contratos, bem como emitir Termo de Recebimento dos materiais entregues e eventuais notificações por descumprimento contratuais.

Art. 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA47C245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 28/2025

PORTARIA N.º 28/2025
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente dos processos de despesa do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF).

I. Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511 - (Presidente da Comissão);
II. Jairo Ribeiro da Costa, cadastro n.º 1006169 - (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F38A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 29/2025

PORTARIA N.º 29/2025
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF).

I. Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511 - (Presidente da Comissão);
II. Jairo Ribeiro da Costa, cadastro n.º 1006169 - (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36E9BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 30/2025

PORTARIA N.º 30/2025
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços dos processos de despesa da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços dos processos de despesas da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).
I. Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511 - (Presidente da Comissão);
II. Jairo Ribeiro da Costa, cadastro n.º 1006169 - (Membro da Comissão).
III. Ana Luiza Sikorski, cadastro n.º 10078325 - (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E049144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 31/2025

PORTARIA N.º 31/2025
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).
I. Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511 - (Presidente da Comissão);
II. Jairo Ribeiro da Costa, cadastro n.º 1006169 - (Membro da Comissão).
III. Ana Luiza Sikorski, cadastro n.º 10078325 (Membro da Comissão).
Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F27C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 32/2025

PORTARIA N.º 32/2025
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 083/PGM/2021, referente à prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Impressora, incluindo o Fornecimento dos Equipamentos (novos e primeiro uso) e Reposição de Peças e de todo Material de Consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli, conforme o Processo n.º 0600-00013933/2023-93-e".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 083/PGM/2021, referente à prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Impressora, incluindo o Fornecimento dos Equipamentos (novos e primeiro uso) e Reposição de Peças e de todo Material de Consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli, conforme o Processo Administrativo n.º 0600-00013933/2023-93-e.
I. Diedra Amaral da Rocha, cadastro n.º 109901 (Presidente da Comissão);
II. Ilson Galdino da Luz, cadastro n.º 880130 (Membro da Comissão);
III. Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511 (Membro da Comissão).
Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18BFAA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 33/2025

PORTARIA Nº. 33/2025
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 017/PGM/2023, referente ao Servidor de Hiperconvergência com Garantia, Manutenção e Suporte de 36 (trinta e seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO INTERNO N.º 19/2025/DAD/SEMFAZ, de 31 de janeiro de 2025, o qual informa os nomes dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda que irão compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 017/PGM/2023, em conjunto com os técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI).

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 017/PGM/2023, referente ao Servidor de Hiperconvergência, Garantia, Manutenção e Suporte por um período de 36 (trinta e seis) meses, executados pela empresa CLEAR Tecnologia da Informação Ltda., visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), conforme o Processo Administrativo n.º 00600-00019409/2023-26-e.

Nome/Servidor	Matrícula	Lotação
Lucélia Vieira e Silva da Costa	82511	SEMFAZ
Sidnei Ferreira Júnior	276106	SEMFAZ
Rômulo Barbosa Maltez	249161	SEMFAZ
Michel Teixeira Lima	98451	Presidente - SMTI
Josivaldo Alves dos Santos	83783	Membro - SMTI
Hugo Sued de Azevedo Machado	68751	Membro - SMTI

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025, sendo atualizada anualmente até o término do período da garantia, relativa à manutenção e suporte do equipamento, de acordo o disposto na Cláusula Sexta do Contrato n.º 017/PGM/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CED01BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 34/2025

PORTARIA N.º 34/2025
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

"Reconduzir a Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), de acordo com o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

Considerando a Resolução n.º 006/2020/GAB/SEMFAZ, de 11 de novembro de 2020, que "*Aprova o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda",* publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, na Edição n.º 2839, do dia 16/11/2020.

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) do Município de Porto Velho/RO, buscando políticas que permitam um ambiente de trabalho mais confortável e agradável a todos os seus servidores, desenvolveu o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, visando à valorização do servidor e garantia de dignidade e respeito nas relações de trabalho.

Considerando o item 7 do Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, que trata das atribuições da Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral:

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados por setores para compor a Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral na Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), visando à continuidade nos procedimentos adotados conforme dispõe o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.
Art. 2º A Comissão Setorial será composta por:
I. Representante do Gabinete do Secretário de Fazenda:
Titular: Hélen Caroline Anízio Souza, cadastro n.º 274621;
Suplente: Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511.

II. Representante da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM:
Titular: Ari Carvalho dos Santos, cadastro n.º 70524;
Suplente: Rômulo Barbosa Maltez, cadastro n.º 249161.

III. Representante da Subsecretaria de Finanças e Contabilidade – SUFIN:
Titular: Luiz Henrique Gonçalves, cadastro n.º 204066;
Suplente: Nadya Karoline de Melo, cadastro n.º 252544.

IV. Representante do Departamento Administrativo – D.A:
Titular: Aline Magalhães de Carvalho, cadastro n.º 1006336.
Suplente: Cleide Aguiar Pereira da Silva, cadastro n.º 83444.

V. Representante da Assessoria Técnica – ASTEC:
Titular: Josué Rodrigues dos Passos, cadastro n.º 10078378;
Suplente: Ana Luiza Sikorsk, cadastro n.º 10078325.

Art. 3º Os procedimentos e representações sobre eventuais ocorrências de assédio moral serão apuradas segundo as normas do Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.
Art. 4º A Comissão instituída acima será presidida pelo titular do Departamento Administrativo.
Art. 5º O mandato desta Comissão Setorial e a vigência desta Portaria serão até 31.12.2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBE078C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 36/2025

PORTARIA N.º 36/2025
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Análise da Prestação de Contas para homologação dos processos de Concessão de Diárias da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 2º do Art. 13 do Decreto n.º 17.353, de 09 de junho de 2021, que Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, atribuindo responsabilidades e estabelecendo instrumentos de gestão, controle e fiscalização e o Decreto n.º 18.586, de 1º de novembro de 2022, o Decreto n.º 18.901, de 04 de abril de 2023 e o Decreto n.º 18.903, de 05 de abril de 2023, que altera o Anexo I do Decreto n.º 17.353, de 09 de junho de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Análise da Prestação de Contas para homologação dos processos de Concessão de Diárias da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).
I. Cleide Aguiar Pereira da Silva, cadastro nº 83444 (Presidente da Comissão);
II. Carme Gonçalves Fernandes, cadastro n.º 1000458 (Membro da Comissão);
III. Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511 (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:349EA8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 37/2025

PORTARIA N.º 37/2025
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Análise da Prestação de Contas para homologação dos processos de Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 10 do Art. 21 do Decreto n.º 14.707, de 23 de agosto de 2017, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 957/1991 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta e o Decreto n.º 18.268, de 20 de julho de 2022, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 14.707/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de análise da Prestação de Contas para homologação dos processos de Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).
I. Cleide Aguiar Pereira da Silva, cadastro n.º 83444 - (Presidente da Comissão);
II. Carme Gonçalves Fernandes, cadastro n.º 1000458 - (Membro);
III. Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511 - (Membro).
Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Dê ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52444C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2023

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 00600-00005926/2023-18-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023, originário do Processo Administrativo nº 00600-00005926/2023-18-**e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 002/2023, compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde – fonte: 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 288/2025, de 06/02/2025, no valor total de R$ 128.219,31 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – fonte:1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 290/2025, de 06/02/2025, no valor total de R$ 34.191,82 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 287/2025, de 06/02/2025, no valor total de R$ 64.109,66 (sessenta e quatro mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 291/2025, de 06/02/2024, no valor total de R$ 200.876,92 (duzentos mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 002/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 8º, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1EE07F1C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A05A07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2024/COJUSA/PGM

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00011534/2023-98 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº437.812/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE,, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2024/COJUSA/PGM originário do Processo Administrativo nº **00600-00011534/2023-98**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 02/2024/COJUSA/PGM, cujo objeto é Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, Laboratorial e ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e recolhimento de resíduos sólidos, para atender as áreas físicas pertencentes as unidades de saúde da SEMUSA, entre o período de janeiro a 19 de março de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 19 de março de 2025., referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU , Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte:1600 conforme Nota de Empenho Nº298/2025 , de 07/02/2025, no valor de R$58.494,08 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600 conforme Nota de Empenho Nº 295/2025, de 07/02/2025, no valor de R$1.117.497,71 (um milhão, cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção Maternidade Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600 conforme Nota de Empenho Nº 299/2025 , de 07/02/2025, no valor de R$375.734,80 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 02/2024/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2025

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C1B9F84C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16107E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 01/2025/ASTEC/SEMUSA

PORTARIA Nº 01/2025/ASTEC/SEMUSA
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

" *CRIA A COMISSÃO, DESIGNANDO SERVIDORES PARA INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR MEIO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, COM FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS*."

Considerando que a Prefeitura de Porto Velho, declarou situação de emergência em saúde pública, através do Decreto n.º 20.763, de 27 de janeiro de 2025, subsidiado pelo relatório constante no Processo n.º 00600-00002059/2025-21-e, que comprova colapso do sistema de saúde no município;
Considerando o déficit de recursos humanos para o pleno funcionamento das unidades de saúde e ainda para atuar nas novas unidades de saúde que estão fechadas.
O Secretário Municipal de Saúde resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – A comissão será responsável pelo levantamento do quantitativo de profissionais necessários, por categoria, e serão também responsáveis pela elaboração de todos documentos no acompanhamento do processo nº 00600-00004699/25-e.
Art. 2º – Designar os servidores abaixo, sob presidência do primeiro para conduzir os estudos:

Ord.	Nome Completo	Matricula	Função
01	Izabel de Paula Dourado Lima	237900	Presidente
02	Luiz Carlos Paes da Mota	62513	Membro
03	Francisca Rodrigues Nery	830118	Membro
04	Aléxis José Xavier González	67357	Membro
05	Aline Silva Lima	243270	Membro
06	Eliezer Bispo dos Santos	1001931	Membro
07	Paula Caroline Guimarães	73255	Membro
08	Elizangela Gaspar de Oliveira	89012	Membro
09	Geisa Brasil Ribeiro	234534	Membro
10	Eriane Lemos de Lima	86646	Membro
11	Marcelo Brasil da Silva	89550	Membro
12	Maíra Oliveira Nery	230813	Membro
13	Raíssa Stephanie Freitas de Almeida	270330	Membro
15	Fábio Luiz Storer	422	Membro

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação até a homologação do resultado final do processo de seleção simplificada.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 07/02/2025, 16:48:56

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8F2B604

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 03/ASTEC/SEMTRAN/2025

PORTARIA Nº 03/ASTEC/SEMTRAN/2025

"Dispõe sobre a atualização dos servidores cadastrados na plataforma de publicações do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (SigPub/AROM)."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas
atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobres esta Secretaria.

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 001/DL/SGG/2025 (e-DOC B4C8B7BC), que solicita a atualização dos servidores responsáveis pela publicação de atos administrativos no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta e segura tramitação dos atos administrativos desta Secretaria no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela publicação de atos administrativos da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN) na plataforma SigPub/AROM:

Elyslane Mendes de Oliveira
Matrícula: 872970
Setor: DTR

Luiz Carlos Gaudeda
Matrícula: 1006335
Setor: DEA

Nathiele Martins Silva
Matrícula: 108101
Setor: GABINETE

Márcio Roberto da Costa Campos
Matrícula: 75847
Setor: DAT

Christyan Neves de Oliveira
Matrícula: 28250
Setor: Assessoria Técnica

Art. 2º - Os demais servidores anteriormente cadastrados na plataforma SigPub/AROM e que não constam na relação do **Art. 1º** deverão ser excluidos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F856E544

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 04/ASTEC/SEMTRAN/2025

PORTARIA Nº 04/ASTEC/SEMTRAN/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para atualização do Portal da Transparência, PNPC e Contratos.GOV, bem como a liberação de acesso aos Sistemas junto à SMTI e SML."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas
atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobres esta Secretaria.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 1/2025/NUTRA/SUGT/CGM (e-DOC 844EC39E), que solicita a indicação de servidores responsáveis pela atualização das informações da SEMTRAN nos portais de transparência;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta gestão e divulgação das informações públicas, garantindo transparência e acesso às informações da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela publicação de atos administrativos da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN) nas plataformas: Portal da Transparência, PNPC e Contratos.GOV e demais portais necessários com as informações da SEMTRAN.

Titular
Nathiele Martins Silva
Matrícula: 108101
Setor: GABINETE

Suplente
Antônio Glaucias Moura dos Santos
Matrícula: 108052
Setor: DOT

Art. 2º - Os servidores nomeados serão responsáveis pela alimentação e manutenção das informações necessárias nos sistemas indicados, devendo atuar em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FECDBD0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE DISPENSA - PRORROGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL 001/2025/SML/PVH

A Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações, torna público que **PRORROGA** o prazo de recebimento das cotações de preços para Contratação de empresa para serviços de coleta convencional, transporte dos resíduos sólidos urbanos, operação e manutenção da unidade de tratamento de resíduos de saúde e operação e manutenção do Aterro Sanitário de Jirau, nos termos deste e do contrato no ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO e seus Distritos, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, através de Dispensa de Licitação, processo n° 00600-00004165/2025-49-e com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, para atendimento da decisão n°001/2025/GAB-PRECF/PMPV, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM dia 03 de fevereiro de 2025, além do Ácordão 0068/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.As empresas interessadas poderão obter os arquivos através do site da prefeitura www.portovelho.ro.gov.b ou EMERGENCIAL - Google Drive. As cotações devem ser protocoladas juntamente com a documentação habilitatória exclusivamente no e-mail emergencialpvh.dipm@gmail.com até o dia **14/02/2025 as 14:00hs.**Caso os arquivos ultrapassem o limite permitido para o e-mail – geralmente 23 MB, o interessado deve encaminhar em quantas partes forem necessárias.Para maiores informações, entrar em contato através do número: (69) 3901-6271.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:971EE9E6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 017/2025/SML/PVH – SRPP N° 017/2025/SML/PVH** do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo nº 00600-00017540/2023-59, cujo objeto é: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL CARBONADO EM DUAS VIAS E BLOCO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2025 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, n°2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). TELEFONES: (69) 3901-6270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com. VALOR ESTIMADO: R$ 32.053,86 (trinta e dois mil cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2025

ANDERSON FREITAS DE LIMA
Pregoeiro/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F88BA1B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1524/SEMOSP/202.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: HEROPECAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30
valor: R$ 31.715,67 (Trinta e um mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)
Contratada: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
valor: R$ 5.015,33 (Cinco mil quinze reais e trinta e três reais)
Contratada: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
valor: R$ 1.567,10 (Mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material consumo (Lâmina roçadeira, vela ignição motosserra, cabo acelerador entre outros).
https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao
Presidente Médici/RO, 10 fevereiro de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:DA93DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01 CMAS

Resolução Nº 01/2025 – CMAS de 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO APLICAÇÃO PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS disponíveis no FMAS, decorrentes de superávit financeiro de 2024 para o exercício de 2025, no âmbito do município de PRESIDENTE MÉDICI/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025 lavrada na ata de nº 01/2025, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em atenção ao artigo 34 e seguintes da PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e deliberar o *PLANO DE APLICAÇÃO PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS ALOCADOS NO FMAS, decorrentes de superávit financeiro de 2024 para o exercício de 2025, conforme anexo I, que integra essa resolução.*
Art. 2º - Os saldos referentes aos blocos de financiamento, existentes em 31 de dezembro 2024, serão reprogramados para o exercício 2025 observando as contas do bloco de financiamento a que pertencem.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE RAIMUNDA CAMPOS
Presidente do CMAS
Presidente Médici/RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2070F8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02 CMAS

Resolução Nº 02/2025 – CMAS de 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro – 2024 do Cofinanciamento Estadual, repassado ao FMAS do Município de Presidente Médici/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025 lavrada na ata de nº 01/2025, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em atenção ao artigo 27 do Decreto nº 24.639 de dezembro de 2019 (Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências).

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual, repassado ao FMAS do Município de Presidente Medici/RO, no exercício financeiro de 2024, tendo em vista o cumprimento das finalidades dos repasses, na execução dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE RAIMUNDA CAMPOS
Presidente do CMAS
Presidente Médici/RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:66F79C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – **APRUSM** com CNPJ nº 63.788.780/0001-04, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CAPÍTULO V - ÓRGÃOS SOCIAIS, Seção I -Assembleia Geral, Artigo 23, Parágrafo Único, Artigo 24, I, II, III. IV, V e VI, § 2° e artigo 25, I, II, III, artigo 27, artigo 30, Seção III - Assembleia Geral Extraordinária, Artigo 33, CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, que nesta data somam-se 38(trinta e oito), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no **dia 21 de fevereiro de 2025**, em primeira convocação às 16:00 (dezesseis horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados(a), após 60 (sessenta) minutos em segunda convocação com a presença da metade mais um dos Associados(a) e após 60 (sessenta) minutos em terceira convocação com Qualquer número de Associados(a) presentes com direito a votar respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Criação da **comissão especial de licitação e de recebimento de máquinas/implementos agrícolas – CPL,** para aquisição de objeto do Plano de Trabalho de id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96, da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, Presidente Médici, Rondônia, 10 de fevereiro de 2025, **Terezinha de Lourdes Machado,** Presidente da **APRUSM**

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:46560A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2023
PROCESSO N.º 0484/SEMPRE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO inscrito(a)noCNPJsobon.º04.632.212/0001- 42, por intermédio da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPRE, participante da referida licitação, na cidade de Presidente Médici/RO, neste ato representado(a) pelo(a) Wesley Lopes Secretário Municipal de Planejamento, e o (a) empresaRODOPAV CONSTRUTORA LTDA -CNPJ: 08.259.524/0001-03, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a)Jose Helio Rigonato de Andrade- Representante da empresa, conforme informações da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1-0484/SEMPRE/2023, vem tornar público aRescisão deTermo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 046/SEMPRE/2023.
Fornecedor: RODOPAV CONSTRUTORA LTDACNPJ: 08.259.524/0001-03
Representante:ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Endereço:R BRASILIA, 211 - BEIRA RIO, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000
ITEM 1
QUANT. 1
UND: KM
DESCRIÇÃO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DE 12 KM
Marca: Serviço
Modelo: Serviço
Valor R$ 6.911.642,20
Total R$ 6.911.642,20 (seis milhões novecentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
JUSTIFICATIVA
Em conformidade com a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que, por meio do Ofício nº 0074/25-DP-SPJ, declarou a ilegalidade do edital do Pregão Eletrônico, informamos que a rescisão do contrato em questão se dá em razão dessa deliberação.
DISPOSIÇÕES FINAIS
A rescisão do Termo Aditivo implica na nulidade da prorrogação do prazo inicialmente acordado, restabelecendo as condições originais do contrato, teve sua vigência encerrada no dia 16 de dezembro 2024.

Presidente Médici/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BFF9DDBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

A CAMÂRA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, inscrita no CPNJ Nº 01.815.575/0001-25, com sede na Avenida Jorge Teixeira, S/N, Município de Primavera de Rondônia - RO, neste ato, representada pelo atual Presidente o Sr. ROGERIO BARBOSA RODRIGUES, portador do CPF nº 002.267.532-98, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, Sr. LUCAS NUNES DA SILVA e **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CPNJ Nº 02.984.038/0001-71, com sede na Av. Efraim Goulart de Barros nº 3875, neste ato devidamente representada pelo atual Presidente ANDRE BARBOSA, portador do CPF nº 009.972.062-09, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado a presente CESSÃO DE USO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES pertencente à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA Estado Rondônia, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE.
1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES, placa: NDW2337, 2009/2009, gasolina, Chassi nº 9C2KDO4209Ro21635, cor Amarela.
1.3. A utilização da Moto far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviços da CESSIONÁRIA.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
2.1. Constituem obrigações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, ora CESSIONÁRIA:
2.1.1. Zelar pela integridade do bem ora dado em cessão, mantendo-o em perfeito estado de conservação e uso;
2.1.2. Utilizar o bem móvel ora cedido, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem-estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários a manutenção e bom funcionamento do bem móvel objeto deste Termo de Cessão de Uso;
2.1.4. Zelar pela integridade da Motocicleta cedida, conservando-o em perfeito estado;
2.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e seguro do veículo;
2.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
2.1.7. Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do automóvel cedido;
2.1.8. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;
2.1.9. Devolver o bem móvel ora cedido, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.
2.2.0. Permitir à CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
2.2.1. Ressarcir à CEDENTE, em caso de perda ou dano no(s) bem (ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. A vigência do presente Termo de Cessão de Uso de Bem móvel – MOTOCICLETA é por prazo indeterminando;
3.2. O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo Automotor poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.
CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
4.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto no artigo 241, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara CEDENTE.
CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
5.1. É vedada à transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.
CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO
6.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera a CESSIONÁRIA direito subjetivo de continuidade, cabendo a CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
6.2. A revogação da Cessão não importará a CESSIONÁRIA direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato nos Diários Oficiais.
8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Primavera de Rondônia/RO, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Primavera de Rondônia, 10 de fevereiro de 2025.

Cedente:

Câmara Municipal Primavera de Rondônia
ROGERIO BARBOSA RORIGUES
Presidente CMPR
2025/2026

Cessionária:

Prefeteitura Mun. de Primavera de Rondonia – RO
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito 2025/2028

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE
CNPJ/MF sob n° 02.984.038/0001-71
Representada por:
ANDRE BARBOSA
portador (a) do CPF/MF n° 009.972.062-09

TESTEMUNHAS:
1ª - _____
2ª- _____

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:47E9C4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 323-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder,04(quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho – RO entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2025, para transportar paciente com procedimentos médicos agendados. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Renault Van, Placa OHQ 4493 conforme o Memo. 062/SEMSAU/2025.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. *.701.***-00;**
R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:97AC7BF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DOUGLAS JERÔNIMO DA SILVA

PROCESSO Nº 210-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Douglas Jerônimo Da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Douglas Jerônimo Da Silva**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 26 a 29 de janeiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 29, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:E61F419B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 328-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Ji-Paraná/RO no dia 10 de fevereiro de 2025, para transportar paciente com procedimentos médicos agendados. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Fiat Grand Siena, Placa RSY 8G80 conforme o Memo. 064/SEMSAU/2025.

Ismael Sutero dos Santos, Motorista, CPF. *.350.***-49;**
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:4A6DC090

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 235-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Eliandro de Souza Santos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Eliandro de Souza Santos**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 30 de janeiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 10 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:0849FDD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 243-1/SEMAF/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Uelinton Ricardo da Silva e Reginaldo Cordeiro Pistilhi

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Uelinton Ricardo da Silva e Reginaldo Cordeiro Pistilhi**, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o período de 30 e 31 de janeiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 10 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:591ACFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, **HERCULES BARDELLA DE SANTANA,** portador do CPF: *****.859.***-04**, **Matricula n° 748**, Vigia - 40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, para exercer suas funções na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:23539D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO, HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO INCISO II DO ART. 75º DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – ID86379.

DO OBJETO:
Aquisição de 01 (um) aparelho smartphone para atender à solicitação do Conselho Tutelar. Enquadramento legal, na forma do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com base na Regulamentação Municipal via Decreto nº 2082/2024 em seu Art.25.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa ELETRO JM S/A (NOVALAR) CNPJ Nº 04.966.780/0004-22, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.
DO VALOR:
O valor total é de e R$ 1.999,00 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais)

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto e do parecer Jurídico – ID87370 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 05/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 051/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com ELETRO JM S/A (NOVALAR) CNPJ Nº 04.966.780/0004-22.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, devolver ao solicitante para ele solicitar empenho e acertar com o fornecedor a prestação de serviço e demais atos, publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 10 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Rio CRESPO

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:18815049

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO N° 2224 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre horário de atendimento do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - de Rio Crespo-RO, nos dias de sextas feiras, durante o ano de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que nas sextas feiras não são desenvolvidos serviços de convivências no CRAS e considerando ainda que a grande maioria dos atendimentos, são realizados no período da manhã.

D E C R E T A:

Art. 1º. O horário de funcionamento/atendimento ao público no **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** nos dias de sextas feiras, durante o ano de 2025, será no mesmo horário exercido administrativamente do prédio da prefeitura, ou seja, ou seja, 07:30h às 13:30h.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Crespo-RO, 07 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:23708135

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO" Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE, vem por meio deste CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Simplificado Edital 001/2025 Amigo Voluntario do Educando, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do Termo de Compromisso, conforme segue, Apresentando a seguinte documentação:
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
1.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar os seguintes documentos e condições:
a)Ter sido selecionado para a vaga disponível no presente Processo Seletivo;
b) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
e)Ser maior de 18 anos;
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;
i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
k) Comprovantes de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária no Banco do Brasil;
m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
p) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
q) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;
r) Ter aptidão física e mental;
s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

5 – Auxiliar de Serviços de Alimentação

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
04º	ANA CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	63

Rio Crespo/RO, 06 de Fevereiro de 2025.

DEISE SANTANA DA LUZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:12E578ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **3802/2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **NEUSA KUMM DE LIMA** (NS III PROFESSOR 40 HORAS (Professor de Inglês) Matricula – **7XX9**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX76 SESDC/RO e do CPF nº 737.XXX.XXX-97, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (EPMEIEF. JOSÉ VERÍSSIMO).

Art. 2º - A dispensa de carga horária corresponde ao período de **01.01.2025 a 30.06.2025**, conforme dispõe o laudo pericial da Junta Médica, a servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação no período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:896F3079

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025.

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações e considerando o contido no processo eletrônico nº. **5302/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Readaptação de Função" ao (a) Servidor (a) Municipal **JOSILENE BOTELHO DO CARMO GUIMARÃES,** (PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL), Matrícula – **6807,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000XXXX45 SSP/RO e do CPF nº 927.XXX.XXX-34, para exercer a função de **"PEDAGOGO SUPERVISOR",** lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, (ESCOLA BALÃO MAGICO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7BCBFEB1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido Memorando 215/AGERROM/2024.

R E S O L V E:

Art. - 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE APARECIDA PAES** (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula – **4XX5**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5XXX55 SSP/RO e do CPF nº 585.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **Diretora Contábil e Financeira** da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.
Art. - 2º O ônus de remuneração será para a AGERROM – Agência Reguladora de Município de Rolim de Moura - RO.
Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.
Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CF35A530

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **2049/2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **MAURA APARECIDA DE CARVALHO** (MERENDEIRA 40H) Matricula – **4XX3**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4XXX12 SSP/RO e do CPF nº 283.XXX.XXX-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (EMEIEF CORA CORALINA).

Art. 2º - A dispensa de carga horária corresponde ao período de **03.02.2025 a 02.08.2025**, conforme dispõe o laudo pericial da Junta Médica, a servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação no período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rolim de Moura, 27 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4D63D4C9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **2266/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 15%" ao (a) Servidor (a) Municipal **EDMILSON DA ROCHA MARIANO** (FISCAL DE OBRAS E POSTURA - 40H), Matrícula nº 6XX8, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 13XXX41 SSP/ES e do CPF nº 469.XXX.XXX-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ (FISCALIZAÇÃO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0297547D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2025

"Dispõe sobre Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **6313/2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Especialização de 20%" ao (a) Servidor (a) Municipal **EVERSON MARTINS** (CONTADOR – 40H), Matrícula nº 6XX9, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 4XXX32 SSP/RO e do CPF 418.XXX.XXX-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ (CONTABILIDADE).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A11E3E3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.531/2025

"Designa servidor para compor o Conselho Fiscal, junto ao Consórcio Público Intermunicipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei nº 335/90- Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para compor o Conselho Fiscal, junto ao Consórcio Público Intermunicipal, com sede no Município de Ji-Paraná/RO, em consonância com os artigos 19, 20 e 21 do Estatuto Social do referido Consórcio.

Suplente: MARINEUZA DOS SANTOS LOPES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 10 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:78C733AD

ROLIM PREVI
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO RECADASTRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Rolim de Moura – RO, 10 de fevereiro de 2025.

Instituto de Previdência – Rolim Previ por meio deste Departamento de Controle Interno comunica a todos os segurados APOSENTADOS e PENSIONISTAS que o RECADASTRAMENTO (PROVA DE VIDA) ficará **SUSPENSO** durante os dias **10 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**
O atendimento para a realização do recadastramento voltará ao normal no dia 01 de março de 2025 até 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Controle Interno
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:5779C249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA CMDCA 299

ATA DE REUNIÃO DE N° 299/CMDCA-RM
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia quarto de fevereiro de dois mil e vinte e cinco , ás quatorze horas e quarenta minutos , na sala dos conselhos localizada na Avenida Salvador, nº 4710, Bairro Olímpico, em reunião ordinária, reuniram-se, os membros do Conselho CMDCA, a qual estão Representando o Biênio 2024 e 2026, está sendo realizada esta reunião a qual tem demanda a ser discutidas, se fez presentes os seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social -Semas: Sônia Cristina da Silva Chaves, Representante da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA: Solange Ferreira Jordao, Representante da Secretaria Municipal de Educação– SEMEC: Larissa Garcia, Representante da Procuradoria Municipal – PGM: Drª Iris Damaris Maciel e Drª Marineuza dos Santos Lopes e como Convidados a Secretária de Assistência Social do Município a Sr.ª Sandra Miranda dos Santos, o Comandante do Corpo de Bombeiro Sr. Halisson Avílla Mendonça, os Representantes da Sociedade Civil: o Presidente do CMDCA o Sr. José Carlos de Oliveira, o Representando da PREPARARTE o Sr. Amós Barros Eller, o Representante da Ass. Das Artes Marciais Pequeno Dragão o Sr. Silvio Roberto Rodrigues, o Representante da Associação do Bairro Centenário a Sr.ª Gislaine Rodrigues Lima, os Representantes da Associação APAR a Srª Adriana Valéria Brógio e Giovane Brógio, o Representante do Centro Educacional – CER a Srª Roseli Molina, os Representantes da ALSECI a Sr.ª Helionice de Moura, Sr. Roberto Carlos Lopes e Thalisson. Se fizeram presente também os Presidentes e Diretores das entidades da Pastoral do Menor São Daniel Comboni o Srº Jucinei Aparecida Gonçalves, Entidade Ecoporé o Sr. Romas Pereira da Silva e a Sr.ª Maria de Fatima Selhorts, da Casa de Acolhimento ao Menor a Sr.ª Fernanda Vieira de Almeida e a Sr.ª Sandra Regina Monteiro, da Associação Recreativa do Bairro São Cristóvão o Sr. Eneias Rodrigues e da Associação Beneficente Mulheres de Lenço a Sr.ª Leonara Ferreira Francisca e Sr.ª Joelma Renata Nunes Santos e eu Elizangela de Fatima Viera Dias como Secretária Executiva do conselho Municipal. O Presidente Sr. José Carlos deu as boas-vindas a todos, agradecendo a presença de cada um, iniciando. **01 Pauta**: Aprovação do Calendário de Reuniões do ano de 2025, o S.r. Presidente José Carlos de Oliveira falou sobre a deliberação do calendário 2025. Após discutido o assunto, ficou aprovado o calendário das reuniões deste conselho, todas às primeiras (1º) terça feira de cada mês, às 14h30min. conforme está no regimento interno, ressalta-se que o Calendário poderá sofrer alteração conforme necessidade. **02 Pauta**: Apresentação de documentos para Renovação de certificado das entidades: Associação Beneficente Mulheres lenço, Entidade Pro Menor São Daniel Comboni e a Associação Ação Ecológica Guaporé -ECOPORÉ, os documentos foram apresentados a todos após ter sido conferidos por mim e atestados como atendidos, assim o colegiado presente aprovou por unanimidade as renovação solicitadas acimas. **03 Pauta**. Participação do Comandante do bombeiro Sr. Halisson Avilla Mendonça. S.r. presidente apresentou a pauta e passou a fala ao Sr. Major Mendonça, ele explicou sobre a solicitação do cadastramento da entidade que desenvolve o Projeto Social Bombeiros Mirim de Rolim de Moura, o Programa Educacional Bombeiro Mirim PROEBOM, a entidade atende o regime e demais programas/projetos ou ações que atendam diretamente crianças e adolescente, ele buscar essa parceria do nosso município juntamente com CMDCA, e foi aprovado por unanimidade o seu cadastro nesse conselho. **04 Pauta**: Parecer do Superávit financeiro, conforme Oficio nº 013/SEMAS/2025, – passando a palavra para a Secretária de Assistência Social, Sr.ª Sandra Miranda, que apresentou a planilha demonstrativa do Superávit Financeiro aos membros do Conselho referentes as contas nº 10.943-6 e 42.772-1, ao qual totalizam um saldo em 31/12/2024 no valor de R$ 699.910,88, foi apresentado também ao colegiado detalhadamente os valores repassados pelo Município de Rolim de Moura, aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes no exercício de 2024 o valor de R$185.000,00, referente ao repasse devido conforme Lei municipal dos meses de Janeiro a Setembro 2024.Após apreciação e discussão este colegiado deliberou parecer favorável por unanimidade. **05 Pauta:** Apresentação do Plano de Ação de Atendimento aos Imigrantes Venezuelanos de Rolim de Moura, a palavra foi dada a Sr.ª Solange Ferreira Jordao, a qual faz parte da Comissão dos Imigrantes, deste Município e mesma explicou sobre o plano elaborado, no objetivo de atender as demandas ao Imigrantes que residi em nosso Município. **06 Pauta**: Elaboração do Plano Decenal: o S.r. presidente José Carlos de Oliveira mencionou a pauta sobre o Plano Decenal e passou a fala para Sr.ª Sônia Cristina Chaves, que disse da importância do plano decenal Socioeducativo e da necessidade de formar uma comissão para poder juntos elabora-los, em seguida foi formando uma equipe para fazer parte da comissão, para elaboração do plano com seis (06) membros: Sônia Cristina da Silva Chaves, Amós Barros Eller, Reinaldo Macedo, Larissa Garcia, Roberto Carlos e Giovane Brógio e assim foi aprovada .**07 Pauta:** Solicitação de Recurso para Entidade Pequeno Dragão (Ônibus):conforme oficio nº 02/2025 recebido da entidade Pequeno Dragão, solicitando um recurso no valor de seis mil e oitocentos reais (6.800,00) para custear o aluguel de dois (02) ônibus no transporte da equipe para participar do campeonato Estadual de KARATÊ em Ji-Paraná-RO, nos dias 26 e 27 de abril de 2025, após discutida entre o colegiado foi aprovado por unanimidade . A reunião foi encerrada e nada mais a relatar, eu Elizangela de Fatima Vieira Dias na qualidade de Secretaria Executiva

do Conselho, encerro a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descrito.

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:B7DEF85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5315/2024

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 50/2024****, do processo licitatório* ***nº 5315/2024*** *de Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens descartáveis para o setor de nutrição e cozinha, para atendimento das demandas operacionais do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme despacho nº 005/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 554/PGM/2024.*

Empresas vencedoras:

Fagotti Comércio de Doces e Embalagens Ltda
CNPJ: 07.376.250/0001-70
Valor: *R$* 1.295,64

S. Almeida Eireli
CNPJ: 07.933.407/0001-10
Valor: *R$* 2.283,00

Licita Mais Hoffmann Ltda
CNPJ: 50.202.063/0001-07
Valor: *R$* 16.979,00

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C3848B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA FMSDE ROLIM DE MOURA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, Senhora Geiciane Louback Feitoza, em cumprimento das prerrogativas da Lei Complementar nº 141 de 2012, em conformidade com o artigo 36, vem através deste convidar a população em geral para participar de forma presencial da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3º QUADRIMESTRE DE 2024, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2025 a partir das 08:30 horas na Câmara Municipal de Rolim de Moura, onde serão apresentados resultados acumulados até o 3º Quadrimestre do exercício de 2024.

Participem!

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Fundo Municipal de Saúde R. Moura

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:EF18F067

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1517 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº. 1517 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 254.954,79 – Constr. Inst. Med. Seg. Incêndio e Pânico – Hospital Municipal - SEMAF e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 254.954,79 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente a Transferência Especial – Investimento para Construção Inst. Med. Seg. Incêndio e Pânico no Hospital Municipal em cumprimento à Proposta nº 202292240003 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.451.0009.1.380 Transferência Especial – Invest. p/ Construção Inst. Med. Seg. Incêndio e Pânico no Hospital Municipal – Prop. nº 202292240003
44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 254.954,79

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A4DED2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1518 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº. 1518 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 47.341,57 – Reforma UBS São Felipe - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 47.341,57 (Quarenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente a Reforma da UBS São Felipe em cumprimento à Proposta nº 11295659000123001-23 e Portaria nº 996/2023 - FNS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.335 Reforma da UBS São Felipe - Proposta nº 11295659000123001-23 Port. nº 996/2023 - FNS
44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 47.341,57

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:61605D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1519 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº. 1519 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 198.000,00 – Manutenção da Iluminação Pública - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) referente a manutenção da Iluminação Pública e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.25.751.0008.2.014 Manutenção da Iluminação Pública
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 99.000,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 99.000,00
Total R$ 198.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4D07D324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1520 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº. 1520 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 500.000,00 – Locação Horas Máquinas e Caçambas – Transf. Especial - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente a Transferência Especial – Custeio – Proposta nº 202442720008 – Programa nº 0903 para locação de horas máquinas e de caminhões e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.0008.1.371 Transferência Especial – Custeio – Proposta nº 202442720008 – Programa nº 0903 – Locação de Hora Máquina e Caminhões
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:378B5190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1521 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº. 1521 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 164.772,64 – Ampliação Capela Mortuária – Gabinete e dá outras providências"**.**

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 164.772,64 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a Ampliação da Capela Mortuária em cumprimento ao Termo de Convênio nº 620/2024/PGE-SEOSP e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
02. GABINETE DO PREFEITO
02.001. GABINETE DO PREFEITO
02.001.15.451.0009.1.401 Ampliação da Capela Mortuária - Termo de Convênio nº 620/2024/PGE-SEOSP
44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 164.772,64

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:65A1DF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1522 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº. 1522 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 200.000,00 – Aquisição Consultório Odontológico – SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) referente a Aquisição de Consultório Odontológico – Portaria nº 1940/2024 - SESAU e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.402 Aquisição de Consultório Odontológico – Portaria 1940/2024 - SESAU
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C060BCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº55/GAP/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia técnico (a) de vigilância socioassistencial vinculada a SEMAST, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Elizabete Alves da Silva,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6333**, no cargo de **Técnico da vigilância socioassistencial**, vinculada à Secretaria Municipal de assistência social e trabalho SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Monitoramento e Análise de Dados: Coletar, sistematizar e analisar dados sobre a população em situação de vulnerabilidade e risco social. Acompanhar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Identificar territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais. Apoio à Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) fornecer informações qualificadas para subsidiar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Elaborar relatórios e estudos técnicos para apoiar a tomada de decisão. Acompanhar e avaliar a cobertura e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Produção de Indicadores e Diagnósticos Sociais; desenvolver diagnósticos socio territoriais para subsidiar a criação de ações estratégicas. Construir indicadores para avaliar a efetividade das políticas públicas municipais. Identificar padrões de desigualdade e exclusão social. Fiscalização e Controle Social; apoiar o controle social, garantindo a transparência das informações. Monitorar possíveis violações de direitos e situações que demandam intervenção da assistência social. Contribuir com a prevenção de fraudes e irregularidades no acesso a benefícios socioassistenciais. Apoio às Equipes da Rede Socioassistencial; Orientar técnicos e gestores sobre o uso e interpretação de dados. Apoiar a capacitação de profissionais sobre vigilância socioassistencial. Propor estratégias para aprimoramento da oferta de serviços no município;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 03/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:32542E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº54/GAP/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº54/GAP/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Procurador Jurídico Municipal vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como concurso público 001/2024;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Juan Carlos De Souza Astenreter**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6332**, no cargo de

Procurador Jurídico Municipal vinculado ao Gabinete do Prefeito, aprovado em concurso público: edital de concurso público Nº001/2024/PMSFO/RO, de 22 de fevereiro de 2024. da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função de: **Procurador Jurídico Municipal** e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 03/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 03/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:02D9C729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº57/GAP/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº57/GAP/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia coordenadora I vinculada ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Poliana Oliveira Martins Da Silva,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6335**, no cargo de **Coordenadora I** vinculada ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o (a) coordenadora I é responsável por Gestão Administrativa e Organizacional: Organizar e controlar agendas, compromissos e reuniões do gabinete. Coordenar a tramitação de documentos, correspondências e processos administrativos. Elaborar relatórios, atas e documentos institucionais. Atendimento e Comunicação: realizar atendimento ao público, tanto presencial quanto por telefone e e-mail. Intermediar a comunicação entre o gabinete e outros setores ou órgãos. Acompanhar e divulgar informações oficiais quando necessário. Apoio Logístico e Operacional: Controlar materiais de expediente e solicitar reposições quando necessário. Apoiar na organização de eventos, reuniões e solenidades institucionais. Garantir a manutenção da ordem e eficiência do espaço físico do gabinete. Suporte às Demandas Institucionais: Auxiliar na elaboração e revisão de documentos administrativos. Manter arquivos físicos e digitais organizados. Monitorar prazos e garantir que as solicitações sejam atendidas dentro dos tempos estabelecidos. Bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 04/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9A72C16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº58/GAP/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº58/GAP/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera da Designação de função o Secretário de Administração vinculado à Secretaria Municipal de Administração, arrecadação e finanças - SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar da designação de função de **Coordenador Chefe De Gabinete conforme portaria 187/GAP/2024,** o Srº (ª). **Josiel Silvares de Oliveira,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6293**, no cargo de **Secretário de Administração** vinculado à Secretaria municipal de administração, arrecadação e finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos em 05/02/2025;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 06/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B5B8DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº59/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº59/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Coordenador Chefe De Gabinete vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Izaque Alves,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6336** no cargo de Coordenador Chefe de Gabinete vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o (a) Coordenador Chefe De Gabinete. é

responsável por coordenar atividades administrativas, Gestão e Coordenação Administrativa: Supervisionar e coordenar as atividades do gabinete, garantindo a eficiência e organização. Gerenciar a agenda oficial do gestor, organizando reuniões, compromissos e viagens. Acompanhar a tramitação de documentos e processos administrativos. Articulação Institucional e Representação: Intermediar o relacionamento do gabinete com outros setores da administração pública, órgãos governamentais e sociedade civil. Representar o gestor em reuniões, eventos e solenidades quando necessário. Auxiliar na formulação de diretrizes e estratégias para a atuação institucional**.** Comunicação e Atendimento: Coordenar o fluxo de informações dentro do gabinete, garantindo comunicação eficiente. Atender demandas do público, servidores e autoridades, filtrando e encaminhando questões relevantes. Supervisionar a produção de comunicados, relatórios e pareceres. Apoio à Tomada de Decisão: Analisar demandas recebidas pelo gabinete e propor soluções estratégicas. Elaborar relatórios e pareceres técnicos para subsidiar decisões do gestor. Monitorar indicadores e resultados de ações institucionais. Supervisão de Equipe e Recursos: Coordenar a equipe do gabinete, delegando funções e acompanhando desempenhos. Gerenciar recursos materiais e administrativos do gabinete, garantindo seu uso eficiente. Promover a capacitação da equipe para aprimorar a execução das atividades. Bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 06/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 06/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AB184871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº60/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº60/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) anos ao servidor público efetivo estável, vinculado à SEMED, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento apresentado pelo servidor em que requer a Licença Para Tratar De Interesse Particular nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124 e ainda o processo Administrativo 202/2025;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor público **Jair Machado Dos Santos**, brasileiro, cadastrado sobº matricula 315, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED;

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 02 (dois) anos, a **contar de 01/02/2025**, tendo o mesmo que retornar as suas atividades regulares no fim da licença;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 06/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6085553B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº61/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº61/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Contador vinculado a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como concurso público 001/2024;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Jefter Tomaz Ribeiro**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6337**, no cargo de **Contador** vinculado à Secretaria municipal de administração, arrecadação e finanças-SEMAF, aprovado em concurso público: edital de concurso público Nº001/2024/PMSFO/RO, de 22 de fevereiro de 2024, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função de: **Contador** e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 10/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 06/02/2025.

Documento Assinado Digitalmente
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6DE0D6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº62/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº62/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para conduzir veículo objeto de Convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, e dá outras providências."

O Prefeito de São Felipe D´Oeste - RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia,

Considerando o repasse de 01 (um) veículo tipo caminhonete através do Termo de Convênio nº 523/2024/PGE-SEAS pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO,

objetivando o fortalecimento do Programa Criança Protegida no âmbito dos Conselhos Tutelares Municipais:

RESOLVE:

Art. 1o Designar e autorizar os servidores e os Conselheiros Tutelares listados abaixo para conduzirem o veículo, sob sua responsabilidade e cuidados:

Nome	CPF:	Função
Rosikelly Fernandes Gomes	005.xxx.xxx-04	Conselheiro Tutelar
Camila Gomes da Silva	700.xxx.xxx-86	Conselheiro Tutelar
Naiara Silva Ferreira	037.xxx.xxx-57	Conselheiro Tutelar
Suely Freitas Santana de Ornelas	731.xxx.xxx-72	Conselheiro Tutelar
Edson Antonio Malagutti	072.xxx.xxx-93	Conselheiro Tutelar
Ueliton Berbe Rodrigues	990.xxx.xxx-72	Motorista de viaturas leves

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 160/2024 de 29 de novembro de 2024.
Cumpra-se.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Seis Dias do Mês de Fevereiro de 2025 (06/02/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D´Oeste/RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Número: 667 - CEP: 76977-000
CNPJ 84.745.389/0001-94
Telefone: 69-3445-1099 / e-mail: planejamento@saofelipe.ro.gov.br
Pá

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A43FFDB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.188/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 188/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – PDMA 03**, através desta portaria, o servidor **LUIZ FERNANDO BARCELOS**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS - SEMAGRI**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:4A65F06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.189/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.
Portaria nº 189/GAB/2025.

"DISPÕE DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **LOTADA** na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a servidora **NILZENI CAETANO RIBEIRO**, matrícula 578, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIRETOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:0310443A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.190/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 190/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE – PMDA 10**, através desta portaria, o servidor **JOSÉ CALOS DA SILVA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:319FFBBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 182/2025
Licitação Nrº : 13/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação: 06/02/2025
Objeto Homologado: DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, EM FAVOR DE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM PUBLICAÇÕES NO DIOF, NO VALOR DE R$ 4.556,59 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) COM BASE NO ART. 75, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM FAVOR DA EMPRESA IMPRENSA OFICIAL, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.693.136/0001-12, POR UM PERIODO DE 12 MESES

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: IMPRENSA OFICIAL CNPJ/CPF: 03.693.136/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 4.556,59

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:3DA1F0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.184/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 184/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR MARCO ANTÔNIO FERREIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Sr. Edilson Crispin Dias no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao senhor MARCO ANTÔNIO FERREIRA – MOTORISTA, inscrito no CPF nº 251.215.022-49, 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.087,04 (Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos), para deslocamento à cidade de Porto Velho/RO nos dias 10 a 11 de fevereiro de 2025, onde o mesmo conduzirá o Senhor Prefeito Edilson Crispin Dias ao embarque do voo dia 11 de fevereiro, destinado a Brasília/DF, com o intuito de participar do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, evento promovido pelo Governo Federal, conforme constam nos autos processuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé-RO, 07 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:F63ED800

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, specialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 226/2025
Licitação Nrº : 15/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação: 06/02/2025
Objeto Homologado: DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AO
PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS EM FAVOR DAS EMPRESAS: BANCO DO BRASIL, CNPJ 00.000.000/4344-34, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 PARA ATENDER ESTA SECRETARIA NO EXERCICIO DE 2025, COM BASE ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ/CPF: 00.000.000/4344-34
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00
– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:3ADA0159

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DIARIAS

PORTARIA N.º 03/2025

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Gilberto Barbosa Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº1.584 de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o senhor Gilberto Barbosa Silva, presidente do IPMSMG nesta autarquia inscrito no CPF: XXX.772.XXX-XX. com 02 (duas diárias) no valor de R$ 302,79 (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$: R$: 605,58 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Onde o mesmo estará. se deslocando até o município de Ariquemes/RO. Para participar " CAPACITAÇÃO: INTERPRETANDO O CALCULO ATUARIAL, GESTÃO DE DEFICIT, EXTINÇÃO DE RPPS E GESTÃO DE RPPS EXTINTOS", que realizar-se á nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025 nas dependências do Valerius Palace Hotel .

A saída será no dia 03 de fevereiro as 07:00 horas e retorno no dia 05 às 07:00 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente IPMSMG
Portaria 008/2025

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:00795FCB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DIARIAS

PORTARIA N.º 04/2025

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Gilberto Barbosa Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº1.584 de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao senhor Marcelo Flores da Silva, conselheiro deliberativo do IPMSMG nesta autarquia inscrito no CPF: XXX.517.XXX-34. com 02 (duas diárias) no valor de R$ 302,79 (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$: R$: 605,58 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Onde o mesmo estará. se deslocando juntamente com o presidente do IPMSMG até o município de Ariquemes/RO. Para participar " CAPACITAÇÃO: INTERPRETANDO O CALCULO ATUARIAL, GESTÃO DE DEFICIT, EXTINÇÃO DE RPPS E GESTÃO DE RPPS EXTINTOS", que realizar-se á nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025 nas dependências do Valerius Palace Hotel .

A saída será no dia 03 de fevereiro as 07:00 horas e retorno no dia 05 às 07:00 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente IPMSMG

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:AFFE2D6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 046/2025

PORTARIA N. 046/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários abaixo para integrarem, sem ônus, a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO:

Presidente: **MICHELI TESCH GOMES**

Secretário: **ELAINE ARANTES DOS SANTOS DA SILVA**

Membro: **CAIO FELIPE DUARTE DE SOUZA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 07 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:46CD48BE

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 047/2025

PORTARIA N. 047/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários abaixo para integrarem, sem ônus, a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, sendo os seguintes de acordo com as regulamentações do Decreto Legislativo 01/2024:
- Presidente: *KATIELI BULK MOREIRA*

- Secretária: *ROSANGELA LORETT PROENÇA*

- Membro: *JULIA GABRIELA CALEGARINI*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:2C4A9772

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 048/2025

PORTARIA N. 048/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 017/2025 de 14 de janeiro de 2025, que nomeou a Senhora **KAROLINE DA SILVA CAMILO**, como responsável pela elaboração de ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES E MAPA DE RISCO na fase preparatória das Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:F3FA659C

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 049/2025

PORTARIA N. 049/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, a Sr.ª **KAMILLA GONÇALVES CAMPOS**, Assessora Especial nomeada através da Portaria n. 036/2025, para a função de responsável pela elaboração de ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES E MAPA DE RISCO na fase preparatória das Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:A816DD56

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 050/2025

PORTARIA N. 050/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 018/2025 de 14 de janeiro de 2025, que nomeou a Senhora **ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS**, como responsável pela elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA na fase preparatória das Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:167A8274

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 051/2025

PORTARIA N. 051/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, sem ônus, a Sr.ª **CAROLINE VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS**, Assessora de Gabinete, nomeada através da Portaria n. 037/2025, para a função de responsável pela elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA na fase preparatória das Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:E4817271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2025
b) Licitação Nrº :	17/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	06/02/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESA ESTIMATIVA REF. A PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DECORRER DO ANO DE 2025.
f) Processo Adm Nrº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAERD-COMAPANHIA DE AGUA ES E E
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESA REFERENTE FATURA DE AGUA CAERD	1	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00

Valor Total Homologado - R$ 29.000,00

Seringueiras, 06 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:286DD5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 083/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 083/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor WELINTON MELO DOS REIS portador do CPF 851.695.362-91, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE OBRAS nomeado conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:1A149385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 088/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 088/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas. "Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Servidora BIANCA ANDRADE BARTOLINI portadora do CPF 008.260.622-61 e Cédula de Identidade RG 1188416 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS EM SAÚDE BUCAL nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:6FF2FB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 089/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 089/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas. "Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor JORGE HENRIQUE MIRANDA PINA ANTÔNIO portador do CPF 016.039.622-04 e Cédula de Identidade RG 1095293 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:26D501AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 090/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 090/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas. "Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor CLAUDIO DOUGLAS LOPES DE LIMA portador do CPF 003.258.382-67, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE MELHORAMENTO GENÉTICO nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:9985753E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 091/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 091/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas. "Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor EDER DA SILVA SOUZA portador do CPF 876.900.392-00 e Cédula de Identidade RG 381855247 SSP-SP, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE PRODUÇÃO VEGETAL nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:58C7E1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 092/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 092/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas. "Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora ALYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portadora do CPF 030.473.562-03 e Cédula de Identidade RG 1310524 SESDEC- RO, do cargo que ocupa como COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, nomeado conforme Portaria n° 028/GAB/PMS/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado e as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:A481B238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 093/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 093/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito". Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas."Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Servidora ALYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE portadora do CPF 030.473.562-03 e Cédula de Identidade RG 1310524 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO DE RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE SAÚDE BUCAL nomeada conforme a lei municipal nº 2100/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:555C7051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 007 ao Contrato N° 008/PJM/2022

Processo nº: 051/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais) que serão pagas mensalmente no valor de **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).
Os recursos serão provenientes da funcional programática n° **05.002.12.8.244.2073,** elemento de despesa **3.3.90.39.00** e Desp.95**.**

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Assinam:
LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:D634DEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art. 9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerara Senhora TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ, Portadora do CPF/MF nº ***.480.422-**, No Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-6 de Diretor de Divisão Atenção primeira a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2°Fica revogada a Portaria nº 048/GAB/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:89AA7669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. ANA QUÉLITA CRISOSTOMO AMORIMDE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art. 9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora ANA QUÉLITA CRISOSTOMO AMORIM,Portadora do CPF/MF nº***.130.372-**, no Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Chefe de Núcleo de Gerência de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,conforme aLei Municipal nº 1245/2024

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 056/GAB/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:E0B9DBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. ANA QUÉLITA CRISOSTOMO AMORIM DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art. 9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear a Senhora ANA QUÉLITA CRISOSTOMO AMORIM, Portadora do CPF/MF nº***.130.372-**,no Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-6 de Diretor de Divisão Atenção primeira a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2025.

Teixeirópolis, em 10 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:38BDFBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ATENDENTE DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis- RO, OSMY TOLEDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar de nº 123/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Senhora ANEIDE DE SOUSA DE ASSIS para desempenhar as funções de Atendente da Sala de Empreendedor do Município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º- Nomear os seguintes servidores abaixo relacionados na função de Agente de Desenvolvimento do Município de Teixeirópolis- RO, sem prejuízo de suas atribuições, sendo:

• Aneide de Sousa de Assis;
• Jonathan Soares da Silva;
• Juliana Simonato de Souza.

Art. 3º- O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município das políticas públicas atinente ao empreendedorismo e de desenvolvimento municipal, cabendo-lhe, dentre outras funções, articular junto aos órgãos municipais a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar de nº 123/2006.

Art. 4º- Dentre as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento, destacam-se:

a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar de nº 123/2006 no Município;

b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e comunitárias que possam colaborar com o trabalho a ser desenvolvido;

c) Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas a dar a essa atividade um caráter oficial;

d) Manter o diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

e) Manter registro organizado de todas as suas atividades;

f) Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

g) Desenvolvimento de outras atividades que vierem a ser necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 030/GAB/2022, de 26 de fevereiro de 2022.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:C07F7CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO POR APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

O Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto a Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº. 002/10, e demais legislação pertinentes.

D E C R E T A

Art. 1º A Designação por aproveitamento dos Servidores Públicos Municipais pertencentes à Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Teixeirópolis/RO, se dará por opção dos servidores concursados que encontram na função de vigia e observados os critérios do presente Decreto.

Art. 2º A presente designação se dá em caráter precário e provisório, em função de Monitor de Ônibus Escolar e Inspetor de Aluno, de servidores ocupantes de cargo já declarado em extinção, pelo motivo da inexistência no quadro, do primeiro cargo e da necessidade de cumprir a legislação federal.

Art. 3º A opção para as novas funções se dará no prazo de 10 (dez) dias, através de firmar termo de opção, findo este prazo sem opção, o servidor será relotado na função de vigia em local e horário que atentam à administração.

Art. 4º A Designação por aproveitamento dos servidores dar-se-á observados os vencimentos e vantagens, carga horária, progressão relativa a cada servidor detiverem.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:2329E0A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	044/2025
b) Licitação Nº	007/2025
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	07/02/2025
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAGRI.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Valor total Homologado- R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Theobroma, 07 de Fevereiro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:129E32B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00107.10.01-2025

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº

134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, incluindo anúncios, editais, avisos licitatórios, extratos de contratos/convênios, entre outros, em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.**
Valor Global Estimado: **R$ 60.038,00** (Sessenta Mil e Trinta e Oito Reais).
Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 13/02/2025, às 23:59 Hrs.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: supel@theobroma.ro.gov.br.
Link dos Anexos: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes**

Theobroma/RO, em 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:516A3ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Nicleia Ferreira dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão de função gratificada Coordenadoria Técnica de Controle Interno, FG-I, lotada na Secretaria de Controle Interno (SECIN).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 06/02/2025.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:965D00B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Cristiane Dias da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Administrativa do Hospital Municipal CC V-B,lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:45603CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL THEOBROMA/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE DIAS DA SILVA, PELO DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1oFica revogado o Decreto Municipal, de 05 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da servidora Cristiane Dias da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS), do Município de Theobroma-RO.

Art. 2oEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:98DB5336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Eloana Santos da Silva,para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar, CC-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:32B777D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA DE PREMIO THEOBROMA/RO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00012.04.06-2025.

R E S O L V E

Art. 1ºConceder Licença Prêmio ao servidor VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO, categoria funcional Pedagogo-Supervisão 40 Hs, matrícula n° 1194, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 03/02/2025 até 04/05/2025.

Art. 3ºO servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:AF3ACC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00033.04.06-2025

R E S O L V E

Art. 1ºConceder Licença Prêmio a servidora MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO, categoria funcional Pedagogo 20 hs, matrícula n° 957, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia03/02/2025 até 31/10/2025.

Art. 3ºO servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:DD164302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA DE PREMIO THEOBROMA/RO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00083.04.06-2025.

R E S O L V E

Art. 1ºConceder Licença Prêmio a servidora MARINETE PEREIRA DOS SANTOS,categoria funcional Professora 40 Hs , matrícula n° 679, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 03/02/2025 até 04/05/2025.

Art. 3ºO servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1890BB89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Andressa da Silva Gonçalves ,para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar, CC-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B65E0244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Luana Calixto Cunha,para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Semdas, CC-IV-B, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:6DDC54B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.15-2025-CMUR

Portaria n.15/2025/GP Urupá-RO, 10 de fevereiro de 2025.

'Dispõe Sobre Manter Portarias e dá outras providências.'

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela Lei n. 1.099/2024 de 27 de março de 2024, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º. Manter a portaria n.13/2023, de 06 de junho de 2.023 de Nomeação da Senhora **DENIZE WGLIANA GERVÁSIO DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade-RG de n.1.***.**0 SESDC/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.***. ***-48, na função de **Ouvidor Geral, com ônus** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.
Art. 2º. Manter a portaria n. 027/2023, de 06 de junho de 2023 de nomeação da senhora **DENIZE WGLIANA GERVÁSIO DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade-RG de n.1.***.**0 SESDC/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.***. ***-48, na função de **Diretora de Almoxarifado e Patrimonio, Sem Ônus,** junto à câmara municipal de Urupá/RO
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A89CC2D7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 054 - 10.02.2025 - ENQUADRAMENTO. SERVIDORES. CARGOS EFETIVOS. PLANO CARGO. CARREIRA E SALÁRIO. RUBISLEI

DECRETO N. 054/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Regulamenta o enquadramento dos servidores detentores de cargos efetivos, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dos Servidores Administrativos em Geral."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, a partir da segurança das boas práticas, e ainda.
Considerando a Lei n. 693/2015, que institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município de Urupá.
Considerando a Lei n. 695/2015, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Urupá.
Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de valorização dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal, de igual forma em relação aos profissionais da Saúde e demais servidores em geral.
DECRETA:
CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis n. 693/2015, 695/2015 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores do Sistema Único de Saúde e dos Servidores Administrativos em Geral do Município de Urupá/RO.
CapítuloII
DO ENQUADRAMENTO
Art. 2ºA migração dos servidores dos quadros de origem para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituídos pelas Leis n. 693/2015, 695/2015, dar-se-á mediante enquadramento direto, seguindo os critérios de avaliação e correlação definidos nas Leis n. 693/2015, 695/2015.
Art. 3º Observada a correlação dos cargos e após avaliação de cada situação funcional, no confronto do quadro de cargos da legislação pretérita com aqueles definidos nos Anexos das Leis n. 693/2015, 695/2015, proceder-se-á ao enquadramento direto dos servidores nos níveis de vencimento dos cargos.
Parágrafo Único: Anexo I deste decreto consta a relação dos servidores a serem enquadrados.
CapítuloIII
DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO
Art. 4ºA Comissão foi composta por 04 (membros) membros, nomeada Grupo Técnico de Trabalho para Estudo e Proposta de Readequação nos Planos de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais, para implantação do PCCV.
Parágrafo Único: Os membros da Comissão descrita no caput deste artigo deverão ter o mínimo de conhecimento das legislações pertinentes, bem como das planilhas e tabelas remuneratórias.
Art. 5ºSão atribuições da Comissão Especial de Enquadramento:
I - rever o histórico funcional do servidor, bem como observar a correlação de cargos;
II - proceder o relatório completo do enquadramento dos servidores, após avaliação dos respectivos históricos funcionais;
III - enviar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os relatórios devidamente instruídos a fim de que se proceda a efetiva migração dos servidores dos Quadros e Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigentes para o PCCV instituído pelas Leis n. n. 693/2015, 695/2015 e 696/2015;
IV - analisar e decidir em primeira instância os recursos impetrados pelos servidores quanto ao enquadramento realizado;
V - fazer registro escrito e documental de todo o processo de enquadramento.
Art. 6º Realizado o enquadramento direto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento publicará a migração dos servidores, devendo constar:
I - nome completo;
II - matrícula;

III - cargo e perfil;
IV - carga horária;
V - nível de vencimento;
VI - lotação específica do servidor (local de trabalho).

CapítuloIV
DOS RECURSOS AO ENQUADRAMENTO

Art. 7ºO servidor que julgar ter sofrido prejuízo em seu enquadramento terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apresentar recurso junto ao Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento encaminhará o recurso do enquadramento para a respectiva Comissão de Enquadramento que procederá a análise em primeira instância.

§ 2º Caso o recurso não seja provido pela Comissão de Enquadramento, esta deverá devolvê-lo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que o enviará ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que procederá a análise em último grau de instância.

Art. 8º Os pedidos de recursos deverão ser realizados por escrito e endereçados à Comissão de Enquadramento e deverão conter:

I - a autoria identificada com o nome completo, matrícula, cargo e lotação do servidor interessado;
II - fundamentação do recurso;
III - assinatura legível do servidor.

Art. 9ºA Comissão de Enquadramento terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de recurso.

Art. 10 Os casos omissos durante o transcurso dos trabalhos serão dirimidos com base nos fatos e instrução formalizada em autos próprios.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá expedir normas e instruções para a implementação das disposições deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 13 Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

ANEXO I

NIVEL MÉDIO					
01	58136	RUBISLEI FORTUNATO CRUZ	TÉCNICO DA SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TSNII-A	TSNIII-A

Urupá/RO, 10 de fevereiro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0953374E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 053-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2025
Decreto nº 53/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1122/2024 de 21/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 189.241,92 (cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria de Educação
02.004.12.361.0007.1.170. AQUISIÇÃO DE PARQUE INFATIL (PLAYGROUND)
182 - 4.4.90.52.00.00 150000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.241,92
- 4.4.90.52.00.00 170132 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
Total Suplementação: 189.241,92

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 10/02/2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Prefeitura do Município de Urupá Pública De:___/___/___ A ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Pública De:___/___/___ A ___/___/___

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:DBC56BFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-231/2025

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de Gêneros alimentícios,** referente aos itens 201,210,213,236 e 253 , através da Ata de Registro de Preços n°036/2024/ARP do Pregão Eletrônico n°026/2024, Processo Gerenciador n° 231/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:J C RESPLANDE LTDA
CNPJ:17.747.568/0001-73
Valor:47.933,50 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Vale do Paraíso-RO, 30 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:54F42056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 021/2025 PROCESSO: 008/2025/SEMTAS

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DELICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 021/2025
PROCESSO: 008/2025/SEMTAS
FORNECEDOR:**OI S.A. BRASIL TELECOM**
VALOR:R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESAOI S.A. BRASIL TELECOM PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDESPESAS (ESTIMATIVA) DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONE),

DO TERMINAL DE Nº (69)3464-1017, PARA ATENDER A DEMANDA DOCENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS,NO EXERCÍCIO DE 2025,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.

DATA: 03/02/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa**OI S.A. BRASIL TELECOM,**conforme consta nos autos,sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda:584416o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.
Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação**conforme artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Oriento que se encaminhem os autos ao Setor jurídico e Controle interno, para que através de parecer se manifestem quanto à legalidade da pretensa contratação.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EAB65C35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 35/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:35/2025
Processonº:1-217/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa em serviços de fornecimento de Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online, controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Diesel comum, Diesel S-10, Reagente, Lubrificante), e fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos elétricos, solda, ar condicionado, e recauchutagem da frota de veículos, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais e maquinários pertencentes à frota oficial das Secretarias interessadas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Do Município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contadosa partir do recebimento daOrdem de Compra,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 242.859,96 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura:07/02/2025
Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 10 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F5AEF034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 37/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:37/2025
Processonº:1-218/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa em serviços de fornecimento de Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online, controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Diesel comum, Diesel S-10, Reagente, Lubrificante), e fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos elétricos, solda, ar condicionado, e recauchutagem da frota de veículos, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais e maquinários pertencentes à frota oficial das Secretarias interessadas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Do Município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contadosa partir do recebimento daOrdem de Compra,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 7.140,01 (sete mil, cento e quarenta reais e um centavo).
Data de Assinatura:07/02/2025
Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 10 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A2F821DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 38/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:38/2025
Processonº:1-214/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa em serviços de fornecimento de Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online, controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Diesel comum, Diesel S-10, Reagente, Lubrificante), e fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos elétricos, solda, ar condicionado, e recauchutagem da frota de veículos, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais e maquinários pertencentes à frota oficial das Secretarias interessadas, para atender a Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Públicos Do Município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contadosa partir do recebimento daOrdem de Compra,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data de Assinatura:07/02/2025
Interveniente:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 10 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CFF78BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 38/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:38/2025
Processonº:2-77/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa em serviços de fornecimento de Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online, controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Diesel comum, Diesel S-10, Reagente, Lubrificante), e fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos elétricos, solda, ar condicionado, e recauchutagem da frota de veículos, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais e maquinários pertencentes à frota oficial das Secretarias interessadas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Do Município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contadosa partir do recebimento daOrdem de Compra,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).
Data de Assinatura:07/02/2025
Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 10 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:273B2512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº29/2024

PROCESSO: 2-103/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME

DATA DA CELEBRAÇÃO:10/02/2025

OBJETO:DO VALOR - Acrescentar o valor de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) ao contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 10 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4D54C640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE: 22/2025/SEMTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:22/2025/SEMTAS
PROCESSO: 005/2025/SEMTAS
FORNECEDOR:OI S.A. BRASIL TELECOM
VALOR:R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESAOI S.A. BRASIL TELECOM PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDESPESAS (ESTIMATIVA) DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONE), DO TERMINAL DE Nº (69) 3464-1076PARA ATENDER A DEMANDA DACASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVERNO EXERCÍCIO DE 2025,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

DATA: 07/02/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa**OI S.A. BRASIL TELECOM,**conforme consta nos autos,sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda:584397o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.
Considerandoa justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação**conforme artigoArt. 74inciso IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A4D9FE09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPESAS DE PROCESSO Nº 4-46/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-46/2025

AVISO DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com**Aquisição de Materiais de Expediente,através de processo filhote do Processo mãe nº. 4- 112/2024/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/ARP,do Pregão Eletrôniconº031/CPL/2024,para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.**

FORNECEDOR: V . VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO

C.N.P.J: 03.716.848/0001-00

ITEMS:15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 38, 41, 43, 64, 75, 79, 83, 110, 113, 114, 151, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 170, 186, 187, 188, 193, 206, 219, 221, 223, 226, 227.

VALOR TOTAL:R$ 17.659,39 (Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 31 de Janeiro de 2025.

Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:45914B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-93/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-112/2024/GSRP, Ata de Registro de Preço n° 040/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 031/CPL/2024, para aquisição de material de consumo (expediente, papelaria, aviamentos, informática e descartável),para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-093/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ:04.925.681/0001-50
ITENS DA ATA:319, 320, 326, 327, 328, 330, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 343, 344, 345, 363, 364, 365, 373, 382, 383, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 401 e 402.
ValorTotal:R$ 6.435,87 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FADC49A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5494 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5494 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS".

Decreta:

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, do que lhe confere o inciso IX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica fixado para o período de **03/02/2025 a 02/02/2026** a escala de plantão das empresas funerárias deste Município, conforme tabela anexa, para o atendimento dos casos de urnas funerárias, sepulturas e outros.

Parágrafo único. O plantão a que se refere o *caput* do artigo corresponde de 08h:00min de segunda-feira até às 08h:00min da segunda-feira da semana seguinte.
Art. 2º. O descumprimento da Escala de Plantão, referida no artigo anterior, implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo das demais sanções em legislação prevista.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 16 de janeiro de 2025.

(Asinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS DE 03/02/2025 a 02/02/2026

DATA INICIAL	DATA FINAL	FUNERÁRIA	TELEFONE
03/02/2025	10/02/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
10/02/2025	17/02/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
17/02/2025	24/02/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
24/02/2025	03/03/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
03/03/2025	10/03/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
10/03/2025	17/03/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
17/03/2025	24/03/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
24/03/2025	31/03/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
31/03/2025	07/04/2024	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
07/04/2025	14/04/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
14/04/2025	21/04/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
21/04/2025	28/04/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
28/04/2025	05/05/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
05/05/2025	12/05/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
12/05/2025	19/05/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
19/05/2025	26/05/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
26/05/2025	02/06/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
02/06/2025	09/06/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
09/06/2025	16/06/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
16/06/2025	23/06/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
23/06/2025	30/06/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
30/06/2025	07/07/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
07/07/2025	14/07/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
14/07/2025	21/07/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
21/07/2025	28/07/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
28/07/2025	04/08/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
04/08/2025	11/08/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
11/08/2025	18/08/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
18/08/2025	25/08/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
25/08/2025	01/09/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
01/09/2025	08/09/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
08/09/2025	15/09/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
15/09/2025	22/09/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
22/09/2025	29/09/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
29/09/2025	06/10/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
06/10/2025	13/10/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
13/10/2025	20/10/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
20/10/2025	27/10/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
27/10/2025	03/11/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
03/11/2025	10/11/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
10/11/2025	17/11/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
17/11/2025	24/11/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
24/11/2025	01/12/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
01/12/2025	08/12/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
08/12/2025	15/12/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
15/12/2025	22/12/2025	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
22/12/2025	29/12/2025	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
29/12/2025	05/01/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
05/01/2026	12/01/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
12/01/2026	19/01/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004
19/01/2026	26/01/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
26/01/2026	02/02/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004

***CONTATO TELEFÔNICO FUNERÁRIAS PLANTONISTAS**
ARIPREV- AV JORGE TEIXEIRA, Setor 01. (69) 99956-1941, 9938-23350 ou 99987-5638 - 35360004

IMPERIAL- Rua Rio Madeira, nº 3045, Setor 01. (69) 99963-0266 – 98499-7563

(Asinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:41C58595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEMDES - CREDENCIAMENTO DE OSCS HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEMDES - CREDENCIAMENTO DE OSCs HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo Administrativo eletrônico n°2331/2025.

Chamamento Público nº 001/2025/SEMDES visando credenciamento das organizações da sociedade civil habilitadas para dispensa de chamamento público visando a celebração de Termo de fomento/Colaboração por meio de parceria em regime de mútua cooperação para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (PSE) da Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Proteção Social Especial (PSE) da Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial (PSE) da Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Ariquemes/RO, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES**, regendo-se pelo dispostono decreto municipal nº 13.764 de 19 de dezembro de 2017 com fundamento na lei na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, posteriormente regulamentada pelo decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; na Lei Federal n°8.742 de 07 de dezembro de 1933, alterada pela lei n°12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS; na resolução CNAS n°145 de 15 de outubro de 2004 - que promulga a Política Nacional de Assistência Social; na resolução CNAS n°269, de 13 de dezembro de 2006 - que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS; na Resolução CNAS n°109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; na Resolução CNAS n° 17 de 20 de junho de 2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior do SUAS; na Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; na Resolução CNAS n° 14 de 15 de maio de 2014 - que define parâmetros nacionais para a inscrição das organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos, benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

1.DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.1São princípios da Política Nacional de Assistência Social:

I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III. Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

1.2São diretrizes da Política Nacional de Assistência Social:

I. Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a Organizações da Sociedade Civil e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando- se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
II. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
IV. Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1O presente edital de Chamamento Público visa o credenciamento de organizações da Sociedade Civil para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da lei federal n°13019 de 13 de julho de 2014,que tenha interesse em exercer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para futuras parcerias através de termo de fomento/colaboração.
2.2 O procedimento de credenciamento reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.123/17e pelas demais normas aplicáveis além das condiçõesprevistasnesteEdital.
2.3A OSC deverá apresentar as documentações conforme consta na Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada dia 05 de fevereiro de 2025 e em anexo a este edital de chamamento público.

3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br),no Diario Oficial dos Municipios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/), e nos meios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual, para a apresentação das documentações, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I,alíneas a, b ou c, da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):
4.2 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).
4.3. Para participar deste edital as OSCs deverão:
4.3.1 Apresentar documentações conforme Lei 13.019/2014bem como consta na Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, publicada dia 05 de fevereiro de 2025 e se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento, sob as penas da Lei;
4.3.2 Apresentar os anexos I e II dispostos no final do edital;
4.3.3.1 As instituições deverão seguir os requisitos dispostos nos anexos III, IV, V e VI;
4.3.3 Estar devidamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social;

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente edital são provenientes do fundo municipal de assistência social.
5.2 Os repasses para as parcerias firmadas após o credenciamento realizado neste edital serão previstos dentro do orçamento desta Secretaria na LOA e PPA, conforme disponibilidade orçamentária anual.
5.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1 A Comissão de Seleção Portaria Comissão de seleção de 28/01/2025 (ID 2933839)é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por portaria publicada em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de no mínimo 03 (três) membros, sendo que, pelo menos um servidor ocupante deverá ser de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.
6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, mediante a publicação de portaria indicando o novo membro, sem a necessidade de alteração do presente Edital de Chamamento Público.
6.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública e da Procuradoria Municipal para avaliação jurídica, impedido aquele que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.
6.5 O julgamento feito pela Comissão de Seleção deverá ser fundamentado, contendo elementos técnicos e econômicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
6.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
6.7 Recebidos os requerimentos para credenciamento a comissão emitirá parecer e ata referente a habilitação ou inabilitação das Instituições inscritas neste edital.

7. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação do Edital	10/02/2025
Período de solicitação de credenciamento	Após a publicação, até 48 meses.
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	05 (cinco) dias após a publicação
Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento	10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação
Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento	03 (três) dias úteis após ciência da decisão
Prazo para Julgamento do Recurso da OSC	05 (cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo p/ entrega da declaração de credencimento	05 (cinco) dias úteis após homologação do resultado final

8. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Item - Serviço desenvolvido - Máxima de 50 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de julgamento	Metodologia da pontuação	Atribuída	Atingida
1. Instalações	Local	Apresenta espaço adequado para desenvolvimento das atividades realizadas.	20 Pontos	
2. Serviço	Equipe	Apresenta a equipe mínima prevista no NOB-RH/SUAS.	20 Pontos	
3. Experiência Prévia	Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou no atendimento ao público-alvo.	Possui mais de 2 anos de experiência com efetividade.	10 pontos	
		Possui entre 1 e 2 anos de experiência com efetividade.	05 pontos	
Item - Histórico de parcerias - Máxima de 30 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de julgamento	Metodologia da pontuação	Atribuída	Atingida
4. Parcerias	Histórico	Foi aprovada sem ressalvas nas parcerias anteriores.	30 pontos	
		Foi aprovada com ressalvas nas antigas parcerias.	15 pontos	
		Não possui parcerias para análise.	10 pontos	
		Não apresentou as prestações de contas referentes aos processos finalizados nos anos anteriores.	Não pontua	
Item - Documentação - Máxima de 20 pontos			Pontuação	
Quesitos	Critérios de julgamento	Metodologia da pontuação	Atribuída	Atingida
5. Documentação	Documentos entregues	Apresenta toda a lista de documentos e anexossolicitados de acordo com a Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025.	10 pontos	
	Documentos assinados e rubricados	Apresenta as documentações com as rubricas e assinaturas do presidente ou responsável sem rasuras.	10 pontos	

8.1 Os requisitos para julgamento e atribuição de pontuações seguirão os critérios do capitulo I, Art. 2º da Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

8.2 O total da pontuação, atendidos todos os critérios em grau máximo, alcança 100 (cem) pontos. Serão desclassificados os requerimentos de credenciamento cuja pontuação seja inferior a 60 (sessenta) pontos.

9. PARTE XIV DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após sua publicação, poderá ser interposto recurso ao Edital de Chamamento Público no prazo de até 05 (dois) dias úteis, devendo este ser apresentado da mesma forma que o recurso citado.
9.2 Após a divulgação do resultado do processo de seleção, será aberto prazo para a interposição de recursos, por parte das OSCs interessadas conforme item 07 deste edital.
9.3 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
9.4 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão.
9.5 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de recurso. A motivação deve ser explícita e clara, não cabendo novo recurso contra esta decisão.

10. DA ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 Uma vez recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar ou manter sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, em seguida, ao final deste prazo encaminhar sua decisão para homologação.
10.2 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

11.1Após do parecer favorável quanto a habilitação da OSC e a homologação do mesmo, a comissão emitira um certificado credenciando a referida.
11.2Este credenciamento tem prazo de validade conforme a Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025, sendo essa de 60 (sessenta) meses, devendo ser apresentado em toda formalização de parceria que forem por intermédio de inexigibilidade de chamamento público.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em concordância com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 o termo proposto no referido edital, conforme art. 2º, alínea VII, trata-se de Termo de Fomento/Colaboração, uma vez que a propositura é de interesse da Administração Pública.
12.2As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
12.3Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise ou pelo e-mail: cosap.ariquemes@gmail.com
12.4 Segue anexos I, II para serem apresentados e III, IV, V e VI a serem analisados conforme especificações.

Publique-se.
Ariquemes /RO, 10 de fevereiro de 2025.

Relação de documentos para formalização de parceria, será necessária a apresentação apenas dos documentos que não foram entregues na solicitação de credenciamento, conforme descrita pela Portaria nº 1/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

.

DOCUMENTOS/DADOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO, APRESENTAR EM PDF E CÓPIA FISICA		
ITEM	DOCUMENTOS/DADOS	DATA DE VENCIMENTO
1.	Oficio solicitando a formalização do Termo, com o processo devidamente autuado e protocolado.	
2.	Plano de Trabalho em conformidade com o Artigo 22 da Lei 13.019/2014, assinados, compreendendo: Dados cadastrais, Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase), Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, Planilhas detalhadas de despesas e custeio conforme a Instrução Normativa N.º 026/Cgm/Pma/2025.	
3.	Contrato de Conta Corrente especifica para o projeto (Sem saldo)	
4.	Pesquisa de preços dos materiais (Mínimo 3 cotações distintas)	
5.	Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do (a) Proponente.	
6.	Ata de eleição da atual diretoria. (Atualizada)	
7.	Ato constitutivo ou estatuto social. (Atualizada)	
8.	Ata de criação da OSC.	
9.	Cópia do RG e CPF do responsável do (a) Proponente.	
10.	Contato telefônico da entidade e do responsável do (a) proponente	
11.	Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, RG, CPF e endereço de cada membro.	
12.	Alvara de funcionamento	
13.	Relatório de atividades (ano anterior a formalização)	
14.	Relatório fotográfico do ambiente de desenvolvimento das atividades	
15.	Certidão Negativa de Tributos Federais.	
16.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.	
17.	Certidão Negativa de Tributos Municipais.	
18.	Certidão de Regularidade de FGTS.	
19.	Certidão de Débitos Trabalhistas.	
20.	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	
21.	Declaração ou certificado de inscrição no CONSELHO RESPECTIVO, podendo ser no CMDCA	
22.	O Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado (SISPAR).https://sispar.sistemas.ro.gov.br/	
23.	Entidades Privadas sem fins lucrativos impedidas (CEPIM). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc	
24.	Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&di recao=asc	
25.	Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa. https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	
26.	Em contratação de serviço de pessoa fisica ou juridica deverá constar curriculos ou dossiê de serviços prestados a fim de qualificação.	

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ilma. Senhora
Micheline Barcelos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

A osc abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer seu credenciamento nesta Secretaria para futuras parcerias.

Dados da OSC
Nome

CNPJ

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária

Data

Endereço

Telefone

E-mail

Atividade desenvolvida

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Dados do Representante Legal:
Nome

Rg

CPF

Data de nascimento

Endereço

Telefone

E-mail

Escolaridade

Período do Mandato

Qualquer informação adicional: _____

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal

Anexo II

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC (COM LOGO)

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Declaração Do Art.20 Inciso Ii Alínea D), Do Decreto Municipal Nº13.764/2017

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civilOSC], nos termos dos arts. 20 inciso II alínea d), do Decreto Municipal nº 13.764/2017:

Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil				
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial	Telefone	Email

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

•Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

b. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante e;

c. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ariquemes/RO, ____ de_____de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA I - Proteção Social Básica (PSB) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

1.Objeto:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Proteção Social Básica.

2.Caracterização do Serviço:
O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 01/2013. Esse serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

3.Público-alvo/FaixaEtária
Crianças de até 6 anos, em especial:
Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
Crianças e adolescentes de 06 anos a 15 anos e onze meses:
Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e outros;-Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; -Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
Adolescentes e jovens de 15 anos a 17 anos e onze meses:
Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); - Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; - Jovens fora da escola.
Jovens e Adultos de 18 a 59anos
Jovens e adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; Jovens e adultos em situação de isolamento social; Jovens e adultos com vivência de violência e, ou negligência; Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Adultos com defasagem escolar; Jovens e adultos em situação de acolhimento; Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Jovens e adultos egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual; Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Jovens e adultos em situação de rua; Jovens e adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências
Pessoas Idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.
Definiu-se que a menor capacidade de atendimento aceita atribuída aos municípios seria de 180 (cento e oitenta) usuários, considerando que 50% (cinquenta por cento) destes deveriam ser pessoas em uma ou mais das 11 (onze) situações prioritárias estabelecidas na Resolução CIT n° 01, de 7 de fevereiro de 2013, e na Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, e regulações posteriores.
Segundo a Resolução CIT no 01/2013 e a Resolução CNAS no 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:
Em situação de isolamento; Trabalho infantil;
Vivência de violênciae/ ou negligência;
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento;
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas;
Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA;
Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilida de que diz respeito às pessoas com deficiência. Adultos com vivência de violência e, ou negligência.

4. Meta:
Garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, afim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

5. Objetivo Geral:
Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acessos a experiências em manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

6. ObjetivosEspecíficos:

•Criança de até 6 anos:

Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário eo desenvolvimento de relações de afetividade e sensibilidade;
Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
Valorizar a cultura de familias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências ludicas;
Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
Criar espaços de reflexão sobre o papel das familias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;

•Crianças e adolescentes de 6 a 15anos:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formaçãocidadã;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional.

•Adolescentes e jovens de 15 a 17anos:

Complementar as ações da família, e comunidade na proteção, desenvolvimento dos adolescentes e jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente e jovem no sistema educacional.

•Jovens e Adultos de 18 a 59anos:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares esociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

•Pessoas Idosas:

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

7. Forma de Acesso:
Os usuários podem chegar ao CRAS ou ao Centro de Convivência por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Além do direcionamento ao SCFV, usuários identificados em situaçãode violação de direitos deverão ser encaminhados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), a fim de que recebam acompanhamento familiar.

8. Referenciamento:
A execução do serviço deve ser referenciado ao CRAS, que significa receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS, estabelecer compromissos e relações,participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho comfamílias no território e contribuir para a alimentação dos sistemas da Rede SUAS (e outros). Significa, portanto, integrar o SUAS. Assim, o SCFV deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias,além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas. O referenciamento ao CRAS traduz ainda a importância de assegurar a integração e a complementaridade entre as ações socioassistenciais no território.
Todos os usuários atendidos no SCFV deverão ser cadastrados no CadÚnico e possuir NIS para registro no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC).

9. Metodologia:
A composição dos grupos deve estar alinhada aos objetivos específicos do SCFV para cada faixa etária, a partir da descrição presente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A constituição dos grupos demanda a avaliação do técnico de referência do CRAS, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos que potencializem as suas habilidades, saberes e experiências. Nessa avaliação, o profissional deverá considerar o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, a quantidade mínima de tempo em que o usuário deverá permanecer no Serviço por dia, por semana -, a quantidade máxima de usuários por grupo, entre outros aspectos.
As atividades do SCFV são organizadas em percursos que garantem aquisições progressivas aos usuários. Um percurso é um roteiro para evidenciar a intenção do SCFV. Define como será desenvolvida a oferta do SCFV, em um período com início, meio e fim , considerando até 3 meses de duração.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos seguirá as legislações vigentes tais comoTipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:Resolução n° 109/2009;Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) -Edição revista e atualizada em junho de 2022;Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016;Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

10. Trabalho Social Essencial ao Serviço
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.
A execução do serviço deverá contribuir para: Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades; Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter acesso à convivência, a formação para participação e cidadania, o desenvolvimento para o protagonismo e da autonomia dos usuários, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades da faixa etária; Adquirir recursos resilientes para o retorno ou a permanência na escola; Assumir-se como protagonista e cidadão.

11. Impacto Social esperado:

•A execução do Serviço deverá contribuir para:

•Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

•Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

•Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

•Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

•Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;

•Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, complena informação sobre seus direitos e deveres;

•Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

12. Indicadores de Avaliação do serviço:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverá contar com instrumento de registro das informações sobre o usuário no serviço que seja capaz de identificar alinha de base, ou seja, as situações vivencia das pelo usuário e que demandaram o serviço e as condições alcançadas pelo

mesmo, por exemplo, um ano depois, de maneira tal que seja possível fazer umaAvaliação de Resultado do Serviço, a partir de indicadores tais como:

•Capacidade de atendimento do serviço:quantidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, atendidas por turno e suas famílias.

•Convivência comunitária: relação percentual entre o total de usuários dos serviços e seus familiares e a quantidade que ampliou a frequência/ participação em espaços/serviços e eventos na comunidade.

•Convivência familiar - permanência dos usuários no convívio familiar/ redução de demanda por acolhimento:relação percentual entre o total de usuários dos serviços e número de usuários que permaneceram convivendo no mesmo espaço de moradia com familiares ou pessoa de referência com quem mantinham vínculo afetivo de cuidado e proteção.

13. Meios de verificação dos indicadores:
Relatórios Mensais de Atendimento (RMA) preenchidos em sistema próprio da administração pública
Avaliação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano Individual de Acompanhamento(PIA);
Prontuários com o registro dos atendimentos realizados;
Questionários quantitativo qualitativos aplicados junto aos usuários;
Registros de frequência nas atividades propostas pelo Serviço;
Relatórios de atividades com registros fotográficos elaborados e publicizados pela organização;
Relatório de Cumprimento e Execução do Objeto.

14. Monitoramento e Avaliação
A execução do serviço prestado pelas organizações da sociedade civil, será acompanhada e monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e gestor de parceria, sendo:

•Realizar reuniões periódicas de acompanhamento, monitoramento, formação e avaliação contínuas do trabalho em rede, com a participação de representação das equipes executoras do serviço e das equipes dos CRAS;

•Analisar a prestação de contas e os relatórios de atividades referentes à execução do objeto que deverão ser entregues periodicamente;

•Monitorar os indicadores da oferta e do impacto do serviço;

•Propor adequações e o reordenamento de ações, quando necessário, visando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados, assim como a observância das legislações e orientações técnicas vigentes.

15.Funcionamento:
No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o atendimento acontecerá preferencialmente nas unidades, nos períodos da manhã e da tarde, em contra turno escolar, sendo de segunda à sexta-feira, tendo como referencial a jornada semanal de 40 horas. Serão contempladas neste edital as OSCs, que corresponderem com os objetivos deste termo sendo:

16.Provisões Institucionais, físicas e materiais
AMBIENTE FÍSICO: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.
RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.
MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais.

•Unidade: Imóvel próprio ou locado pela Organização da Sociedade Civil executora.

•Abrangência:Municipal.

19.Articulação em Rede:
Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

20. Despesas permitidas:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total daparceria (que podem incluir, entre outras despesas, aquelas com aluguel, telefone, internet, consumo de água e luz, transporte, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica). O pagamento é permitido desde que tais custos estejam explicitados no Plano de Trabalho, vinculados e proporcionalizados com demonstrativo de rateio, quando for o caso à execução do objeto.

21. EquipedeReferênciaobrigatória:

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Função	Carga Horária Semanal
Técnico do SUAS	02	Nível Superior	01 Assistente Social 01 Psicólogo	30 horas
Profissional do SUAS	1	Nível Médio	Educador/OrientadorSocial	40 horas

•A carga horáriada equipe de referência deve ser prestada exclusivamente para este Serviço. Recomendável experiência prévia em Serviços Programas ou Projetos voltados a crianças e adolescentes e conhecimento teórico, metodológico e técnico operativo, pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Orientações Técnicas do SUAS.

•Formas de Contratação:Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Contratação Pessoa Jurídica (PJ) e Contratação Trabalhador Autônomo (RPA) de acordo com a categoria profissional e carga horária exigida. É permitida a contratação por meio de Terceirização para as funções operacionais.

•Descrição de Cargos e Funções:

•Profissionais de nível superior: Atribuições conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB- RH/SUAS de 2006 e resolução CNAS 17/2011.Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias; Acolher os usuários e ofertar informações sobre o Serviço; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no Serviço; Assessorar tecnicamente ao(s) educador(es)/orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do Serviço e endereçoàs suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do Serviço e quanto ao planejamento de atividades; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do Serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV; Articular ações que potencializem as boas experiências; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Preencher, com regularidade, instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta do Serviço e encaminhá-los ao órgão gestor; Encaminhar as informações ao gestor municipal de assistência social para registro no SISC.

•Profissionais de nível médio: conforme resolução CNAS 09/2014. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Anexo IV

TERMO DE REFERÊNCIA II -Proteção Social Especial (PSE) da Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos Serviços da Proteção Social Especial (PSE) da Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, objeto do Edital de Chamamento Público para Credenciamento das instituições; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

1.CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla cuidador e dependente. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa

2.OBJETIVO GERAL
Assegurar a proteção social de pessoas com deficiência e idosos com dependência, promovendo sua autonomia, qualidade de vida e direito à convivência familiar e comunitária, por meio de ações especializadas que previnam visíveis de direitos, fortalecem os cuidadores e garantem o acesso a serviços e benefícios socioassistenciais.

3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

4.PÚBLICO-ALVO / DESCRIÇÃO ESPECÍFICA
Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

5.Condições e Formas de Acesso
Condições: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.
Acesso: por determinação do Poder Judiciário

6.UNIDADE
Centro-Dia

7. METODOLOGIA

7.1. ARTICULAÇÃO EM REDE
A articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas públicas é fundamental para garantir a proteção integral das pessoas com deficiência e idosos com dependência. Essa integração possibilita o acesso a benefícios, serviços especializados, programas de transferência de renda e outras ações que promovem a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias. Dessa forma, a atuação do serviço se efetiva por meio da articulação com a rede, composta por:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

7.2. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

8. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS
8.1. Segurança da acolhida:
- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

8.2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

8.3. Segurança de desenvolvimento de autonomia:
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

9. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS
a) Ambiente físico:
Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.
b) Recursos Materiais:
Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.
c) Recursos Humanos Equipe de Referência Obrigatória:
De acordo com a NOB-RH/SUAS.
Exigências: Profissionais de nível superior: Atribuições conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e resolução CNAS 17/2011. Profissionais de nível médio: conforme resolução CNAS 09/2014.
O Serviço requer uma equipe preparada, com postura acolhedora, não discriminatória, que promova atenção e escuta qualificada, com a devida atenção para atender as complexidades, respeitando a diversidade dos arranjos familiares e características próprias da pessoa idosa. É fundamental pautar a execução do Serviço na perspectiva da integralidade dos sujeitos frente aos contextos social, comunitário e familiar, vislumbrando a promoção, proteção e defesa de direitos; garantindo às pessoas idosas, o acesso a benefícios, projetos, programas e outros serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas. A OSC deverá garantir a participação da equipe nas formações e capacitações ofertadas pelo órgão gestor e outras que se fizerem necessárias, além dos trabalhadores respeitarem os fluxos, protocolos e procedimentos pactuados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Observação: As Equipes de Referência devem ser exclusivas dos Serviços.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

11. INSTRUMENTOS PARA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS
Formulário de Registro de informações individuais de cada usuário/acolhido;
Plano Individual de Acompanhamento;
Frequência, presenças, ausências e registro das atividades socioeducativas realizadas;
Ficha do usuário acolhido, preenchida gradualmente pelo referido, para que identifique seus interesses e habilidades;
Relatório de Avaliação (Instrumental de avaliação dos serviços através das considerações obtidas pelos usuários atendidos);
Relatório Fotográfico (quando couber, resguardando a privacidade e não exposição dos usuários acolhidos)
Relatório Periódico de Atividades (quinzenal ou mensal).

12. FUNCIONAMENTO
Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosas com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

13. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
Municipal.

Anexo V

TERMO DE REFERÊNCIA III -Proteção Social Especial (PSE) da Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos Serviços da Proteção Social Especial (PSE) da Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional, objeto do Edital de Chamamento Público para Credenciamento das instituições; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional.

1.CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

2.OBJETIVOS GERAIS
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3. PÚBLICO-ALVO / DESCRIÇÃO ESPECÍFICA
3.1. CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

MODALIDADES:
O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:
1. Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

3.1.1. Objetivos específicos para crianças e adolescentes:
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

3.1.2. Formas de Acesso
Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.1.3. Unidade
- Casa-Lar; - Abrigo Institucional.

3.2. ADULTOS E FAMÍLIAS:
Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

MODALIDADES:
O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:
1. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto;
2. Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

3.2.1. Objetivos específicos para adultos e famílias:
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

3.2.2. Formas de Acesso
Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social; Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Demanda espontânea.

3.2.3. UNIDADE
- Abrigo institucional; - Casa de Passagem

3.3. MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA:
Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seu filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

3.3.1. Objetivos específicos para mulheres em situação de violência:
- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3.3.2. Formas de Acesso
Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3.3.3. UNIDADE
- Abrigo institucional

3.4. PARA PESSOAS IDOSAS:
Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

MODALIDADES:
O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:
1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;
2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

3.4.1. Objetivos específicos Pessoas Idosas:
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

3.4.2. Formas de Acesso

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3.4.3. UNIDADE

- Casa-Lar;
- Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

4. METODOLOGIA

4.1. ARTICULAÇÃO EM REDE

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4.2. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

5. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

5.1. Segurança da acolhida:

Ser acolhido em condições de dignidade;
Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade,
salubridade, segurança e conforto;
Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

5.2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

5.3. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; - Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; - Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

6. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS

a) Ambiente físico:

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

b) Recursos Materiais:

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

c) Recursos Humanos Equipe de Referência Obrigatória:

De acordo com a NOB/RH SUAS. Exigências: Profissionais de nível superior: Atribuições conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e resolução CNAS 17/2011. Profissionais de nível médio: conforme resolução CNAS 09/2014.

O Serviço requer uma equipe preparada, com postura acolhedora, não discriminatória, que promova atenção e escuta qualificada, com a devida atenção para atender as complexidades, respeitando a diversidade dos arranjos familiares e características próprias da pessoa idosa. É fundamental pautar a execução do Serviço na perspectiva da integralidade dos sujeitos frente aos contextos social, comunitário e familiar, vislumbrando a promoção, proteção e defesa de direitos; garantindo às pessoas idosas, o acesso a benefícios, projetos, programas e outros serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas. A OSC deverá garantir a participação da equipe nas formações e capacitações ofertadas pelo órgão gestor e outras que se fizerem necessárias, além dos trabalhadores respeitarem os fluxos, protocolos e procedimentos pactuados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Observação: As Equipes de Referência devem ser exclusivas dos Serviços.

7. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
Indivíduos e famílias protegidas;
Construção da autonomia;
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

8. INSTRUMENTOS PARA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS
Formulário de Registro de informações individuais de cada usuário/acolhido;
Plano Individual de Acompanhamento;
Frequência, presenças, ausências e registro das atividades socioeducativas realizadas;
Ficha do usuário acolhido, preenchida gradualmente pelo referido, para que identifique seus interesses e habilidades;
Relatório de Avaliação (Instrumental de avaliação dos serviços através das considerações obtidas pelos usuários atendidos);
Relatório Fotográfico (quando couber, resguardando a privacidade e não exposição dos usuários acolhidos)
Relatório Periódico de Atividades (quinzenal ou mensal).

9. FUNCIONAMENTO
Ininterrupto (24 horas).

10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
Municipal.

Anexo VI

TERMO DE REFERÊNCIA IV -Proteção Social Especial (PSE) da Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a descrição dos Serviços da Proteção Social Especial (PSE) da Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, objeto do Edital de Chamamento Público para Credenciamento das instituições; indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

1.CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar. O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

2.OBJETIVOS GERAIS
- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; - Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

4.PÚBLICO-ALVO / DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

5.Condições e Formas de Acesso
Condições: Crianças e adolescentes residentes no município onde se localizam a residência das famílias acolhedoras. Acesso: por determinação do Poder Judiciário.

6.UNIDADE
Unidade de referência da Proteção Social Especial e residência da Família Acolhedora.

7. METODOLOGIA
7.1. ARTICULAÇÃO EM REDE
- Órgãos do Sistema de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente;

- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho e de profissionalização e inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

7.2. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

8.1. Segurança da acolhida:
- Ser acolhido de forma singularizada;
- Ter reparadas vivências de separação, rupturas e violação de direitos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e saudável;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais, repouso e alimentação adequada;
- Ter acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente.de pertences pessoais.

8.2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- Ter acesso a serviços de políticas públicas setoriais, conforme necessidades

8.3. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:
- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Obter documentação civil;
- Construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ter os vínculos familiares estabelecidos e/ou preservados, na impossibilidade, ser integrado em família substituta;
- Ser informado sobre direitos e responsabilidades;
- Manifestar suas opiniões e necessidades;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço.

9. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS

a) Ambiente físico:
- Relativo à gestão do serviço:espaços físicos condizentes com as atividades da equipe técnica;
- Relativo à residência da família acolhedora:espaço residencial com condições de habitabilidade.

b) Recursos Materiais:
Veículo, material permanente e de consumo apropriado para o desenvolvimento do serviço.

c) Recursos Humanos Equipe de Referência Obrigatória:
De acordo com a NOB-RH/SUAS e com o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
Exigências: Profissionais de nível superior: Atribuições conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e resolução CNAS 17/2011. Profissionais de nível médio: conforme resolução CNAS 09/2014.
O Serviço requer uma equipe preparada, com postura acolhedora, não discriminatória, que promova atenção e escuta qualificada, com a devida atenção para atender as complexidades, respeitando a diversidade dos arranjos familiares e características próprias da pessoa idosa. É fundamental pautar a execução do Serviço na perspectiva da integralidade dos sujeitos frente aos contextos social, comunitário e familiar, vislumbrando a promoção, proteção e defesa de direitos; garantindo às pessoas idosas, o acesso a benefícios, projetos, programas e outros serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas. A OSC deverá garantir a participação da equipe nas formações e capacitações ofertadas pelo órgão gestor e outras que se fizerem necessárias, além dos trabalhadores respeitarem os fluxos, protocolos e procedimentos pactuados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Observação: As Equipes de Referência devem ser exclusivas dos Serviços.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

11. INSTRUMENTOS PARA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS
Formulário de Registro de informações individuais de cada usuário/acolhido;
Plano Individual de Acompanhamento;
Frequência, presenças, ausências e registro das atividades socioeducativas realizadas;
Ficha do usuário acolhido, preenchida gradualmente pelo referido, para que identifique seus interesses e habilidades;
Relatório de Avaliação (Instrumental de avaliação dos serviços através das considerações obtidas pelos usuários atendidos);
Relatório Fotográfico (quando couber, resguardando a privacidade e não exposição dos usuários acolhidos)
Relatório Periódico de Atividades (quinzenal ou mensal).

12. FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

13. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
Municipal.

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:37D7FD2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 018 de 09 de janeiro de 2025, publicada no D.O dia 09/01/2025, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-2946/2024/SEMEC, REPUBLICA O RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo Simplificado 001-2025 SEMEC, conforme Edital nº001/2025 torna-se público que, após revisão dos resultados parciais, a comissão identificou inconsistências nas pontuações atribuídas a alguns candidatos, devido a equívocos por parte da comissão de correção.
Em razão, a Comissão republica o resultado parcial, com as devidas correções. O novo resultado foi ajustado para garantir a certeza das informações e justificar no processo de avaliação. Perante o ocorrido haverá uma alteração no cronograma, visando garantir que os candidatos tenham a oportunidade de defender seus currículos e não sejam prejudicados pelo equívoco ocorrido. Os demais cargos, não requerem republicação.
Conforme segue:
Listade Inscritospor Cargo:

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Vigia- Local: E.M.E.I.F. 07 de Setembro Total Inscrito: 27

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
1	24-2-10/2025	06/06/1988	ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	62	
2	24-2-12/2025	19/10/1989	Aguinel Gonçalves Ferreira Junior	61	
3	24-2-18/2025	19/06/2000	DANIELY CAMARGO DUARTE DE OLIVEIRA	77	
4	24-2-6/2025	21/10/1993	Edna da Silva Rodrigues Cardoso	60	
5	24-2-13/2025	16/05/1979	Eurico Pedrozo Filho	60	
6	24-2-4/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	62	
7	24-2-7/2025	29/07/1990	Francisca Raniele Santos Tomé	-	Eliminado pelo item 3.2
8	24-2-9/2025	24/06/1998	Henrique Bartolini dos Santos	65	
9	24-2-1/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	-	Eliminado pelo item 3.2
10	24-2-22/2025	06/07/1980	ISRAEL DE SOUZA DA FONSECA	62	
11	24-2-26/2025	27/10/1994	Izamara Ortiz dos santos	-	Eliminado pelo item 3.2
12	24-2-27/2025	15/06/1999	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	62	
13	24-2-8/2025	24/03/1992	JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES	60	
14	24-2-2/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
15	24-2-24/2025	30/12/2003	KAILAN VITORIO DOS SANTOS	64	
16	24-2-20/2025	17/11/1994	KELLE BISPO DIAS	60	
17	24-2-14/2025	06/06/1984	Luciana Jose Felicio	60	
18	24-2-5/2025	10/08/1971	Luiz Carlos do Carmo	-	Eliminado pelo item 3.2
19	24-2-23/2025	22/12/1984	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	60	
20	24-2-25/2025	07/11/1994	Maicon douglas Gonçalves dos santos	-	Eliminado pelo item 3.2
21	24-2-19/2025	23/04/2000	Marcos Ferreira Barbosa	60	
22	24-2-17/2025	14/08/2003	NARRIMAN GABRIELY LUCIANO AGAPITO	-	Eliminado pelo item 3.2
23	24-2-3/2025	17/09/1973	OSVALDO ALVES DE SOUZA	66	
24	24-2-11/2025	13/06/2002	Rosiane da Silva Nascimento	-	Eliminado pelo item 3.2
25	24-2-15/2025	26/11/1997	Thainá Vieira de Lima	60	
26	24-2-21/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	-	Eliminado pelo item 3.2
27	24-2-16/2025	17/04/2000	wemerson schultz andrade	-	Eliminado pelo item 3.2

Cargo:Agente de Serviço Escolar/Vigia- E.M.E.I.F. Rio Branco. Total Inscrito: 15

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
28	24-3-3/2025	06/06/1988	ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	63	
29	24-3-12/2025	25/05/1986	FABIO FERREIRA BARROS	67	
30	24-3-9/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	62	
31	24-3-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	-	Eliminado pelo item 3.2
32	24-3-1/2025	18/09/1998	Jhon Victor Cardoso Ferreira	-	Eliminado pelo item 3.2
33	24-3-14/2025	22/12/1984	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	60	
34	24-3-6/2025	11/07/2002	Marcos Francisco da Silva Junior	-	Eliminado pelo item 3.2
35	24-3-4/2025	31/05/2001	RAFAEL FERREIRA DORNELES	63	
36	24-3-11/2025	11/09/1993	Rene Fagner Maia Ventura	-	Eliminado pelo item 3.2
37	24-3-5/2025	14/05/1984	Ronaldo Gomes Quintanilha	-	Eliminado pelo item 3.2
38	24-3-8/2025	27/04/1984	Rosângela da Silva Ferreira	60	
39	24-3-15/2025	17/08/1991	SUELTON CESAR PEREIRA	60	
40	24-3-13/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	65	
41	24-3-7/2025	17/10/2006	WELTON LEONARDO AMANTINO DOS SANTOS	60	
42	24-3-10/2025	19/11/1995	Welington neris santiago	60	

Cargo: Nutricionista Local: Semec Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Total Inscrito: 31

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
43	24-19-14/2025	11/07/1991	ALESSANDRO TAVARES BRITO	70	
44	24-19-12/2025	19/01/1996	ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMÓRIA	74	
45	24-19-11/2025	23/06/1997	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	70	
46	24-19-15/2025	05/04/1996	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	78	

47	24-19-9/2025	01/05/1987	Adriana Soares da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
48	24-19-7/2025	10/08/1981	Allana Braga dos Santos	77	
49	24-19-4/2025	30/12/2000	Ana Beatriz Santos Martins	60	
50	24-19-2/2025	23/12/1993	Andressa Almeida da Silva Barros	-	Eliminado pelo item 3.2
51	24-19-28/2025	10/02/2000	CINTIA LETICIA DA CRUZ	70	
52	24-19-3/2025	02/08/1986	Cleide de Souza Lima	76	
53	24-19-6/2025	18/02/1995	Crislangela da Silva Bezerra Filho	73	
54	24-19-16/2025	12/11/2001	Denise Camila Afonso Ramos da Silva	65	
55	24-19-1/2025	14/10/1992	Emile Adriana Santos Weber	68	
56	24-19-22/2025	18/07/1997	Fabiana Specatte	71	
57	24-19-29/2025	18/01/2002	Gean Timoteo dos Santos	60	
58	24-19-8/2025	09/11/1992	Gesiane Lima Ferreira	68	
59	24-19-19/2025	05/03/1994	HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
60	24-19-20/2025	10/08/1982	Ingrid Cuadal Magalhães	73	
61	24-19-27/2025	11/06/1991	Jaísa Oliveira Chaves	78	
62	24-19-13/2025	27/12/1990	Jecylane da silva martins	78	
63	24-19-21/2025	15/12/1988	Jéssica Stocco Granado	72	
64	24-19-25/2025	12/12/1997	NATALIA SOUZA RODRIGUES	61	
65	24-19-10/2025	07/02/1989	Naiara de Almeida Rolin	66	
66	24-19-31/2025	13/01/1983	ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA	64	
67	24-19-18/2025	10/04/1979	Rosyflan de Lima Santos	-	Eliminado pelo item 3.2
68	24-19-24/2025	16/02/1977	Silvana Padovan	79	
69	24-19-26/2025	24/09/1994	THAÍS BARBOSA CARDOSO	65	
70	24-19-5/2025	26/01/1998	THIAGO MARTINS ROCHA	77	
71	24-19-23/2025	27/10/1989	Tania Sueli da Silva Bezerra	60	
72	24-19-30/2025	15/03/2002	Victor Hugo Abreu Couto	-	Eliminado pelo item 3.2
73	24-19-17/2025	01/05/1995	karla doralyce gomes dos anjos	70	

Cargo: Monitor Escolar Local Trajeto Linha C-2 (sentido escola)- E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo e E.M.E.I.M. 15 de Outubro. Total Inscrito: 22

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
74	24-1-6/2025	15/10/1978	ALEXON DE LAIA SANTOS	-	Eliminado pelo item 3.2
75	24-1-5/2025	30/07/2001	Ana Carolina de Souza Alecrim	-	Eliminado pelo item 3.2
76	24-1-7/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	65	
77	24-1-14/2025	02/10/1998	Angesica dos Santos Cardoso	-	Eliminado pelo item 3.2
78	24-1-21/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	60	
79	24-1-17/2025	05/07/1968	CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA	65	
80	24-1-8/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	65	
81	24-1-10/2025	27/12/1988	Elenir Pereira da Silva Guimarães	-	Eliminado pelo item 3.2
82	24-1-4/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	60	
83	24-1-3/2025	30/12/1990	Ingred kitti silva santos schroeder	69	
84	24-1-19/2025	18/07/1997	JOSIENE ASSUNÇÃO DE GOUVEIA RAMALHO	-	Eliminado pelo item 3.2
85	24-1-1/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
86	24-1-22/2025	08/06/1968	Jose da silva	66	
87	24-1-2/2025	10/10/1973	Juan Carlos Nistal Anton	-	Eliminado pelo item 3.2
88	24-1-16/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	64	
89	24-1-12/2025	03/03/2003	Lucimaria Alves Teixeira	62	
90	24-1-11/2025	16/03/2006	Maria Fernanda de Souza Xavier	60	
91	24-1-18/2025	07/08/1991	Michele Pinheiro de Laia	60	
92	24-1-9/2025	30/08/2003	Stephani Peres De Laia Santos	62	
93	24-1-20/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	65	
94	24-1-13/2025	10/09/1982	Vanderleia Souza Dos Anjos	-	Eliminado pelo item 3.2
95	24-1-15/2025	13/03/1997	joanne paula borck da silva lourenço moura	-	Eliminado pelo item 3.2

Cargo: Monitor Escolar Local Trajeto Linha Ouro Verde (sentido escola)- E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo e E.M.E.I.M. 15 de Outubro. Total Inscrito: 11

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
96	24-20-3/2025	15/10/1978	ALEXON DE LAIA SANTOS	60	
97	24-20-1/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	62	
98	24-20-4/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	60	
99	24-20-10/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	60	
100	24-20-7/2025	29/10/1991	DARLISSON GAMA AMORIM	60	
101	24-20-8/2025	13/09/1999	Dalvo Henrique Cavalcante de Oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2
102	24-20-6/2025	17/04/2000	Elberthon gomes do Nascimento	-	Eliminado pelo item 3.2
103	24-20-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	63	
104	24-20-5-2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	60	
105	24-20-11/2025	17/08/1991	SUELTON CESAR PEREIRA	60	
106	24-20-9/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	65	

Cargo: Cuidador Educacional- Local: E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo. Total Inscrito: 24

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
107	24-10-1/2025	13/08/1979	ADRIANA BOLGENHAGEN	-	Eliminado pelo item 3.2
108	24-10-9/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	60	
109	24-10-12-2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	66	
110	24-10-4/2025	07/10/2000	BIANCA PEREIRA BADU	60	
111	24-10-22/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	60	
112	24-10-21/2025	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	67	
113	24-10-7/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	69	
114	24-10-18/2025	02/11/1986	Daiane Neto de Souza	60	
115	24-10-2/2025	15/04/2006	Danilo Alves Monteiro	60	
116	24/10/11/2025	16/10/1978	Dirceu Pedro da Silva	60	
117	24-10-20/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2
118	24-10-5/2025	09/05/2001	Erica Laddaga Faleiro	-	Eliminado pelo item 3.2
119	24-10-8/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	71	
120	24-10-19/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	71	
121	24-10-17/2025	23/07/2004	JOSILAINE DE SOUZA SANTOS	60	
122	24-10-3/2025	13/04/1996	Jessica campos correira	-	Eliminado pelo item 3.2
123	24-10-15/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	62	

124	24-10-24/2025	04/04/1990	MARIA JOSE SANTOS MELO	60	
125	24-10-6/2025	03/08/2003	Nayara Caroline pereira	66	
126	24-10-14/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	60	
127	24-10-10/2025	20/06/1997	Thalia Faleiro De Souza	68	
128	24-10-13/2025	10/09/1982	Vanderleia Souza anjos	60	
129	24-10-16/2025	23/12/1989	Vilma da penha da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
130	24-10-23/2025	25/06/1988	dilceia candida do santíssimo amorim	76	

Cargo: Cuidador Educacional- Local: C.E.M.E.I. Paulo Coelho. Total Inscrito: 55

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
131	24-11-24/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	60	
132	24-11-27/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	68	
133	24-11-54/2025	24/02/2001	Alison Rodrigues Cardoso	-	Eliminado pelo item 3.2
134	24-11-25/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	68	
135	24-11-10/2025	20/07/2000	Ana Tainara de Mello Souza	-	Eliminado pelo item 3.2
136	24-11-3/2025	03/09/1996	Andressa Ribeiro da Costa	60	
137	24-11-18/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	70	
138	24-11-16/2025	21/02/1985	Auderina Pereira de Oliveira	60	
139	24-11-49/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	60	
140	24-11-19/2025	06/04/2002	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	60	
141	24-11-20/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	68	
142	24-11-32/2025	26/06/1994	Carla Cristina Ribeiro José	80	
143	24-11-14/2025	16/03/1996	Cristiane Rodrigues Dos Santos Almeida	72	
144	24-11-12/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	60	
145	24-11-42/2025	22/03/2002	DÉBORA OLIVEIRA CARVALHO	69	
146	24-11-44/2025	10/10/2006	Euzivania Lacerda vieira	-	Eliminado pelo item 3.2
147	24-11-52/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	71	
148	24-11-7/2025	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	73	
149	24-11-33/2025	12/08/2000	Fernanda Pinheiro	60	
150	24-11-22/2025	14/10/1996	Gabrieli Eduarda Lopes da Silva Fernandes	-	Eliminado pelo item 3.2
151	24-11-35/2025	18/02/1976	Gleicyanne Maia dos Santos	-	Eliminado pelo item 3.2
152	24-11-8/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	66	
153	24-11-26/2025	18/03/1980	Ilma da paz felizardo	-	Eliminado pelo item 3.2 letra k
154	24-11-1/2025	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza De Oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2
155	24-11-48/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	62	
156	24-11-41/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	71	
157	24-11-38/2025	01/02/2003	JENNIFER EVELIN SOBRINHO SAVARIS	-	Eliminado pelo item 3.2
158	24-11-53/2025	15/06/2006	JHULIANA LOPES CHAVEIRO	62	
159	24-11-45/2025	23/07/2004	JOSILAINE DE SOUZA SANTOS	60	
160	24-11-5/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	60	
161	24-11-37/2025	14/11/1995	Karina Rodrigues Da Silva	69	
162	24-11-30/2025	24/01/1998	Karina Souza carvalho	60	
163	24-11-21/2025	24/05/2000	Kelly de Mello batista	60	
164	24-11-31/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	62	
165	24-11-17/2025	30/07/1995	Lais Mayara Oliveira Batista	-	Eliminado pelo item 3.2 letra k
166	24-11-36/2025	29/12/2005	Laura Batista Drumond	60	
167	24-11-50/2025	12/09/1988	Leidiana Souza Dias	65	
168	24-11-51/2025	12/12/1990	Leila Pereira dos Santos	74	
169	24-11-40/2025	16/01/1968	Leomar Alves de Oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2
170	24-11-15/2025	21/12/1982	Luiz Lima Makiuchi	60	
171	24-11-13/2025	29/03/2005	NICOLY VITÓRIO BRUMATTI	-	Eliminado pelo item 3.2 letra k
172	24-11-9/2025	03/08/2003	Nayara caroline pereira	70	
173	24-11-39/2025	06/09/1991	PAULO SERGIO CORREA DE CASTRO	60	
174	24-11-6/2025	08/11/2001	RAFAELA ROLIM DE MOURA	62	
175	24-11-28/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	60	
176	24-11-11/2025	11/08/1974	Rosiney Ferreira dos Reis	-	Eliminado pelo item 3.2
177	24-11-23/2025	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	64	
178	24-11-55/2025	29/04/2000	Tassia Rafaela Fagundes de Paula	60	
179	24-11-2/2025	13/02/2006	Tayla Roberta Silva Dos Santos	60	
180	24-11-47/2025	10/09/1982	VANDERLEIA SOUZA DOS ANJOS	60	
181	24-11-34/2025	14/01/1999	Victor Augusto Dato da Silva Pinto	65	
182	24-11-43/2025	01/10/1984	Zulailde Rodrigues Fernandes	60	
183	24-11-4/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	76	
184	24-11-29/2025	30/07/2004	luana moreira da silva	-	Eliminado pelo item 3.2 letra k
185	24-11-46/2025	13/04/1991	nelson oliveira dos santos	-	Eliminado pelo item 3.2

Cargo: Cuidador Educacional- Local: E.M.E.I.F. Nova Floresta. Total Inscrito: 23

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
186	24-12-1/2025	15/06/2002	Cassiane Vieira de aguiar	-	Eliminado pelo item 3.2
187	24-12-16/2025	24/08/1992	Aline Teixeira Gonçalves Fgundes	60	
188	24-12-4/2025	10/03/2005	Amanda Sena Souza	62	
189	24-12-5/2025	18/08/1989	Ana Claudia Bilenke Ribeiro	-	Eliminado pelo item 3.2
190	24-12-14/2025	23/08/1998	Andressa Sena Souza	60	
191	24-12-6/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	70	
192	24-12-17/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	60	
193	24-12-23/2025	19/10/2006	Camila Santos da Silva	60	
194	24-12-20/2025	01/10/1985	Claudilene de Almeida Oliveira	60	
195	24-12-18/2025	08/03/1974	Doriane Galvão costa	-	Eliminado pelo item 3.2
196	24-12-15/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	75	
197	24-12-11/2025	17/11/1998	Fabiana Silva Marques	75	
198	24-12-9/2025	08/04/1995	Jaíne Damasceno dos Santos	-	Eliminado pelo item 3.2
199	24-12-19/2025	25/01/1998	Josiane Gomes de Araujo	60	
200	24-12-10/2025	28/02/2004	Keimila Dos Reis Fróis	60	
201	24-12-12/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	62	
202	24-12-2/2025	23/07/1999	Luana Cunha Pereira	60	
203	24-12-13/2025	03/03/2003	Lucimaria Alves Teixeira	60	
204	24-12-3/2025	16/03/2006	Maria Fernanda de Souza Xavier	60	

205	24-12-22/2025	22/05/1980	Rosilene Lourdes de Oliveira Candido	60	
206	24-12-7/2025	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	75	
207	24-12-8/2025	30/08/2003	Stephani Peres De Laia Santos	60	
208	24-12-21/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	69	

Cargo: Cuidador Educacional- Local: E.M.E.I.F. Rio Branco. Total Inscrito: 16

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
209	24-13-7/2025	09/09/2002	ANA CLARA SCHARFF SUAVE	60	
210	24-13-12/2025	16/03/2005	EILLA ELIZIARIO DOS SANTOS	60	
211	24-13-3/2025	12/03/1997	Edilaine Dos Santos Lanes	70	
212	24-13-16/2025	12/05/1984	Edilane Viana de Oliveira da Silva	60	
213	24-13-6/2025	27/02/2002	Erica Danieli da Silva Ferreira	62	
214	24-13-11/2025	18/02/1994	Fabíola Souza Rosa	65	
215	24-13-4/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	-	Eliminado pelo item 3.2
216	24-13-13/2025	19/12/2005	KARINE FERREIRA DA LAPA	60	
217	24-13-5/2025	25/02/1994	Laine souza	62	
218	24-13-15/2025	15/06/1997	Lucimara Fernandes de Souza Santos	60	
219	24-13-10/2025	16/11/1997	MARIA RANY THAINARA DE LIMA ARCO	-	Eliminado pelo item 3.2
220	24-13-1/2025	01/05/2003	Maria do Carmo naves da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
221	24-13-8/2025	03/10/1999	Nayara Horrana Pedra Vieira	66	
222	24-13-9/2025	27/02/2000	Neidiane Da Costa Leffer	60	
223	24-13-2/2025	28/05/1985	SIMONE CRESPIM RODRIGUES VALENTIM	69	
224	24-13-14/2025	19/11/1995	Welington neris santiago	60	

Cargo: Psicólogo Educacional- Local: Semec- Secretaria Municipal DE Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Total de Inscritos: 35

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
225	24-9-23/2025	22/03/1988	Aline Geremias Costa	62	
226	24-9-4/2025	11/08/1997	Angela Basoni	77	
227	24-9-12/2025	07/10/1991	Deleon Sousa Lima	-	Eliminado pelo item 3.2
228	24-9-9/2025	14/11/1977	Dirce Barbosa de Farias	76	
229	24-9-35/2025	07/06/1988	Elson Eneas Cavalcante Bezerra	67	
230	24-9-1/2025	30/04/1992	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	60	
231	24-9-33/2025	07/07/1995	Fabricio José da Silva	64	
232	24-9-27/2025	04/08/2001	Fernanda Caroline Rodrigues de Souza	70	
233	24-9-3/2025	26/02/2001	JAINY GABRIELY OLIVEIRA MAGALHÃES	60	
234	24-9-34/2025	08/06/1998	Juliana Feitosa Emanuel	66	
235	24-9-28/2025	06/07/1996	Juliana Teófilo Nunes	70	
236	24-9-16/2025	01/02/1998	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	79	
237	24-9-10/2025	12/11/1998	Lavinia dos Reis Nogueira	61	
238	24-9-13/2025	16/12/1988	Leiliane Lopes da Silva	69	
239	24-9-26/2025	18/07/1997	Ludimila de Souza Silva	60	
240	24-9-32/2025	13/02/1999	Lídia Maria da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
241	24-9-18/2025	28/06/1995	MARCELA EDUARDA PADOVANI	-	Eliminado pelo item 3.2
242	24-9-5/2025	26/08/1966	Margarete Hantt Marcolino	71	
243	24-9-14/2025	27/02/1998	Maria Julia Carvalho Quevedo	73	
244	24-9-25/2025	16/12/1977	Moisés de Oliveira Rodrigues	-	Eliminado pelo item 3.2
245	24-9-21/2025	05/06/2001	Natalia Oliveira Silva	65	
246	24-9-7/2025	28/04/1979	PATRICIA PARADA COELHO PINTO	75	
247	24-9-8/2025	13/01/1995	PRISLEY THAUANA BRITO ROCHA	60	
248	24-9-17/2025	09/10/1995	Pamela Daniele de Sousa	60	
249	24-9-31/2025	09/09/1989	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	69	
250	24-9-2/2025	12/01/1993	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	75	
251	24-9-20/2025	12/06/1992	Ricardo Dos Santos Dos Santos	65	
252	24-9-29/2025	23/06/1993	TAMIRES PEREIRA CÁO	68	
253	24-9-6/2025	08/05/1999	Tainara Lima De Barros	-	Eliminado pelo item 3.2
254	24-9-15/2025	09/10/1992	Tatiana Chafao Da Silva	74	
255	24-9-22/2025	19/02/1993	Vanessa Inuma Braga	63	
256	24-9-19/2025	03/09/1988	Wilka Mayara Durado	76	
257	24-9-11/2025	21/11/1995	Yasmin Antônia Valle Medeiros	-	Eliminado pelo item 3.2
258	24-9-24/2025	30/05/1999	leticya vieira kist	68	
259	24-9-30/2025	06/11/1997	michele rojas anez	71	

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador- Local: Semec- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Total Inscrito: 36

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
260	24-4-32/2025	21/04/1978	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	70	
261	24-4-15/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	60	
262	24-4-12/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	62	
263	24-4-26/2025	14/06/1988	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	69	
264	24-4-36/2025	02/11/1986	DAIANE NETO DE SOUZA	60	
265	24-4-7/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2
266	24-4-27/2025	12/05/1988	Elinei do Nascimento Pereira	-	Eliminado pelo item 3.2
267	24-4-16/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	60	
268	24-4-3/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	68	
269	24-4-30/2025	27/01/1996	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	68	
270	24-4-33/2025	08/12/2003	Gabriela Martins Franco	60	
271	24-4-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	60	
272	24-4-31/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	60	
273	24-4-11/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	71	
274	24-4-29/2025	01/04/1991	JAQUEINE DA SILVA MACHADO	66	
275	24-4-8/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	-	Eliminado pelo item 3.2
276	24-4-13/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	61	
277	24-4-23/2025	30/03/1997	Jessica Carolina Oliveira Christ	65	
278	24-4-1/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	63	
279	24-4-9/2025	05/10/2003	Kamilly caldeira do santos lima	-	Eliminado pelo item 3.2
280	24-4-28/2025	24/01/1998	Karina Souza Carvalho	66	
281	24-4-20/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	66	

282	24-4-6/2025	10/08/1982	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRO	-	Eliminado pelo item 3.2
283	24-4-34/2025	18/12/1989	LISANGELA CELESTRINO MACHADO	60	
284	24-4-35/2025	31/03/1995	Leticia Rodrigues	60	
285	24-4-24/2025	23/11/2004	Luana souto do Nascimento	-	Eliminado pelo item 3.2
286	24-4-25/2025	12/04/2004	Marília Gabriella Lucino Guastovara	-	Eliminado pelo item 3.2
287	24-4-5/2025	14/12/2002	Mirian de Sousa Martins	62	
288	24-4-4/2025	18/11/2002	PATRÍCIA DE FARIA SOUZA	70	
289	24-4-19/2025	08/05/1980	Patricia Simões	-	Eliminado pelo item 3.2
290	24-4-10/2025	01/06/1997	RONI NUNES DOS SANTOS	60	
291	24-4-18/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	60	
292	24-4-22/2025	23/07/2003	Raissa Furlan de lima	61	
293	24-4-14/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	60	
294	24-4-17/2025	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	60	
295	24-4-21/2025	18/09/2001	Venâncio melo de oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador-- Local: E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo. Total Inscrito: 63

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
296	24-5-23/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	62	
297	24-5-12/2025	27/01/2000	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DE CASTRO	60	
298	24-5-44/2025	10/05/1985	Adriele de Oliveira Nascimento	60	
299	24-5-17/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	62	
300	24-5-30/2025	18/08/1989	Ana Claudia Bilenke Ribeiro	-	Eliminado pelo item 3.2
301	24-5-24/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	70	
302	24-5-14/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	62	
303	24-5-10/2025	21/02/1985	Auderina Pereira de Oliveira	60	
304	24-5-57/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	60	
305	24-5-27/2025	09/04/1983	CATIA GOMES CAVALCANTE	60	
306	24-5-39/2025	14/06/1988	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	69	
307	24-5-53/2025	28/06/1998	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	62	
308	24-5-25/2025	30/04/1989	CRISLAINE MIRANDA DA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
309	24-5-32/2025	24/06/1984	CRISTIANE SANTOS MELO DE SOUZA	-	Eliminado pelo item 3.2
310	24-5-22/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	67	
311	24-5-40/2025	19/08/2000	Cleiciele Menezes Gatz	-	Eliminado pelo item 3.2
312	24-5-45/2025	10/11/1997	Danielle da Cruz Peixoto	60	
313	24-5-34/2025	14/07/2006	Deizz Ketelly Bento pereira	60	
314	24-5-1/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	60	
315	24-5-21/2025	09/05/1985	EDNA RODRIGUES DA ROCHA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
316	24-5-15/2025	09/05/2001	Erica Laddaga Faleiro	-	Eliminado pelo item 3.2
317	24-5-29/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	60	
318	24-5-6/2025	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	70	
319	24-5-7/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	70	
320	24-5-11/2025	18/09/1998	Franciele de Oliveira Matos Ramos	-	Eliminado pelo item 3.2
321	24-5-51/2025	27/01/1996	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	66	
322	24-5-43/2025	15/07/2000	Greiciane Pereira Ramos	60	
323	24-5-19/2025	17/07/1963	Helena Mendes dos Santos	-	Eliminado pelo item 3.2
324	24-5-47/2025	15/05/1975	IVONE MARIA RODRIGUES	60	
325	24-5-63/2025	28/02/1993	Irineu Victor Ribeiro Carneiro	60	
326	24-5-52/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	60	
327	24-5-9/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	-	Eliminado pelo item 3.2
328	24-5-50/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	66	
329	24-5-20/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	61	
330	24-5-33/2025	17/06/1991	JESSICA DA SILVA GOMES	-	Eliminado pelo item 3.2
331	24-5-61/2025	15/09/2006	JHULIANA LOPES CHAVEIRO	66	
332	24-5-58/2025	16/04/1998	JOYCE JUSTINO DOS SANTOS	61	
333	24-5-41/2025	26/11/1989	Jaqueline Alves	71	
334	24-5-4/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	63	
335	24-5-42/2025	03/08/2004	Kauane Souza dos Santos	-	Eliminado pelo item 3.2
336	24-5-35/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	66	
337	24-5-60/2025	18/12/1989	LISANGELA CELESTRINO MACHADO	-	Eliminado pelo item 3.2
338	24-5-16/2025	23/11/1985	Leidima de Souza Dias	64	
339	24-5-2/2025	21/12/1982	Luiz Lima Makiuchi	62	
340	24-5-28/2025	21/03/1989	MAICON OLIVEIRA DE SOUZA	-	Eliminado pelo item 3.2
341	24-5-18/2025	16/02/1996	Maria Luzia Dias Pereira	60	
342	24-5-46/2025	14/12/2002	Mirian de Sousa Martins	62	
343	24-5-48/2025	19/03/1996	Naiara Cristina da Silva Ferreira	-	Eliminado pelo item 3.2
344	24-5-8/2025	18/11/2002	PATRÍCIA DE FARIA SOUZA	70	
345	24-5-56/2025	01/06/1997	RONI NUNESDOS SANTOS	60	
346	24-5-26/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	60	
347	24-5-36/2025	23/07/2003	Raissa Furlan de lima	60	
348	24-5-54/2025	28/01/1996	SARA SANTOS DE SOUZA	64	
349	24-5-5/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	60	
350	24-5-62/2025	29/04/2000	Tassia Rafaela Fagundes de Paula	60	
351	24-5-38/2025	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	60	
352	24-5-13/2025	07/05/1984	VALDIVINA ALVES DE SOUZA	60	
353	24-5-3/2025	21/04/1978	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	70	
354	24-5-49/2025	14/03/2000	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	63	
355	24-5-37/2025	18/09/2001	Venâncio melo de oliveira	60	
356	24-5-55/2025	25/05/1970	Zilmar Teodora dos Santos	-	Eliminado pelo item 3.2
357	24-5-31/2025	30/07/2004	luana moreira da silva	-	Eliminado pelo item 3.2
358	24-5-59/2025	04/04/1990	maria jose santos melo	60	

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador-- Local: E.M.E.I.F. Tancredo Neves II. Total Inscrito: 26

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
359	24-6-21/2025	12/05/2003	Aline Sena Souza	60	
360	24-6-20/2025	24/08/1992	Aline Teixeira Gonçalves Fgundes	60	
361	24-6-9/2025	10/03/2005	Amanda Sena Souza	60	
362	24-6-16/2025	23/08/1998	Andressa Sena Souza	60	

363	24-6-24/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	60	
364	24-6-8/2025	28/07/1997	DIEMILA DE SOUZA XAVIAR	60	
365	24-6-22/2025	05/09/1994	ELIZEU SEVERINO SOARES	60	
366	24-6-2/2025	22/01/1976	ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHAES	60	
367	24-6-19/2025	15/07/2000	Greiciane Pereira Ramos	60	
368	24-6-6/2025	10/05/1992	JANINE MARCOS NASCIMENTO	60	
369	24-6-17/2025	17/06/1991	JESSICA DA SILVA GOMES	-	Eliminado pelo item 3.2
370	24-6-13/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	72	
371	24-6-4/2025	01/07/1984	Jarina brandao da silva	-	Eliminado pelo item 3.2
372	24-6-7/2025	13/09/2003	Joicy de Souza dos Reis	60	
373	24-6-14/2025	28/02/2004	Keimila Dos Reis Fróis	60	
374	24-6-15/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	66	
375	24-6-3/2025	21/10/1983	Lucimar Fernandes da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
376	24-6-18/2025	18/12/1985	Lucimar marques dos santos	-	Eliminado pelo item 3.2
377	24-6-5/2025	31/03/1991	MARQUELANE DE SOUZA BENÍCIO OLIVEIRA	-	Eliminado pelo item 3.2
378	24-6-1/2025	14/04/2005	Maynara Raissa Souza da cruz	-	Eliminado pelo item 3.2
379	24-6-11/2025	23/05/1988	MÁRCIA GARCIA DE SALES	66	
380	24-6-10/2025	02/09/1998	Renato do Nascimento Pereira	-	Eliminado pelo item 3.2
381	24-6-23/2025	01/04/1970	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	75	
382	24-6-25/2025	29/09/2004	Sabrina da Silva Teixeira	60	
383	24-6-12/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	60	
384	24-6-26/2025	16/02/1995	nayara emidio da silva	-	Eliminado pelo item 3.2

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador-- Local: E.M.E.I.F. 07 DE Setembro. Total Inscrito: 18

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
385	24-7-13/2025	17/11/1994	KELLE BISPO DIAS	60	
386	24-7-8/2025	05/02/2004	ANGELICA CARVALHO SOUZA	-	Eliminado pelo item 3.2
387	24-7-6/2025	29/01/1991	Ana Lúcia Almeida de Souza Moriobo	-	Eliminado pelo item 3.2
388	24-7-15/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	60	
389	24-7-11/2025	15/05/1996	CLEIDIANE SANTOS DA CRUZ	62	
390	24-7-10/2025	19/06/2000	DANIELY CAMARGO DUARTE DE OLIVEIRA	65	
391	24-7-2/2025	21/10/1993	EDNA DA SILVA RODRIGUES CARDOSO	62	
392	24-7-14/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	60	
393	24-7-4/2025	23/10/1994	IUDISLENE MIRANDA SOUZA	60	
394	24-7-17/2025	27/10/1994	Izamara Ortiz dos santos	-	Eliminado pelo item 3.2
395	24-7-1/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
396	24-7-3/2025	24/03/1992	Jucimara Ferreira Gonçalves	63	
397	24-7-5/2025	06/06/1984	Luciana Jose Felicio	-	Eliminado pelo item 3.2
398	24-7-9/2025	25/11/1974	MARIA IRANETE ALVES DE SOUZA MACEDO	64	
399	24-7-16/2025	14/07/1990	Mandres de Oliveira Damasceno	60	
400	24-7-12/2025	23/04/2000	Marcos Ferreira Barbosa	60	
401	24-7-7/2025	26/11/1997	Thainá Vieira de Lima	60	
402	24-7-18/2025	01/04/1989	Valdirene Rodrigues Lopes Vieira	60	

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Merendeira/zelador-- Local: E.M.E.I.F. Rio Branco. Total Inscrito: 10

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
403	24-8-5/2025	09/09/2002	ANA CLARA SCHARFF SUAVE	60	
404	24-8-3/2025	25/12/1989	Alcilene Kester dos Santos Pereira	-	Eliminado pelo item 3.2
405	24-8-7/2025	30/04/1978	CLAUDENORA GOMES DE BRITO	-	Eliminado pelo item 3.2
406	24-8-1/2025	12/03/1997	Edilaine Dos Santos Lanes	68	
407	24-8-10/2025	16/03/1989	LEISLIANE DE SOUZA LIMA GONÇALVES	-	Eliminado pelo item 3.2
408	24-8-9/2025	25/02/1994	Laine souza	60	
409	24-8-6/2025	15/06/1997	Lucimara Fernandes de Souza Santos	60	
410	24-8-8/2025	27/02/2000	Neidiane da Costa Leffer	62	
411	24-8-4/2025	02/09/1998	Renato do Nascimento Pereira	-	Eliminado pelo item 3.2
412	24-8-2/2025	08/05/1999	Tainara Lima De Barros	-	Eliminado pelo item 3.2

Cargo: Professor Nível II Inglês/Espanhol- Local: Semec- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Total Inscrito: 13

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
413	24-18-13/2025	16/02/1996	ADILSON LOMBARDI FERREIRA	55	
414	24-18-4/2025	22/08/1986	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO	-	Eliminado pelo item 3.2
415	24-18-6/2025	25/08/1972	GILMMAR EMERSON DA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
416	24-18-2/2025	05/02/1995	JEAN FERREIRA DA SILVA	67	
417	24-18-1/2025	18/11/1995	Jocimar Portugal De Jesus.	-	Eliminado pelo item 3.2
418	24-18-11/2025	13/07/1999	Joel Cruz Brito	53	
419	24-18-8/2025	05/04/1994	Karleane Vieira dos Santos	-	Eliminado pelo item 3.2
420	24-18-10/2025	20/12/1996	LUCAS FERREIRA DE BRITO	65	
421	24-18-12/2025	05/10/1989	Leidiane Alves dos Santos	60	
422	24-18-5/2025	01/02/1982	Marcos Biesek Vollbrecht	-	Eliminado pelo item 3.2
423	24-18-7/2025	04/08/1982	RENATA GONCALVES CRUZ	57	
424	24-18-9/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	-	Eliminado pelo item 3.2
425	24-18-3/2025	08/06/1988	ÍNDINA MAGUINÓLIA BARBOSA TOGO	-	Eliminado pelo item 3.2

Cargo: Professor NíveL II Séries Iniciais- Local: Semec- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho. Total Inscrito: 196

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
426	24-15-188/2025	23/08/1979	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	65	
427	24-15-88/2025	10/10/1963	ALESBELL ALVES CAMPELLO	67	
428	24-15-185/2025	01/08/1998	ALINE KAROLAINE ELIAS	54	
429	24-15-168/2025	24/10/1986	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	51	
430	24-15-32/2025	21/11/1983	ALMERINDA LEITE FONSECA	73	
431	24-15-82/2025	24/01/1990	ANA PAULA BATISTA SOUSA DOS SANTOS	58	
432	24-15-146/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	73	
433	24-15-108/2025	03/09/1990	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	72	
434	24-15-72/2025	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	60	

435	24-15-195/2025	15/01/1989	ANDRIA NOGUEIRA PEREIRA	63	
436	24-15-54/2025	28/06/1991	ATHALYTA SABRINE PRESTES MELO	-	Eliminado pelo item 3.2
437	24-15-141/2025	26/03/1981	Adelia Pereira Santos	-	Eliminado pelo item 3.2 letra e
438	24-15-109/2025	27/02/1994	Adrielly Julia Da Silva Zanotelli	50	
439	24-15-147/2025	10/08/1988	Agda dos Santos Queiroz	56	
440	24-15-9/2025	05/01/1997	Ana Bruna de Sousa Lopes	-	Eliminado pelo item 3.2
441	24-15-76/2025	27/10/1982	Ana Clara Santos de Lima	-	Eliminado pelo item 3.2
442	24-15-142/2025	24/09/2000	Ariele De Souza Mourão	57	
443	24-15-161/2025	23/10/1994	Ayra Flôres De Oliveira	60	
444	24-15-115/2025	09/04/1989	Bismarck Bispo Dos Santos	57	
445	24-15-93/2025	28/11/1981	CECILIA BORGES DA PAZ	62	
446	24-15-182/2025	26/09/1976	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	56	
447	24-15-127/2025	22/06/1994	CLAUDINEIA AURELIO LIMA	68	
448	24-15-17/2025	21/01/1990	CLEIDE DIAS DA SILVA	55	
449	24-15-124/2025	29/12/1979	CLEIDE MARIA SOARES	70	
450	24-15-179/2025	25/12/1996	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	61	
451	24-15-162/2025	09/07/1984	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	64	
452	24-15-41/2025	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	61	
453	24-15-4/2025	19/02/1986	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	70	
454	24-15-71/2025	27/07/1975	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	62	
455	24-15-151/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	50	
456	24-15-138/2025	09/03/1994	Camila martins tessaro	65	
457	24-15-19/2025	08/04/1996	Carla da Costa Cont Jatobá	-	Eliminado pelo item 3.2
458	24-15-46/2025	07/03/1991	Caroline Da silva Hoffmann	71	
459	24-15-59/2025	03/07/1981	Clarina da silva cardoso	70	
460	24-15-133/2025	07/07/1990	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
461	24-15-177/2025	09/08/1978	DIVANETE VIEIRA GOMES	68	
462	24-15-63/2025	16/12/1987	Daiane Pio da Rocha	55	
463	24-15-83/2025	12/04/1994	Daieni kelle pereira pinheiro Azevedo	53	
464	24-15-163/2025	05/05/1975	Danielle Ribeiro Arteiro	51	
465	24-15-6/2025	26/06/1997	Daviane da Silva rios Lopes	51	
466	24-15-56/2025	22/05/1991	Dayane Lopes da Silva	72	
467	24-15-122/2025	02/07/1989	Debora Alves da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
468	24-15-123/2025	16/10/1988	Diana Vilas Boas	61	
469	24-15-27/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	72	
470	24-15-53/2025	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	63	
471	24-15-129/2025	26/05/1980	ELIDA ALVES CARVALHO SANTOS	50	
472	24-15-36/2025	15/01/1990	ELISANDRA REGIANE FAUSTINO	68	
473	24-15-118/2025	18/07/1981	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	70	
474	24-15-98/2025	19/01/1984	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	64	
475	24-15-62/2025	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	66	
476	24-15-49/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	82	
477	24-15-35/2025	27/01/1999	Edhonatan Nascimento Pereira	-	Eliminado pelo item 3.2
478	24-15-74/2025	03/09/1999	Elaine Caroline Soares Barros Pereira	59	
479	24-15-66/2025	03/02/1983	Elaine Laddaga dos Santos	65	
480	24-15-25/2025	17/08/1981	Elesangela Candida Ferreira	-	Eliminado pelo item 3.2
481	24-15-183/2025	20/07/1980	Elisabete Moreti	-	Eliminado pelo item 3.2
482	24-15-167/2025	19/07/1981	Elizangela dos Santos das chagas	64	
483	24-15-102/2025	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	63	
484	24-15-119/2025	11/02/1993	Emili Maria Schamber da Cruz	55	
485	24-15-187/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	75	
486	24-15-1/2025	12/09/1984	FABIANA BENTO DA CRUZ	59	
487	24-15-48/2025	23/07/1982	FABIANA SILVA FELICIO	62	
488	24-15-148/2025	31/07/1986	FRANCIELE MENDES MARQUES	72	
489	24-15-125/2025	18/02/1994	Fabíola Souza Rosa	66	
490	24-15-47/2025	30/10/1971	Faye Rêgo Holanda Melo	50	
491	24-15-153/2025	19/01/1981	Fádia Moura Souza Ferreira	70	
492	24-15-175/2025	13/11/1991	GEISLA PEREIRA DE SOUZA	65	
493	24-15-135/2025	20/03/1978	GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI	59	
494	24-15-134/2025	08/12/1983	GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	72	
495	24-15-75/2025	14/03/2000	Gelcilene Ferreira dos Santos	58	
496	24-15-189/2025	31/03/1983	Geovane Pereira do Nascimento	63	
497	24-15-180/2025	11/04/1987	Girlei Silva Macêdo	58	
498	24-15-116/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	56	
499	24-15-140/2025	21/12/1987	Graciele Alves Soares	57	
500	24-15-144/2025	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	70	
501	24-15-172/2025	25/10/1980	IVONE ROCHA DE SOUZA	67	
502	24-15-61/2025	03/10/1998	Iane Patrícia Alves Fraga	75	
503	24-15-50/2025	20/05/1995	Inúbia Andrade Neves	-	Eliminado pelo item 3.2
504	24-15-86/2025	04/11/1985	JAIRO DE SOUZA COELHO	72	
505	24-15-80/2025	08/05/1990	JAMILA LOPES DA SILVA	57	
506	24-15-20/2025	08/12/1986	JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO	60	
507	24-15-97/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	65	
508	24-15-192/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	50	
509	24-15-91/2025	10/03/1989	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA	50	
510	24-15-191/2025	18/06/1984	JOÃO SOARES SANTOS	50	
511	24-15-77/2025	16/01/1989	JUCILENE COSMO DA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
512	24-15-43/2025	02/08/1978	JULIA TULLER	72	
513	24-15-174/2025	20/07/1987	JUREDES DA CRUZ SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
514	24-15-38/2025	09/02/1997	Jackeline Silva de Araújo	55	
515	24-15-155/2025	04/03/1982	Janete Rodrigues Vieira de Lima	56	
516	24-15-73/2025	24/04/1983	Jedais da Silva Cesario	-	Eliminado pelo item 3.2
517	24-15-157/2025	11/04/2000	Joice Kely Ribeiro Ferreira	57	
518	24-15-152/2025	13/04/1993	Jonatas Gums Rodrigues	-	Eliminado pelo item 3.2
519	24-15-5/2025	30/04/1991	Joslei Bezerra Leal Dourado	68	
520	24-15-94/2025	16/01/1984	José Arthur da Silva Santos	70	
521	24-15-78/2025	21/04/1991	José Deusdete Dias Lopes de Lima	62	
522	24-15-68/2025	04/11/1987	José Maria Arroio Evangelista	51	

523	24-15-173/2025	26/05/1980	Juliana Francisca da Silva	50	
524	24-15-132/2025	16/06/1987	Juliana Maria souza mota	64	
525	24-15-107/2025	17/09/1983	Juliana vanessa Ferreira Gonçalves	50	
526	24-15-193/2025	27/12/1992	Jéssica Prata de Jesus Oliveira	59	
527	24-15-60/2025	15/08/1977	KARINE TORRES ALVARES	71	
528	24-15-92/2025	13/06/1990	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	71	
529	24-15-21/2025	15/12/1994	KIMBERLY FERNANDA ALVES DE SOUZA	-	Eliminado pelo item 3.2
530	24-15-130/2025	29/11/1987	Katie Viana de Oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2
531	24-15-52/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	65	
532	24-15-136/2025	20/01/1984	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	60	
533	24-15-37/2025	09/05/1988	LEANDRO MARQUES DA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
534	24-15-139/2025	29/08/1989	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	72	
535	24-15-186/2025	12/09/1990	LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA DA SILVA	69	
536	24-15-190/2025	19/03/1987	LUCIANA ETIENE DA SILVA	60	
537	24-15-169/2025	03/05/1984	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	54	
538	24-15-57/2025	12/09/1988	Leidiana Souza Dias	52	
539	24-15-113/2025	02/03/1986	Leliane Pereira da Silva Saraiva	61	
540	24-15-96/2025	17/12/1981	Luciana Dávila do Nascimento	55	
541	24-15-164/2025	05/04/1977	Lucimara Pimentel da silva	62	
542	24-15-84/2025	29/05/1977	Léa Ferreira de Oliveira Dáros	55	
543	24-15-44/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	55	
544	24-15-65/2025	06/08/1976	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	-	Eliminado pelo item 3.2
545	24-15-158/2025	18/07/1974	MARIA CLEUSA DA SILVA ARAÚJO DE SOUZA	55	
546	24-15-30/2025	23/08/1963	MARIA EDILEUZA DE SOUZA DIAS	67	
547	24-15-101/2025	14/07/1984	MARIA LUCIA BARBOSA	70	
548	24-15-81/2025	01/01/1976	MARIA OZIMAR MONTEIRO CORDEIRO	60	
549	24-15-99/2025	04/04/1983	MARICÉLIA CARVALHO DE SOUZA COSTA	50	
550	24-15-181/2025	06/04/1984	MARISLENE MENDES DE JESUS	55	
551	24-15-159/2025	29/09/1987	MARIVANE MACIEL DA SILVA	60	
552	24-15-112/2025	01/05/1993	MAYARA FERMINO GERA	65	
553	24-15-100/2025	27/04/1979	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	58	
554	24-15-110/2025	29/09/1972	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	61	
555	24-15-51/2025	19/06/1992	Maralice de Oliveira Machado	-	Eliminado pelo item 3.2
556	24-15-89/2025	16/05/1983	Maria Elisandra da Silva Maia	-	Eliminado pelo item 3.2 letra e
557	24-15-24/2025	28/09/1984	Maria Juzelia Soares De Araújo	57	
558	24-15-128/2025	17/12/1980	Maria Lúcia Brun	60	
559	24-15-121/2025	21/11/1983	Maria Silvana da Silva	54	
560	24-15-22/2025	18/12/1995	Maria Veronica Morais de Araújo	-	Eliminado pelo item 3.2
561	24-15-13/2025	09/03/1968	Marlene vital Lopes da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
562	24-15-79/2025	19/03/1971	Marly Alves Ribeiro	-	Eliminado pelo item 3.2
563	24-15-184/2025	01/10/1996	Milene Santos De Freitas	58	
564	24-15-3/2025	28/12/1982	Milquia Eller da Silva	60	
565	24-15-40/2025	22/08/1984	Márcia Regina Nunes da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
566	24-15-7/2025	18/07/1992	NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA	51	
567	24-15-194/2025	24/02/1990	NAZARENO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR	-	Eliminado pelo item 3.2
568	24-15-23/2025	05/08/1991	Natiele Pereira Da Silva	59	
569	24-15-85/2025	20/12/2001	Neirismar Silva Cândido	57	
570	24-15-104/2025	24/07/1977	ODERLEIDE ALVES DUARTE	51	
571	24-15-34/2025	19/05/1995	Olemir Pereira Barbosa	57	
572	24-15-33/2025	06/10/1992	PAMELA CAVALHEIRO AMORA	55	
573	24-15-26/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	62	
574	24-15-131/2025	28/08/1982	Paula Adriana Soares Telo	62	
575	24-15-166/2025	23/04/1989	Pedro da Conceição França Júnior	-	Eliminado pelo item 3.2
576	24-15-156/2025	11/08/1982	Priscila Seeligmann de Figueiredo Bessa	-	Eliminado pelo item 3.2
577	24-15-10/2025	28/05/1991	QUEILA RODRIGUES DE SOUZA	51	
578	24-15-95/2025	28/10/1993	RAIANE SOUZA RAMOS	-	Eliminado pelo item 3.2
579	24-15-160/2025	09/01/1993	RAQUEL MILAGRE LOPES	55	
580	24-15-31/2025	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	61	
581	24-15-149/2025	27/12/1982	ROSA HELENA MENDES MARQUES	62	
582	24-15-70/2025	09/07/1988	ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO	65	
583	24-15-16/2025	26/01/1982	ROSE FARIA	60	
584	24-15-42/2025	16/01/1981	ROSE JANE CALDEIRA Silva	50	
585	24-15-120/2025	28/02/1964	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	71	
586	24-15-8/2025	11/11/1993	Rafaela Eloy Tristão de Oliveira	57	
587	24-15-150/2025	20/05/1963	Raimundo Costa Sodré	71	
588	24-15-67/2025	23/05/1979	Regimá Alves dos Santos Porto	66	
589	24-15-137/2025	27/07/1992	Renata Souza Marques dos Santos	50	
590	24-15-106/2025	28/06/1979	Roseli Prudente de Oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2
591	24-15-69/2025	17/11/1968	SANDRA DE SOUSA LIMA	65	
592	24-15-39/2025	17/01/1997	SARAH CABRAL MACHADO	-	Eliminado pelo item 3.2
593	24-15-196/2025	07/03/2003	Sabrina dos Santos Dias	52	
594	24-15-111/2025	06/02/1978	Sebastiana Martins Duque Soares	63	
595	24-15-64/2025	06/08/1962	Sebastião dos Santos Baía	66	
596	24-15-55/2025	05/02/1999	Sidnéia de Lima Nunes	-	Eliminado pelo item 3.2
597	24-15-87/2025	25/06/1988	Simone rabelo patricio	67	
598	24-15-2/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	55	
599	24-15-145/2025	28/10/1989	Tania Santos Souza	71	
600	24-15-154/2025	21/11/1988	VANEIDE FERREIRA MENDES	55	
601	24-15-105/2025	14/11/1982	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	50	
602	24-15-171/2025	16/06/1960	Valmira Berkenbrock Inácio	72	
603	24-15-165/2025	06/08/1989	Vanessa Mendes dos Santos	51	
604	24-15-114/2025	20/07/1997	Vanessa de jesus gameleira	-	Eliminado pelo item 3.2
605	24-15-170/2025	29/07/2000	Vitória Amorim de Souza da Rocha	61	
606	24-15-143/2025	06/10/1985	Viviane Gaspar Viana	-	Eliminado pelo item 3.2
607	24-15-178/2025	29/05/1996	WANIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN	56	
608	24-15-29/2025	06/09/1976	Waltecia Cassiano Maciel	53	
609	24-15-14/2025	01/12/1987	Willian Carlos Olívio de Souza	50	
610	24-15-90/2025	13/11/1967	ZELINA VILARIM VICENTE	59	

611	24-15-45/2025	22/08/1999	carla lopes de moraes	54	
612	24-15-18/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	55	
613	24-15-28/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	-	Eliminado pelo item 3.2
614	24-15-103/2025	16/05/1981	ivanildes josé de santana	65	
615	24-15-15/2025	15/08/1981	lusergio chaves dos santos	-	Eliminado pelo item 3.2
616	24-15-11/2025	27/11/1985	monica alves brito	60	
617	24-15-12/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	53	
618	24-15-176/2025	07/02/1992	vanessa gleice gomes silva	72	
619	24-15-126/2025	11/07/1976	vera lucia da silva	57	
620	24-15-58/2025	13/04/1986	viviane maria leal	52	
621	24-15-117/2025	19/03/1999	Érica Silva Carvalho	62	

Cargo: Professor Nível II Séries Iniciais- Local: E.M.E.I.F. Nova Floresta. Total Inscrito: 15

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
622	24-16-8/2025	01/07/1996	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO	-	Eliminado pelo item 3.2
623	24-16-12/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	73	
624	24-16-15/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	50	
625	24-16-5/2025	16/03/1996	Cristiane Rodrigues Dos Santos Almeida	61	
626	24-16-11/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	70	
627	24-16-9/2025	21/02/1982	FLAVIA CORDEIRO CAMPOS	51	
628	24-16-13/2025	26/05/1980	Juliana Francisca da Silva	50	
629	24-16-6/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	64	
630	24-16-3/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	55	
631	24-16-14/2025	18/02/1972	Maria Helena de Souza de Oliveira	62	
632	24-16-1/2025	17/08/1980	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	-	Eliminado pelo item 3.2
633	24-16-7/2025	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	64	
634	24-16-2/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	51	
635	24-16-4/2025	07/02/1992	Vanessa Gleice Gomes Silva	72	
636	24-16-10/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	60	

Cargo: Professor Nível II Séries Iniciais- Local: E.M.E.I.F. Tancredo Neves II. Total Inscrito: 54

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota	Observação
637	24-17-38/2025	29/01/1980	ADRIANA LOPES	72	
638	24-17-37/2025	12/05/2003	Aline Sena Souza	-	Eliminado pelo item 3.2 letra e
639	24-17-20/2025	14/10/1986	Ana Lúcia cavalheiro bermond	-	Eliminado pelo item 3.2 letra e
640	24-17-53/2025	06/12/1996	Ana Paula Noaro Ninke	-	Eliminado pelo item 3.2
641	24-17-11/2025	18/02/1991	Angérica da Silva Santos Franciscatti	62	
642	24-17-43/2025	23/10/1994	Ayra Flôres De Oliveira	60	
643	24-17-8/2025	13/10/1994	Bruna Mattos Leal	65	
644	24-17-50/2025	04/01/1981	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	55	
645	24-17-36/2025	12/04/1994	Daieni kelle pereira pinheiro Azevedo	56	
646	24-17-45/2025	17/09/1990	Delvacir das Neves Sousa Lima	56	
647	24-17-15/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	72	
648	24-17-2/2025	08/02/1981	ELIANA CASIMIRA DE LIMA PIRES	66	
649	24-17-27/2025	29/11/1999	EMILLY KEDIMA LEMES DA SILVA	53	
650	24-17-13/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	82	
651	24-17-48/2025	25/10/1994	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA	67	
652	24-17-33/2025	02/02/1983	Edinalva Moura da Silva de Paula	62	
653	24-17-29/2025	21/03/1982	Elhonilda Conceicao serpa	-	Eliminado pelo item 3.2
654	24-17-16/2025	17/07/1994	Elizangela Carvalho de Souza	52	
655	24-17-44/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	75	
656	24-17-28/2025	14/03/2000	Gelcilene Ferreira dos Santos	57	
657	24-17-6/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	56	
658	24-17-9/2025	06/09/1995	ILARINA AQUINO CARVALHO	-	Eliminado pelo item 3.2
659	24-17-34/2025	03/08/1983	IVANETE FAGUNDES CESAR	72	
660	24-17-30/2025	13/02/1972	JOSE MARIA ARAUJO DA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2
661	24-17-25/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	66	
662	24-17-49/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	-	Eliminado pelo item 3.2 letra e
663	24-17-5/2025	25/08/1985	Jucilene Pereira	67	
664	24-17-31/2025	14/11/1995	Karina Rodrigues Da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2 letra e
665	24-17-54/2025	18/08/1997	Karina Rosalina da Silva	52	
666	24-17-17/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	65	
667	24-17-26/2025	13/08/1997	Lucas Teixeira	68	
668	24-17-12/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	55	
669	24-17-47/2025	17/02/1983	Maria Aparecida Vieira	66	
670	24-17-52/2025	18/02/1972	Maria Helena de Souza de Oliveira	62	
671	24-17-7/2025	22/02/1973	Marluce Marta Barbosa Oliveira	-	Eliminado pelo item 3.2
672	24-17-41/2025	09/08/1997	Mônica Stefani Rodrigues Bezerra Borba	50	
673	24-17-4/2025	07/10/1987	NAYANA CARLOS PINTO	65	
674	24-17-42/2025	04/07/2000	Nayane Barella dos Santos	67	
675	24-17-14/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	72	
676	24-17-51/2025	18/06/1998	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	52	
677	24-17-46/2025	07/12/1988	Regiane Lopes de Souza Melo	75	
678	24-17-22/2025	14/05/1991	Rosielne lima Ribeiro da Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
679	24-17-24/2025	31/08/1988	Sandra Regina tiburcio dos Santos	68	
680	24-17-1/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	55	
681	24-17-18/2025	26/08/1996	TAMIRIS DIAS MACIEL	-	Eliminado pelo item 3.2 letra e
682	24-17-19/2025	14/03/2001	Thalia Alves Barboza Poltoraki	-	Eliminado pelo item 3.2 letra e
683	24-17-39/2025	17/05/1974	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	63	
684	24-17-40/2025	20/01/1971	Vera Lúcia Prates da Silva	62	
685	24-17-3/2025	01/12/1995	brenda taina araujo cavalcante	55	
686	24-17-35/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	60	
687	24-17-10/2025	03/05/2002	fabricia costa de souza	-	Eliminado pelo item 3.2
688	24-17-32/2025	03/04/1968	margareth maria rodrigues	52	
689	24-17-21/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	59	
690	24-17-23/2025	13/04/1986	viviane maria leal	52	

Cargo: Professor Nível II Séries Iniciais/Supervisor/Orientador- Local: Semec- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho. Total Inscrito: 50					
Seq.	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**	**Observação**
691	24-14-42/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	60	
692	24-14-22/2025	26/02/1986	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	-	Eliminado pelo item 3.2
693	24-14-9/2025	26/03/1981	Adelia Pereira Santos	50	
694	24-14-5/2025	07/02/1973	Adriana Bonifacio Silva	-	Eliminado pelo item 3.2
695	24-14-26/2025	27/07/1975	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	50	
696	24-14-39/2025	12/05/1996	Cláudia Gonçalves Barroso	55	
697	24-14-15/2025	29/12/1994	Denilson de Matos Coelho	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
698	24-14-17/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	67	
699	24-14-32/2025	18/07/1981	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	60	
700	24-14-4/2025	18/03/1980	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	62	
701	24-14-45/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	50	
702	24-14-11/2025	22/07/1994	Emely Rayane Rocha pimentel	-	Eliminado pelo item 3.2
703	24-14-10/2025	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	62	
704	24-14-30/2025	03/10/1984	FABRICIO FAUSTINO DOS SANTOS FERREIRA	-	Eliminado pelo item 3.2
705	24-14-3/2025	24/01/1988	Fernando Evaristo Silvério	50	
706	24-14-41/2025	13/11/1991	GEISLA PEREIRA DE SOUZA	55	
707	24-14-36/2025	08/12/1983	GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	72	
708	24-14-7/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	51	
709	24-14-37/2025	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	60	
710	24-14-13/2025	16/03/1980	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	-	Eliminado pelo item 3.2
711	24-14-48/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	50	
712	24-14-19/2025	02/08/1978	JULIA TULLER	65	
713	24-14-34/2025	15/05/1978	Janete Pinheiro Cavalcante	57	
714	24-14-38/2025	24/04/1986	Jaqueline Moura dos Santos	50	
715	24-14-31/2025	29/10/1985	José de Holanda Alves Furtado	61	
716	24-14-50/2025	24/10/1974	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	-	Eliminado pelo item 3.2
717	24-14-35/2025	28/10/1995	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
718	24-14-46/2025	19/03/1987	LUCIANA ETIENE DA SILVA	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
719	24-14-27/2025	31/10/1979	Lizane Torrico Azevedo Klein	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
720	24-14-49/2025	02/03/1986	Madalena de Carvalho Emídio	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
721	24-14-12/2025	23/10/1985	Maria Helena Santos Quiel	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
722	24-14-44/2025	29/09/1972	Milma Raquel gomes de mello	-	Eliminado pelo item 3.2
723	24-14-18/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
724	24-14-23/2025	27/11/1988	RAQUEL DO PRADO TELES	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
725	24-14-28/2025	02/03/1994	RENE SOBRINHO LANES	70	
726	24-14-25/2025	09/07/1988	ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO	65	
727	24-14-40/2025	12/05/1977	ROSE ALMEIDA SOUZA	-	Eliminado pelo item 3.2
728	24-14-16/2025	28/02/1964	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	61	
729	24-14-33/2025	27/01/1968	Raimundo Cerqueira Santos	-	Eliminado pelo item 3.2
730	24-14-24/2025	27/04/1975	Sandra Geane Pereira de Souza	-	Eliminado pelo item 3.2
731	24-14-20/2025	05/02/1999	Sidnéia de Lima Nunes	-	Eliminado pelo item 3.2
732	24-14-14/2025	21/02/1988	Simone da Silva Aguiar	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
733	24-14-43/2025	15/07/1990	TÂNIA PRATES FERNANDES	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
734	24-14-8/2025	02/04/1985	VALDENIS PEREIRA MARTINS	-	Eliminado pelo item 3.2
735	24-14-2/2025	24/05/1996	Vinicius da Silva Freitas	-	Eliminado pelo item 3.2
736	24-14-47/2025	29/07/2000	Vitória Amorim de Souza da Rocha	62	
737	24-14-21/2025	09/10/1995	Welliton reis chagas	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
738	24-14-29/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h
739	24-14-1/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	58	
740	24-14-6/2025	14/11/1988	Édina Dias de Moraes	-	Eliminado pelo item 3.2 letra h

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2025.

IZAIAS ALVES PINHEIRO
Membro

JOÃOZINHO DOS SANTOS
Membro

MARCOS ALICRIM DE SOUZA
Membro

ROSÂNGELA ESTEVÃO CABRAL
Membro

ROSÂNGELA S. MACHADO
Membro

Publicado por:
Samara Almeida Dos Santos
Código Identificador:EC17AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 001/2025-SEMUSA

RESULTADO DOS RECURSOS

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por intermédio da Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº003, de 06 de janeiro de 2025, publicada no dia 07 de janeiro de 2025 e Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 2025, publicada no dia 10 de janeiro de 2025, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-2892/2024, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS RECURSOS do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 - SEMUSA, conforme segue:

Inscrição	Dt. Nasc.	Nome do Candidato	CPF	Cidade/Estado	Situação
25-10-13/2025	11/03/1985	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	XXX.748.312-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-15-3/2025	19/07/1983	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	XXX.912.962-XX	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
25-5-120/2025	02/06/1997	ANA ALIE BARROS SERRAO	XXX.829.532-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-27-9/2025	14/10/1986	ANA LÚCIA CAVALHEIRO BERMOND	XXX.948.402-XX	BURITIS/RO	DEFERIDO
25-25-95/2025	28/03/2006	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	XXX.073.602-XX	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
25-5-102/2025	15/07/1984	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	XXX.680.722-XX	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO
25-17-35/2025	20/12/1981	ANAILTON LEMES DE LIMA	XXX.974.732-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	DEFERIDO
25-25-108/2025	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	XXX.632.202-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-5-156/2025	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	XXX.632.202-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-2-21/2025	28/06/1998	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	XXX.089.442-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-26-4/2025	27/01/1986	DÉBORA CLARINDO DE ÁVILA OLIVEIRA	XXX.585.262-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-25-84/2025	25/11/1998	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	XXX.191.352-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-5-43/2025	08/12/1994	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	XXX.356.642-XX	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO
25-5-113/2025	04/05/1979	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	XXX.330.432-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-5-24/2025	18/07/1986	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	XXX.820.752-XX	BURITIS/RO	INDEFERIDO
25-21-2/2025	14/10/1992	EMILE ADRIANA SANTOS WEBER	XXX.134.452-XX	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO
25-22-9/2025	26/10/1990	FABIANA MARTINS VIEIRA	XXX.575.652-XX	BURITIS /RO	INDEFERIDO
25-30-35/2025	28/08/1985	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO	XXX.691.522-XX	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO
25-16-33/2025	28/08/1985	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO	XXX.691.522-XX	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO
25-5-83/32025	06/01/1997	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	XXX.312.242-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-20-1-/2025	19/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	XXX.301.922-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-17-9/2025	20/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	XXX.301.922-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-14-21/2025	30/09/1971	HECTOR PEREZ VEGA	XXX.849.011-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
20-30-21/2025	09/09/1993	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	XXX.320.842-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-24-4/2025	27/08/1996	HELLEN MADALENA MOREIRA BARROS	XXX.166.682-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	DEFERIDO
25-5-178/2025	16/03/1995	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	XXX.827.742-XX	JARU/RO	INDEFERIDO
25-15-2/2025	24/09/1988	HUMBERTO OLIART GUZMAN	XXX.196.916-XX	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO
25-25-86/2025	01/06/1985	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES	XXX.345.582-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-30-10/2025	07/06/1983	JAMILLE MARIA SERRAO DE OLIVEIRA	XXX.453.802-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-25-74/2025	30/03/1997	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST	XXX.504.162-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-1-19/2025	14/01/1963	JOVENTINA FAUSTINO DA SILVA SALVADOR	XXX.650.417-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-2-2/2025	14/01/1963	JOVENTINA FAUSTINO DA SILVA SALVADOR	XXX.650.417-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
23-3-13/2025	14/01/1963	JOVENTINA FAUSTINO DA SILVA SALVADOR	XXX.650.417-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-25-117/2025	01/11/1984	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	XXX.270.722-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-30-7/2025	02/06/2001	KERULLY PAIZANTE ALMEIDA	XXX.231.842-XX	BURITIS /RO	INDEFERIDO
25-22-1/2025	15/02/1997	LARISSA LOPES DA SILVA	XXX.675.052-XX	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO
25-4-13/2025	26/11/1981	MARCILENE SARCO RODRIGUES	XXX.072.222-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-30-28/2025	25/04/1973	MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES	XXX.737.828-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-17-16/2025	11/04/2002	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	XXX.486.082-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-25-72/2025	06/01/1975	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	XXX.574.312-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-25-74/2025	11/11/1968	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	XXX.090.377-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-30-29/2025	29/09/1984	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	XXX.720.582-XX	THEOBROMA/RO	INDEFERIDO
25-5-30/2025	27/11/1982	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	XXX.744.285-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-25-99/2025	19/03/1973	MARIA JOSE PAULO	XXX.655.342-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-30-17/2025	01/04/1998	MARIA LUIZA DOS SANTOS HOLANDA	XXX.507.672-XX	BURITIS/RO	INDEFERIDO
25-25-129/2025	07/08/1987	MEGUE CARDIAL BRAZ	XXX.019.121-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-25-58/2025	30/04/1978	NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	XXX.971.262-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-17-13/2025	17/09/1973	OSVALDO ALVES DE SOUZA	XXX.398.462-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-25-47/2025	17/08/1995	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	XXX.916.492-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-7-14/2025	24/05/2001	PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	XXX.947.592-XX	BURITIS/RO	INDEFERIDO
25-9-9/2025	24/05/2001	PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	XXX.947.592-XX	BURITIS/RO	INDEFERIDO
25-30-18/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	XXX.270.722-XX	SANTARÉM/PA	INDEFERIDO
25-25-100/2025	29/11/1976	REJANE MENDES DE CARVALHO	XXX.130.703-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO
25-166-38/2025	22/06/1995	RENAN ROMÃO PANDOLFO SUBTIL	XXX.551.332-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-25-29/2025	25/02/2001	RIAN BARRETO PRAZER	XXX.995.582-XX	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO
25-1-7/2025	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	XXX.511.132-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-3-6/2025	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	XXX.511.132-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-16-2/2025	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	XXX.511.132-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-17-4/2025	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	XXX.511.132-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-2-5/2025	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	XXX.511.132-XX	CAMPO NOVO DE RO/RO	INDEFERIDO
25-5-148/2025	17/11/1993	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	XXX.356.412-XX	JI-PARANÁ /RO	INDEFERIDO
25-10-8/2025	02/12/1991	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	XXX.406.212-XX	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO
25-5-79/2025	11/01/1978	VALDISON CORSI DE LIMA	XXX.654.252-XX	BURITIS /RO	INDEFERIDO
25-25-80/2025	01/10/1987	WESLWI LOPES ONORIO	XXX.395.949-XX	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO

Campo Novo de Rondônia - RO, 10 de fevereiro de 2025.

KELLY DAIANE GAVENDA Presidente	***MAICKELE DE S.QUARTEZANI*** Secretária	***MARIA THAINA G. BENTO*** Membro	***TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS*** Membro

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:D1A93A52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CONTRATO N° 001/2025

CONTRATO N° 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO E A EMPRESA COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS E LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Processo Administrativo nº 15/2025 Inexigibilidade n° 14/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.761.969/0001-03**, neste ato representado por seu Prefeito, **Srº Cicero Aparecido Godoi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 395423/SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob Nº 325.469.632-87, domiciliado e residente nesta Cidade de Castanheiras, Município do Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.963.155/0003-70**, neste ato representada pela **Srª OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI**, portador(a) do RG nº 7281956 de PCCII/GO, expedida e do CPF nº 471.846.209-68, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 14/2025, constante do Processo Administrativo nº 15/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Veículo sendo **CAMINHÃO BASCULANTE: CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TRUCADO, TRAÇÃO 6X4, MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS, MODELO 2021, OU ANO VIGENTE, COR BRANCA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)** em atendimento a demandas da Secretaria

Municipal de Obras - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Castanheiras/PMC, CASTANHEIRAS/RO, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência, edital e na Legislação pertinente, as seguintes:
Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATADA.
Manter, durante o período de vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
Prestar todos esclarecimentos que lhe forem solicitados pela PMC, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou propostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela PMC.
Providenciar que seus empregados portem crachá de identificação quando da entrega dos veículos a PMC.
Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na Legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMC.

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências da PMC, inclusive por danos causados a terceiros.
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE;
Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PMC para entrega do objeto licitado, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
Rejeitar do objeto licitado fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.
Solicitar o reparo ou a substituição do objeto licitado que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia.
Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos.
Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato.
Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.
Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências prevista no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS MOVÉIS
Dar-se-á o prazo de 80 (OITENTA DIAS CORRIDOS) após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser prorrogado por mais 80 (OITENTA DIAS) dias por acordo pelas partes.
OBSERVAÇÃO: O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da detentora do item, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela SEMOSP.
Os VEÍCULOS originários da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser executados e entregues conforme a Autorização de Fornecimento, emitido por esta SEMOSP.
A entrega do Veículo deverá ocorrer de FORMA INTEGRAL.

Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.
O veículos deverá ser entregue para a comissão de recebimento e fiscalização.
A contratada deverá substituir às suas expensas, os itens, acessórios e componentes que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento do serviço da Secretaria Municipal de Obras -SEMOSP, nomeada especialmente para este m, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
Se após o recebimento provisório, for constatado que veículos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual
A entrega será exclusivamente por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO VEÍCULO NOVO

Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações condas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a para da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua contabilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, e constará de:
– Verificação física do equipamento adquirido para constatar a integridade do mesmo.
– Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.
A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes dos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.
Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.
Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação para tal;
Caso a substituição não ocorra neste prazo, à contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.
Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.
O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.
À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando

sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Ficará a cargo da empresa vencedora os custos relacionados aos transportes dos equipamentos, montagem dos equipamentos.
O Recebimento será efetuado por uma comissão designada para este m, que deverá no ato, mandar testá-los e verificar danos visíveis, dados técnicos dos equipamentos, bem como se os mesmos estão acompanhados dos componentes e acessórios conforme no manual do proprietário.
Os equipamentos deverão ser entregues com cerificado de garantia, manual de operação e manutenção, catálogo de peças, todos em português.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
O produto deverá possuir prazo de garantia dado pelo fornecedor e/ou fabricante pelo prazo mínimo de 12 meses ou 100.000 KM rodados, o que ocorrer primeiro.
Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, o produto que apresentar defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.
Incumbe ao fornecedor o ônus da prova da origem do defeito.
A CONTRATADA, deverá fornecer juntamente com os veículos, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos.
A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.
No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.
A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do veículo.
Das condições de assistência técnica:
O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicadas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.
Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.
O prazo para realizar os serviços de assistência técnica aos bens, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os objetos em perfeito estado de uso ou funcionamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.
Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em qualquer local do Território Nacional sem prejuízo das garantias, devendo possuir concessionárias, no mínimo, em cada capital ou regiões metropolitanas.
A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.
Durante o período de garantia dos bens moveis, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias autorizadas, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

Em caso de pane mecânica/elétrica dos veículos que o impeça de circular, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA,

independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios.
A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de emergência (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho nas eventuais ocorrências.
É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.
As manutenções preventivas, de acordo com o manual do proprietário, para assegurar a garantia de fábrica, serão de responsabilidade e ônus da proprietária do veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço fixo e irreajustável de R$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), referente ao objeto licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caminhão Basculante: Caminhão novo, zero km, com as especificações mínimas: Trucado, tração 6x4, motor diesel, 6 cilindro, modelo 2021, ou ano vigente, cor branca, freio a ar, direção hidráulica, injeção eletrônica, ar condicionado. Potência mínima igual ou superior 250 cv. Tanque de combustível de no mínimo 200 litros. Câmbio com no mínimo 8 marchas à frente e 1 à ré, peso bruto total (pbt) igual ou superior a 23.000 kg, distância entre eixos adequada ao equipamento caçamba, equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio, cinto de segurança, tacógrafo, todos os acessórios de acordo como o código nacional de trânsito, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m³, sem considerar o suplemento de madeira, sendo a caixa de carga, assoalho e perfil "U" em aço, protetor de cabine, tampa traseira basculante, suplemento de madeira sobre as laterais para absorção de impacto da carregadeira, colocação de ganchos de reboque traseiro, ganchos para encerado, 01 suportes tipo carretilha para guarda do estepe, um estepe, caixa de ferramentas, para- choque traseiro. Protetor de carte. Com fornecimento do manual do operador e catálogo de peças em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo uma na capital e outra no interior do Estado/atendimento on site. Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Ji- Paraná/RO. Os veículos deverão estar abastecidos com no mínimo 1/4 de tanque. Deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. A empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e endereço da empresa que prestará a assistência técnica. Na proposta deverá estar incluso o frete até a cidade de JI-PARANÁ/RO.	01	IVECO	R$ 695.000,00	R$ 695.000,00

O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como emplacamento, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito, serviços de frete, tributos, entre outros.
O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 124, da Lei n° 14.133/21.
O valor acima é meramente estimativo, considerando que os valores devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados,

salientando que os serviços serão prestados conforme a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes na referida contratação estão previstas no orçamento do PMC/RO, conforme a seguir:
Reduzido: 117
Unid orçamentária: 02.005
Elemento de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimentos do objeto licitado licenciados e emplacados, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho, a descrição do objeto e seu valor em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.
Para execução do pagamento de que trata o caput acima, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitidas sem rasuras.
Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato, ou seu substituto, e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta on- line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações

Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).
O respectivo documento de consulta ao SICAF e as demais certidões deverão ser anexadas ao processo de pagamento.
Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será avisada, pela CONTRATANTE, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse interim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.
O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preço, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.
A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os critérios existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100)N/30 -] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. O contrato terá vigência a contar da data de assinatura do contrato até o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 155, I Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.
– O contrato pode ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
unilateralmente pela Administração:
por acordo entre as partes
A rescisão administrativa por acordo entre as partes deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. Art. 117, da Lei n° 14.133/21, e suas alterações.
Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto deste Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.
A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.
O objeto do contrato, deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.
A ação de fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Contrato.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, da Lei n°14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts.155 e seguintes da Lei 14.133/21, poderá sofrer as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato e/ou no Edital e/ou no Termo de Referência;
Pelo atraso injustificado para entrega do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31 (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;
Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos da rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n° 14.133/21, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
Conforme o disposto no art. 28 do Decreto n° 5.450, de 31/05/2005, aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou prestação do serviço, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais comunicações legais.
As sanções previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega dos equipamentos e/ou na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.
A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO
A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CONTRATANTE para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual e cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
É permitida a subcontratação dos serviços de registro, licenciamento e emplacamento.
É permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos veículos até os endereços de entrega.
É permitida a subcontratação dos serviços de instalação de acessórios. Os serviços deverão ser realizados por rede autorizada pela fabricante, sem qualquer comprometimento da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
15.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 114 da Lei n° 14.133/21, sempre por meio de Termos Aditivos. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
16.1. Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 164 e seguintes, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
17.1. Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 164 e seguintes, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA
18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
19.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de
20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Presidente Medici/RO.
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
Aplicam-se à CONTRATADA todas as disposições referentes às práticas proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições.
Todos os Bens e Serviços Decorrentes fornecidos em virtude do Contrato deverão ser de instituições que não estejam cumprindo penas de restrições de direitos por prática de crime ou infração ambiental.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento.

Castanheiras/RO - 16 de Janeiro de 2025

Prefeitura De CastanhEIRAS/RO
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal
Contratante

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 35.963.155/0003-70

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:3112311B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LISTA DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Lista dos DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Cargo:Fonoaudiólogo- Local:Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAUTotal Inscrito:1							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
1	9-29-1/2025	25/09/1985	Sabrina Andrade da Silva Pais	xxx.947.352-xx	Porto Velho /RO	Deferida	-

Cargo:Mecânico - SEMED- Local:Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:8							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
2	9-7-1/2025	01/05/1972	AILTON DO NASCIMENTO	xxx.411.662-xx	JARU/RO	Indeferida	-
3	9-7-3/2025	03/05/1977	EVALDO PAIXAO DIAS	xxx.438.277-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida	-
4	9-7-8/2025	20/04/1997	Emerson Da Silva Moreira	xxx.920.292-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
5	9-7-4/2025	09/06/1981	JOAO FRANCISCO XAVIER	xxx.304.732-xx	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
6	9-7-6/2025	22/10/2005	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS	xxx.883.452-xx	JARU/RO	Deferida	-
7	9-7-7/2025	17/09/1983	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	xxx.814.622-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
8	9-7-5/2025	11/11/1974	WGNON MARTINS DE SOUZA	xxx.375.592-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
9	9-7-2/2025	07/01/1979	janannananan	xxx.840.174-xx	GOV JORGE TEIX/RO	Indeferida	-

Cargo:Lanterneiro - SEMED- Local:Secretaria Municipal de Educação - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:1							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
10	9-8-1/2025	20/09/1967	Edevaldo Batista Porto	xxx.614.442-xx	governado Jorge Teixeira/RO	Deferida	-

Cargo:Cuidador - Fernão Dias Paes- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Zona RuralTotal Inscrito:5							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
11	9-10-2/2025	20/09/1990	Carolina Alferes Pereira	xxx.741.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
12	9-10-5/2025	28/06/1992	Dayane Bongestab Silva Passons	xxx.199.372-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
13	9-10-1/2025	27/01/2004	Elen Rodrigues Da Silva	xxx.754.632-xx	Governador jorge Teixeira /RO	Deferida	-
14	9-10-3/2025	04/08/2002	Talia Gomes da Costa	xxx.903.182-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
15	9-10-4/2025	29/11/1992	Vádima Caldeira Marques	xxx.901.902-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-

Cargo:Cuidador - José Serafim Barbosa- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:28							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
16	9-9-2/2025	28/01/1997	Cleide Pereira da Costa	xxx.747.662-xx	Gov.Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
17	9-9-9/2025	25/12/1994	Cleudirene costa souza	xxx.462.312-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
18	9-9-21/2025	13/06/1990	Dorca dos santos reis	xxx.424.852-xx	Colina verde distrito de governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
19	9-9-15/2025	13/08/1987	ELISIANA FAUSTINO SENA	xxx.635.282-xx	Colina Verde/RO	Indeferida	-
20	9-9-28/2025		Eliane Aparecida dos Santos	xxx.449.882-xx	Jaru/RO	Indeferida	-
21	9-9-18/2025	08/02/1999	Eliza Arcanjo de Abreu	xxx.600.312-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
22	9-9-5/2025	02/10/1996	GEUSSUELEN DA ROSA SILVA	xxx.081.532-xx	GORVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
23	9-9-3/2025	18/06/1999	GILCIANE LINHARES DOS SANTOS	xxx.508.192-xx	Rio crespo/RO	Indeferida	-
24	9-9-22/2025	04/03/1982	JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	xxx.790.372-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida	-
25	9-9-7/2025	16/01/1989	Jucilene cosmo da Silva	xxx.236.352-xx	Humaitá /AM	Indeferida	-
26	9-9-8/2025	08/09/1997	Juliana Lourenço da Silva	xxx.535.352-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
27	9-9-12/2025	28/10/1994	KAREN CRISTINA DE JESUS AMARAL	xxx.240.992-xx	Colina verde/RO	Deferida	-
28	9-9-4/2025	03/07/1981	LEILA LIMA DOS SANTOS	xxx.856.102-xx	GORVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
29	9-9-6/2025	09/09/1991	Lauriete Batista Santos	xxx.349.652-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
30	9-9-16/2025	30/05/1986	MARCOS ARAUJO DE ASSIS	xxx.621.208-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
31	9-9-26/2025	31/01/1993	Mauricio Mathioli Freitas	xxx.165.002-xx	Alta Floresta D´Oeste /RO	Deferida	-
32	9-9-13/2025	15/08/2000	Michele Gomes Costa	xxx.872.622-xx	Colina verde/RO	Indeferida	-
33	9-9-10/2025	22/02/1996	Naidiele paula marcola sipriano	xxx.004.212-xx	Jaru/RO	Indeferida	-
34	9-9-17/2025	25/09/2000	Ozana Santos de Araújo	xxx.536.932-xx	Governandor Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
35	9-9-19/2025	30/06/2000	Priscila Ferreira Martins	xxx.163.252-xx	Colina Verde Distrito de Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
36	9-9-23/2025	26/02/2003	SAMIRA MARCIAL LIBERATO	xxx.012.162-xx	JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida	-
37	9-9-27/2025	13/02/1984	Silviana da Silva Brunch Oliveira	xxx.227.942-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
38	9-9-25/2025	15/09/1997	THAIS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS	xxx.935.922-xx	vilhena/RO	Indeferida	-
39	9-9-24/2025	06/07/1986	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	xxx.811.262-xx	Governador jorge Teixeira/RO	Deferida	-
40	9-9-20/2025	03/07/2003	Tainara dos santos veiga	xxx.338.002-xx	Colina verde municipio de gorvenador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
41	9-9-14/2025	17/09/2003	Taís Mota da Costa	xxx.731.182-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
42	9-9-11/2025	26/01/1995	luciana firmino do nasciemento	xxx.033.432-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
43	9-9-1/2025	14/11/1998	Érica Lacerda Das Neves	xxx.082.092-xx	DISTRITO COLINA VERDE/RO	Deferida	-

Cargo:Artífice em Borracharia - SEMOSP- Local:Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosTotal Inscrito:2							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
44	9-3-2/2025	03/05/1977	Evaldo Paixão Dias	xxx.438.277-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
45	9-3-1/2025	28/03/1995	RAFAEL FURTADO DE ANDRADE	xxx.955.662-xx	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-

Cargo:Cuidador - Armindo Ferreira Fraga- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:20							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
46	9-11-11/2025	14/04/1997	Adriana da silva santos	xxx.858.262-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
47	9-11-1/2025	02/11/1997	Alana Santana Santos	xxx.439.462-xx	Jaru /RO	Indeferida	-
48	9-11-19/2025	12/07/1989	Cristiane Xavier dos Santos	xxx.371.722-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
49	9-11-2/2025	31/08/1992	Dalvileide de oliveira dos santos	xxx.876.802-xx	Governador Jorge teixeira/RO	Deferida	-
50	9-11-10/2025	02/11/1997	Débora de Brito silva	xxx.256.412-xx	Candeias do Jamari/RO	Deferida	-
51	9-11-6/2025	05/04/1994	Edvania da Cunha Corsino Barbosa	xxx.861.212-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
52	9-11-3/2025	20/10/1989	Franciana ferreira Araujo	xxx.602.432-xx	governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
53	9-11-12/2025	04/05/1976	Genival medina da silva	xxx.208.622-xx	porto velho/RO	Indeferida	-
54	9-11-20/2025	28/12/1988	Graciane Hitachi garcia	xxx.319.302-xx	Porto velho/RO	Indeferida	-
55	9-11-4/2025	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza De Oliveira	xxx.180.652-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-

56	9-11-13/2025	12/01/1999	Jhuli Teixeira Felizardo Portugal	xxx.360.242-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
57	9-11-16/2025	17/01/2000	KETHELEN ADRIELLE SILVA CRUZ	xxx.639.662-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
58	9-11-18/2025	03/10/1998	Kathleen Diogenes fontinele	xxx.099.452-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
59	9-11-8/2025	27/04/1996	Larissa de Fátima dos Santos Pinto	xxx.684.602-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
60	9-11-14/2025	19/03/1984	Maria Jose Soares da Silva	xxx.965.822-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
61	9-11-5/2025	09/05/1996	Monyelly Martins Costa Coimbra	xxx.723.082-xx	Jaru /RO	Deferida	-
62	9-11-7/2025	24/02/1983	MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	xxx.305.112-xx	Nova Mamoré/RO	Indeferida	-
63	9-11-17/2025	31/08/2005	Sthefany jaiany Silva Gomes	xxx.740.342-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
64	9-11-15/2025	04/08/2002	Talia Gomes da Costa	xxx.903.182-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
65	9-11-9/2025	19/08/1990	Vanessa de souza dias	xxx.510.772-xx	Jaru/RO	Deferida	-

Cargo:Auxiliar de serviços gerais - SEMOSP- Local:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:46

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
66	9-1-29/2025	20/02/2006	Aianny Cristiny Silva Mesquita	xxx.579.502-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
67	9-1-40/2025	21/11/1996	Alisson Lima da Silva	xxx.664.032-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
68	9-1-12/2025	05/01/1997	Ana Bruna de Sousa Lopes	xxx.532.282-xx	Porto Velho/RO	Deferida	-
69	9-1-35/2025	15/10/1981	Ana Paula Sena Umbelino	xxx.650.972-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
70	9-1-8/2025	16/09/1979	Ana Paula da Cruz Maia	xxx.115.342-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
71	9-1-9/2025	07/11/2003	Bruno Avelino Delain	xxx.701.552-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
72	9-1-23/2025	11/12/1998	DAIANE SANTOS BRAGA	xxx.693.402-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
73	9-1-45/2025	17/03/1979	Diana Rabelo da Silva	xxx.151.602-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
74	9-1-27/2025	06/06/1988	Elidia da costa Breguedo	xxx.809.592-xx	Jaru/RO	Deferida	-
75	9-1-43/2025	25/10/1968	Elzineide Franklin lopes	xxx.470.592-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
76	9-1-2/2025	21/05/1975	Fernando pinto Fonseca	xxx.587.412-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
77	9-1-44/2025	28/05/1999	GABRIEL BERNASKI CUPERTINO SILVA	xxx.489.852-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
78	9-1-16/2025	17/10/1990	GLEISIMAR DE CASTRO SOUSA	xxx.843.972-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
79	9-1-1/2025	10/10/1988	Gisele dos santos	xxx.630.542-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
80	9-1-5/2025	30/08/1986	Gleiciane dos santos	xxx.687.342-xx	Porto velho /RO	Deferida	-
81	9-1-26/2025	01/06/1998	Graciel Oliveira de Sousa	xxx.229.052-xx	Porto Velho /RO	Deferida	-
82	9-1-28/2025	11/09/1988	HELENA PATRICIA DE OLIVEIRA PERES AMAECING	xxx.496.602-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
83	9-1-4/2025	09/10/2002	Igor Faria Arza	xxx.061.622-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
84	9-1-46/2025	03/01/1995	JAIR SOBANSKI JUNIOR	xxx.406.912-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
85	9-1-37/2025	06/06/2006	JOAO VITOR BARBOSA PAULINO	xxx.396.682-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
86	9-1-10/2025	21/09/1993	JOÃO FELIPE DA SILVA LOURIANO	xxx.758.712-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
87	9-1-38/2025	30/03/1995	Jaqueline Vieira Neto	xxx.647.832-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
88	9-1-41/2025	26/03/1993	Jeferson Bertulino Rocha	xxx.764.492-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
89	9-1-25/2025	07/10/1986	Jocilene Pereira Queiroz	xxx.163.142-xx	Porto Velho /RO	Indeferida	-
90	9-1-36/2025	05/07/1982	João Ricardo De Oliveira Santos	xxx.566.226-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
91	9-1-30/2025	13/05/2001	Juliane barboza ortiz	xxx.393.852-xx	Guajará-Mirim /RO	Indeferida	-
92	9-1-15/2025	13/07/1992	Kelyane Alves Costa Sales	xxx.253.662-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
93	9-1-13/2025	30/07/1995	Laís Mayara Oliveira Batista	xxx.829.342-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
94	9-1-11/2025	04/03/1982	Leila dos Santos Maciel	xxx.464.102-xx	Jaru/RO	Indeferida	-
95	9-1-19/2025	13/12/1989	Leonidas Pimenta Teixeira	xxx.637.642-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RONDONIA/RO	Deferida	-
96	9-1-18/2025	03/05/2002	Lorrayne vieira da Silva	xxx.817.312-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
97	9-1-24/2025	30/04/1994	Luciana Santos Nascimento	xxx.929.452-xx	Porto velho /RO	Indeferida	-
98	9-1-33/2025	29/03/2003	MATEUS ANDRADE FERREIRA	xxx.556.152-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
99	9-1-31/2025	07/03/1987	Maico de Souza Mateus	xxx.840.692-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
100	9-1-7/2025	05/04/1994	Patrick Brendo de Souza Dutra	xxx.477.492-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
101	9-1-34/2025	15/07/2005	Pedro André Portugal Ventura	xxx.001.212-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
102	9-1-20/2025	15/04/1975	Selmiro Gonçalves do Amaral	xxx.329.552-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
103	9-1-39/2025	21/11/1980	Silza Teixeira Silva	xxx.316.872-xx	Porto Velho/RO	Deferida	-
104	9-1-22/2025	20/01/2007	Tauane Xavier Ribeiro	xxx.153.992-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
105	9-1-21/2025	05/08/1998	VILSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIO	xxx.393.072-xx	Jaru/RO	Indeferida	-
106	9-1-17/2025	17/11/1995	Valdemir Galdino de Menezes braga	xxx.118.612-xx	Porto velho /RO	Indeferida	-
107	9-1-32/2025	07/07/1987	Valdenir medi Medina de souza	xxx.904.452-xx	Nova brasilandia/RO	Indeferida	-
108	9-1-6/2025	17/04/2000	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	xxx.045.292-xx	rolim de moura/RO	Indeferida	-
109	9-1-42/2025	21/08/2001	Wailan Gomes de Sá	xxx.141.332-xx	Porto Velho /RO	Indeferida	-
110	9-1-14/2025	12/08/2004	Yasmim Silva de Oliveira	xxx.261.412-xx	Porto velho /RO	Indeferida	-
111	9-1-3/2025	09/05/1991	Élder de Oliveira	xxx.046.052-xx	Pimenta Bueno/RO	Indeferida	-

Cargo:Auxiliar de serviços gerais - SEMOSP- Local:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:9

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
112	9-2-5/2025	28/05/2002	AVERALDO ALVES DE OLIVEIRA	xxx.135.922-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
113	9-2-1/2025	20/04/2000	Ataís Da Silva Mariano	xxx.624.262-xx	DISTRITO COLINA VERDE/RO	Deferida	-
114	9-2-7/2025	29/08/1995	Erislane Silva Leite	xxx.617.212-xx	PORTO VELHO/RO	Deferida	-
115	9-2-3/2025	02/03/2000	Jakeline Carias Queiroz Silva	xxx.022.822-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
116	9-2-2/2025	12/08/1996	Leonildo chaves neves	xxx.965.572-xx	Porto velho/RO	Indeferida	-
117	9-2-6/2025	15/08/1986	Luciano Gonçalves da Silva	xxx.940.612-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
118	9-2-4/2025	08/05/2004	Lukas henryque Silva Santos	xxx.872.162-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
119	9-2-8/2025	15/11/2004	Ronaldo Oliveira dos Santos	xxx.674.372-xx	Colina verde /RO	Indeferida	-
120	9-2-9/2025	09/01/1982	VALCEIR SILVA DE MELO	xxx.362.802-xx	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida	-

Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais - SEMMAM- Local:Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAMTotal Inscrito:8

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
121	9-28-4/2025	19/01/2003	Breno Vasconcelos caldeira	xxx.027.152-xx	Porto Velho /RO	Indeferida	-
122	9-28-8/2025	06/04/1999	Ester dos Santos Padilha Brito	xxx.135.162-xx	Nova Mamoré /RO	Indeferida	-
123	9-28-5/2025	07/06/1996	Haylson da Silva Amaral	xxx.452.102-xx	Jaru/RO	Indeferida	-
124	9-28-3/2025	01/07/1984	Jarina Brandão da Silva	xxx.646.632-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
125	9-28-7/2025	23/03/1992	Jonh Elder de Souza Pereira	xxx.092.942-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
126	9-28-2/2025	30/07/1986	Maria Lucia Ricardina Reis	xxx.611.842-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
127	9-28-6/2025	13/12/1992	Thatilla Camila Carvalho de Souza	xxx.164.782-xx	Governador Jorge Teixiera/RO	Deferida	-
128	9-28-1/2025	27/04/1998	italo rodrigues dos santos	xxx.282.852-xx	porto velho/RO	Indeferida	-

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - SEMED- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:13							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
129	9-21-11/2025	03/01/1984	ADENIUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	xxx.171.672-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
130	9-21-2/2025	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda de Sousa	xxx.363.722-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
131	9-21-3/2025	30/03/1986	Claudiene Dos Santos Gomes	xxx.237.302-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
132	9-21-12/2025	25/08/2005	ELOISA RAMOS DA SILVA	xxx.575.482-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
133	9-21-5/2025	19/06/1991	ELVER PEREIRA DA SILVA	xxx.218.112-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida	-
134	9-21-8/2025	03/03/1994	JHENIFER SOARES PINHEIRO	xxx.169.612-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
135	9-21-1/2025	22/12/1984	Joseane Melo Coutinho Lima	xxx.971.851-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
136	9-21-13/2025	03/03/1986	Kelly Rodrigues Marcolino Porto	xxx.394.782-xx	Governador jorge teixeira /RO	Indeferida	-
137	9-21-10/2025	11/05/1979	Lenice da Silva	xxx.054.702-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
138	9-21-6/2025	28/05/1981	Marta Alves Lino	xxx.584.862-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida	-
139	9-21-7/2025	23/12/1993	Mirian Ferreira da Silva	xxx.903.342-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
140	9-21-4/2025	10/08/2001	Rian de Lima Barros	xxx.349.592-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
141	9-21-9/2025	27/06/1983	Rogéria de Oliveira Almeida	xxx.190.092-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-

Cargo:Cuidador - Filomena Martins de Freitas- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:19							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
142	9-12-3/2025	27/12/2005	Brenda Almeida Araujo de Oliveira	xxx.617.092-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
143	9-12-17/2025	18/06/2006	Carine Paula dos Santos	xxx.536.522-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
144	9-12-5/2025	19/01/2001	Carmen Emanuele Pires Bernardo	xxx.205.572-xx	Porto Velho /RO	Indeferida	-
145	9-12-19/2025	29/06/1992	Daniele Mota da Silva Dias	xxx.613.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
146	9-12-10/2025	02/11/1997	Débora de Brito silva	xxx.256.412-xx	Triunfo/RO	Indeferida	-
147	9-12-14/2025	24/10/1981	ELIENE FRANCISCA GALVÃO	xxx.510.772-xx	PORTO VELHO/RO	Deferida	-
148	9-12-16/2025	25/08/2005	Eloísa Ramos Da Silva	xxx.575.482-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
149	9-12-12/2025	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza De Oliveira	xxx.180.652-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
150	9-12-6/2025	18/02/1998	Kely Aparecida Macedo Bibiano	xxx.811.062-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
151	9-12-13/2025	26/06/2000	Lucia Momo Vicentin	xxx.981.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
152	9-12-8/2025	16/04/1966	Luzia Sebastiana Maria de Souza	xxx.416.452-xx	Theobroma /RO	Deferida	-
153	9-12-2/2025	25/12/1983	MARIA NATALINA DE CASTRO	xxx.460.402-xx	JARU/RO	Indeferida	-
154	9-12-4/2025	19/05/1973	Maria Aparecida soares Cardoso	xxx.425.802-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
155	9-12-7/2025	21/12/1996	Nicole Rafaely Portocarrero Rodrigues	xxx.761.532-xx	Guajará Mirim/RO	Indeferida	-
156	9-12-11/2025	14/09/1994	Quésia rocha da costa	xxx.689.022-xx	jaru/RO	Indeferida	-
157	9-12-18/2025	03/12/2005	Raiane Pinto Sales	xxx.638.972-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
158	9-12-15/2025	07/03/2003	SABRINA DOS SANTOS DIAS	xxx.626.462-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
159	9-12-9/2025	18/08/2006	Tainara Rocha De Jesus	xxx.400.662-xx	Governador Jorge teixeira /RO	Indeferida	-
160	9-12-1/2025	04/09/2003	Tiago da Silva Alves	xxx.376.572-xx	Gov. Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - Linha 660- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:9							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
161	9-18-7/2025	23/03/1976	André Carlos Santos de Souza	xxx.918.642-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
162	9-18-4/2025	05/02/2007	Caio Lucas Miranda De Sousa	xxx.141.722-xx	Governador Jorge Texeira/RO	Indeferida	-
163	9-18-8/2025	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda de Sousa	xxx.363.722-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
164	9-18-9/2025	04/03/1990	Davi Pinto da Silva	xxx.427.972-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
165	9-18-3/2025	09/10/2002	Igor Faria Arza	xxx.061.622-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
166	9-18-2/2025	12/08/1998	MELANE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	xxx.407.442-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
167	9-18-1/2025	21/01/1993	Marcio Ferreira	xxx.427.922-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida	-
168	9-18-6/2025	07/10/2002	Thainara Galhardo Vilela	xxx.626.812-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
169	9-18-5/2025	08/06/1968	jose da silva	xxx.829.351-xx	Alto Paraíso /RO	Deferida	-

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - Linha 664- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:3							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
170	9-19-2/2025	09/07/1978	EDINEIA LOPES DE SOUSA	xxx.725.502-xx	GOVERNADOR JORGE TEXEIRA/RO	Indeferida	-
171	9-19-3/2025	25/01/1995	EVÂNGELA DOS SANTOS FREITAS	xxx.975.102-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
172	9-19-1/2025	19/05/1999	Mayara rocha de souza	xxx.235.352-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - Linha 662- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:3							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
173	9-20-2/2025	25/01/1995	EVANGELA DOS SANTOS FREITAS	xxx.975.102-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
174	9-20-3/2025	12/08/1998	MELANE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	xxx.407.442-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
175	9-20-1/2025	21/01/1993	Marcio Ferreira	xxx.427.922-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida	-

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - Linha 638- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:9							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
176	9-22-8/2025	05/02/2007	CAIO LUCAS MIRANDA DE SOUSA	xxx.141.722-xx	GOVERNADOR JORGUE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
177	9-22-7/2025	31/08/2005	Cristiano Olegário Vasconcelos	xxx.599.292-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
178	9-22-4/2025	03/01/2000	KEZIA ALVES DA SILVA	xxx.221.582-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
179	9-22-6/2025	12/08/2003	Kauany da Silva e Souza	xxx.431.152-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
180	9-22-1/2025	12/02/1986	LEIA RODRIGUES GOMES	xxx.217.671-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
181	9-22-2/2025	21/01/1993	Marcio Ferreira	xxx.427.922-xx	Ji-Paraná/RO	Deferida	-
182	9-22-5/2025	30/03/1989	Marcos Silva Bastos	xxx.458.852-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
183	9-22-9/2025	15/05/1981	Maria José Lopes da Silva	xxx.212.812-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
184	9-22-3/2025	11/04/1997	Romilson Pimenta Teixeira	xxx.889.272-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RONDONIA/RO	Deferida	-

Cargo:Inspetor de Pátio -Escola Fernão Dias Paes- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:12							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
185	9-24-12/2025	13/03/1996	Anderson da Silva Brito	xxx.317.602-xx	Nova Mamoré /RO	Indeferida	-
186	9-24-8/2025	23/12/2000	Bruna Nunes Azevedo	xxx.645.632-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
187	9-24-6/2025	10/10/1995	Daiane Cristina Vieira silva	xxx.734.112-xx	Governador Jorge teixeira /RO	Indeferida	-
188	9-24-7/2025	05/03/2002	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA VASCONCELOS	xxx.538.002-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
189	9-24-10/2025	17/03/1992	Idonaldo Albuquerque Vieira	xxx.182.002-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
190	9-24-2/2025	01/10/1989	Jocilene Jacintho Mendes	xxx.000.702-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
191	9-24-11/2025	09/10/2004	Maxson Joata da Silva	xxx.363.162-xx	Governador Jorge Texeira/RO	Deferida	-
192	9-24-4/2025	24/02/1999	Naiara de souza hartvig	xxx.357.232-xx	Gov. Jorge Teixeira /RO	Deferida	-

193	9-24-3/2025	11/07/1987	SILVANA PEREIRA LINS	xxx.213.157-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
194	9-24-5/2025	06/06/2004	Wagner Da Silva Fabezaki	xxx.773.822-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
195	9-24-9/2025	17/11/1997	ana paula silva damasceno	xxx.841.334-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida	-
196	9-24-1/2025	15/03/2004	everton dos santos pessoa	xxx.927.422-xx	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	Indeferida	-

Cargo:Inspetor de Pátio -Escola José Serafim Barbosa- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:35

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
197	9-23-15/2025	01/06/1999	Adriano Luiz Pereira ramos	xxx.952.662-xx	Buritis /RO	Indeferida	-
198	9-23-17/2025	09/10/1997	Daiane Alice Vieira Daniel	xxx.409.792-xx	Porto velho /RO	Indeferida	-
199	9-23-9/2025	07/11/2006	David Ruan da Silva vega	xxx.465.742-xx	Humaitá /AM	Indeferida	-
200	9-23-11/2025	03/05/2001	EVERTON GABRIEL DE OLIVEIRA ABREU	xxx.168.892-xx	JIPARANA /RO	Indeferida	-
201	9-23-29/2025	08/02/1999	Eliza Arcanjo de Abreu	xxx.600.312-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
202	9-23-13/2025	08/08/1983	Erica Silva Pereira	xxx.884.798-xx	Ji-Paraná /RO	Indeferida	-
203	9-23-30/2025	04/09/1983	FABIO PEREIRA LIMA	xxx.848.662-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
204	9-23-12/2025	27/03/1993	GESIELEN GOMES PEREIRA	xxx.769.842-xx	Theobroma/RO	Deferida	-
205	9-23-20/2025	18/05/2001	Gieli talita Alves de jesus	xxx.647.592-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
206	9-23-31/2025	14/12/1997	INGREDI RENATA BATISTA MARTINS	xxx.970.202-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
207	9-23-34/2025	04/03/1982	JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	xxx.790.372-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
208	9-23-26/2025	03/02/1974	Jaqueline Azevedo Fraga	xxx.035.942-xx	Jaru/RO	Deferida	-
209	9-23-7/2025	09/07/1992	Kátia Trindade da Penha	xxx.903.492-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
210	9-23-24/2025	10/03/2002	LUCAS SILVA OLIVEIRA	xxx.651.972-xx	Cacaulândia/RO	Indeferida	-
211	9-23-25/2025	27/09/1996	Lucas Rodrigues de Andrade	xxx.866.522-xx	Porto Velho /RO	Deferida	-
212	9-23-14/2025	17/07/2003	MARCOS VICTORIO FONSECA DA SILVA	xxx.287.242-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
213	9-23-3/2025	21/01/1993	Marcio Ferreira	xxx.427.922-xx	Ji-Paraná/RO	Deferida	-
214	9-23-8/2025	08/03/1985	Marcos dos Santos Ribeiro	xxx.790.412-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
215	9-23-16/2025	16/05/1983	Maria Elisandra da silva Maia	xxx.477.232-xx	Porto Velho /RO	Indeferida	-
216	9-23-2/2025	19/05/1999	Mayara rocha de souza	xxx.235.352-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
217	9-23-27/2025	02/10/1988	Maísa Barbosa dos Santos	xxx.077.962-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida	-
218	9-23-33/2025	13/10/1997	Milca Garcia de Meirelles	xxx.576.682-xx	Porto Velho /RO	Indeferida	-
219	9-23-6/2025	09/05/1996	Monyelly Martins Costa Coimbra	xxx.723.082-xx	Jaru/RO	Deferida	-
220	9-23-22/2025	25/09/2000	Ozana Santos de Araújo	xxx.536.932-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
221	9-23-4/2025	26/09/1984	Quele gomes pereira miliano silva	xxx.567.152-xx	Porto velho /RO	Indeferida	-
222	9-23-18/2025	11/11/1991	Railane Silva Alves	xxx.699.632-xx	Ariquemes /RO	Indeferida	-
223	9-23-23/2025	06/01/1980	Rosenilda Ferreira Dos Santos	xxx.838.822-xx	Jaru /RO	Indeferida	-
224	9-23-21/2025	03/07/2003	Tainara dos santos veiga	xxx.338.002-xx	Colina verde municipio de gorvenador Jorge /RO	Indeferida	-
225	9-23-35/2025	13/02/1991	Uerica Garcia de meirelles	xxx.725.232-xx	Porto velho/RO	Indeferida	-
226	9-23-28/2025	24/09/1989	VALDINEIA BRAGA GODOY	xxx.631.822-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
227	9-23-19/2025	18/07/1991	Viviane da Silva Pinheiro	xxx.589.092-xx	Colina verde /RO	Indeferida	-
228	9-23-32/2025	01/04/2002	Welton Lino Alves	xxx.600.892-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida	-
229	9-23-10/2025	29/09/1998	Yuri Augusto Lisboa Moraes	xxx.746.861-xx	Urupa /RO	Indeferida	-
230	9-23-1/2025	13/10/1994	sandro junior da silva costa	xxx.488.552-xx	Cacoal/RO	Indeferida	-
231	9-23-5/2025	14/11/1998	Érica Lacerda Das Neves	xxx.082.092-xx	Distrito colina verde /RO	Deferida	-

Cargo:Inspetor de Pátio -Escola Armindo Ferreira Fraga- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:20

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
232	9-25-1/2025	09/04/1989	Bismarck Bispo dos Santos	xxx.355.882-xx	Ariquemes/RO	Indeferida	-
233	9-25-18/2025	23/10/1993	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.711.772-xx	BURITIS/RO	Deferida	-
234	9-25-17/2025	01/12/1982	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	xxx.973.772-xx	Ministro Andreazza/RO	Indeferida	-
235	9-25-10/2025	19/10/2003	Ceres Carolina Portugal Sabino	xxx.626.182-xx	Ariquemes/RO	Deferida	-
236	9-25-13/2025	05/08/1976	DENILSON PEREIRA DA SILVA	xxx.293.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
237	9-25-12/2025	16/02/1980	EDNA DA SILVA BRITO SOARES	xxx.385.032-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
238	9-25-5/2025	19/12/1994	Erluandra batista Souza Meireles	xxx.473.972-xx	Porto Velho/RO	Deferida	-
239	9-25-4/2025	29/01/2007	Karine da Rocha Gonçalves	xxx.843.222-xx	Gov. Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
240	9-25-9/2025	03/10/1998	Kathleen Diogenes fontinele	xxx.099.452-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
241	9-25-19/2025	25/10/1993	Keila Pinheiro da Silva	xxx.786.722-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
242	9-25-8/2025	29/11/1995	Kimberlly Rodrigues Costa	xxx.679.342-xx	Porto Velho /RO	Indeferida	-
243	9-25-3/2025	30/07/1986	Maria Lucia Ricardina Reis	xxx.611.842-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
244	9-25-16/2025	04/11/1973	NEILDA DE JESUS NASCIMENTO	xxx.743.072-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
245	9-25-7/2025	18/01/2002	PABLO HENRIQUE LEMES FEITOSA	xxx.102.292-xx	JI-PARANA/RO	Indeferida	-
246	9-25-2/2025	18/12/1985	Quele De Jesus Felix	xxx.896.202-xx	Jaci parana/RO	Deferida	-
247	9-25-20/2025	09/03/2007	Rafael Dos Santos Macedo	xxx.624.692-xx	Jaru /RO	Deferida	-
248	9-25-14/2025	06/01/1980	Rosenilda Ferreira Dos Santos	xxx.838.822-xx	Jaru /RO	Deferida	-
249	9-25-11/2025	15/07/1990	Vilma de jesus leite medina	xxx.461.122-xx	porto velho/RO	Deferida	-
250	9-25-6/2025	06/06/2004	Wagner Da Silva Fabezaki	xxx.773.822-xx	Alta Floresta d'Oeste/RO	Indeferida	-
251	9-25-15/2025	02/01/1978	janete cristina de oliveira santos	xxx.209.996-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-

Cargo:Zelador(a) - Escola Armindo Ferreira Fraga - SEMED- Local:Secretaria Municipal de Educação - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:17

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
252	9-4-16/2025	05/07/1990	ALINE DE JESUS SOUZA	xxx.250.652-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXERA/RO	Indeferida	-
253	9-4-5/2025	09/06/1989	Andreia Ferreira de Melo	xxx.203.682-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
254	9-4-6/2025	09/06/1989	Andreia Ferreira de Melo	xxx.837.782-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida	-
255	9-4-8/2025	28/03/1988	Edinalva Margarida Ferreira Vasconcelos Nascimento	xxx.304.022-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
256	9-4-10/2025	19/01/1998	Eleonora Menezes da Silva	xxx.936.402-xx	Porto velho /RO	Indeferida	-
257	9-4-3/2025	20/10/1989	Franciana ferreira Araujo	xxx.602.432-xx	governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
258	9-4-2/2025	10/06/1991	GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ	xxx.276.942-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida	-
259	9-4-4/2025	05/08/1969	IRANI MARIA DA SILVA	xxx.889.172-xx	JARU/RO	Deferida	-
260	9-4-12/2025	10/04/2002	Karine Vitoria Nascimento Oliveira	xxx.445.912-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
261	9-4-17/2025	14/06/1988	LEIDIANE MARTINS VERA SA	xxx.252.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
262	9-4-15/2025	22/12/1987	Neide Santos Rocha de Jesus	xxx.855.202-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
263	9-4-11/2025	21/03/1983	SAMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.391.882-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
264	9-4-14/2025	05/12/2006	Thais Moreira Stein	xxx.214.772-xx	Jaru/RO	Deferida	-
265	9-4-7/2025	28/10/1988	Valéria dos Santos Delain	xxx.454.032-xx	governador jorge teixiera/RO	Deferida	-
266	9-4-9/2025	25/06/1986	Vanessa nery da silva	xxx.742.872-xx	Porto velho /RO	Indeferida	-
267	9-4-13/2025	02/01/1978	janete cristina de oliveira santos	xxx.209.996-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
268	9-4-1/2025	05/04/1986	rosimar cardoso ribeiro	xxx.403.182-xx	jorge teixeira/RO	Deferida	-

Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais - José Serafim Barbosa- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Distrito de Colina VerdeTotal Inscrito:6							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
269	9-6-4/2025	02/06/1986	Elizia Marcelino Ribeiro	xxx.149.962-xx	GOVERNADOR DE JORGE TEIXEIRA /RO	Indeferida	-
270	9-6-1/2025	09/10/2002	Igor Faria Arza	xxx.061.622-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
271	9-6-2/2025	04/09/1979	Lucilêda oliveira lima	xxx.907.422-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
272	9-6-6/2025	16/09/1989	MIRIA RILSA DE JESUS SILVA	xxx.412.592-xx	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
273	9-6-3/2025	19/11/1979	Singeila Ferreira aquino	xxx.200.152-xx	porto velho/RO	Indeferida	-
274	9-6-5/2025	06/01/1987	angela martins nascimento evangelista	xxx.527.682-xx	colina verde/RO	Indeferida	-

Cargo:Inspetor de Pátio -Escola Filomena Martins de Freitas- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:14							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
275	9-26-11/2025	13/09/2004	Bruna Grazieli Sobrinho de Lima	xxx.813.432-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
276	9-26-5/2025	27/10/1993	Carlos Santana da Silva	xxx.147.395-xx	Ariquemes/RO	Indeferida	-
277	9-26-1/2025	09/04/2004	Crislara da Silva Almeida	xxx.335.822-xx	Ariquemes / RO/RO	Deferida	-
278	9-26-4/2025	12/05/2000	Dariana da Silva Gama	xxx.346.602-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
279	9-26-6/2025	26/10/2001	Debora Rodrigues da Rocha	xxx.026.182-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
280	9-26-7/2025	21/09/1998	Geiciele Vieira de Souza	xxx.549.262-xx	governador jorge teixiera/RO	Deferida	-
281	9-26-8/2025	22/12/1984	JOSEANE MELO COUTINHO LIMA	xxx.971.851-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
282	9-26-12/2025	20/12/1989	Jeiciele Vieira dos Santos	xxx.455.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
283	9-26-9/2025	23/03/1992	Jonh Elder de Souza Pereira	xxx.092.942-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
284	9-26-10/2025	29/08/1989	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	xxx.374.402-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
285	9-26-14/2025	21/03/1986	Sirlene Bragança Gomes Nicco	xxx.290.262-xx	Gov. Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
286	9-26-13/2025	20/01/2007	Tauane Xavier Ribeiro	xxx.153.992-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida	-
287	9-26-3/2025	25/06/1974	Vilma Sousa Santos Ribeiro	xxx.772.282-xx	Jaru/RO	Indeferida	-
288	9-26-2/2025	10/03/2002	lucas silva oliveira	xxx.651.972-xx	Cacaulândia/RO	Indeferida	-

Cargo:Zelador(a) - Escola Filomena Martins de Freitas - SEMED- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Governador Jorge TeixeiraTotal Inscrito:12							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
289	9-5-12/2025	25/11/1992	CRISTINA SALGADO DOS SANTOS	xxx.669.312-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
290	9-5-3/2025	07/04/2003	Danieli Soares da Silva	xxx.125.642-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
291	9-5-8/2025	28/03/1988	Edinalva Margarida Ferreira Vasconcelos Nascimento	xxx.304.022-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
292	9-5-11/2025	20/12/1989	Jeiciele Vieira dos Santos	xxx.455.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
293	9-5-5/2025	23/04/1998	Jessica Pontes Peixoto	xxx.665.752-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
294	9-5-1/2025	25/06/2000	Josiane Santos Penedo	xxx.578.102-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
295	9-5-2/2025	25/12/1983	MARIA NATALINA DE CASTRO	xxx.460.402-xx	JARU/RO	Deferida	-
296	9-5-7/2025	13/04/1991	MARINALVA RAFAELA MIRANDA STEIN	xxx.515.532-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-
297	9-5-9/2025	28/02/2002	Rayane Ferreira Cruz	xxx.463.002-xx	Jorge Teixeira /RO	Indeferida	-
298	9-5-4/2025	26/01/1977	Solange Rosa	xxx.428.612-xx	Porto Velho /RO	Deferida	-
299	9-5-10/2025	29/07/1987	TAMIRES ANDRADE GARCIA	xxx.678.702-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RONDONIA/RO	Deferida	-
300	9-5-6/2025	20/09/2002	Vanessa Pinto Sales	xxx.638.242-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida	-

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 660- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:5							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
301	9-13-3/2025	15/04/1990	Claudemir De Oliveira Santos	xxx.782.812-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RONDONIA/RO	Deferida	-
302	9-13-2/2025	19/07/1985	Edilene Rodrigues Santos	xxx.456.002-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
303	9-13-1/2025	13/01/1993	Fernanda Soares Martins	xxx.478.982-xx	Jaru/RO	Indeferida	-
304	9-13-5/2025	10/05/1985	LUCAS QUARESMA ARAÚJO	xxx.813.112-xx	THEOBROMA/RO	Deferida	-
305	9-13-4/2025	25/09/1972	Paulo José Amancio	xxx.826.122-xx	Alto Paraíso /RO	Deferida	-

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 664- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:1							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
306	9-14-1/2025	04/02/1998	Edivânia santana de jesus	xxx.661.292-xx	Cacaulândia/RO	Indeferida	-

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 662- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:3							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
307	9-15-2/2025	22/02/1980	AGNALDO SANTOS DE DEUS	xxx.058.502-xx	GOVERNADOR JORGE TEXEIRA/RO	Indeferida	-
308	9-15-3/2025	19/05/1968	Jose Nilson Bedone	xxx.437.602-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
309	9-15-1/2025	29/02/1992	WILSON CAMARA FERNANDES FILHO	xxx.258.342-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 623- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:7							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
310	9-16-5/2025	06/11/1968	Aparecido Vitor Fermino	xxx.066.222-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
311	9-16-1/2025	21/04/1978	Cleudney José Lima de Sousa	xxx.697.012-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-
312	9-16-7/2025	22/05/1975	Célio da Costa Pinheiro	xxx.223.422-xx	Porto Velho/RO	Indeferida	-
313	9-16-6/2025	25/11/1966	Edson ALVES DA SILVA	xxx.128.532-xx	PORTO VELHO/RO	Deferida	-
314	9-16-4/2025	30/12/1996	Juliano Cesar Ferreira do Carmo	xxx.026.122-xx	Governo Jorge Teixeira /RO	Deferida	-
315	9-16-2/2025	03/06/1999	Matheus Henrique Ferreira	xxx.170.622-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida	-
316	9-16-3/2025	03/02/2001	Wdson Vinci de Oliveira Santos	xxx.689.652-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida	-

Cargo:Motorista de Transporte Escolar "Categoria D" com Curso Especializado - Linha 638- Local:Secretaria Municipal de Educação - SEMEDTotal Inscrito:1							
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**
317	9-17-1/2025	11/04/1987	AILTON ARAUJO SOUSA	xxx.279.162-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida	-

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:837ED700

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº 002/2025

Câmara Municipal de Ministro Andreazza
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO N° 117/2024
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2024
CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/CMMA/2025

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, E A EMPRESA AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA".

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), **O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREZZA,** Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espírito Santo, 550, Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Presidente, **Sra. JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade, sob o RG n. xx75xx SSP/RO, inscrita no CPF/xxx.506.xxx-91, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, n° 5501, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 84.578.616/0001-34, com endereço na Av. Pau Brasil, 5926, Bairro Centro, Ministro Andreazza/RO, representada pela Sra. **Elaine Firmo Basílio Brandão**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o RG. nº xxx.44x SSP/RO e CPF nº xxx.795.xxx-68, residente e domiciliada na Cidade de Ministro Andreazza/RO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos mediante as cláusulas e condições seguintes;

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O objeto do presente CONTRATO é constituir despesa com serviços de lavagem de veículo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo nº 958/2024,** que constituem partes integrantes deste contrato independente de transcrição. O presente Contrato será dirigida, gerenciada e coordenada pela Presidente da Cãmara Municipal.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATO:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para realização dos serviços contratados, a DETENTORA deverá exigir, no ato da prestação do serviço, a apresentação e entrega da respectiva Requisição, que deverá estar devidamente assinada pelo(a) Presidente da Câmara.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O presente contrato estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na **Classificação Funcional Programática** 01.001.031.0001.2.006, **Elemento Despesa 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

DO VALOR:

CLÁUSULA QUARTA: O valor global da contratação do presente contrato, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de **1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais),** os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado neste contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LAVAGEMCOMPLETA (EXTERNAE INTERNA) PARA VEÍCULO DE PASSEIO LIMPEZA COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) INCLUSIVE TAPETES APLICAÇÃO DE SILICONE NO PAINEL ASPIRAÇÃO INTERNA INCLUINDO PORTA MALAS. TAPETES APLICAÇÃO DE SILICONE NO PAINEL ASPIRAÇÃO INTERNA INCLUINDO PORTA MALAS.	Unid.	22	80,00	1.760,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Câmara Municipal demandante monitorará os preços dos serviços objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive, o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 6.155/2023.

DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A Câmara Municipal de Ministro Andreazza poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO: Não obtendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA: A existência de preços registrados não obriga a Câmara municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após formalizado contrato, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.**
PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;
PARÁGRAFO QUARTO: A nota de empenho/Ordens/contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou fac-símile e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;
PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.
I – A DETENTORA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com a Câmara Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos **e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**
PARÁGRAFO SEXTO: A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela **DETENTORA** dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).
PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A Câmara Municipal poderá solicitar itens deste Termo de Referência em CARÁTER DE URGÊNCIA, e deverão ser executados de forma imediata, tendo a empresa vencedora o prazo de 01 (um) dia para realização de tal solicitação, sendo este prazo passível de prorrogação por igual período, conforme justificativa da contratada;
PARÁGRAFO NONO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
PARÁGRAFO DÉCIMO: A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal de Ministro Andreazza ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes do presente contrato.
DO RECEBIMENTO:
CLÁUSULA SÉTIMA: A **DETENTORA** do Registro deverá executar o objeto do presente contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:
I. **PROVISORIAMENTE** – pelo Gerente do Almoxarifado e Patrimônio, Gerente de Operação e Produção, mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;
II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) servidor(es) que receber(em)itens ou serviços em desacordo com o registrado no presente contrato, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002.
DA FORMA DE PAGAMENTO:
CLÁUSULA SÉTIMA: Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar todas as Requisições de serviços, que deverão estar assinadas pelo (a) Presidente da Câmara, além da competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%
PARÁGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **DETENTORA** ou inadimplência contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
CLÁUSULA OITAVA: Cumprir com o objeto do presente contrato, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do **Processo Administrativo n. 958/2024,** de acordo com o preço registrado c/c anexo I, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela Câmara de Ministro Andreazza.
PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante a Câmara Municipal de Ministro Andreazza e Terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos serviços, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a realização dos serviços objeto do Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Câmara Municipal de Ministro Andreazza.
PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Contrato.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO NONO: A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
PARÁGRAFO DÉCIMO: A empresa contratada deverá executar os serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
CLÁUSULA NONA: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: fornece e colocar à disposição da **DETENTORA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do bem.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a **DETENTORA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela **DETENTORA**, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.
PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato previstos no Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.
DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA DÉCIMA: Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsaexigida para ocertame ouprestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156° Lei nº 14.133/2021):
a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, § 4° da Lei 14.133/21);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21);
d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21);
e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);
PARÁGRAFO QUARTO: A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Presidente (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);
PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e “e” da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou serácobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);
PARÁGRAFO OITAVO: Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21);
PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);
PARÁGRAFO DÉCIMO: A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.
DO CANCELAMENTO DA ATA:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O contrato poderá ser cancelado pela Câmara, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **DETENTORA**:
a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei.
e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou
II - a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo presidente, assegurado o contraditório e ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando- se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Rondônia (AROM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.
PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 cc art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Integram este contrato, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de Cujos teor es as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.
PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: O contrato, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório,e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21 (art. 36 do Decreto n. 11.462/23).
DO FORO:
CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos

Ministro Andreazza/RO, 06 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal De Ministro Andreazza
CNPJ: 63.789.408/0001-04
JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
RG xx75xx SSP/BA e CPF: xxx.506.xxx-91

Auto Posto Monte Alegre LTDA.
CNPJ: 84.578.616/0001-34
ELAINE FIRMO BASÍLIO BRANDÃO

Testemunhas:
1°_____
2°_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/CMMA/2025
-PROCESSO **Nº**: 010/2025;
-**CONTRATO Nº:** 02 /CMMA/2025;
-**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;
-**CONTRATADO:** AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA.
-**OBJETO:** SERVIÇOS COM LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.006;
-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00.00;
-**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;
-**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$: 1.760,0000 (UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
-VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VALIDADE DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADO DA DATA DA SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, PODERÁ SER PRORROGADA, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADA A SUA VANTAJOSIDADE, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI Nº 14.133/21.

Ministro Andreazza-RO., 06 de fevereiro de 2025.

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal 2025
Ministro Andreazza/RO

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:C884A24B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3676/2025

DECRETO Nº 3676/2025

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, conforme Resoluções e Leis do Conselho Estadual e Nacional de Saúde, com os seguintes integrantes:

1 - SEGUIMENTO DO GESTOR/PRESTADOR

	NOME	CPF	ENTIDADE	FUNÇÃO
1	CARLOS EDUARDO SOUZA PIMENTEL	045.462.212-07	GESTOR	TITULAR
	VALTER MARCELINO DA ROCHA	525.641.007-59		SUPLENTE
2	GEIRYJHON DE MATOS DUTRA	039.348.462-97		TITULAR
	JOSÉ GONÇALVES BARBOSA	349.946.882-49		SUPLENTE
3	MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO	624.750.372-53		TITULAR
	SIMONE TERTUTIANA PINHEIRO MATRICARDI	005.515.431-08		SUPLENTE

2 - SEGUIMENTOS DOS TRABALHADORES

	NOME	CPF	ENTIDADE	FUNÇÃO
1	EDIANE WENDLER	084.863.497-70	SINDISMIR	TITULAR
	MONIA ANADINA VIEIRA	845.227.202-20		SUPLENTE
2	ADRIANO BISPO PINTO DE OLIVEIRA	704.659.672-72 CRESS Nº 2392	CRESS	TITULAR
	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	743.752.102-49 CRESS Nº 3841		SUPLENTE
3	GENI ALVES NUNES LAVERDI	610.026.822-15	COREN	TITULAR
	LUZIA SANTOS OLIVEIRA	649.380.182-68		SUPLENTE

3 – SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS

	NOME	CPF	ENTIDADE	FUNÇÃO
1	SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS	287.944.782-87	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA	TITULAR
	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	072.656.436-23		SUPLENTE
2	MARCIO FERREIRA DE ARAÚJO	563.542.072-91	COOPERNAP	TITULAR
	MARCELO DE ANDRADE MOREIRA	653.930.402-10		SUPLENTE
3	JESSICA MACHADO PEREIRA	983.088.312-49	APAE	TITULAR
	ROSANGELA NUNES MARINHO	020.282.932-41		SUPLENTE
4	JOSÉ TARCISIO GOEDERT	502.659.629-00	ASS. RENASCER	TITULAR
	MARIA DO CARMO TAVARES	458.520.656-68		SUPLENTE
5	JOÃO FERNANDES DA SILVA	730.100.492-34	COM. N. S. DE FATIMA PAROQUIA N. S. MIGRANTES	TITULAR
	GLAUCIANIA DOS SANTOS	419.134.772-15	COM. B. JESUS MIGRANTES PAROQUIA N. S. MIGRANTES	SUPLENTE
6	MARCIO BARRETO DOS SANTOS	485.982.592-68	ACIMIS – ASS. C. E INDUSTRIAL	TITULAR
	REGYANE COUTINHO FARIA SILVA	883.319.622-49		SUPLENTE

Art. 2º Os Conselheiros cumprirão mandato de 03 (três) anos, a partir da data da publicação do Decreto de Nomeação.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mirante da Serra, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:28FFBA9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº 00600-00059693/2024-54-e, resolve:

Nº 015 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	225054	Flávio Mohammad Aly da Silva Pereira	Agente de Combate às Endemias	VI	VII	09/04/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B7DF192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.º 001241/2025/DPU/SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS (SEMUSB)	
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS (DPU)	
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.º 001241/2025/DPU/SEMUSB	
Sujeito Passivo:	
Nome/Razão Social: RONES PEREIRA ALMEIDA	**CPF/CNPJ: 762.072.932-15**
Endereço:	
(Rua/Avenida/Logradouro): RUA VITORIA DO PALMAR	**Nº: 1889 (CASA 02)**
Bairro: AEROCLUBE	
Descrição da Irregularidade:	
Instalação de barreira urbanística (muro) sobre via local utilizada como prolongamento de via pública para acesso a imóveis.	
Art. 31 do Lei Complementar n.º 873/2021	
Local da Lavratura:	
Rua Vitória do Palmar com Rua Pouso Alto Bairro Aeroclube.	
Ciência da Intimação:	
FICA O SUJEITO PASSIVO, NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO REFERENTE AO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 873/2021 -CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REGULAÇÃO URBANA C/C COM LEI Nº 2.018/2012 – IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO NOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DEVENDO: Abster-se de CONTINUAR o ato praticado em desacordo com a legislação. Estar ciente de que enquanto perdurar a irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da legislação vigente. Reparar a irregularidade a cessar a INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA em um prazo de 24 (vinte quatro) horas. Estar ciente de que o não atendimento, caso lhe concedida oportunidade, gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação. Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar Defesa da Autuação junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de outras sanções.	
Qualificação da Notificação de Autuação:	
(X) Trata-se de Notificação Preliminar a ser arquivada mediante o seu cumprimento no prazo estipulado.	
() Trata-se de Autuação Diretamente Executória por colocar em risco a saúde e a segurança pública, infringência ao inciso I, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021. ()Trata-se de Autuação Diretamente Executória por atentar contra a segurança do patrimônio público, infringência ao inciso II, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.	
Penalidade de acordo com artigo 202 da L.C. 873/21.	
( ) Leve nível I, equivalente a 1 (uma) UPF;	
( ) Leve nível Ii, equivalente a 5 (cinco) UPF;	
( ) Média, equivalente a 10 (dez) UPF;	
(X) Grave nível I, Equivalente a 30 (trinta) UPF;	
( ) Grave nível II, Equivalente a 50 (cinquenta) UPF;	
( ) Gravíssima, equivalente a 100 (cem) UPF;	
Infringência (Obrigação Legal Infringida):	
LEI: LC nº 873/2021 ARTIGO: 205 PARÁGRAFO: - INCISO: XXXVI ALÍNEA: -	
Valor da Penalidade:	
Valor em Reais: R$ (3.110,10) três mil, cento e dez reais e dez centavos	
Ciência do Sujeito Passivo:	
Porto Velho - 31/01/2025 11:45	
DECLARO TER CIÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DE QUE A NÃO REGULARIZAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, CASO ME TENHA SIDO CONCEDIDO PRAZO, CONFIGURA O LANÇAMENTO DA MULTA DESCRITA NESTE DOCUMENTO.	
_____ Notificado / Autuado	
(X) Recusou-se a assinar, sendo atestado por fé pública pelo agente fiscal.	
Agente Fiscal:	
_____	
____ Huéliton Mendes Rodrigues	
Fiscal Municipal de Posturas	
Mat. 52283	
Revisão:	
Porto Velho - ___/___/_____. Hora: ___:___ () Notificação Atendida	
() esgotado o prazo concedido NÃO se constatou a regularização da Infringência, ficando autuado conforme disposto no Art. 7º da L.C. 2.018 DE 19/06/2012.	

Instrução Normativa Nº 001/2022/GAB/SEMUSB, publicada no DOM 3192 de 04 de Abril de 2022
Endereço da Fiscalização: Rua Aparício de Morais, n.º 3616, Bairro Industrial**.** CEP 76.821-094 **.** Porto Velho - RO Telefone: (69) 3901-3134 **.** E-mail: dpu.semusb@portovelho.ro.gov.br **.** http://semusb.portovelho.ro.gov.br/
Assinado por **Huéliton Mendes Rodrigues** - Fiscal Municipal de Posturas - Em: 06/02/2025, 12:41:48

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9278B15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RETIFICACAO PORTARIA07/2025/DA/GAB/SEMUSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E: RETIFICAR PORTARIA 07/2025/DA/GAB/SEMUSA

Onde lê-se:

1º TORNA VÁLIDO: 0,5(MEIA DIÁRIA E AUXILIO DESLOCAMENTO) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte AÉREO com o objetivo de Apresentação de trabalho na Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS (Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde) **No período de 17/11/2024 à 20/11/2025 Processo Administrativo Nº00600-000058715/2024-69-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Elizeth Gomes Pinto	171413	Enfermeira (Coordenadora de Imunização)	Brasília – DF	**0,5**	R$1.000,00	R$500,00
				Adicional de deslocamento	R$500,00	R$500,00

Lêia-se:

1º TORNAR VÁLIDA: 0,5(MEIA DIÁRIA E AUXILIO DESLOCAMENTO) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte AÉREO, com o objetivo de Apresentação de trabalho na Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS (Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde) **No período de 17/11/2024 à 20/11/2024. Processo Administrativo Nº00600-000058715/2024-69-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Elizeth Gomes Pinto	171413	Enfermeira (Coordenadora de Imunização)	Brasília – DF	**0,5**	R$1.000,00	R$500,00
				Adicional de deslocamento	R$500,00	R$500,00

Art. 2º – *E*ste Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal De Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC7CDE59

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme a retificação do termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XVI, Nº 3902 de 22.01.2025, tornou público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP Nº 056/2024 – Pregão Eletrônico N° 100/2024 – Licitação nº 917267 – Processo Nº 000600-00002338/2024-11-e**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO)**, conforme especificado no edital e seus anexos.
Onde se lê:

08. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISOTETO 60.000 BTUS. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente...**(Especificação completa conforme edital)**	UND	**QUANTIDADE:** **144**	**MARCA:** ELGIN Modelo Piso Teto Eco Inverter 60.000 BTU/h (PVFI60C2DA PVFE60C2VA) Registro INMETRO: 007712/2019	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13.199,99	**VALOR TOTAL:** R$ 1.504.798,86

Leia-se:

08. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISOTETO 60.000 BTUS. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente...**(Especificação completa conforme edital).**	UND	**QUANTIDADE:** **114**	**MARCA:** ELGIN Modelo Piso Teto Eco Inverter 60.000 BTU/h (PVFI60C2DA PVFE60C2VA) Registro INMETRO: 007712/2019	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13.199,99	**VALOR TOTAL:** R$ 1.504.798,86

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:326D7BD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 063/SEMEC/GAB/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **11/02/2025 a 14/02/2025**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

- CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
201	SILVANIA APARECIDA DE MELO TOLPONIAK
202	GENI MARIA DE MOURA BATISTA
203	ELIEZER BISPO XAVIER
204	LENILDA DA SILVA

- CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
152	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL I A 40 HORAS - SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
109	JUSCILEI RUFINO
110	SOLANGE GOMES DA SILVA
111	CRISTIELLY GLOWASKY

Palácio Senador “Olavo Pires”, 10 de fevereiro de 2025.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8FBE23FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.220.957,94	44.742.005,04
Receita de Contribuições dos Segurados	7.728.941,67	7.803.331,68
Ativo	7.659.271,50	7.715.730,66
Inativo	41.950,06	53.183,78
Pensionista	27.720,11	34.417,24
Receita de Contribuições Patronais	14.155.934,64	10.262.386,98
Ativo	14.155.934,64	10.262.386,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.135.025,81	19.719.827,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.135.025,81	19.719.827,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.201.055,82	6.956.458,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.806.011,78
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.201.055,82	5.150.447,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	42.220.957,94	44.742.005,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	13.547.195,55	13.132.217,07	13.132.217,07	13.132.217,07	0,00
Aposentadorias	10.818.611,80	10.558.276,47	10.558.276,47	10.558.276,47	0,00
Pensões por Morte	2.728.583,75	2.573.940,60	2.573.940,60	2.573.940,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.691.915,68	1.188.805,20	1.048.833,85	1.048.833,85	139.971,35
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.691.915,68	1.188.805,20	1.048.833,85	1.048.833,85	139.971,35
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.239.111,23	14.321.022,27	14.181.050,92	14.181.050,92	139.971,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	25.981.846,71	30.420.982,77	30.560.954,12	30.560.954,12	44.602.033,69
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	24.927.537,57				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.720.829,43
Investimentos e Aplicações	551.582,45
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.537.824,57
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	17,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.751,29				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:10:37 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:4189947 4234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:49:01 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 08:59:11 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B4E0F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	242.280.820,12	248.371.218,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.741.426,70	51.816.642,48
IPTU	14.003.963,78	13.276.511,58
ISS	11.020.457,93	14.069.269,56
ITBI	3.488.278,29	2.915.222,05
IRRF	11.805.756,31	12.430.395,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.422.970,39	9.125.243,45
Contribuições	4.125.000,00	4.692.701,58
Receita Patrimonial	8.251.824,08	5.441.414,19
Aplicações Financeiras (II)	8.050.654,97	5.248.613,63
Outras Receitas Patrimoniais	201.169,11	192.800,56
Transferências Correntes	171.346.960,31	180.542.149,14
Cota-Parte do FPM	39.460.184,97	41.280.910,46
Cota-Parte do ICMS	29.869.840,87	32.923.849,68
Cota-Parte do IPVA	10.915.489,22	9.055.894,62
Cota-Parte do ITR	19.318,89	161.368,17
Transferências da LC 61/1989	130.358,42	146.735,95
Transferências do FUNDEB	42.309.199,60	46.678.999,08
Outras Transferências Correntes	48.642.568,34	50.294.391,18
Demais Receitas Correntes	6.815.609,03	5.878.310,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.815.609,03	5.878.310,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	234.230.165,15	243.122.604,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	27.085.932,13	25.022.177,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.135.025,81	19.719.827,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.665.909,32	22.752.456,43
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	47.665.909,32	22.752.456,43
Convênios	38.216.055,32	22.254.240,43
Outras Transferências de Capital	9.449.854,00	498.216,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	47.665.909,32	22.752.456,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	308.982.006,60	290.897.238,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	281.896.074,47	265.875.061,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	243.348.978,91	232.554.456,74	227.195.815,88	218.830.909,39	10.230.130,32	1.745.708,62	1.711.213,43
Pessoal e Encargos Sociais	128.392.233,89	126.786.849,83	126.786.849,83	121.627.958,49	5.824.208,15	3.061,94	3.061,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	447.980,77	406.003,58	406.003,58	406.003,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	114.508.764,25	105.361.603,33	100.002.962,47	96.796.947,32	4.405.922,17	1.742.646,68	1.708.151,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	242.900.998,14	232.148.453,16	226.789.812,30	218.424.905,81	10.230.130,32	1.745.708,62	1.711.213,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.781.893,37	14.800.056,08	14.624.949,48	14.619.737,60	0,00	175.828,40	175.828,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.107.280,70	29.687.486,32	16.563.956,06	15.823.239,23	324.057,23	18.482.268,51	18.479.688,49
Investimentos	59.427.972,21	27.202.537,87	14.079.007,61	13.338.290,78	324.057,23	18.482.268,51	18.479.688,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.679.308,49	2.484.948,45	2.484.948,45	2.484.948,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.427.972,21	27.202.537,87	14.079.007,61	13.338.290,78	324.057,23	18.482.268,51	18.479.688,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	24.227.537,57	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	211.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	344.549.928,29	274.151.047,11	255.493.769,39	246.382.934,19	10.554.187,55	20.403.805,53	20.366.730,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	326.556.507,92	259.350.991,03	240.868.819,91	231.763.196,59	10.554.187,55	20.227.977,13	20.190.901,92

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	13.593.386,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.366.775,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.361.745,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.248.613,63

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		406.003,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		8.209.385,06
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.363.885,35	12.857.834,91
DEDUÇÕES (XL)	49.428.903,51	52.898.873,93
Disponibilidade de Caixa	49.428.903,51	52.898.873,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.336.529,19	65.561.943,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.421.068,98	9.964.868,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.486.556,70	2.698.200,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-33.065.018,16	-40.041.039,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.976.020,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-6.437.857,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.456.200,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		5.519.820,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		677.210,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.259.530,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.259.530,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 42m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:10:57 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:49:22 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 08:59:32 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4BC324D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
ESTADO DE RONDÔNIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	40.318.456,31	42.691.399,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.003.963,78	13.276.511,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.488.278,29	2.915.222,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.020.457,93	14.069.269,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.805.756,31	12.430.395,84
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.334.222,91	101.650.304,50
2.1- Cota-Parte FPM	46.165.463,66	48.827.178,05
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	44.213.463,66	45.978.243,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.952.000,00	2.848.934,31
2.2- Cota-Parte ICMS	37.337.301,09	41.154.811,82

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	162.948,03	146.735,95
2.4- Cota-Parte ITR	24.148,61	201.710,04
2.5- Cota-Parte IPVA	13.644.361,52	11.319.868,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	137.652.679,22	144.341.703,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.076.444,58	19.760.274,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	15.336.725,23	16.325.151,85
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.690.449,60	46.818.361,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.690.449,60	46.818.361,26
6.1.1- Principal	42.309.199,60	46.678.999,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	381.250,00	139.362,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.232.755,02	26.918.725,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19.103,24	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	380.797,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-361.694,41	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	46.856.567,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.690.449,60	44.434.144,82	44.434.144,82	44.434.144,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.165.589,09	37.159.635,63	37.159.635,63	37.159.635,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.417.639,41	7.414.897,91	7.414.897,91	7.414.897,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	29.747.949,68	29.744.737,72	29.744.737,72	29.744.737,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.524.860,51	7.274.509,19	7.274.509,19	7.274.509,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.584.071,00	2.563.703,21	2.563.703,21	2.563.703,21	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.940.789,51	4.710.805,98	4.710.805,98	4.710.805,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.434.144,82	44.434.144,82	44.434.144,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.434.144,82	44.434.144,82	44.434.144,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.159.635,63	37.159.635,63	37.159.635,63	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.772.852,88	37.159.635,63		37.159.635,63	79,37
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO (r)

				(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.681.836,13	2.384.216,44	2.384.216,44	0,00	5,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.074.318,90	380.797,65	0,00	0,00	380.797,65	380.797,65
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.074.318,90	380.797,65	0,00	0,00	380.797,65	380.797,65
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.257.936,78	20.580.385,99	20.382.737,69	18.643.270,12	197.648,30
20.1- Educação Infantil	4.218.147,75	3.567.190,83	3.538.025,12	2.637.599,03	29.165,71
20.2- Ensino Fundamental	6.812.498,57	6.022.717,98	5.999.582,70	5.494.633,58	23.135,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	11.227.290,46	10.990.477,18	10.845.129,87	10.511.037,51	145.347,31
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	66.948.386,38	65.014.530,81	64.816.882,51	63.077.414,94	197.648,30
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.219.858,16	13.545.791,95	13.516.626,24	12.616.200,15	29.165,71
21.1.1- Creche	14.219.858,16	13.545.791,95	13.516.626,24	12.616.200,15	29.165,71
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.728.528,22	51.468.738,86	51.300.256,27	50.461.214,79	168.482,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					20.580.385,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					19.760.274,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					380.797,65
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					531,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					39.959.330,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			36.085.425,88	39.959.330,78	27,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	531,60	0,00	0,00	531,60	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	531,60	0,00	0,00	531,60	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.016.081,82	8.361.922,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.423.207,04	3.823.711,29
31.1.1- Salário-Educação	2.628.675,69	2.586.191,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	675.109,80	477.153,17
31.1.4 - PNATE	119.421,55	760.367,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.592.874,78	4.538.211,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	41.892.624,19	13.177.736,22	11.554.238,53	11.518.149,46	1.623.497,69
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.426.872,04	2.173.904,04	1.052.241,18	1.052.150,70	1.121.662,86
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.650.045,98	6.510.485,94	6.293.300,18	6.287.520,38	217.185,76
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.815.706,17	4.493.346,24	4.208.697,17	4.178.478,38	284.649,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	102.609.881,58	78.192.267,03	76.371.121,04	74.595.564,40	1.821.145,99
33.1- Despesas Correntes	79.232.125,80	76.398.336,11	75.899.096,45	74.129.319,61	499.239,66
33.1.1- Pessoal Ativo	48.932.812,18	48.846.968,50	48.846.968,50	47.416.275,36	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	30.299.313,62	27.551.367,61	27.052.127,95	26.713.044,25	499.239,66
33.2- Despesas de Capital	23.377.755,78	1.793.930,92	472.024,59	466.244,79	1.321.906,33
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.377.755,78	1.793.930,92	472.024,59	466.244,79	1.321.906,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.916,74	259.384,49
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	46.818.361,26	2.586.191,12
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	44.434.144,82	2.457.881,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.390.133,18	387.693,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.390.133,18	387.693,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 46m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:11:35 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:54:46 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 09:03:06 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:65761041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA			
ESTADO DE RONDÔNIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	62.318.807,70	29.687.486,32	32.631.321,38
Investimentos	59.639.499,21	27.202.537,87	32.436.961,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.679.308,49	2.484.948,45	194.360,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	62.318.807,70	29.687.486,32	32.631.321,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	62.318.807,70	29.687.486,32	32.631.321,38
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 43m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.02.0709:11:54-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.0708:55:06-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 09:03:30 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4988B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 A 2098

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA				
ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	22.451.082,49	14.488.824,79	7.962.257,70	163.468.067,04
2024	26.872.672,26	18.451.973,68	8.420.698,58	196.439.815,33
2025	30.053.022,88	19.581.555,00	10.471.467,88	182.360.233,50
2026	30.496.029,98	19.895.517,94	10.600.512,04	192.960.745,54
2027	30.892.086,53	20.529.184,63	10.362.901,90	203.323.647,44
2028	31.276.070,52	21.114.607,29	10.161.463,23	213.485.110,67
2029	31.614.857,81	21.833.766,72	9.781.091,09	223.266.201,76
2030	31.858.238,66	22.774.373,59	9.083.865,07	232.350.066,83
2031	32.146.271,28	23.343.188,62	8.803.082,66	241.153.149,49
2032	32.330.973,59	24.177.373,05	8.153.600,54	249.306.750,03
2033	32.427.888,14	25.220.818,68	7.207.069,46	256.513.819,49
2034	32.509.322,84	26.038.967,60	6.470.355,24	262.984.174,73
2035	32.501.751,15	26.891.362,10	5.610.389,05	268.594.563,78
2036	32.446.446,83	27.837.612,51	4.608.834,32	273.203.398,10
2037	32.254.563,30	29.062.483,21	3.192.080,09	276.395.478,19
2038	32.109.828,85	29.660.565,81	2.449.263,04	278.844.741,23
2039	31.767.182,86	30.914.440,51	852.742,35	279.697.483,58
2040	31.429.647,31	31.678.068,33	-248.421,02	279.449.062,56
2041	30.964.933,02	32.720.426,69	-1.755.493,67	277.693.568,89
2042	30.651.497,70	32.765.388,69	-2.113.890,99	275.579.677,90
2043	30.149.291,04	33.465.630,89	-3.316.339,85	272.263.338,05
2044	29.594.838,15	34.031.543,54	-4.436.705,39	267.826.632,66
2045	29.150.230,33	33.861.754,63	-4.711.524,30	263.115.108,36
2046	28.557.701,23	34.211.782,40	-5.654.081,17	257.461.027,19
2047	28.040.235,45	33.990.973,96	-5.950.738,51	251.510.288,68
2048	27.381.629,49	34.244.135,51	-6.862.506,02	244.647.782,66
2049	26.849.331,88	33.776.720,55	-6.927.388,67	237.720.393,99
2050	26.311.046,73	33.246.034,11	-6.934.987,38	230.785.406,61
2051	25.590.640,63	33.475.137,91	-7.884.497,28	222.900.909,33
2052	25.078.667,88	32.638.549,94	-7.559.882,06	215.341.027,27
2053	24.495.089,73	32.139.919,72	-7.644.829,99	207.696.197,28
2054	24.038.472,26	31.074.815,96	-7.036.343,70	200.659.853,58
2055	23.694.699,67	29.666.315,52	-5.971.615,85	194.688.237,73
2056	23.362.792,08	28.412.661,22	-5.049.869,14	189.638.368,59
2057	11.813.334,61	27.004.749,16	-15.191.414,55	174.446.954,04
2058	10.978.738,67	25.524.496,91	-14.545.758,24	159.901.195,80
2059	10.119.040,78	24.279.352,46	-14.160.311,68	145.740.884,12
2060	9.308.818,60	22.932.171,58	-13.623.352,98	132.117.531,14
2061	8.542.308,94	21.541.051,61	-12.998.742,67	119.118.788,47
2062	7.792.553,97	20.234.074,46	-12.441.520,49	106.677.267,98
2063	7.102.931,44	18.831.828,75	-11.728.897,31	94.948.370,67
2064	6.449.930,91	17.461.074,03	-11.011.143,12	83.937.227,55
2065	5.833.965,98	16.124.727,35	-10.290.761,37	73.646.466,18
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA				
ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2066	5.255.391,64	14.826.681,26	-9.571.289,62	64.075.176,56
2067	4.714.491,52	13.572.514,61	-8.858.023,09	55.217.153,47
2068	4.211.250,27	12.367.111,87	-8.155.861,60	47.061.291,87
2069	3.745.380,44	11.214.769,39	-7.469.388,95	39.591.902,92
2070	3.316.366,14	10.119.697,10	-6.803.330,96	32.788.571,96
2071	2.923.454,34	9.085.993,98	-6.162.539,64	26.626.032,32
2072	2.565.468,50	8.114.617,14	-5.549.148,64	21.076.883,68
2073	2.241.147,59	7.206.814,73	-4.965.667,14	16.111.216,54
2074	1.948.986,04	6.361.791,31	-4.412.805,27	11.698.411,27
2075	1.687.440,71	5.578.710,70	-3.891.269,99	7.807.141,28
2076	1.454.970,55	4.857.351,41	-3.402.380,86	4.404.760,42
2077	1.249.927,65	4.196.776,83	-2.946.849,18	1.457.911,24
2078	1.070.692,49	3.597.098,41	-2.526.405,92	-1.068.494,68
2079	915.529,52	3.057.881,18	-2.142.351,66	-3.210.846,34
2080	782.548,62	2.577.148,46	-1.794.599,84	-5.005.446,18
2081	669.867,26	2.152.966,58	-1.483.099,32	-6.488.545,50
2082	575.537,21	1.782.251,78	-1.206.714,57	-7.695.260,07
2083	497.620,76	1.461.170,99	-963.550,23	-8.658.810,30
2084	434.244,87	1.185.431,40	-751.186,53	-9.409.996,83
2085	383.664,57	950.911,68	-567.247,11	-9.977.243,94
2086	344.280,89	753.995,97	-409.715,08	-10.386.959,02
2087	314.539,83	590.182,71	-275.642,88	-10.662.601,90
2088	293.042,60	455.166,54	-162.123,94	-10.824.725,84
2089	278.542,85	344.824,39	-66.281,54	-10.891.007,38
2090	269.971,70	255.659,93	14.311,77	-10.876.695,61
2091	266.411,48	184.730,31	81.681,17	-10.795.014,44
2092	267.066,87	129.491,83	137.575,04	-10.657.439,40
2093	271.244,60	87.684,86	183.559,74	-10.473.879,66
2094	278.335,26	57.179,05	221.156,21	-10.252.723,45
2095	287.801,63	35.815,44	251.986,19	-10.000.737,26
2096	299.188,25	21.483,55	277.704,70	-9.723.032,56
2097	312.133,28	12.293,35	299.839,93	-9.423.192,63
2098	326.367,28	6.656,20	319.711,08	-9.103.481,55
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA				
ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA				
ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 43m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:12:20 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899 474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:55:49 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 09:04:01 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C599BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00			0,00		0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 46m.							

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:12:38 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:56:26 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 09:04:42 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C4BEEDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	
ESTADO DE RONDÔNIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	257.540.278,38
Previsão Atualizada	332.167.687,38
Receitas Realizadas	315.865.679,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.759.619,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	257.540.278,38
Dotação Atualizada	347.677.217,55
Despesas Empenhadas	277.041.999,14
Despesas Liquidadas	258.384.721,42
Despesas Pagas	249.273.886,22
Superávit Orçamentário	57.480.958,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	277.041.999,14
Despesas Liquidadas	258.384.721,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	248.397.262,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.397.262,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.397.262,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	44.742.005,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.321.022,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.181.050,92
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	30.560.954,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-12.361.745,00	3.366.775,01	-27,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.437.857,00	6.976.020,86	-108,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.381.675,85	44.711,43	10.554.187,55	782.776,87
Poder Legislativo	39.393,13	0,00	0,00	39.393,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.636.005,18	2.713.376,33	20.304.149,10	6.618.479,75
Poder Legislativo	89.936,62	0,00	62.581,22	27.355,40
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.147.010,78	2.758.087,76	30.920.917,87	7.468.005,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.959.330,78	<18% / 25%>	27,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.159.635,63	70%	79,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	29.687.486,32		32.631.321,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	26.872.672,26	32.509.322,84	29.594.838,15	10.119.040,78
Despesas Previdenciárias	18.451.973,68	26.038.967,60	34.031.543,54	24.279.352,46
Resultado Previdenciário	8.420.698,58	6.470.355,24	-4.436.705,39 -14.160.311,68	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.132.236,44	15,00	34,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 15h e 16m.			

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:13:35 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:57:32 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287

Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 09:05:47 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:73563889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.363.885,35	14.473.632,45	14.953.813,30	12.857.834,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.436.172,40	12.178.009,19	11.288.342,87	9.726.492,29
Empréstimos	1.590.979,53	2.684.206,83	1.858.084,64	669.327,86
Interna	1.590.979,53	2.684.206,83	1.858.084,64	669.327,86
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.845.192,87	9.493.802,36	9.430.258,23	9.057.164,43
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.105.233,80	1.105.233,80	1.105.233,80	1.105.233,80
De Demais Contribuições Sociais	7.633.922,44	6.561.235,09	6.561.235,09	6.889.094,35
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.106.036,63	1.827.333,47	1.763.789,34	1.062.836,28
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.927.712,95	2.295.623,26	3.665.470,43	3.131.342,62
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	49.428.903,51	56.617.728,14	66.902.098,46	52.898.873,93
Disponibilidade de Caixa[1]	49.428.903,51	56.598.934,15	66.883.192,43	52.898.873,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.336.529,19	63.257.592,98	72.671.818,92	65.561.943,27
(–) Restos a Pagar Processados	11.421.068,98	2.511.633,53	1.495.159,44	9.964.868,53
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.486.556,70	4.147.025,30	4.293.467,05	2.698.200,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.793,99	18.906,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-33.065.018,16	-42.144.095,69	-51.948.285,16	-40.041.039,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.059.449,54	222.058.499,67	238.904.908,57	248.397.262,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	211.059.449,54	221.058.499,67	237.904.908,57	248.397.262,17
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,75	6,55	6,29	5,18
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,67	-19,06	-21,84	-16,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	253.271.339,45	265.270.199,60	285.485.890,28	298.076.714,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	227.944.205,50	238.743.179,64	256.937.301,26	268.269.043,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	404.091.330,11	404.091.330,11	404.091.330,11	430.421.397,45
RP NÃO PROCESSADOS	29.516.081,51	23.204.532,59	15.547.176,06	25.090.931,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/fev/2025 as 15h e 26m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 10:12:29 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 10:10:06 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil -
CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 10:06:49 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BE26AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	212.059.449,54	222.058.499,67	238.904.908,57	248.397.262,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	211.059.449,54	221.058.499,67	237.904.908,57	248.397.262,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	46.433.078,90	48.632.869,93	52.339.079,89	54.647.397,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	41.789.771,01	43.769.582,94	47.105.171,90	49.182.657,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/fev/2025 as 18h e 38m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904520 4
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 10:13:06 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:418994 74234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 10:10:25 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGERICARDODA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 10:07:10 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:12C62C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	248.397.262,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.397.262,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.397.262,17	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	118.468.085,35	47,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	134.134.521,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	127.427.795,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do	120.721.069,41	48,60

Limite Máximo>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-40.041.039,02	-16,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	298.076.714,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.647.397,68	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	39.743.561,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	17.387.808,35	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.657.277,72	38.161.714,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 19h e 31m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.02.07 10:13:44 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899 474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2025.02.07 10:11:09 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2025.02.07 10:08:09 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DAE7EF11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370							
CNPJ: 15.845.365/0001-94							
Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 6º Bimestre **Bimestre**							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.610.978,71	63.542.656,31	18.774.494,77	29,55	70.076.956,00	110,28	- 6.534.299,69
RECEITAS CORRENTES	44.122.815,65	52.901.632,28	11.254.620,05	21,27	55.617.550,33	105,13	- 2.715.918,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.409.542,12	5.409.542,12	1.774.969,23	32,81	5.963.525,10	110,24	- 553.982,98
Impostos	4.757.873,63	4.757.873,63	1.713.774,29	36,02	5.314.256,48	111,69	- 556.382,85
Taxas	651.668,49	651.668,49	61.194,94	9,39	649.268,62	99,63	2.399,87
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	273.611,46	273.611,46	81.130,02	29,65	297.349,48	108,68	- 23.738,02
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	273.611,46	273.611,46	81.130,02	29,65	297.349,48	108,68	- 23.738,02
RECEITA PATRIMONIAL	3.502.600,91	3.503.929,00	447.798,13	12,78	2.376.162,35	67,81	1.127.766,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	3.502.600,91	3.503.929,00	447.798,13	12,78	2.376.162,35	67,81	1.127.766,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.691.438,96	43.468.927,50	8.952.236,33	20,59	46.672.586,03	107,37	- 3.203.658,53
Transferências da União e de suas Entidades	14.221.782,25	18.896.029,68	3.671.051,58	19,43	20.602.518,53	109,03	- 1.706.488,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	13.778.231,12	17.016.648,99	3.845.837,48	22,60	18.429.096,22	108,30	- 1.412.447,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.691.425,59	7.556.248,83	1.435.347,27	19,00	7.640.971,28	101,12	- 84.722,45
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.622,20	245.622,20	- 1.513,66	- 0,62	307.927,37	125,37	- 62.305,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.601,42	45.601,42	22.552,22	49,46	55.845,33	122,46	- 10.243,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	200.020,78	200.020,78	- 24.065,88	- 12,03	252.082,04	126,03	- 52.061,26
RECEITAS DE CAPITAL	488.163,06	10.641.024,03	7.519.874,72	70,67	14.459.405,67	135,88	- 3.818.381,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.000.000,00	-	-	2.637.026,32	131,85	- 637.026,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.000.000,00	-	-	2.637.026,32	131,85	- 637.026,32
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	438.940,00	-	438.940,00	-	- 438.940,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	438.940,00	-	438.940,00	-	- 438.940,00
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	488.163,06	8.641.024,03	7.080.934,72	81,95	11.383.439,35	131,74	- 2.742.415,32
Transferências da União e de suas Entidades	-	5.659.707,62	7.080.934,72	125,11	10.161.085,49	179,53	- 4.501.377,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	488.163,06	2.981.316,41	-	-	1.222.353,86	41,00	1.758.962,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	2.939,34	-	- 2.939,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.610.978,71	63.542.656,31	18.774.494,77	29,55	70.079.895,34	110,29	- 6.537.239,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.610.978,71	63.542.656,31	18.774.494,77	29,55	70.079.895,34	110,29	- 6.537.239,03
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.610.978,71	63.542.656,31	18.774.494,77	29,55	70.079.895,34	110,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.323.232,44			14.323.232,44		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.323.232,44			14.323.232,44		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.489.978,71	77.854.888,75	10.184.457,36	65.795.583,40	12.059.305,35	13.955.033,73	60.251.481,31	17.603.407,44	59.023.189,24	5.544.102,09
DESPESAS CORRENTES	42.471.032,40	57.236.217,31	8.199.839,61	51.998.293,57	5.237.923,74	11.230.593,28	49.187.262,09	8.048.955,22	48.365.544,02	2.811.031,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.173.249,03	25.918.141,86	5.330.770,69	25.482.346,39	435.795,47	5.492.557,44	25.482.246,39	435.895,47	25.399.118,96	100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	826.000,00	240.509,37	820.581,56	5.418,44	240.509,37	820.581,56	5.418,44	820.581,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.597.783,37	30.492.075,45	2.628.559,55	25.695.365,62	4.796.709,83	5.497.526,47	22.884.434,14	7.607.641,31	22.145.843,50	2.810.931,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.577.718,15	20.617.443,28	1.984.617,75	13.797.289,83	6.820.153,45	2.724.440,45	11.064.219,22	9.553.224,06	10.657.645,22	2.733.070,61
INVESTIMENTOS	1.207.718,15	20.247.443,28	1.990.365,07	13.453.037,15	6.794.406,13	2.667.694,00	10.719.966,54	9.527.476,74	10.313.392,54	2.733.070,61
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	- 5.747,32	344.252,68	25.747,32	56.746,45	344.252,68	25.747,32	344.252,68	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.228,16	1.228,16			1.228,16			1.228,16		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	121.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	-	-	11.000,00	-	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.610.978,71	77.865.888,75	10.194.457,36	65.805.583,40	12.060.305,35	13.955.033,73	60.251.481,31	17.614.407,44	59.023.189,24	5.554.102,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.610.978,71	77.865.888,75	10.194.457,36	65.805.583,40	12.060.305,35	13.955.033,73	60.251.481,31	17.614.407,44	59.023.189,24	5.554.102,09
SUPERÁVIT (XIII)				4.274.311,94			9.828.414,03		11.056.706,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.610.978,71	77.865.888,75	10.194.457,36	70.079.895,34		13.955.033,73	70.079.895,34		70.079.895,34	5.554.102,09
RESERVA DO RPPS					-			-		

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	51.203.515,59						
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	51.203.515,59						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	2.939,34	-	-2.939,34
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	2.939,34	-	-2.939,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	2.939,34	-	-2.939,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	2.939,34	-	-2.939,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	121.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	-	-	11.000,00	-	10.000,00

DESPESAS CORRENTES	1.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	-	-	11.000,00	-	10.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	-	-	11.000,00	-	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		

CLEUSA MENDES DE SOUZA	*JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO*	*CLAUDIA BONATTO ANACLETO*
Contadora	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:D81FD66B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre Mês		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		

Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO	
FUNDO EM REPARTIÇÃO	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 05/02/2025, às 09:54:59. Assinado Digitalmente no dia 05/02/2025, às 09:54:59.

CLEUSA MENDES DE SOUZA	***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***	***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***
Contadora	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C447004D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	52.901.632,28	55.702.460,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.409.542,12	5.963.525,10
IPTU	327.625,41	309.564,34
ISS	1.895.110,37	1.932.920,68
ITBI	1.181.253,84	1.341.879,66
IRRF	1.353.884,01	1.729.891,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	651.668,49	649.268,62
Contribuições	273.611,46	297.349,48
Receita Patrimonial	3.503.929,00	2.376.162,35
Aplicações Financeiras (II)	3.503.929,00	2.376.162,35
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	43.468.927,50	46.757.495,87
Cota-Parte do FPM	11.593.216,29	11.326.138,28
Cota-Parte do ICMS	12.688.494,82	13.077.736,96
Cota-Parte do IPVA	890.357,94	942.599,27
Cota-Parte do ITR	273.014,17	607.769,78
Transferências da LC nº 61/1989	46.039,82	58.285,21
Transferências do FUNDEB	7.556.248,83	7.640.971,28
Outras Transferências Correntes	10.421.555,63	13.103.995,09
Demais Receitas Correntes	245.622,20	307.927,37
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	245.622,20	307.927,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	49.397.703,28	53.326.297,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	10.641.024,03	14.459.405,67
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	2.637.026,32
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	438.940,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	438.940,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.641.024,03	11.383.439,35
Convênios	1.373.377,51	7.182.372,86
Outras Transferências de Capital	7.267.646,52	4.201.066,49
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =		
└(VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.641.024,03	11.383.439,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.038.727,31	64.709.737,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.038.727,31	64.709.737,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	57.236.217,31	51.998.293,57	49.187.262,09	48.365.544,02	371.026,65	2.432.757,21	2.429.559,51
Pessoal e Encargos Sociais	25.918.141,86	25.482.346,39	25.482.246,39	25.399.118,96	54.924,32	1.100,00	1.100,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	826.000,00	820.581,56	820.581,56	820.581,56	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.492.075,45	25.695.365,62	22.884.434,14	22.145.843,50	316.102,33	2.431.657,21	2.428.459,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.410.217,31	51.177.712,01	48.366.680,53	47.544.962,46	371.026,65	2.432.757,21	2.429.559,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	56.410.217,31	51.177.712,01	48.366.680,53	47.544.962,46	371.026,65	2.432.757,21	2.429.559,51
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)	826.000,00	820.581,56	820.581,56	820.581,56	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	20.617.443,28	13.797.289,83	11.064.219,22	10.657.645,22	422.395,67	7.563.042,89	7.449.951,17
Investimentos	20.247.443,28	13.453.037,15	10.719.966,54	10.313.392,54	422.395,67	7.563.042,89	7.449.951,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	370.000,00	344.252,68	344.252,68	344.252,68	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) = └(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	20.247.443,28	13.453.037,15	10.719.966,54	10.313.392,54	422.395,67	7.563.042,89	7.449.951,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.228,16						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	20.247.443,28	13.453.037,15	10.719.966,54	10.313.392,54	422.395,67	7.563.042,89	7.449.951,17
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	370.000,00	344.252,68	344.252,68	344.252,68	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**153.316.549,34**	**129.261.498,32**	**118.173.294,14**	**115.716.710,00**	**1.586.844,64**	**19.991.600,20**	**19.759.021,36**
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**76.658.888,75**	**64.630.749,16**	**59.086.647,07**	**57.858.355,00**	**793.422,32**	**9.995.800,10**	**9.879.510,68**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	**-72.352.838,83**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	**-3.821.550,83**						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	665.822,08
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.000.101,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	702.386,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**- 1.523.836,43**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	**Até o Mês (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.036.234,71	5.961.649,82
DEDUÇÕES (XL)	33.394.598,40	33.227.214,83
Disponibilidade de Caixa	33.394.094,50	32.977.990,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.319.293,77	34.553.776,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	796.923,19	1.348.079,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.276,08	227.706,38
Demais Haveres Financeiros	503,90	249.224,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 29.358.363,69	-27.265.565,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**- 2.092.798,68**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	441.405,38
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Mês**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 551.156,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	- 564.453,03
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	2.103.415,66
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**- 1.104.992,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**- 3.402.707,12**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	14.323.232,44
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	14.323.232,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

CLEUSA MENDES DE SOUZA	*JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO*
Contadora	Prefeito Municipal
RREO-Anexo 06	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:6FB589FE

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÃO DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE			
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370			
CNPJ: 15.845.365/0001-94			
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 6º Bimestre Bimestre			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	2.000.000,00	2.637.026,32	- 637.026,32
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.617.443,28	13.797.289,83	6.820.153,45
Investimentos	20.247.443,28	13.453.037,15	6.794.406,13
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	370.000,00	344.252,68	25.747,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.617.443,28	13.797.289,83	6.820.153,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	**<(a - d)>**	**<(b – e)>**	**<(f – c)>**
REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**-18.617.443,28**	**- 11.160.263,51**	**- 637.026,32**

CLEUSA MENDES DE SOUZA	*JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO*	*CLAUDIA BONATTO ANACLETO*
Contadora	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:5159F3B9

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO RPPS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370				
CNPJ: 15.845.365/0001-94				
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 6º Bimestre				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024				
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-

2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-

PLANO FINANCEIRO - FUNDO EM REPARTIÇÃO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-

CLEUSA MENDES DE SOUZA	***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***	***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***
Contadora	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:4A461C99

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370							
CNPJ: 15.845.365/0001-94							
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 6º Bimestre							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**				
	0,00	**438940,00**	**-438940,00**				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	438940,00	-438940,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00				
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**#VALOR! #VALOR! #VALOR!**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital							0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**				
VALOR (III)							

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:8F81EAE9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 6º Bimestre	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.610.978,71
Previsão Atualizada	63.542.656,31
Receitas Realizadas	70.079.895,34
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.323.232,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.610.978,71
Dotação Atualizada	77.865.888,75
Despesas Empenhadas	65.805.583,40
Despesas Liquidadas	60.251.481,31
Despesas Pagas	59.023.189,24
Superávit Orçamentário	4.274.311,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	65.805.583,40
Despesas Liquidadas	60.251.481,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.617.550,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.821.550,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.821.550,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	55.617.550,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.821.550,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	

Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	665.822,08	- 72.352.838,83	- 108,67	
Resultado Nominal - Acima da Linha	441.405,38	- 2.092.798,68	- 4,74	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	793.424,82	2,50	793.422,32	-
Poder Legislativo	3.498,37	-	-	3.498,37
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.786.520,61	450.631,12	9.871.021,09	6.464.868,40
Poder Legislativo	8.489,59	-	8.489,59	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.151.276,70	25,00	3.717.715,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	EMPENHADAS	70,00	RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	(d)	15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	(b)	(c) = (a – b)		
Despesa de Capital Líquida	13.453.037,15	6.794.406,13		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	438.940,00	- 438.940,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.972.738,20	15,00	21,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
CLEUSA MENDES DE SOUZA	***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***		***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***	
Contadora	Prefeito Municipal		Controladora	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:6D8A4D96

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre	Bimestre	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.757.873,63	5.314.256,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	327.625,41	309.564,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.181.253,84	1.341.879,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.895.110,37	1.932.920,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.353.884,01	1.729.891,80

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.840.811,44	32.107.120,78
2.1- Cota-Parte FPM	13.854.937,97	13.749.132,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.007.333,40	12.544.696,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	847.604,57	1.289.345,63
2.2- Cota-Parte ICMS	15.485.618,52	16.347.170,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.039,82	72.856,51
2.4- Cota-Parte ITR	341.267,71	759.712,06
2.5- Cota-Parte IPVA	1.112.947,42	1.178.249,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.598.685,07	37.421.377,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.349.688,40	6.179.501,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.549.982,87	3.175.843,20

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.633.427,23	7.683.346,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.633.427,23	7.683.346,52
6.1.1- Principal	7.556.248,83	7.640.971,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	77.178,40	42.375,24
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.206.560,43	1.461.470,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	174.552,98	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	174.552,98	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.857.899,50	

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.008.111,22	7.857.899,50	7.857.899,50	7.809.799,50	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.938.414,00	5.858.334,53	5.858.334,53	5.810.234,53	-
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	5.938.414,00	5.858.334,53	5.858.334,53	5.810.234,53	100,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.069.697,22	1.999.564,97	1.999.564,97	1.999.564,97	-
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	2.069.697,22	1.999.564,97	1.999.564,97	1.999.564,97	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)**	**INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)**	**DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.683.346,52	7.683.346,52	13.270.928,07	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.683.346,52	7.683.346,52	7.635.246,52	100,00	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF			5.635.681,55		-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.683.781,55	5.683.781,55	5.635.681,55	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB	5.378.342,56	5.683.781,55	5.683.781,55	73,98		

NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	768.334,65	0,00	0,00	-	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (u)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)				-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.161.276,70	3.739.355,71	3.727.428,50	3.288.446,81	11.927,21
20.1- Educação Infantil	298.754,96	238.114,79	238.114,79	238.114,79	-
20.2- Ensino Fundamental	3.852.521,74	3.491.527,43	3.479.600,22	3.040.618,53	11.927,21
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	10.000,00	9.713,49	9.713,49	9.713,49	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	12.169.387,92	11.597.255,21	11.585.228,00	11.098.246,31	12.027,21
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.418.368,96	1.357.329,52	1.357.329,52	1.309.329,52	-
21.1.1- Creche	500.000,00	499.600,73	499.600,73	451.600,73	
21.1.2- Pré-escola	918.368,96	857.728,79	857.728,79	857.728,79	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.751.018,96	10.239.925,69	10.227.898,48	9.788.916,79	12.027,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.739.355,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.179.501,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	102.406,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.816.450,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.355.344,32	9.816.450,13	26,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	633.109,13	530.702,43	530.702,43	102.406,70	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	544.507,34	475.778,11	475.778,11	68.729,23	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	88.601,79	54.924,32	54.924,32	33.677,47	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.660.548,22	4.009.254,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.645.791,45	2.935.762,93
31.1.1- Salário-Educação	566.950,55	449.457,37
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	108.964,00	106.372,84
31.1.4 - PNATE	66.994,90	53.694,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.903.242,00	2.326.237,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.406.817,87	1.073.491,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.607.938,90	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.271.221,88	5.002.924,25	4.471.118,10	4.408.442,12	531.806,15
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.868.271,78	2.344.569,26	1.994.517,35	1.994.517,35	350.051,91
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.022.991,20	2.319.963,54	2.151.105,01	2.118.712,26	168.858,53
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	379.958,90	338.391,45	325.495,74	295.212,51	12.895,71

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.440.609,80	16.600.179,46	16.056.346,10	15.506.688,43	543.833,36
33.1- Despesas Correntes	14.958.038,89	13.698.706,88	13.616.428,39	13.066.770,72	82.278,49
33.1.1- Pessoal Ativo	7.313.415,91	7.149.340,31	7.149.240,31	7.101.240,31	100,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.644.622,98	6.549.366,57	6.467.188,08	5.965.530,41	82.178,49
33.2- Despesas de Capital	7.482.570,91	2.901.472,58	2.439.917,71	2.439.917,71	461.554,87
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.482.570,91	2.901.472,58	2.439.917,71	2.439.917,71	461.554,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	221.614,10	107.760,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.683.346,52	449.457,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.864.723,82	390.219,75
36.1 Orçamentário	7.809.799,50	359.600,29
36.2 Restos a Pagar	54.924,32	30.619,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.236,80	166.997,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.492,52	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	1.875,56
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.729,32	165.122,42
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 05/02/2025, às 09:55:28. Assinado Digitalmente no dia 05/02/2025, às 09:55:28.		

CLEUSA MENDES DE SOUZA	*JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO*	*CLAUDIA BONATTO ANACLETO*
Contadora	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:DBF0E70A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 DO EDITAL AMIGO VOLUNTÁRIO SMG/2025

ERRATA 001 DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

Onde se lê:
EDITAL Nº 001/SEMED, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leia -se:
EDITAL Nº 002/SEMED, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DE ACORDO COM ITEM 8 SUBITEM 8.1.

ESCOLAs LOCALIDADE AREA DE ATUAÇAO	Cuidador de Necessidades Especias 04 e 08 horas	Assistente de Educação Infantil 04 e 08 horas	Assistente de Educação Infantil (Creche) 06 horas	Colaborador na Alimentação Escolar 06 horas	Colaborador na Limpeza do Espaço Escolar 06 horas	Auxiliar de Informática 06 horas
	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga
Secretaria Municipal de Educação	10	5	*****	5	5	2
Creche Municipal João Manuel V. Gallina	5	*****	13	*****	*****	*****
Candido Portinari ZonaRural (Linha 82 km 16 sul)	1	*****	*****	1	1	*****
Visconde De Cairu ZonaRural (Linha 86 km 08 sul)	1	*****	1	1	1	*****
Deonildo Caragnatto ZonaRural (Linha 94 km 04 sul)	1	*****	1	1	1	*****
Primavera Distrito de Santana do Guaporé	2	*****	1	1	1	*****

Legenda: (*****) não há vagas

Leia -se:
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DE ACORDO COM ITEM 8 SUBITEM 8.1.

ESCOLAs LOCALIDADE AREA DE ATUAÇAO	Cuidador de Necessidades Especias 04 e 08 horas	Assistente de Educação Infantil 04 e 08 horas	Assistente de Educação Infantil (Creche) 06 horas	Colaborador na Alimentação Escolar 06 horas	Colaborador na Limpeza do Espaço Escolar 06 horas	Auxiliar de Informática 06 horas
	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga	Quantidade geral de vaga
Secretaria Municipal de Educação	10	5	*****	5	5	2
Creche Municipal João Manuel V. Gallina	5	*****	13	*****	*****	*****
Carlos Gomes Zona Rural (Linha 78 km 08 sul)	1	*****	*****	1	1	*****
Candido Portinari ZonaRural (Linha 82 km 16 sul)	1	*****	*****	1	1	*****
Visconde De Cairu ZonaRural (Linha 86 km 08 sul)	1	*****	1	1	1	*****
Escola carlos Chagas Zona Rural (Linha 90 km 12 sul)	1	*****	*****	1	1	*****
Deonildo Caragnatto ZonaRural (Linha 94 km 04 sul)	1	*****	1	1	1	*****
Escola Padre Ezequiel Ramim Zona Rural (Linha 98 km 08 sul)	1	*****	*****	1	1	*****
Primavera Distrito de Santana do Guaporé	2	*****	1	1	1	*****

Legenda: (*****) não há vagas

Onde se lê:

QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO SETOR TRANSPORTE

ESCOLAS LOCALIDADE AREA DE ATUAÇAO	PONTOS DE ACESSO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
		Quantidade geral de vaga
Secretaria Municipal de Educação	Saída da garagem, fundos da Secretaria Municipal de Educação	7
Polo Escola Cândido Portinari (Linha 82 km 16 sul)	Saída da LH 78 morta próximo a empresa Feagro travessão do sr Nelson para ; Saída da boca da LH 74 Norte P40; Saída da boca da linha 82, posto Ipiranga. Saída do final da 82 Sul Para Escola Cândido Portinari.	04
Polo Escola Visconde De Cairú (Linha 86 km 08 sul)	Saída do final da LH 90 Norte, percorre a linha 90 sul e travessão para 86 sul; Saída do final da LH 90 Sul (FUNAI) travessão para LH 86; Saída do frigorífico para 86 Sul; Saída do final da LH 86 Sul (FUNAI). Para a Escola Visconde de Cairú.	04
Polo Escola Deonildo Caragnatto (Linha 94 km 04 sul)	Saída divisa da FUNAI da 98 Sul travessão morro do sabão (94 Sul); Saída do travessão da 94 Norte, 98 Norte; 98 sul, Travessão morro do sabão; Saída do final da LH 94 Norte; Saída do final da 94 sul (pé da serra). Para a Escola Deonildo Caragnatto	04
Polo Escola Primavera (Distrito de Santana)	Saída dos bambus distância de 1,3 Km de Santana do Guaporé para a Cidade. .Saída do pé da serra da LH 106 Sul. Para Escola Primavera	02

Leia-sê:

QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO SETOR TRANSPORTE

ESCOLAS LOCALIDADE AREA DE ATUAÇAO	PONTOS DE ACESSO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
		Quantidade geral de vaga
Secretaria Municipal de Educação	- Saída da garagem, fundos da Secretaria Municipal de Educação	7
Escola Carlos Gomes (Linha 78 km 08 sul)	- Saída da LH 78 morta lado direito - Saída da boca da LH 74 Norte.	02
Escola Cândido Portinari (Linha 82 km 16 sul)	- Saída da boca da linha 82, posto Ipiranga. - Saída do final da 82 Sul.	02
Escola Visconde De Cairú (Linha 86 km 08 sul)	- Saída do frigorífico para 86 Sul; - Saída do final da LH 86 Sul (FUNAI).	02
Escola carlos Chagas (Linha 90 km 12 sul)	- Saída do final da LH 90 Norte (noventinha) - Saída do final da LH 90 Sul (FUNAI)	02
Escola Deonildo Caragnatto (Linha 94 km 04 sul)	- Saída do final da LH 94 Norte; - Saída do final da 94 sul (pé da serra).	02
Escola Padre Ezequiel Ramim (Linha 98 km 08 sul)	- Saida do final da lh 98 sul (funai) - Saída do final da 98 norte	02
Escola Primavera (Distrito de Santana)	- Saída dos bambus distância de 1,3 Km de Santana do Guaporé para a Cidade. - Saída do pé da serra da LH 106 Sul, para Escola Primavera.	02

Onde se lê:

ANEXO VI
Seletivo para o programa amigo voluntário do educando
Edital nº _____/2024

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o cargo de "....", constante no Edital nº_____/2024 e seguintes, publicados nos sites eletrônicos do orgão ou entidade municipal https://transparencia.saomiguel.ro.gov.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1266 e https://www.saomiguel.ro.gov.br/.
Eu, ..., portador do documento de identidade nº.....,CPF....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo Amigo Voluntario do Educando, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.
O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)
( )Recurso da **não** Análise dos critérios de Seleção e Classificação, Homologação das Inscriçoes e Resultado da Entrevista
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....
.....
São Miguel do Guaporé – RO,.....de.....de .....
.....
Assinatura do candidato
RECEBIDO em...../...../.....
por.....

Leia-se:

ANEXO VI
Seletivo para o programa amigo voluntário do educando

Edital nº _____/2025

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o cargo de "....", constante no Edital nº_____/2025 e seguintes, publicados nos sites eletrônicos do orgão ou entidade municipal https://transparencia.saomiguel.ro.gov.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1266 e https://www.saomiguel.ro.gov.br/.
Eu, ..., portador do documento de identidade nº.....,CPF....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo Amigo Voluntario do Educando, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)
( )Recurso da **não** Análise dos critérios de Seleção e Classificação, Homologação das Inscrições e Resultado da Entrevista

(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....
.....
São Miguel do Guaporé – RO,.....de.....de .....

.....
Assinatura do candidato
RECEBIDO em...../...../.....
por.....

Membros da Comissão

_____
ANDRESSA ALVES DE SOUZA WELMER
_____
ARLINDA SILVA DOS SANTOS
_____
JULIENE RODRIGUES
_____
MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA
_____
MARINEDY ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:79415EA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 6º BIMESTRE 2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA							
ESTADO DE RONDÔNIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	238.259.940,59	312.887.349,59	58.450.163,10	18,68	300.478.889,61	96,03	12.408.459,98
RECEITAS CORRENTES	237.989.940,59	265.221.440,27	53.716.406,36	20,25	277.726.433,18	104,71	-12.504.992,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.741.426,70	51.741.426,70	8.722.184,47	16,86	51.816.642,48	100,15	-75.215,78
Impostos	40.318.456,31	40.318.456,31	7.811.824,19	19,38	42.691.399,03	105,89	-2.372.942,72
Taxas	11.422.970,39	11.422.970,39	910.360,28	7,97	9.125.243,45	79,89	2.297.726,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.853.941,67	11.853.941,67	5.608.674,83	47,31	12.496.033,26	105,42	-642.091,59
Contribuições Sociais	7.728.941,67	7.728.941,67	2.323.042,02	30,06	7.803.331,68	100,96	-74.390,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.125.000,00	4.125.000,00	3.285.632,81	79,65	4.692.701,58	113,76	-567.701,58
RECEITA PATRIMONIAL	23.386.849,89	23.386.849,89	4.265.361,79	18,24	25.161.241,74	107,59	-1.774.391,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	23.185.680,78	23.185.680,78	4.213.506,16	18,17	24.968.441,18	107,69	-1.782.760,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	201.169,11	201.169,11	51.855,63	25,78	192.800,56	95,84	8.368,55
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	302.487,94	2.258.583,94	1.795.352,68	79,49	2.135.526,97	94,55	123.056,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	302.487,94	2.258.583,94	1.795.352,68	79,49	2.135.526,97	94,55	123.056,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.071.556,63	171.346.960,31	31.912.743,53	18,62	180.542.149,14	105,37	-9.195.188,83
Transferências da União e de suas Entidades	60.349.740,61	72.090.388,89	17.139.213,20	23,77	81.304.761,64	112,78	-9.214.372,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.668.275,32	56.828.508,39	6.271.864,07	11,04	52.502.492,58	92,39	4.326.015,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.934.677,27	42.309.199,60	8.501.666,26	20,09	46.678.999,08	110,33	-4.369.799,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	118.863,43	118.863,43	0,00	0,00	55.895,84	47,03	62.967,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.633.677,76	4.633.677,76	1.412.089,06	30,47	5.574.839,59	120,31	-941.161,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	996.094,80	996.094,80	104.780,82	10,52	636.222,42	63,87	359.872,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.637.582,96	3.637.582,96	1.273.785,79	35,02	3.118.734,32	85,74	518.848,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	33.522,45	0,00	1.819.882,85	0,00	-1.819.882,85
RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	47.665.909,32	4.733.756,74	9,93	22.752.456,43	47,73	24.913.452,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00	47.665.909,32	4.733.756,74	9,93	22.752.456,43	47,73	24.913.452,89
Transferências da União e de suas Entidades	270.000,00	39.735.446,35	4.733.756,74	11,91	22.752.456,43	57,26	16.982.989,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.930.462,97	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930.462,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.280.337,79	19.280.337,79	8.070.432,56	41,86	15.386.790,13	79,81	3.893.547,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	257.540.278,38	332.167.687,38	66.520.595,66	20,03	315.865.679,74	95,09	16.302.007,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	257.540.278,38	332.167.687,38	66.520.595,66	20,03	315.865.679,74	95,09	16.302.007,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	257.540.278,38	332.167.687,38	66.520.595,66	20,03	315.865.679,74	95,09	16.302.007,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.259.530,17	-	-	6.759.619,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.259.530,17	-	-	6.759.619,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	242.945.159,30	332.459.088,92	40.420.783,27	262.098.283,87	70.360.805,05	51.630.153,33	243.441.006,15	89.018.082,77	234.340.984,53	18.657.277,72
DESPESAS CORRENTES	207.324.876,02	246.657.510,26	40.006.843,39	233.093.500,23	13.564.010,03	47.948.604,72	227.559.752,77	19.097.757,49	219.200.447,98	5.533.747,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.640.775,98	134.457.163,02	28.987.782,10	132.055.644,53	2.401.518,49	29.074.650,70	132.055.644,53	2.401.518,49	126.907.566,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.678.934,04	112.195.181,24	11.019.061,29	101.037.855,70	11.157.325,54	18.873.954,02	95.504.108,24	16.691.073,00	92.292.881,21	5.533.747,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	91.678.934,04	112.195.181,24	11.019.061,29	101.037.855,70	11.157.325,54	18.873.954,02	95.504.108,24	16.691.073,00	92.292.881,21	5.533.747,46
DESPESAS DE CAPITAL	7.122.899,61	61.574.041,09	413.939,88	29.004.783,64	32.569.257,45	3.681.548,61	15.881.253,38	45.692.787,71	15.140.536,55	13.123.530,26
INVESTIMENTOS	4.846.603,84	59.639.499,21	546.022,85	27.202.537,87	32.436.961,34	3.661.947,86	14.079.007,61	45.560.491,60	13.338.290,78	13.123.530,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.276.295,77	1.934.541,88	-132.082,97	1.802.245,77	132.296,11	19.600,75	1.802.245,77	132.296,11	1.802.245,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.497.383,67	24.227.537,57	0,00	0,00	24.227.537,57	0,00	0,00	24.227.537,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.595.119,08	15.218.128,63	7.036.624,90	14.943.715,27	274.413,36	7.038.742,45	14.943.715,27	274.413,36	14.932.901,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	257.540.278,38	347.677.217,55	47.457.408,17	277.041.999,14	70.635.218,41	58.668.895,78	258.384.721,42	89.292.496,13	249.273.886,22	18.657.277,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	257.540.278,38	347.677.217,55	47.457.408,17	277.041.999,14	70.635.218,41	58.668.895,78	258.384.721,42	89.292.496,13	249.273.886,22	18.657.277,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	38.823.680,60	-	-	57.480.958,32	-	66.591.793,52	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	257.540.278,38	347.677.217,55	47.457.408,17	315.865.679,74	70.635.218,41	58.668.895,78	315.865.679,74	31.811.537,81	315.865.679,74	18.657.277,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 34m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período	% (b) (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.280.337,79	19.280.337,79	8.070.432,56	41,86	15.386.790,13	79,81	3.893.547,66
RECEITAS CORRENTES	19.280.337,79	19.280.337,79	8.070.432,56	41,86	15.386.790,13	79,81	3.893.547,66
CONTRIBUIÇÕES	14.155.934,64	14.155.934,64	2.946.029,41	20,81	10.262.386,98	72,50	3.893.547,66
Contribuições Sociais	14.155.934,64	14.155.934,64	2.946.029,41	20,81	10.262.386,98	72,50	3.893.547,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.124.403,15	5.124.403,15	5.124.403,15	100,00	5.124.403,15	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.124.403,15	5.124.403,15	5.124.403,15	100,00	5.124.403,15	100,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.595.119,08	15.218.128,63	7.036.624,90	14.943.715,27	274.413,36	7.038.742,45	14.943.715,27	274.413,36	14.932.901,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.807.560,85	14.473.362,02	7.098.688,83	14.261.012,59	212.349,43	7.100.806,38	14.261.012,59	212.349,43	14.250.199,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.075.029,70	8.906.144,10	2.011.096,87	8.730.605,86	175.538,24	2.013.214,42	8.730.605,86	175.538,24	8.719.792,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	608.128,00	442.814,77	-36.811,19	406.003,58	36.811,19	-36.811,19	406.003,58	36.811,19	406.003,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.124.403,15	5.124.403,15	5.124.403,15	5.124.403,15	0,00	5.124.403,15	5.124.403,15	0,00	5.124.403,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	787.558,23	744.766,61	-62.063,93	682.702,68	62.063,93	-62.063,93	682.702,68	62.063,93	682.702,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	787.558,23	744.766,61	-62.063,93	682.702,68	62.063,93	-62.063,93	682.702,68	62.063,93	682.702,68	0,00

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:09:16-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:44:30 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGERICARDODA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 08:58:08-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:918299C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	242.945.159,30	338.690.214,91	40.420.783,27	262.098.283,87	94,61	76.591.931,04	51.630.153,33	243.441.006,15	94,22	95.249.208,76	18.657.277,72
LEGISLATIVA	10.293.354,95	9.003.920,45	1.951.796,85	7.558.857,25	2,73	1.445.063,20	2.309.082,70	7.483.938,95	2,90	1.519.981,50	74.918,30
Ação Legislativa	10.293.354,95	9.003.920,45	1.951.796,85	7.558.857,25	2,73	1.445.063,20	2.309.082,70	7.483.938,95	2,90	1.519.981,50	74.918,30
ADMINISTRAÇÃO	43.349.160,52	53.442.219,04	6.012.900,83	47.046.740,92	16,98	6.395.478,12	8.317.178,86	37.777.123,16	14,62	15.665.095,88	9.269.617,76
Administração Geral	35.651.928,52	40.300.043,35	2.679.204,98	34.697.452,04	12,52	5.602.591,31	6.772.120,88	31.044.866,08	12,01	9.255.177,27	3.652.585,96
Normatização e Fiscalização	843.026,67	955.526,67	94.442,54	819.459,02	0,30	136.067,65	138.538,41	819.459,02	0,32	136.067,65	0,00
Tecnologia da Informação	186.080,73	25.827,51	-7.957,80	25.827,51	0,01	0,00	4.151,67	25.827,51	0,01	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.488.124,60	5.340.831,76	-110.302,01	5.216.835,77	1,88	123.995,99	925.634,39	5.180.422,67	2,00	160.409,09	36.413,10
Extensão Rural	1.180.000,00	6.819.989,75	3.357.513,12	6.287.166,58	2,27	532.823,17	476.733,51	706.547,88	0,27	6.113.441,87	5.580.618,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.540.603,34	7.355.761,42	834.351,19	6.264.135,27	2,26	1.091.626,15	879.354,81	5.385.227,53	2,08	1.970.533,89	878.907,74
Administração Geral	3.952.617,86	3.325.076,37	485.501,61	2.952.271,62	1,07	372.804,75	565.034,85	2.945.934,77	1,14	379.141,60	6.336,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	353.966,28	712.808,23	98.632,27	543.043,58	0,20	169.764,65	5.332,27	449.043,58	0,17	263.764,65	94.000,00
Assistência Comunitária	1.234.019,20	3.317.876,82	250.217,31	2.768.820,07	1,00	549.056,75	308.987,69	1.990.249,18	0,77	1.327.627,64	778.570,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.197.476,44	17.897.476,44	3.326.799,85	14.722.677,99	5,31	3.174.798,45	3.365.336,32	14.547.571,39	5,63	3.349.905,05	175.106,60
Administração Geral	2.830.128,39	2.830.128,39	219.519,22	1.452.349,39	0,52	1.377.779,00	261.233,28	1.280.420,38	0,50	1.549.708,01	171.929,01
Previdência do Regime Estatutário	14.367.348,05	15.067.348,05	3.107.280,63	13.270.328,60	4,79	1.797.019,45	3.104.103,04	13.267.151,01	5,13	1.800.197,04	3.177,59
SAÚDE	57.777.774,09	86.286.589,63	12.325.809,33	82.488.010,12	29,77	3.798.579,51	16.347.766,56	81.494.815,50	31,54	4.791.774,13	993.194,62
Administração Geral	39.125.183,13	47.225.123,57	9.427.963,71	46.371.594,14	16,74	853.529,43	10.830.999,46	46.371.594,14	17,95	853.529,43	0,00
Atenção Básica	8.146.271,24	23.018.042,97	1.909.729,86	21.320.754,44	7,70	1.697.288,53	4.117.803,59	20.548.730,36	7,95	2.469.312,61	772.024,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.033.655,72	15.515.759,09	952.702,06	14.358.923,21	5,18	1.156.835,88	1.345.878,89	14.137.752,67	5,47	1.378.006,42	221.170,54
Vigilância Epidemiológica	472.664,00	527.664,00	35.413,70	436.738,33	0,16	90.925,67	53.084,62	436.738,33	0,17	90.925,67	0,00
EDUCAÇÃO	62.501.757,90	104.489.078,40	13.706.549,22	73.844.362,34	26,65	30.644.716,06	15.612.372,19	72.023.216,35	27,87	32.465.862,05	1.821.145,99
Administração Geral	11.672.123,80	13.589.437,40	1.657.406,75	13.353.511,92	4,82	235.925,48	2.499.811,74	13.208.164,61	5,11	381.272,79	145.347,31
Alimentação e Nutrição	2.275.107,80	2.039.629,06	-116.368,05	1.717.657,69	0,62	321.971,37	172.493,44	1.433.008,62	0,55	606.620,44	284.649,07
Ensino Fundamental	37.893.119,70	60.191.282,74	8.818.742,21	44.029.730,80	15,89	16.161.551,94	9.652.467,58	43.789.409,76	16,95	16.401.872,98	240.321,04
Educação Infantil	10.661.406,60	28.668.729,20	3.346.768,31	14.743.461,93	5,32	13.925.267,27	3.287.599,43	13.592.633,36	5,26	15.076.095,84	1.150.828,57
CULTURA	1.563.651,93	832.246,14	349.541,27	646.184,83	0,23	186.061,31	366.622,15	629.215,76	0,24	203.030,38	16.969,07
Difusão Cultural	1.563.651,93	832.246,14	349.541,27	646.184,83	0,23	186.061,31	366.622,15	629.215,76	0,24	203.030,38	16.969,07
URBANISMO	996.094,80	16.866.264,61	1.746.016,62	12.746.597,73	4,60	4.119.666,88	1.862.973,18	8.618.336,16	3,34	8.247.928,45	4.128.261,57
Infra-Estrutura Urbana	996.094,80	16.366.264,61	1.746.016,62	12.746.597,73	4,60	3.619.666,88	1.862.973,18	8.618.336,16	3,34	7.747.928,45	4.128.261,57
Serviços Urbanos	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
SANEAMENTO	6.146.010,31	5.916.010,31	-280.170,82	5.482.306,56	1,98	433.703,75	587.501,11	5.482.306,56	2,12	433.703,75	0,00
Administração Geral	738.029,07	738.029,07	117.935,49	584.260,02	0,21	153.769,05	128.568,50	584.260,02	0,23	153.769,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.407.981,24	5.177.981,24	-398.106,31	4.898.046,54	1,77	279.934,70	458.932,61	4.898.046,54	1,90	279.934,70	0,00
AGRICULTURA	3.626.080,07	3.121.164,87	-1.091,66	2.633.703,55	0,95	487.461,32	751.924,10	2.582.673,55	1,00	538.491,32	51.030,00
Abastecimento	350.000,00	349.985,13	-14,87	349.985,13	0,13	0,00	45.476,56	349.985,13	0,14	0,00	0,00
Extensão Rural	1.243.995,89	1.337.461,27	63.587,33	1.010.999,95	0,36	326.461,32	170.131,89	959.969,95	0,37	377.491,32	51.030,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.032.084,18	1.433.718,47	-64.664,12	1.272.718,47	0,46	161.000,00	536.315,65	1.272.718,47	0,49	161.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.021.404,15	4.608.404,15	29.363,56	4.103.461,54	1,48	504.942,61	659.440,60	2.855.335,47	1,11	1.753.068,68	1.248.126,07
Administração Geral	986.402,15	956.402,15	29.363,56	787.238,53	0,28	169.163,62	130.464,42	787.238,53	0,30	169.163,62	0,00
Desporto Comunitário	35.002,00	152.002,00	0,00	64.981,04	0,02	87.020,96	4.600,00	64.981,04	0,03	87.020,96	0,00
Lazer	0,00	3.500.000,00	0,00	3.251.241,97	1,17	248.758,03	524.376,18	2.003.115,90	0,78	1.496.884,10	1.248.126,07

ENCARGOS ESPECIAIS	4.434.407,13	4.643.541,88	418.917,03	4.561.245,77	1,65	82.296,11	570.600,75	4.561.245,77	1,77	82.296,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.226.295,77	1.884.541,88	-132.082,97	1.802.245,77	0,65	82.296,11	19.600,75	1.802.245,77	0,70	82.296,11	0,00
Outros Encargos Especiais	2.208.111,36	2.759.000,00	551.000,00	2.759.000,00	1,00	0,00	551.000,00	2.759.000,00	1,07	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.497.383,67	24.227.537,57	0,00	0,00	0,00	24.227.537,57	0,00	0,00	0,00	24.227.537,57	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	24.927.537,57	24.227.537,57	0,00	0,00	0,00	24.227.537,57	0,00	0,00	0,00	24.227.537,57	0,00
Reserva de Contingência geral	3.569.846,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.595.119,08	15.218.128,63	7.036.624,90	14.943.715,27	5,39	274.413,36	7.038.742,45	14.943.715,27	5,78	274.413,36	0,00
LEGISLATIVA	398.974,47	398.974,47	74.583,92	298.491,45	0,11	100.483,02	74.583,92	298.491,45	0,12	100.483,02	0,00
Ação Legislativa	398.974,47	398.974,47	74.583,92	298.491,45	0,11	100.483,02	74.583,92	298.491,45	0,12	100.483,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.329.793,05	6.230.293,05	5.376.620,16	6.225.220,59	2,25	5.072,46	5.378.737,71	6.225.220,59	2,41	5.072,46	0,00
Administração Geral	6.318.293,05	6.218.293,05	5.374.224,84	6.214.830,92	2,24	3.462,13	5.376.342,39	6.214.830,92	2,41	3.462,13	0,00
Normatização e Fiscalização	11.500,00	12.000,00	2.395,32	10.389,67	0,00	1.610,33	2.395,32	10.389,67	0,00	1.610,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.000,00	162.300,00	31.499,68	139.438,94	0,05	22.861,06	31.499,68	139.438,94	0,05	22.861,06	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	31.499,68	128.885,83	0,05	11.114,17	31.499,68	128.885,83	0,05	11.114,17	0,00
Assistência Comunitária	27.000,00	22.300,00	0,00	10.553,11	0,00	11.746,89	0,00	10.553,11	0,00	11.746,89	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	95.943,93	95.943,93	17.487,11	77.378,09	0,03	18.565,84	17.487,11	77.378,09	0,03	18.565,84	0,00
Administração Geral	95.943,93	95.943,93	17.487,11	77.378,09	0,03	18.565,84	17.487,11	77.378,09	0,03	18.565,84	0,00
SAÚDE	2.080.729,00	2.704.440,00	625.050,48	2.703.766,49	0,98	673,51	625.050,48	2.703.766,49	1,05	673,51	0,00
Administração Geral	2.080.729,00	2.704.440,00	625.050,48	2.703.766,49	0,98	673,51	625.050,48	2.703.766,49	1,05	673,51	0,00
EDUCAÇÃO	4.026.328,77	4.352.932,17	995.503,87	4.347.904,69	1,57	5.027,48	995.503,87	4.347.904,69	1,68	5.027,48	0,00
Administração Geral	341.326,77	413.930,17	97.499,95	412.653,81	0,15	1.276,36	97.499,95	412.653,81	0,16	1.276,36	0,00
Ensino Fundamental	2.755.001,00	2.960.001,00	742.081,15	2.959.016,82	1,07	984,18	742.081,15	2.959.016,82	1,15	984,18	0,00
Educação Infantil	930.001,00	979.001,00	155.922,77	976.234,06	0,35	2.766,94	155.922,77	976.234,06	0,38	2.766,94	0,00
CULTURA	26.976,70	11.976,70	2.368,74	10.188,20	0,00	1.788,50	2.368,74	10.188,20	0,00	1.788,50	0,00
Difusão Cultural	26.976,70	11.976,70	2.368,74	10.188,20	0,00	1.788,50	2.368,74	10.188,20	0,00	1.788,50	0,00
SANEAMENTO	44.100,00	44.100,00	6.033,41	25.092,41	0,01	19.007,59	6.033,41	25.092,41	0,01	19.007,59	0,00
Administração Geral	44.100,00	44.100,00	6.033,41	25.092,41	0,01	19.007,59	6.033,41	25.092,41	0,01	19.007,59	0,00
AGRICULTURA	28.586,93	28.586,93	6.352,65	27.528,15	0,01	1.058,78	6.352,65	27.528,15	0,01	1.058,78	0,00
Extensão Rural	28.586,93	28.586,93	6.352,65	27.528,15	0,01	1.058,78	6.352,65	27.528,15	0,01	1.058,78	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.395.686,23	1.187.581,38	-98.875,12	1.088.706,26	0,39	98.875,12	-98.875,12	1.088.706,26	0,42	98.875,12	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.395.686,23	1.187.581,38	-98.875,12	1.088.706,26	0,39	98.875,12	-98.875,12	1.088.706,26	0,42	98.875,12	0,00
TOTAL	257.540.278,38	353.908.343,54	47.457.408,17	277.041.999,14	100,00	76.866.344,40	58.668.895,78	258.384.721,42	100,00	95.523.622,12	18.657.277,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 35m.											

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:09:46 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:45:08 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 08:58:42 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:95BF84F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO 6º BIMESTRE 2024 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.024 A 12/2.024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.015.081,07	26.589.258,02	23.583.190,26	21.339.293,45	27.888.819,56	19.193.186,34	35.687.002,16	21.168.581,71	18.677.978,09	24.217.632,02	22.637.979,02	34.707.619,73	297.705.621,43	284.112.470,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.181.857,11	5.732.287,80	5.644.775,35	4.320.179,44	4.594.518,02	1.329.140,33	6.803.440,87	3.106.442,48	3.003.186,31	4.378.630,30	3.140.053,45	5.582.131,02	51.816.642,48	51.741.426,70
IPTU	1.183.806,00	3.255.013,70	2.800.946,56	940.450,67	1.045.276,07	429.687,19	940.705,82	599.404,48	502.966,65	586.823,38	388.772,93	602.658,13	13.276.511,58	14.003.963,78
ISS	1.304.109,11	739.871,00	888.068,74	1.093.809,67	1.116.945,42	62.517,62	2.470.962,35	838.471,36	1.129.250,07	1.793.395,17	1.043.643,34	1.588.225,71	14.069.269,56	11.020.457,93
ITBI	179.938,19	202.211,56	158.395,92	298.816,31	180.290,29	198.412,93	299.580,67	213.221,30	167.382,02	278.459,55	374.278,11	364.235,20	2.915.222,05	3.488.278,29
IRRF	575.599,55	490.910,74	797.524,45	1.090.069,00	1.004.449,36	223.102,31	1.681.702,91	1.027.930,29	837.043,45	1.252.053,01	1.010.373,02	2.439.637,75	12.430.395,84	11.805.756,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.404,26	1.044.280,80	999.839,68	897.033,79	1.247.556,88	415.420,28	1.410.489,12	427.415,05	366.544,12	467.899,19	322.986,05	587.374,23	9.125.243,45	11.422.970,39
Contribuições	142.212,21	849.334,68	898.685,51	779.081,37	727.162,78	981.388,58	418.779,77	699.253,80	694.895,89	696.563,84	2.191.997,12	3.416.677,71	12.496.033,26	11.853.941,67
Receita Patrimonial	1.807.776,35	2.641.019,68	2.579.458,68	443.408,74	2.398.234,48	2.650.403,20	2.298.937,09	2.178.527,69	1.627.812,96	2.270.301,08	2.112.160,63	2.153.201,16	25.161.241,74	23.386.849,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.794.549,03	2.630.766,71	2.562.736,49	429.795,35	2.382.469,94	2.636.088,27	2.287.869,00	2.158.313,04	1.617.185,63	2.255.161,56	2.099.793,43	2.113.712,73	24.968.441,18	23.185.680,78
Outras Receitas Patrimoniais	13.227,32	10.252,97	16.722,19	13.613,39	15.764,54	14.314,93	11.068,09	20.214,65	10.627,33	15.139,52	12.367,20	39.488,43	192.800,56	201.169,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.217,18	14.489,96	145.437,99	25.115,63	19.023,04	35.093,28	15.950,20	10.950,69	15.805,13	40.091,19	1.967.062,68	-171.710,00	2.135.526,97	2.258.583,94
Transferências Correntes	15.705.871,48	17.145.296,42	13.474.184,55	14.756.547,15	19.757.795,23	13.540.351,46	25.885.389,65	14.885.425,10	13.175.878,73	16.652.661,70	13.031.628,70	22.510.307,22	200.521.337,39	190.237.990,85
Cota-Parte do FPM	3.922.766,20	5.292.507,64	1.852.253,61	3.446.465,08	4.016.282,61	2.315.872,88	6.721.451,09	3.693.463,07	3.846.224,87	3.217.307,05	4.118.300,00	8.281.926,58	50.724.820,68	48.117.463,66
Cota-Parte do ICMS	3.334.179,44	2.938.270,04	3.249.505,65	4.482.524,43	2.235.933,89	1.207.682,79	7.298.519,90	2.703.676,90	3.313.444,10	4.297.429,07	2.399.345,90	3.694.299,71	41.154.811,82	37.337.301,09
Cota-Parte do IPVA	1.099.573,25	1.059.665,07	1.076.540,08	1.274.449,59	1.168.852,61	49.886,34	2.444.740,97	949.637,11	705.184,87	661.088,61	417.616,92	412.633,22	11.319.868,64	13.644.361,52
Cota-Parte do ITR	1.554,53	4.937,96	5.809,08	1.983,03	2.472,22	2.949,82	1.761,12	4.705,89	39.608,51	121.002,34	9.423,62	5.501,92	201.710,04	24.148,61
Transferências LC 61/1989	9.089,32	8.595,30	9.244,16	12.656,13	9.424,44	9.465,49	15.871,62	14.468,31	9.098,66	19.934,80	0,00	28.887,72	146.735,95	162.948,03
Transferências do FUNDEB	3.645.412,01	4.683.038,98	3.125.405,92	3.274.057,34	4.467.525,91	3.666.570,87	3.717.370,04	4.641.786,79	2.871.179,57	4.084.985,39	3.338.005,48	5.163.660,78	46.678.999,08	42.309.199,60
Outras Transferências Correntes	3.693.296,73	3.158.281,43	4.155.426,05	2.264.411,55	7.857.303,55	6.287.923,27	5.685.674,91	2.877.687,03	2.391.138,15	4.250.914,44	2.748.936,78	4.923.397,29	50.294.391,18	48.642.568,34
Outras Receitas Correntes	159.146,74	206.829,48	840.648,18	1.014.961,12	392.086,01	656.809,49	264.504,58	287.981,95	160.399,07	179.383,91	195.076,44	1.217.012,62	5.574.839,59	4.633.677,76
DEDUÇÕES (II)	3.059.588,76	4.693.862,77	4.788.299,42	3.354.038,05	4.188.410,50	4.835.098,70	3.976.842,40	3.840.141,85	3.174.693,30	4.021.064,53	3.673.406,05	5.702.912,93	49.308.359,26	41.754.998,02
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	695.431,99	821.219,17	108.681,17	23,26	10.293,66	114.491,78	11.174,15	11.174,15	11.174,15	22.348,30	1.806.011,78	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.536,22	587.650,61	700.665,04	681.158,04	596.147,18	865.231,95	296.789,41	583.292,73	584.699,48	583.119,00	582.527,18	1.740.514,84	7.803.331,68	7.728.941,67
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.345.075,72	2.238.860,65	2.147.105,35	2.301,07	1.990.598,50	2.226.289,78	1.775.993,28	1.672.060,79	1.163.574,26	1.767.406,03	1.690.767,48	1.699.794,64	19.719.827,55	15.135.025,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.712.976,82	1.867.351,51	1.245.097,04	1.849.359,77	1.492.983,65	1.743.553,71	1.893.766,05	1.470.296,55	1.415.245,41	1.659.365,35	1.388.937,24	2.240.255,15	19.979.188,25	18.891.030,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	18.955.492,31	21.895.395,25	18.794.890,84	17.985.255,40	23.700.409,06	14.358.087,64	31.710.159,76	17.328.439,86	15.503.284,79	20.196.567,49	18.964.572,97	29.004.706,80	248.397.262,17	242.357.472,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.955.492,31	21.895.395,25	18.794.890,84	17.985.255,40	23.700.409,06	14.358.087,64	31.710.159,76	17.328.439,86	15.503.284,79	20.196.567,49	18.964.572,97	29.004.706,80	248.397.262,17	239.407.472,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,n§11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.955.492,31	21.895.395,25	18.794.890,84	17.985.255,40	23.700.409,06	14.358.087,64	31.710.159,76	17.328.439,86	15.503.284,79	20.196.567,49	18.964.572,97	29.004.706,80	248.397.262,17	239.407.472,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/fev/2025 as 14h e 36m.														

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:10:16 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:45:39 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 09:21:46 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7A59EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	530.679,09	10.842.990,27	10.509.972,54	44.711,43	818.985,39	4.826.660,99	24.899.280,81	20.403.805,53	20.366.730,32	2.713.376,33	6.645.835,15	7.464.820,54
PODER EXECUTIVO	491.285,96	10.842.990,27	10.509.972,54	44.711,43	779.592,26	4.799.305,59	24.836.699,59	20.341.224,31	20.304.149,10	2.713.376,33	6.618.479,75	7.398.072,01
PODER LEGISLATIVO	39.393,13	0,00	0,00	0,00	39.393,13	27.355,40	62.581,22	62.581,22	62.581,22	0,00	27.355,40	66.748,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	47.399,62	44.215,01	0,00	3.184,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.184,61
PODER EXECUTIVO	0,00	47.399,62	44.215,01	0,00	3.184,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.184,61
TOTAL (III) = (I + II)	530.679,09	10.890.389,89	10.554.187,55	44.711,43	822.170,00	4.826.660,99	24.899.280,81	20.403.805,53	20.366.730,32	2.713.376,33	6.645.835,15	7.468.005,15
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 41m.												

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:11:15 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:54:20 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 09:02:44 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:77385828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XII - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	40.318.456,31	40.318.456,31	42.691.399,03	105,89

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.003.963,78	14.003.963,78	13.276.511,58	94,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.488.278,29	3.488.278,29	2.915.222,05	83,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.020.457,93	11.020.457,93	14.069.269,56	127,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.805.756,31	11.805.756,31	12.430.395,84	105,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	95.382.222,91	95.382.222,91	98.801.370,19	103,58
Cota-Parte FPM	44.213.463,66	44.213.463,66	45.978.243,74	103,99
Cota-Parte ITR	24.148,61	24.148,61	201.710,04	835,29
Cota-Parte IPVA	13.644.361,52	13.644.361,52	11.319.868,64	82,96
Cota-Parte ICMS	37.337.301,09	37.337.301,09	41.154.811,82	110,22
Cota-Parte IPI-Exportação	162.948,03	162.948,03	146.735,95	90,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	135.700.679,22	135.700.679,22	141.492.769,22	104,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.722.912,13	48.978.124,87	48.132.236,44	98,27	48.132.236,44	98,27	46.158.656,72	94,24	0,00
Despesas Correntes	40.713.912,13	48.727.432,95	47.881.544,52	98,26	47.881.544,52	98,26	45.907.964,80	94,21	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	250.691,92	250.691,92	100,00	250.691,92	100,00	250.691,92	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.722.912,13	48.978.124,87	48.132.236,44	98.27	48.132.236,44	98,27	46.158.656,72	94,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	48.132.236,44	48.132.236,44	46.158.656,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	48.132.236,44	48.132.236,44	46.158.656,72
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		21.223.915,38	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	26.908.321,06	26.908.321,06	24.934.741,34
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	34,02	34,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	21.223.915,38	48.132.236,44	26.908.321,06	1.956.459,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.908.321,06
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.652.590,96	32.310.372,32	33.228.639,33	102,84
Proveniente da União	18.084.467,88	25.474.354,70	32.815.301,32	128,82
Proveniente dos Estados	568.123,08	6.836.017,62	413.338,01	6,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.207.555,77	7.290.073,81	4.818.787,91	66,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.860.146,73	39.600.446,13	38.047.427,24	96,08

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.146.271,24	23.018.042,97	21.320.754,44	92,63	20.548.730,36	89,27	20.048.172,06	87,10	772.024,08
Despesas Correntes	7.887.071,24	22.014.321,67	20.920.026,77	95,03	20.204.124,94	91,78	19.732.885,24	89,64	715.901,83
Despesas de Capital	259.200,00	1.003.721,30	400.727,67	39,92	344.605,42	34,33	315.286,82	31,41	56.122,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.033.655,72	15.515.759,09	14.358.923,21	92,54	14.137.752,67	91,12	13.884.264,07	89,48	221.170,54
Despesas Correntes	10.028.655,72	14.232.411,00	13.489.752,97	94,78	13.304.136,07	93,48	13.075.977,47	91,87	185.616,90
Despesas de Capital	5.000,00	1.283.348,09	869.170,24	67,73	833.616,60	64,96	808.286,60	62,98	35.553,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	472.664,00	527.664,00	436.738,33	82,77	436.738,33	82,77	422.959,60	80,16	0,00
Despesas Correntes	464.056,00	519.056,00	430.152,33	82,87	430.152,33	82,87	416.373,60	80,22	0,00
Despesas de Capital	8.608,00	8.608,00	6.586,00	76,51	6.586,00	76,51	6.586,00	76,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	483.000,00	951.438,70	943.124,19	99,13	943.124,19	99,13	471.724,19	49,58	0,00
Despesas Correntes	483.000,00	951.438,70	943.124,19	99,13	943.124,19	99,13	471.724,19	49,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	19.135.590,96	40.012.904,76	37.059.540,17	92,62	36.066.345,55	90,14	34.827.119,92	87,04	993.194,62

XXXVI + XXXVII + XXXVIII)										

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.146.271,24	23.018.042,97	21.320.754,44	92,63	20.548.730,36	89,27	20.048.172,06	87,10	993.194,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.033.655,72	15.515.759,09	14.358.923,21	92,54	14.137.752,67	91,12	13.884.264,07	89,48	993.194,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.194,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.194,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	472.664,00	527.664,00	436.738,33	82,77	436.738,33	82,77	422.959,60	80,16	993.194,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.194,62
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	41.205.912,13	49.929.563,57	49.075.360,63	98,29	49.075.360,63	98,29	46.630.380,91	93,39	993.194,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	59.858.503,09	88.991.029,63	85.191.776,61	95,73	84.198.581,99	94,61	80.985.776,64	91,00	993.194,62
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 51m.									

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.02.07 09:12:57 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 08:56:50 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 09:05:06 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EBDD4040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIII - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 14h e 48m.											
Nota:											

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.02.07 09:13:15 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:418 99474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2025.02.07 08:57:11 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:283927522 87
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2025.02.07 09:05:27 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:46901093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO IV - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.558.624,94	220.805,29	6.666.894,48	182.231,45	2.221.679,34	0,00	3.267.014,38	1.288.240,64	0,00	1.978.773,74
Recursos Ordinários	12.558.624,94	220.805,29	6.666.894,48	182.231,45	2.221.679,34	0,00	3.267.014,38	1.288.240,64	0,00	1.978.773,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	52.679.657,60	638.439,92	2.254.658,68	6.426.528,49	476.521,47	0,00	42.883.509,04	17.193.930,48	38.186,76	25.689.578,56
Recursos Vinculados à Educação	8.567.972,98	354.393,53	36.089,07	160.339,84	13.882,03	0,00	8.003.268,51	1.623.497,69	0,00	6.379.770,82
Transferências do FUNDEB	2.732.997,05	0,00	0,00	0,00	13.882,03	0,00	2.719.115,02	0,00	0,00	2.719.115,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.834.975,93	354.393,53	36.089,07	160.339,84	0,00	0,00	5.284.153,49	1.623.497,69	0,00	3.660.655,80
Recursos Vinculados à Saúde	8.352.699,38	0,00	583.755,47	0,00	462.639,44	0,00	7.306.304,47	993.194,62	0,00	6.313.109,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.099.673,24	0,00	539.503,67	0,00	37.904,65	0,00	5.522.264,92	740.678,08	0,00	4.781.586,84
Outros Recursos Vinculados à	2.253.026,14	0,00	44.251,80	0,00	424.734,79	0,00	1.784.039,55	252.516,54	0,00	1.531.523,01

Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	988.584,84	3.924,95	108.206,58	0,00	0,00	0,00	876.453,31	194.907,74	0,00	681.545,57
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	34.005.855,17	234.214,54	1.498.893,77	6.264.417,96	0,00	0,00	26.008.328,90	14.180.200,84	0,00	11.828.128,06
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	26.334.205,13	234.214,54	674.354,21	6.045.614,04	0,00	0,00	19.380.022,34	7.839.323,60	0,00	11.540.698,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.671.650,04	0,00	824.539,56	218.803,92	0,00	0,00	6.628.306,56	6.340.877,24	0,00	287.429,32
Demais Vinculações Legais	764.545,23	45.906,90	27.713,79	1.770,69	0,00	0,00	689.153,85	202.129,59	38.186,76	487.024,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	764.545,23	45.906,90	27.713,79	1.770,69	0,00	0,00	689.153,85	202.129,59	38.186,76	487.024,26
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	10.753.580,72	0,00	5.211,88	0,00	79.899,91	0,00	10.668.468,93	175.106,60	0,00	10.493.362,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	10.720.811,70	0,00	5.211,88	0,00	79.899,91	0,00	10.635.699,91	3.177,59	0,00	10.632.522,32
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,73	0,00	0,00	17,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	32.751,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.751,29	171.929,01	0,00	-139.177,72
TOTAL (IV) = (I + II + III)	75.991.863,26	859.245,21	8.926.765,04	6.608.759,94	2.778.100,72	0,00	56.818.992,35	18.657.277,72	38.186,76	38.161.714,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 06/fev/2025 as 18h e 41m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.02.0710:13:25-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.02.07 10:10:47 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.07 10:07:29 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D4A44EEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre
Bimestre
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.995.709,12	4.429.021,79	3.281.946,26	4.704.884,32	5.019.591,60	7.321.406,64	5.901.826,05	4.808.165,46	4.753.883,48	5.184.425,35	4.464.202,10	7.931.989,28	61.797.051,45	58.251.320,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.741,11	391.051,27	386.677,33	326.596,58	396.336,71	492.156,32	412.927,62	463.674,73	653.847,21	459.546,99	1.143.927,29	631.041,94	5.963.525,10	5.409.542,12
IPTU	3.536,58	28.033,20	38.784,62	38.137,15	43.825,51	75.108,20	36.008,42	22.239,53	17.054,61	16.629,76	12.550,45	- 22.343,69	309.564,34	327.625,41
ISS	96.946,40	108.011,00	119.623,92	127.305,90	125.003,45	154.218,85	147.069,61	203.985,77	297.355,76	187.151,88	94.780,99	271.467,15	1.932.920,68	1.895.110,37
ITBI	33.500,00	100.200,00	59.600,00	1.400,00	11.045,58	9.907,12	16.703,46	20.236,36	109.513,88	36.940,00	907.113,26	35.720,00	1.341.879,66	1.181.253,84
IRRF	54.833,61	117.653,75	127.353,11	113.848,48	134.524,59	147.805,47	117.883,40	157.022,93	176.371,32	168.109,01	98.979,04	315.507,09	1.729.891,80	1.353.884,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.924,52	37.153,32	41.315,68	45.905,05	81.937,58	105.116,68	95.262,73	60.190,14	53.551,64	50.716,34	30.503,55	30.691,39	649.268,62	651.668,49
Receita de Contribuições	5.013,50	1.688,68	-	-	919,17	133.330,65	-	-	75.267,46	-	-	81.130,02	297.349,48	273.611,46
Receita Patrimonial	249.909,60	200.104,61	189.593,59	162.964,29	197.287,89	153.897,51	198.632,93	211.625,47	186.319,27	178.029,06	149.702,10	298.096,03	2.376.162,35	3.503.929,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	249.909,60	200.104,61	189.593,59	162.964,29	197.287,89	153.897,51	198.632,93	211.625,47	186.319,27	178.029,06	149.702,10	298.096,03	2.376.162,35	3.503.929,00
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	3.527.244,29	3.833.485,81	2.702.226,26	4.193.948,12	4.420.082,16	6.538.714,77	5.284.947,28	4.112.025,38	3.648.995,77	4.496.609,65	3.160.541,15	6.933.266,51	52.852.087,15	48.818.615,90
Cota-Parte do FPM	1.055.673,52	1.440.544,18	892.771,40	937.078,03	1.092.482,80	1.174.189,24	1.287.668,48	1.007.308,10	1.048.970,43	877.447,38	1.123.172,74	1.811.825,94	13.749.132,24	13.854.937,97
Cota-Parte do ICMS	1.324.374,93	1.167.115,10	722.032,20	1.780.510,95	888.138,99	1.274.128,99	2.104.633,85	1.073.931,97	1.301.448,97	1.706.988,92	953.048,15	2.050.817,87	16.347.170,89	15.485.618,52
Cota-Parte do IPVA	110.679,33	94.158,95	94.685,58	217.193,40	110.624,33	96.940,29	193.936,24	87.591,19	33.163,62	97.126,67	16.533,82	25.615,66	1.178.249,08	1.112.947,42
Cota-Parte do ITR	67.317,52	31.741,77	21.549,58	9.016,30	11.090,76	5.819,37	6.791,89	24.333,55	48.488,65	352.001,70	107.611,51	73.949,46	759.712,06	341.267,71
Transferências da LC 61/1989	3.610,38	3.414,15	-	5.027,16	3.743,49	3.759,80	7.899,89	5.746,98	3.614,09	7.918,34	-	28.122,23	72.856,51	46.039,82
Transferências do FUNDEB	596.698,41	766.578,07	511.605,32	535.938,40	731.300,23	600.189,94	608.505,39	759.825,39	469.990,38	624.992,48	455.037,87	980.309,40	7.640.971,28	7.556.248,83
Outras Transferências Correntes	368.890,20	329.933,59	459.582,18	709.183,88	1.582.701,56	3.383.687,14	1.075.511,54	1.153.288,20	743.319,63	830.134,16	505.137,06	1.962.625,95	13.103.995,09	10.421.555,63
Outras Receitas Correntes	7.800,62	2.691,42	3.449,08	21.375,33	4.965,67	3.307,39	5.318,22	20.839,88	189.453,77	50.239,65	10.031,56	- 11.545,22	307.927,37	245.622,20
DEDUÇÕES (II)	492.303,46	530.710,47	330.100,89	651.494,76	401.172,78	493.657,79	656.611,16	418.565,11	432.351,24	630.962,13	436.766,41	704.804,92	6.179.501,12	5.349.688,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	492.303,46	530.710,47	330.100,89	651.494,76	401.172,78	493.657,79	656.611,16	418.565,11	432.351,24	630.962,13	436.766,41	704.804,92	6.179.501,12	5.349.688,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.503.405,66	3.898.311,32	2.951.845,37	4.053.389,56	4.618.418,82	6.827.748,85	5.245.214,89	4.389.600,35	4.321.532,24	4.553.463,22	4.027.435,69	7.227.184,36	55.617.550,33	52.901.632,28
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	2.396.000,00	-	400.000,00	-	-	-	-	2.796.000,00	1.600.000,00
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.503.405,66	3.898.311,32	2.951.845,37	4.053.389,56	4.618.418,82	4.431.748,85	5.245.214,89	3.989.600,35	4.321.532,24	4.553.463,22	4.027.435,69	7.227.184,36	52.821.550,33	51.301.632,28
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													-	

(-) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)													-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.503.405,66	3.898.311,32	2.951.845,37	4.053.389,56	4.618.418,82	4.431.748,85	5.245.214,89	3.989.600,35	4.321.532,24	4.553.463,22	4.027.435,69	7.227.184,36	52.821.550,33	51.301.632,28
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													52.821.550,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I	3.503.405,66	3.898.311,32	2.951.845,37	4.053.389,56	4.618.418,82	6.827.748,85	5.245.214,89	4.389.600,35	4.321.532,24	4.553.463,22	4.027.435,69	7.227.184,36	55.617.550,33	52.901.632,28
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	2.396.000,00	-	400.000,00	-	-	-	-	2.796.000,00	1.600.000,00
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	3.503.405,66	3.898.311,32	2.951.845,37	4.053.389,56	4.618.418,82	4.431.748,85	5.245.214,89	3.989.600,35	4.321.532,24	4.553.463,22	4.027.435,69	7.227.184,36	52.821.550,33	51.301.632,28
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V -	3.503.405,66	3.898.311,32	2.951.845,37	4.053.389,56	4.618.418,82	4.431.748,85	5.245.214,89	3.989.600,35	4.321.532,24	4.553.463,22	4.027.435,69	7.227.184,36	-	51.301.632,28

CLEUSA MENDES DE SOUZA	***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***	***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***
Contadora	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:18B45F96

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D OESTE
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.489.978,71	77.854.888,75	10.184.457,36	65.795.583,40	99,98	12.059.305,35	13.955.033,73	60.251.481,31	100,00	17.603.407,44	5.544.102,09
LEGISLATIVA	2.123.854,92	2.116.606,30	538.550,82	1.998.435,23	3,04	118.171,07	328.049,09	1.719.557,22	2,85	397.049,08	278.878,01
Ação Legislativa	2.123.854,92	2.116.606,30	538.550,82	1.998.435,23	3,04	118.171,07	328.049,09	1.719.557,22	2,85	397.049,08	278.878,01
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	16.037.005,86	16.375.693,79	2.244.844,77	15.908.803,66	24,18	466.890,13	3.085.255,49	15.577.949,52	25,85	797.744,27	330.854,14
Planejamento e Orçamento	395.000,00	359.248,62	-	358.647,44	0,55	601,18	-	329.604,40	0,55	29.644,22	29.043,04
Administração Geral	12.772.005,86	12.854.991,17	1.936.446,26	12.519.777,62	19,03	335.213,55	2.565.050,51	12.255.950,43	20,34	599.040,74	263.827,19
Administração Financeira	2.870.000,00	3.161.454,00	308.398,51	3.030.378,60	4,61	131.075,40	520.204,98	2.992.394,69	4,97	169.059,31	37.983,91
Controle Interno					-	-			-	-	

Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	473.770,62	1.212.669,23	98.449,88	796.450,53	1,21	416.218,70	138.031,78	736.486,39	1,22	476.182,84	59.964,14
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.318,95	159.280,25	41.377,59	103.435,36	0,16	55.844,89	36.202,82	85.374,28	0,14	73.905,97	18.061,08
Assistência Comunitária	350.451,67	1.053.388,98	57.072,29	693.015,17	1,05	360.373,81	101.828,96	651.112,11	1,08	402.276,87	41.903,06
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	9.908.625,21	17.333.651,68	2.848.131,22	14.138.237,94	21,48	3.195.413,74	3.441.186,92	13.206.768,60	21,92	4.126.883,08	931.469,34
Atenção Básica	2.215.829,86	6.292.994,51	1.145.333,09	4.125.421,25	6,27	2.167.573,26	1.195.949,14	3.555.766,45	5,90	2.737.228,06	569.654,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	977.037,83	252.500,00	646.482,02	0,98	330.555,81	311.669,12	392.544,92	0,65	584.492,91	253.937,10
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.289,44	7.101,42	0,01	4.898,58	2.207,84	5.061,71	0,01	6.938,29	2.039,71
Vigilância Epidemiológica	160.205,28	180.205,28	35.091,12	176.575,00	0,27	3.630,28	35.091,12	176.575,00	0,29	3.630,28	-
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	7.520.590,07	9.871.414,06	1.413.917,57	9.182.658,25	13,95	688.755,81	1.896.269,70	9.076.820,52	15,06	794.593,54	105.837,73
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	11.754.914,89	22.430.609,80	2.853.326,86	16.590.465,97	25,21	5.840.143,83	4.214.517,64	16.046.632,61	26,63	6.383.977,19	543.833,36
Ensino Fundamental	11.048.159,93	19.059.583,06	2.868.892,07	13.840.873,45	21,03	5.218.709,61	3.855.997,56	13.647.092,00	22,65	5.412.491,06	193.781,45
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	571.754,96	3.167.026,74 -	9.937,81	2.582.684,05	3,92	584.342,69	336.098,58	2.232.632,14	3,71	934.394,60	350.051,91

Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	135.000,00	204.000,00 -	5.627,40	166.908,47	0,25	37.091,53	22.421,50	166.908,47	0,28	37.091,53	-
CULTURA	465.000,00	883.157,33	120.585,00	878.469,35	1,33	4.687,98	20.064,00	775.739,35	1,29	107.417,98	102.730,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	465.000,00	883.157,33	120.585,00	878.469,35	1,33	4.687,98	20.064,00	775.739,35	1,29	107.417,98	102.730,00
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	1.800.579,05	9.831.681,54	426.396,54	8.114.249,04	12,33	1.717.432,50	824.042,84	6.107.877,77	10,14	3.723.803,77	2.006.371,27
Infra-Estrutura Urbana	950.579,05	8.450.681,54	156.880,76	6.805.071,68	10,34	1.645.609,86	493.914,39	4.829.497,53	8,02	3.621.184,01	1.975.574,15
Serviços Urbanos	850.000,00	1.381.000,00	269.515,78	1.309.177,36	1,99	71.822,64	330.128,45	1.278.380,24	2,12	102.619,76	30.797,12
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	1.360.000,00	4.046.434,03	699.916,56	3.773.845,25	5,73	272.588,78	1.501.034,40	3.141.158,27	5,21	905.275,76	632.686,98
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	1.360.000,00	4.046.434,03	699.916,56	3.773.845,25	5,73	272.588,78	1.501.034,40	3.141.158,27	5,21	905.275,76	632.686,98
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	

Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	2.718.650,17	-	2.703.994,00	4,11	14.656,17	338.235,93	2.362.704,35	3,92	355.945,82	341.289,65
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	-	2.718.650,17	-	2.703.994,00	4,11	14.656,17	338.235,93	2.362.704,35	3,92	355.945,82	341.289,65
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	125.000,00	904.506,72	354.255,71	892.632,43	1,36	11.874,29	64.615,64	576.607,23	0,96	327.899,49	316.025,20
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	125.000,00	524.664,05	354.255,71	512.932,43	0,78	11.731,62	64.615,64	197.940,23	0,33	326.723,82	314.992,20
Lazer	-	379.842,67	-	379.700,00	0,58	142,67	-	378.667,00	0,63	1.175,67	1.033,00
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.228,16	1.228,16				1.228,16				1.228,16	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	1.000,00	-	-	-	11.000,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.610.978,71	77.865.888,75	10.194.457,36	65.805.583,40	100,00	12.060.305,35	13.955.033,73	60.251.481,31	100,00	17.614.407,44	5.554.102,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	1.000,00	-	-	-	11.000,00	10.000,00
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	

Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	

Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	

Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
CLEUSA MENDES DE SOUZA				***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***						***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***	
Contadora				Prefeito Municipal						Controladora	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:561B1B38

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370												
CNPJ: 15.845.365/0001-94												
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período: 6º Bimestre												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	**Saldo Total (a+b)**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	796.923,19	793.422,32	2,50	3.498,37	11.618.657,22	5.176.352,98	9.995.800,10	9.879.510,68	450.631,12	6.464.868,40	6.468.366,77
PODER EXECUTIVO	-	793.424,82	793.422,32	2,50	-	11.618.657,22	5.167.863,39	9.987.310,51	9.871.021,09	450.631,12	6.464.868,40	6.464.868,40
PODER LEGISLATIVO	-	3.498,37	-	-	3.498,37	-	8.489,59	8.489,59	8.489,59	-	-	3.498,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**796.923,19**	**793.422,32**	**2,50**	**3.498,37**	**11.618.657,22**	**5.176.352,98**	**9.995.800,10**	**9.879.510,68**	**450.631,12**	**6.464.868,40**	**6.468.366,77**
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	**Saldo Total (a+b)**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLEUSA MENDES DE SOUZA				***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***						***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***		
Contadora				Prefeito Municipal						Controladora		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C37F6205

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (a)**
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CLEUSA MENDES DE SOUZA	***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***	***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***
Contadora	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:CB17280C